PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº do Processo: 23265.000081/2026-80		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: xxxxx/2026		
Data da seção pública: xx / 07 / 2026		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):		**xx / 07 / 2026**
Município/UF de execução dos serviços:		**CRATO/CE**
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo vigente:		**2026**
Número de meses de execução contratual:		**24**
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade a contratar em 24 meses**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Posto/Mês	**3**

COMPARATIVO MENSAL DO CUSTO DOS SERVIÇOS COM E SEM RETENÇÕES		
ITEM / MÓDULO	**CUSTO MENSAL DOS SERVIÇOS COM RETENÇÃO**	**RESERVA MENSAL PARA CONTA VINCULADA**
Módulo 1 - Composição da Remuneração	**R$ 1.788,77**	**R$ -**
Módulo 2 - Encargos e Benefícios	**R$ 1.749,43**	**R$ -**
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	**R$ -**	**R$ 198,75**
13º (décimo terceiro) Salário	**R$ -**	R$ 149,06
Adicional de Férias	**R$ -**	R$ 49,69
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciário de FGTS	R$ 731,41	**R$ -**
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários	**R$ 819,27**	**R$ -**
Módulo 3 – Provisão para Rescisão	**R$ 113,94**	**R$ -**
Aviso Prévio Indenizado (API)	R$ 8,20	R$ -
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,66	R$ -
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		**R$ 0,26**
Aviso Prévio Trabalhado (APT)	R$ 34,78	R$ -
Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R$ 12,80	R$ -
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		**R$ 57,24**
Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	**R$ 206,43**	**R$ -**
Módulo 5 – Insumos de Mão de Obra	**R$ 104,30**	**R$ -**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL)	**R$ 1.374,88**	**R$ -**
TOTAL	**R$ 5.081,50**	**R$ 256,26**

CUSTO MENSAL DO SERVIÇO POR POSTO	**R$**	**5.337,75**
CUSTO TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS	**R$**	**16.013,25**
CUSTO TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS	**R$**	**192.159,00**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	**Composição da Remuneração**		**Valor (R$)**	
A	Salário-Base (por empregado)		R$	1.788,77
B	Adicional de Periculosidade	NÃO	R$	-
C	Adicional de Insalubridade	NÃO	R$	-
D	Adicional Noturno	NÃO	R$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	NÃO	R$	-
F	Outros (especificar)		R$	-
Total			**R$**	**1.788,77**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$	149,06
B	Adicional de Férias	2,78%	R$	49,69
Total		**11,11%**	**R$**	**198,75**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	INSS	20,00%	R$	397,50
B	Salário Educação	2,50%	R$	49,69
C	SAT/RAT	3,00%	R$	59,63
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	29,81
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	19,88
F	SEBRAE	0,60%	R$	11,93
G	INCRA	0,20%	R$	3,98
H	FGTS	8,00%	R$	159,00
Total		**36,80%**	**R$**	**731,41**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$) definido na CCT vigente**	**Valor (R$)**	
A	Transporte (VT*2 - 6%*SB)	R$ 0,00	R$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 28,80	R$	627,26
C	Cesta básica	R$ 110,52	R$	110,52
D	Assistência Médica e Familiar	R$ 73,78	R$	73,78
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R$ 5.366,31	R$	4,47
F	Auxílio-Creche	R$ 1.618,86	R$	3,24
G	Outros (especificar)		R$	-
Total			**R$**	**819,27**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	198,75
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	731,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	819,27
Total		**R$**	**1.749,43**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Aviso Prévio Indenizado (API)**	0,46%	**R$ 8,20**
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	**R$ 0,66**
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	**R$ 0,26**
D	**Aviso Prévio Trabalhado (APT)**	1,94%	**R$ 34,78**
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	**R$ 12,80**
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	**R$ 57,24**
Total		**-**	**R$ 113,94**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**		**Valor (R$)**
A	Férias	**8,33%**		R$ 175,12
B	Ausências Legais	**1,31%**		R$ 27,46
C	Licença Maternidade	**0,04%**		R$ 0,77
D	Ausência por acidente de trabalho	**0,13%**		R$ 2,73
E	Licença Paternidade	**0,02%**		R$ 0,35
F	Outros (especificar)	**0,00%**		R$ 0,00
Total		**-**	**R$**	**206,43**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	**Substituto na Intrajornada**		**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
Total		**R$**	**-**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**%**		**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	-	R$	206,43
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00%	R$	-
Total		**0,00%**	**R$**	**206,43**

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes	R$	102,03
B	Materiais	R$	-
C	Equipamentos	R$	2,27
D	Outros (especificar)	R$	-
Total		**R$**	**104,30**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**		**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	**5,00%**	**R$**	**198,14**
B	Lucro	**10,00%**	**R$**	**416,10**
C	Tributos	**14,25%**	**R$**	**760,63**
	C.1. Tributos Federais (especificar)	9,25%	R$	493,74
	PIS	1,65%	R$	88,07
	COFINS	7,60%	R$	405,67
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R$	-
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R$	266,89

Total	**38,61%**	**R$**	**1.374,88**

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 1.788,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 1.749,43
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R$ 113,94
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 206,43
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R$ 104,30
Subtotal (A + B +C+ D+E)			**R$ 3.962,88**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R$ 1.374,88
Valor Mensal por Empregado		**-**	**5.337,75**

Módulo 5 - Insumos Diversos: UNIFORMES (Item A)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL**
1	Camisa polo manga curta, malha PV ou tecido equivalente, com identificação da empresa	UND	3	R$ 65,70	R$ 197,10
2	Calça social em gabardine, cor preta ou azulmarinho	UND	3	R$ 123,62	R$ 370,86
3	Sapato social/profissional preto, fechado, solado antiderrapante	PAR	2	R$ 75,04	R$ 150,08
4	Meias, tipo: média compressão. Modelo: 3/4. Material: elastano. Tamanho: grande adulto, padrão masculino	PAR	3	R$ 137,51	R$ 412,53
5	Cinto social, em couro na cor preta. O Cinto Social confeccionado em Couro. Largura de 35mm. Tem fechamento por fivela metálica em aço escovado	UND	1	R$ 70,80	R$ 70,80
6	Crachá funcional com foto, nome, função e identificação da empresa	UND	1	R$ 23,00	R$ 23,00
VALOR TOTAL					R$ 1.224,37
VALOR TOTAL POR EMPREGADO COM PROVISIONAMENTO MENSAL					**R$ 102,03**

Módulo 5 - Insumos Diversos: MATERIAIS DE CONSUMO (Item B)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL**
					R$ 0,00
VALOR TOTAL					R$ 0,00
VALOR TOTAL POR EMPREGADO COM PROVISIONAMENTO MENSAL					**R$ 0,00**

Obs. 1 - Considerou-se como 10% o valor anual de despesas com manutenção do equipamento em 12 meses
Obs. 2 - Considerou-se como 10% o valor anual de depreciação do equipamento em 12 meses

Módulo 5 - Insumos Diversos: EQUIPAMENTOS (Item C)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL**
7	Relógio Ponto Mostrador: Digital, Tipo: Biométrico e Leitor De Código De Barras, Características Adicionais: Teclas Em Padrão Telefônico E Teclas De Função, Alimentação: 110/220	**UND POR CONTRATO**	3	R$ 1.724,49	R$ 136,14
VALOR TOTAL					R$ 136,14
PROVISIONAMENTO REFERENTE A DEPRECIAÇAO ANUAL (10%) E CUSTO DE MANUTENÇAO (10%) COM O EQUIPAMENTO					R$ 27,23
PROVISIONAMENTO MENSAL COM RATEIO EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE POSTOS					**R$ 2,27**

Módulo 5 - Insumos Diversos: OUTROS - Especificar (Item D) - EPIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL**
					R$ 0,00
VALOR TOTAL					R$ 0,00
VALOR TOTAL POR EMPREGADO COM PROVISIONAMENTO MENSAL					**R$ 0,00**

Módulo 1 - Composição da Remuneração			Memória de Cálculo
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**	
A	Salário-Base (por empregado)	R$ 1.788,77	CLÁUSULA TERCEIRA do Aditivo da CCT (2026/2026), 5ª Faixa Salarial

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	Art. 7º, VIII, da CF/88, Leis nº 4.090/62 e 4.749/65, Decreto nº 57.155/65. Cálculo: equivale a 1/12 da remuneração = **8,333…%**
B	Adicional de Férias	2,78%	Conforme Notas 1, 2 e 3 do Anexo VII-D da IN 05/2017, onde o custo das "férias e 1/3 de férias"(primeiro ano de contrato) e "1/3 de férias" a partir do 13º mês do Contrato, o provisionamento desta submódulo será mensal e por 12 meses. Desta forma, "(1+(1/3))/12 = 11,11...%" nos primeiros 12 meses do contrato e "(1/3)/12 = 2,78…%" a partir do 13º do contrato. No caso da presente contratação, aqui será provisionado somente o terço constitucional de féria em razão de a vigência contratual ser de 24 (vinte e quatro) meses.
Total		**11,11%**	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	
A	INSS	20,00%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 20,00% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
B	Salário Educação	2,50%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 2,50% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
C	SAT/RAT	3,00%	Percentual arbitrado pela Administração para fins de elaboração do preço estimado. A empresa deverá comprovar percentual próprio (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
D	SESC ou SESI	1,50%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 1,50% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
E	SENAI - SENAC	1,00%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 1,00% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
F	SEBRAE	0,60%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 0,60% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
G	INCRA	0,20%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 0,20% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
H	FGTS	8,00%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 8,00% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
Total		**36,80%**	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$) definido na CCT vigente**	**A contratada deve demonstrar mensalmente o pagamento desses benefícios ao trabalhador (ou de outros por força de Convenção Coletiva de Trabalho), a fim de que não restem dúvidas sobre uma possível apropriação da contratada a título de lucro, sem o respectivo repasse.**
A	Transporte (VT*2 - 6%*SB)	R$ 0,00	Vale-transporte zerado em razão da inexistência de transporte público coletivo regular até o IFCE *Campus* Crato.
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 28,80	Valor unitário (28,80)*total de dias (22)*(100%-1%) - CLÁUSULA SÉTIMA, PARÁGRAFO SEGUNDO, do Aditivo da CCT (2026/2026)
C	Cesta básica	R$ 110,52	Valor unitário de R$ 110,52 - CLÁUSULA SEXTA do Aditivo da CCT (2026/2026)
D	Assistência Médica e Familiar	R$ 73,78	Valor da contrapartida do empregador de R$ 73,78 - CLÁUSULA OITAVA do Aditivo da CCT (2026/2026)
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R$ 4,47	(a) - Custo se houver o evento = 3 (pisos salariais) * R$ 1.788,77 = **R$ 5.366,31** - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da CCT (2025/2026) (b) - Probabilidade do evento = **(1/12)%**, percentual adotado com base na Planilha de Formação de Custos do processo nº 23255.001919/2024-18, referente a contratação de serviços contínuos de apoio administrativo da Reitoria do IFCE. (c) - Custo estimativo no ano = (a) * (b) - **R$ 5.366,31** * (1/12)% = **R$ 4,47**

F	Auxílio-Creche	R$ 3,24	(a) - Custo se houver o evento = 6 (parcelas) * R$ 269,81 = **R$ 1.618,86** - CLÁUSULA NONA do Aditivo da CCT (2026/2026) (b) - Probabilidade do evento = **0,2%**, adotada de forma prudencial, considerando que, no histórico de execução do Contrato nº 04/2024 do IFCE *Campus* Crato, referente à prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, não houve registro de pagamento de auxílio-creche. (c) - Custo estimativo no ano = (a) * (b) - R$ 1.618,86 * 0,2% = **R$ 3,24**
G	Outros (especificar)		
Total		**R$ 819,27**	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 198,75
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 731,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 819,27
Total		**R$ 1.749,43**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	
A	**Aviso Prévio Indenizado (API)**	0,46%	(Remuneração / 12) * 5,5%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	Valor do API * 8,00%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	Incidência do FGTS sobre o API * 40,00%
D	**Aviso Prévio Trabalhado (APT)**	1,94%	{(7/30/12) x 100} = 1,94% - Acórdãos n. 1904/2007 - Plenário, n. 3006/2010 do TCU (Após o 1º ano do contrato, o percentual desse item será alterado para 0,194%, em aditivo de prorrogação, conforme Acórdão nº 1.186/2017 do TCU)
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	Tendo em vista que o APT tem natureza remuneratória, há incidência dos Encargos Previdenciários e FGTS - 1,94% (percentual vigente do APT) * 36,8% (percentual do submódulo 2.2)
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	Incidência do FGTS sobre o APT * 40,00%
Total		**6,37%**	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	
A	Férias	8,33%	Provisionamento em 12 meses do valor necessário para custear a remuneração do funcionário substituto nas férias do profissional titular do posto. Cálculo: 1/12 da remuneração = 8,333…% - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**
B	Ausências Legais	**1,31%**	Média dos seguintes percentuais: **1,63%** (PE 90006.2024, UASG 928680), **1,94%** (PE 90006.2024, UASG 928680) e **0,35%** (ITEM 7 DO PE 90006.2024, UASG 200112) - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**
C	Licença Maternidade	**0,04%**	Média dos seguintes percentuais: **0,05%** (PE 90006.2024, UASG 928680), **0,05%** (PE 90006.2024, UASG 928680) e **0,01%** (Contratação própria da administração: CONTRATO 08/2023) - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**
D	Ausência por acidente de trabalho	**0,13%**	Média dos seguintes percentuais: **0,33%** (PE 90006.2024, UASG 928680), **0,03%** (PE 90006.2024, UASG 928680) e **0,03%** (ITEM 7 DO PE 90006.2024, UASG 200112) - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**

E	Licença Paternidade	**0,02%**
F	Outros (especificar)	**0,00%**
Total		**9,82%**

Média dos seguintes percentuais: **0,02%** (PE 90006.2024, UASG 928680), **0,02%** (PE 90006.2024, UASG 928680) e **0,01%** (Contratação própria da administração: CONTRATO 08/2023) - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		
4.2	**Substituto na Intrajornada**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	**0,00%**
Total		**0,00%**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**%**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	9,82%
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00%
Total		**9,82%**

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**		
A	Uniformes	R$	102,03
B	Materiais de Consumo	R$	-
C	Equipamentos	R$	2,27
D	Outros (EPIs)	R$	-
Total		**R$**	**104,30**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	
A	Custos Indiretos	**5,00%**	Conforme Manual do STJ, pág. 83 (link aqui)
B	Lucro	**10,00%**	Conforme Manual do STJ, pág. 84 (link aqui)
C	Tributos*	**14,25%**	Soma C.1 + C.2 + C.3
	C.1. Tributos Federais (especificar)	9,25%	Soma PIS + COFINS
	PIS	1,65%	[(MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5+CUSTOS INDIRETOS + LUCRO) / (100%-12,25%)] * 1,65% (percentual referente ao lucro real)
	COFINS	7,60%	[(MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5+CUSTOS INDIRETOS + LUCRO) / (100%-12,25%)] * 7,60% (percentual referente ao lucro real)
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	O objeto consiste em prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, sujeita ao ISS municipal, sem incidência de tributo estadual.
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	[(MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5+CUSTOS INDIRETOS + LUCRO) / (100%-12,25%)] * 3,00%
Total		**38,61%**	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1.788,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.749,43
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	113,94
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	206,43
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	104,30
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R$	3.962,88
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.374,88
Valor Mensal por Empregado		**R$**	**5.337,75**

* Percentual total de tributos federais pode variar em função da alíquota do CPRB

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº do Processo: 23265.000081/2026-80		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: xxxxx/2026		
Data da seção pública: xx / 07 / 2026		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):		**xx / 07 / 2026**
Município/UF de execução dos serviços:		**CRATO/CE**
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo vigente:		**2026**
Número de meses de execução contratual:		**24**
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade a contratar em 24 meses**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Posto/Mês	**21**

COMPARATIVO MENSAL DO CUSTO DOS SERVIÇOS COM E SEM RETENÇÕES		
ITEM / MÓDULO	**CUSTO MENSAL DOS SERVIÇOS COM RETENÇÃO**	**RESERVA MENSAL PARA CONTA VINCULADA**
Módulo 1 - Composição da Remuneração	**R$ 1.640,75**	**R$ -**
Módulo 2 - Encargos e Benefícios	**R$ 1.672,09**	**R$ -**
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	**R$ -**	**R$ 182,31**
13º (décimo terceiro) Salário	**R$ -**	R$ 136,73
Adicional de Férias	**R$ -**	R$ 45,58
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciário de FGTS	R$ 670,88	**R$ -**
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários	**R$ 818,90**	**R$ -**
Módulo 3 – Provisão para Rescisão	**R$ 104,51**	**R$ -**
Aviso Prévio Indenizado (API)	R$ 7,52	R$ -
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,60	R$ -
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		**R$ 0,24**
Aviso Prévio Trabalhado (APT)	R$ 31,90	R$ -
Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R$ 11,74	R$ -
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		**R$ 52,50**
Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	**R$ 189,35**	**R$ -**
Módulo 5 – Insumos de Mão de Obra	**R$ 133,62**	**R$ -**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL)	**R$ 1.297,67**	**R$ -**
TOTAL	**R$ 4.802,94**	**R$ 235,05**

CUSTO MENSAL DO SERVIÇO POR POSTO	**R$**	**5.037,99**
CUSTO TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS	**R$**	**105.797,79**
CUSTO TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS	**R$**	**1.269.573,48**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	**Composição da Remuneração**		**Valor (R$)**	
A	Salário-Base (por empregado)		R$	1.640,75
B	Adicional de Periculosidade	NÃO	R$	-
C	Adicional de Insalubridade	NÃO	R$	-
D	Adicional Noturno	NÃO	R$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	NÃO	R$	-
F	Outros (especificar)		R$	-
Total			**R$**	**1.640,75**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$	136,73
B	Adicional de Férias	2,78%	R$	45,58
Total		**-**	**R$**	**182,31**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	INSS	20,00%	R$	364,61
B	Salário Educação	2,50%	R$	45,58
C	SAT/RAT	3,00%	R$	54,69
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	27,35
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	18,23
F	SEBRAE	0,60%	R$	10,94
G	INCRA	0,20%	R$	3,65
H	FGTS	8,00%	R$	145,84
Total		**36,80%**	**R$**	**670,88**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$) definido na CCT vigente**	**Valor (R$)**	
A	Transporte (VT*2 - 6%*SB)	R$ 0,00	R$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 28,80	R$	627,26
C	Cesta básica	R$ 110,52	R$	110,52
D	Assistência Médica e Familiar	R$ 73,78	R$	73,78
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R$ 4.922,25	R$	4,10
F	Auxílio-Creche	R$ 1.618,86	R$	3,24
G	Outros (especificar)		R$	-
Total			**R$**	**818,90**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	182,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	670,88
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	818,90
Total		**R$**	**1.672,09**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Aviso Prévio Indenizado (API)**	0,46%	**R$ 7,52**
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	**R$ 0,60**
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	**R$ 0,24**
D	**Aviso Prévio Trabalhado (APT)**	1,94%	**R$ 31,90**
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	**R$ 11,74**
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	**R$ 52,50**
Total		**-**	**R$ 104,51**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Férias	**8,33%**	R$	160,63
B	Ausências Legais	**1,31%**	R$	25,19
C	Licença Maternidade	**0,04%**	R$	0,71
D	Ausência por acidente de trabalho	**0,13%**	R$	2,51
E	Licença Paternidade	**0,02%**	R$	0,32
F	Outros (especificar)	**0,00%**	R$	0,00
Total		**-**	**R$**	**189,35**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Valor (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
Total		**R$**	**-**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**%**	**Valor (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	-	R$	189,35
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00%	R$	-
Total		**0,00%**	**R$**	**189,35**

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**	
A	Uniformes	R$	36,26
B	Materiais	R$	19,37
C	Equipamentos	R$	14,92
D	Outros (especificar)	R$	63,08
Total		**R$**	**133,62**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	**5,00%**	**R$**	**187,02**
B	Lucro	**10,00%**	**R$**	**392,73**
C	Tributos	**14,25%**	**R$**	**717,91**
	C.1. Tributos Federais (especificar)	9,25%	R$	466,01
	PIS	1,65%	R$	83,13
	COFINS	7,60%	R$	382,89
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R$	-
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R$	251,90

Total	**38,61%**	**R$**	**1.297,67**

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$	1.640,75
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$	1.672,09
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R$	104,51
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$	189,35
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R$	133,62
Subtotal (A + B +C+ D+E)			**R$**	**3.740,33**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R$	1.297,67
Valor Mensal por Empregado		**-**		**5.037,99**

Módulo 5 - Insumos Diversos: UNIFORMES (Item A)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL**
1	Camisa tipo bata operacional em brim resistente, manga curta, com identificação da empresa	UND	3	R$ 45,38	R$ 136,14
2	Calça comprida em brim resistente, com elástico na cintura e bolsos	UND	3	R$ 72,00	R$ 216,00
3	Meia cano médio	PAR	3	R$ 19,99	R$ 59,97
4	Crachá funcional com foto, nome, função e identificação da empresa	UND	1	R$ 23,00	R$ 23,00
VALOR TOTAL					R$ 435,11
VALOR TOTAL POR EMPREGADO COM PROVISIONAMENTO MENSAL					**R$ 36,26**

Módulo 5 - Insumos Diversos: MATERIAIS DE CONSUMO (Item B)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL**
5	Conjunto Mop Profissional 45 cm (Cabo de Alumínio anodizado 1,40 m x 24mm	**UND POR CONTRATO**	7	R$ 257,73	R$ 85,91
6	Refil lavável compatível com Conjunto Mop Profissional 45 cm, próprio para limpeza de piso sinternos, com costuras reforçadas e material resistente ao uso institucional contínuo (fornecimento anual)	**UND POR CONTRATO**	28	R$ 63,24	R$ 84,32
7	Espanador de teto: Espanador de teto com cabo extensível de 3 metros (fornecimento anual)	**UND POR CONTRATO**	3	R$ 114,23	R$ 16,32
8	Pá com recipiente de retenção do lixo em material resistente com tampa, cabo de 87 cm em alumínio, 14cm	**UND POR CONTRATO**	6	R$ 38,79	R$ 11,08
9	Placa identificação, material: pvc, comprimento: 65 cm, altura: 30 cm, características adicionais: dobrável, frente e verso, “cuidado, piso molhado”, acabamento superficial: letras pretas, cor: amarela	**UND POR CONTRATO**	6	R$ 67,36	R$ 19,25
10	Rodo de janela, limpa vidro com borracha e esponja. Cabo de pelo menos 45 cm, regulável.	**UND POR CONTRATO**	3	R$ 109,00	R$ 15,57
VALOR TOTAL					R$ 232,45
VALOR TOTAL POR EMPREGADO COM PROVISIONAMENTO MENSAL					**R$ 19,37**

Obs. 1 - Considerou-se como 10% o valor anual de despesas com manutenção do equipamento em 12 meses
Obs. 2 - Considerou-se como 10% o valor anual de depreciação do equipamento em 12 meses

Módulo 5 - Insumos Diversos: EQUIPAMENTOS (Item C)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL**
11	Aspirador elétrico profissional de pó e água, 220 V, de no mínimo 1000 W, com capacidade de mínimo 15 litros, 3 maneiras de uso: borrifa produto de limpeza e aspira ao mesmo tempo, somente borrifa ou somente aspira, acessórios para diferentes tarefas: mangueira de no mínimo de 2,5 metros de comprimento, bicos grande com rodo e escova para piso frio, tapetes e carpetes, bico extrator pequeno para estofados.	**UND POR CONTRATO**	3	R$ 576,91	R$ 82,42
12	Carrinho funcional profissional com kit para limpeza: balde espremedor com capacidade de no mínimo de 20 litros para duas águas; pá plástica para lixo com cabo de no mínimo 1,20m; placa de sinalização para piso molhado; conjunto mop pó com cabo em alumínio no mínimo 1,40m; conjunto mop úmido de 320 g cru com cabo em alumínio no mínimo 1,40m; saco em vinil com tampa e zíper para coleta de resíduos com capacidade mínima de 60 litros.	**UND POR CONTRATO**	4	R$ 1.670,96	R$ 318,28
13	Contentor de Lixo com rodas 120L	**UND POR CONTRATO**	4	R$ 340,00	R$ 64,76
14	Enceradeira industrial para fácil conservação e limpeza de pisos com os mais diferentes acabamentos, proporcionando rendimento, performance e efetiva limpeza, com acabamento, Escova: 410mm - Motor elétrico: 0,75 HP	**UND POR CONTRATO**	1	R$ 2.728,99	R$ 129,95
15	Escada de ferro/cavalete médio (06 degraus)	**UND POR CONTRATO**	1	R$ 549,90	R$ 26,19
16	Escada de ferro/cavalete pequeno (04 degraus)	**UND POR CONTRATO**	1	R$ 383,00	R$ 18,24
17	Lavadora de alta pressão, pressão 1450 lb, vazão 400l/h, tensão 220V, potência consumida 1,5, peso 11,50 kg	**UND POR CONTRATO**	1	R$ 2.499,90	R$ 119,04
18	Relógio Ponto Mostrador: Digital, Tipo: Biométrico e Leitor De Código De Barras, Características Adicionais: Teclas Em Padrão Telefônico E Teclas De Função, Alimentação: 110/220	**UND POR CONTRATO**	3	R$ 1.724,49	R$ 136,14
VALOR TOTAL					R$ 895,02
PROVISIONAMENTO REFERENTE A DEPRECIAÇAO ANUAL (10%) E CUSTO DE MANUTENÇAO (10%) COM O EQUIPAMENTO					R$ 179,00
PROVISIONAMENTO MENSAL COM RATEIO EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE POSTOS					**R$ 14,92**

Módulo 5 - Insumos Diversos: OUTROS - Especificar (Item D) - EPIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL**
19	Boné tipo legionário, com proteção para nuca e pescoço	UND	2	R$ 23,00	R$ 46,00
20	Luva de segurança impermeável nitrílica para limpeza, punho longo, com palma antiderrapante, com CA válido	PAR	6	R$ 28,00	R$ 168,00
21	Luva de segurança tricotada pigmentada, com CA válido	PAR	6	R$ 14,90	R$ 89,40
22	Óculos de segurança incolor, com proteção lateral, com CA válido	UND	2	R$ 15,70	R$ 31,40
23	Luva de segurança em vaqueta, com CA válido	PAR	2	R$ 28,51	R$ 57,02
24	Protetor solar ocupacional FPS 70 ou superior, frasco de 200 ml	FRASCO 200 ML	3	R$ 63,24	R$ 189,72
25	Perneira /caneleira de segurança para roçagem, com fechamento ajustável e CA válido	**PAR POR CONTRATO**	20	R$ 45,81	R$ 43,63
26	Bota de segurança em PVC branco, tipo sete léguas, injetada em peça única, cano longo, impermeável, com forração interna, solado antiderrapante, palmilha removível, antibacteriana e antifúngica, formato anatômico largo, própria para uso profissional em cozinha industrial, com CA válido	PAR	2	R$ 53,99	R$ 107,98
27	Protetor auditivo tipo plug reutilizável, com cordão, com CA válido	PAR	2	R$ 11,89	R$ 23,78
VALOR TOTAL					R$ 756,93
VALOR TOTAL POR EMPREGADO COM PROVISIONAMENTO MENSAL					**R$ 63,08**

Módulo 1 - Composição da Remuneração			Memória de Cálculo
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**	
A	Salário-Base (por empregado)	R$ 1.640,75	CLÁUSULA TERCEIRA do Aditivo da CCT (2026/2026), 1ª Faixa Salarial

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	Art. 7º, VIII, da CF/88, Leis nº 4.090/62 e 4.749/65, Decreto nº 57.155/65. Cálculo: equivale a 1/12 da remuneração = **8,333…%**
B	Adicional de Férias	2,78%	Conforme Notas 1, 2 e 3 do Anexo VII-D da IN 05/2017, onde o custo das "férias e 1/3 de férias"(primeiro ano de contrato) e "1/3 de férias" a partir do 13º mês do Contrato, o provisionamento desta submódulo será mensal e por 12 meses. Desta forma, "(1+(1/3))/12 = 11,11...%" nos primeiros 12 meses do contrato e "(1/3)/12 = 2,78…%" a partir do 13º do contrato. No caso da presente contratação, aqui será provisionado somente o terço constitucional de féria em razão de a vigência contratual ser de 24 (vinte e quatro) meses.
Total		**11,11%**	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	
A	INSS	20,00%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 20,00% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
B	Salário Educação	2,50%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 2,50% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
C	SAT/RAT	3,00%	Percentual arbitrado pela Administração para fins de elaboração do preço estimado. A empresa deverá comprovar percentual próprio (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
D	SESC ou SESI	1,50%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 1,50% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
E	SENAI - SENAC	1,00%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 1,00% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
F	SEBRAE	0,60%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 0,60% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
G	INCRA	0,20%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 0,20% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
H	FGTS	8,00%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 8,00% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
Total		**36,80%**	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$) definido na CCT vigente**	**A contratada deve demonstrar mensalmente o pagamento desses benefícios ao trabalhador (ou de outros por força de Convenção Coletiva de Trabalho), a fim de que não restem dúvidas sobre uma possível apropriação da contratada a título de lucro, sem o respectivo repasse.**
A	Transporte (VT*2 - 6%*SB)	R$ 0,00	Vale-transporte zerado em razão da inexistência de transporte público coletivo regular até o IFCE *Campus* Crato.
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 28,80	Valor unitário (28,80)*total de dias (22)*(100%-1%) - CLÁUSULA SÉTIMA, PARÁGRAFO SEGUNDO, do Aditivo da CCT (2026/2026)
C	Cesta básica	R$ 110,52	Valor unitário de R$ 110,52 - CLÁUSULA SEXTA do Aditivo da CCT (2026/2026)
D	Assistência Médica e Familiar	R$ 73,78	Valor da contrapartida do empregador de R$ 73,78 - CLÁUSULA OITAVA do Aditivo da CCT (2026/2026)
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R$ 4,10	(a) - Custo se houver o evento = 3 (pisos salariais) * R$ 1.640,75 = **R$ 4.992,25** - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da CCT (2025/2026) (b) - Probabilidade do evento = **(1/12)%**, percentual adotado com base na Planilha de Formação de Custos do processo nº 23255.001919/2024-18, referente a contratação de serviços contínuos de apoio administrativo da Reitoria do IFCE. (c) - Custo estimativo no ano = (a) * (b) - **R$ 4.992,25** * (1/12)% = **R$ 4,10**

F	Auxílio-Creche	R$ 3,24	(a) - Custo se houver o evento = 6 (parcelas) * R$ 269,81 = **R$ 1.618,86** - CLÁUSULA NONA do Aditivo da CCT (2026/2026) (b) - Probabilidade do evento = **0,2%**, adotada de forma prudencial, considerando que, no histórico de execução do Contrato nº 04/2024 do IFCE *Campus* Crato, referente à prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, não houve registro de pagamento de auxílio-creche. (c) - Custo estimativo no ano = (a) * (b) - R$ 1.618,86 * 0,2% = **R$ 3,24**
G	Outros (especificar)		
Total		**R$ 818,90**	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 182,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 670,88
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 818,90
Total		**R$ 1.672,09**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	
A	**Aviso Prévio Indenizado (API)**	0,46%	(Remuneração / 12) * 5,5%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	Valor do API * 8,00%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	Incidência do FGTS sobre o API * 40,00%
D	**Aviso Prévio Trabalhado (APT)**	1,94%	{(7/30/12) x 100} = 1,94% - Acórdãos n. 1904/2007 - Plenário, n. 3006/2010 do TCU (Após o 1º ano do contrato, o percentual desse item será alterado para 0,194%, em aditivo de prorrogação, conforme Acórdão nº 1.186/2017 do TCU)
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	Tendo em vista que o APT tem natureza remuneratória, há incidência dos Encargos Previdenciários e FGTS - 1,94% (percentual vigente do APT) * 36,8% (percentual do submódulo 2.2)
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	Incidência do FGTS sobre o APT * 40,00%
Total		**6,37%**	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	
A	Férias	8,33%	Provisionamento em 12 meses do valor necessário para custear a remuneração do funcionário substituto nas férias do profissional titular do posto. Cálculo: 1/12 da remuneração = 8,333…% - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**
B	Ausências Legais	**1,31%**	Média dos seguintes percentuais: **1,63%** (PE 90006.2024, UASG 928680), **1,94%** (PE 90006.2024, UASG 928680) e **0,35%** (ITEM 7 DO PE 90006.2024, UASG 200112) **- incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**
C	Licença Maternidade	**0,04%**	Média dos seguintes percentuais: **0,05%** (PE 90006.2024, UASG 928680), **0,05%** (PE 90006.2024, UASG 928680) e **0,01%** (Contratação própria da administração: CONTRATO 08/2023) - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**
D	Ausência por acidente de trabalho	**0,13%**	Média dos seguintes percentuais: **0,33%** (PE 90006.2024, UASG 928680), **0,03%** (PE 90006.2024, UASG 928680) e **0,03%** (ITEM 7 DO PE 90006.2024, UASG 200112) - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**

E	Licença Paternidade	**0,02%**	Média dos seguintes percentuais: **0,02%** (PE 90006.2024, UASG 928680), **0,02%** (PE 90006.2024, UASG 928680) e **0,01%** (Contratação própria da administração: CONTRATO 08/2023) - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**
F	Outros (especificar)	**0,00%**	
Total		**9,82%**	

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		
4.2	**Substituto na Intrajornada**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**%**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	9,82%
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00%
Total		**9,82%**

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**		
A	Uniformes	R$	36,26
B	Materiais de Consumo	R$	19,37
C	Equipamentos	R$	14,92
D	Outros (EPIs)	R$	63,08
Total		**R$**	**133,62**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	
A	Custos Indiretos	**5,00%**	Conforme Manual do STJ, pág. 83 (link aqui)
B	Lucro	**10,00%**	Conforme Manual do STJ, pág. 84 (link aqui)
C	Tributos*	**14,25%**	Soma C.1 + C.2 + C.3
	C.1. Tributos Federais (especificar)	9,25%	Soma PIS + COFINS
	PIS	1,65%	[(MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5+CUSTOS INDIRETOS + LUCRO) / (100%-12,25%)] * 1,65% (percentual referente ao lucro real)
	COFINS	7,60%	[(MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5+CUSTOS INDIRETOS + LUCRO) / (100%-12,25%)] * 7,60% (percentual referente ao lucro real)
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	O objeto consiste em prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, sujeita ao ISS municipal, sem incidência de tributo estadual.
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	[(MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5+CUSTOS INDIRETOS + LUCRO) / (100%-12,25%)] * 3,00%
Total		**38,61%**	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1.640,75
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.672,09
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	104,51
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	189,35
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	133,62
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R$	3.740,33
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.297,67
Valor Mensal por Empregado		**R$**	**5.037,99**

* Percentual total de tributos federais pode variar em função da alíquota do CPRB

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº do Processo: 23265.000081/2026-80		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: xxxxx/2026		
Data da seção pública: xx / 07 / 2026		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):		**xx / 07 / 2026**
Município/UF de execução dos serviços:		**CRATO/CE**
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo vigente:		**2026**
Número de meses de execução contratual:		**24**
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade a contratar em 24 meses**
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	Posto/Mês	**2**

COMPARATIVO MENSAL DO CUSTO DOS SERVIÇOS COM E SEM RETENÇÕES		
ITEM / MÓDULO	**CUSTO MENSAL DOS SERVIÇOS COM RETENÇÃO**	**RESERVA MENSAL PARA CONTA VINCULADA**
Módulo 1 - Composição da Remuneração	**R$ 1.788,77**	**R$ -**
Módulo 2 - Encargos e Benefícios	**R$ 1.749,43**	**R$ -**
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	**R$ -**	**R$ 198,75**
13º (décimo terceiro) Salário	**R$ -**	R$ 149,06
Adicional de Férias	**R$ -**	R$ 49,69
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciário de FGTS	R$ 731,41	**R$ -**
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários	**R$ 819,27**	**R$ -**
Módulo 3 – Provisão para Rescisão	**R$ 113,94**	**R$ -**
Aviso Prévio Indenizado (API)	R$ 8,20	R$ -
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,66	R$ -
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		**R$ 0,26**
Aviso Prévio Trabalhado (APT)	R$ 34,78	R$ -
Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R$ 12,80	R$ -
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		**R$ 57,24**
Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	**R$ 206,43**	**R$ -**
Módulo 5 – Insumos de Mão de Obra	**R$ 227,17**	**R$ -**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL)	**R$ 1.417,50**	**R$ -**
TOTAL	**R$ 5.247,00**	**R$ 256,26**

CUSTO MENSAL DO SERVIÇO POR POSTO	**R$**	**5.503,25**
CUSTO TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS	**R$**	**11.006,50**
CUSTO TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS	**R$**	**132.078,00**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	**Composição da Remuneração**		**Valor (R$)**	
A	Salário-Base (por empregado)		R$	1.788,77
B	Adicional de Periculosidade	NÃO	R$	-
C	Adicional de Insalubridade	NÃO	R$	-
D	Adicional Noturno	NÃO	R$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	NÃO	R$	-
F	Outros (especificar)		R$	-
Total			**R$**	**1.788,77**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$	149,06
B	Adicional de Férias	2,78%	R$	49,69
Total		**-**	**R$**	**198,75**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	INSS	20,00%	R$	397,50
B	Salário Educação	2,50%	R$	49,69
C	SAT/RAT	3,00%	R$	59,63
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	29,81
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	19,88
F	SEBRAE	0,60%	R$	11,93
G	INCRA	0,20%	R$	3,98
H	FGTS	8,00%	R$	159,00
Total		**36,80%**	**R$**	**731,41**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$) definido na CCT vigente**	**Valor (R$)**	
A	Transporte (VT*2 - 6%*SB)	R$ 0,00	R$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 28,80	R$	627,26
C	Cesta básica	R$ 110,52	R$	110,52
D	Assistência Médica e Familiar	R$ 73,78	R$	73,78
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R$ 5.366,31	R$	4,47
F	Auxílio-Creche	R$ 1.618,86	R$	3,24
G	Outros (especificar)		R$	-
Total			**R$**	**819,27**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	198,75
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	731,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	819,27
Total		**R$**	**1.749,43**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Aviso Prévio Indenizado (API)**	0,46%	**R$ 8,20**
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	**R$ 0,66**
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	**R$ 0,26**
D	**Aviso Prévio Trabalhado (APT)**	1,94%	**R$ 34,78**
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	**R$ 12,80**
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	**R$ 57,24**
Total		**-**	**R$ 113,94**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Férias	**8,33%**	R$	175,12
B	Ausências Legais	**1,31%**	R$	27,46
C	Licença Maternidade	**0,04%**	R$	0,77
D	Ausência por acidente de trabalho	**0,13%**	R$	2,73
E	Licença Paternidade	**0,02%**	R$	0,35
F	Outros (especificar)	**0,00%**	R$	0,00
Total		**-**	**R$**	**206,43**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Valor (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
Total		**R$**	**-**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**%**	**Valor (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	-	R$	206,43
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00%	R$	-
Total		**0,00%**	**R$**	**206,43**

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**	
A	Uniformes	R$	45,58
B	Materiais	R$	43,13
C	Equipamentos	R$	39,40
D	Outros (especificar)	R$	99,07
Total		**R$**	**227,17**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	**5,00%**	**R$**	**204,29**
B	Lucro	**10,00%**	**R$**	**429,00**
C	Tributos	**14,25%**	**R$**	**784,21**
	C.1. Tributos Federais (especificar)	9,25%	R$	509,05
	PIS	1,65%	R$	90,80
	COFINS	7,60%	R$	418,25
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R$	-
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R$	275,16

Total	**38,61%**	**R$**	**1.417,50**

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 1.788,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 1.749,43
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R$ 113,94
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 206,43
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R$ 227,17
Subtotal (A + B +C+ D+E)			**R$ 4.085,75**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R$ 1.417,50
Valor Mensal por Empregado		**-**	**5.503,25**

Módulo 5 - Insumos Diversos: UNIFORMES (Item A)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL**
1	Camisa ou bata operacional em brim, com identificação da empresa	UND	3	R$ 75,15	R$ 225,45
2	Calça operacional em brim, com bolsos laterais	UND	3	R$ 59,90	R$ 179,70
3	Meia preta cano médio	PAR	3	R$ 15,99	R$ 47,97
4	Crachá funcional com foto, nome, função e identificação da empresa	UND	1	R$ 23,00	R$ 23,00
5	Cinto social, em couro na cor preta. O Cinto Social confeccionado em Couro. Largura de 35mm. Tem fechamento por fivela metálica em aço escovado	UND	1	R$ 70,80	R$ 70,80
VALOR TOTAL					R$ 546,92
VALOR TOTAL POR EMPREGADO COM PROVISIONAMENTO MENSAL					**R$ 45,58**

Módulo 5 - Insumos Diversos: MATERIAIS DE CONSUMO (Item B)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL**
6	Balde plástico reforçado, capacidade de 15 L, com alça, lavável	UND	2	R$ 16,00	R$ 32,00
7	Vassourão reforçado, com cerdas rígidas, base resistente e cabo fixo de madeira ou metal, próprio para varrição de áreas internas, externas e ambientes de serviço	UND	2	R$ 40,99	R$ 81,98
8	Rodo reforçado, com base resistente, largura mínima de 40 cm, borracha dupla e cabo fixo de madeira ou metal, próprio para limpeza de pisos laváveis	UND	2	R$ 44,99	R$ 89,98
9	Pá coletora resistente, com cabo longo, estrutura plástica ou metálica reforçada, própria para recolhimento de resíduos sólidos em atividades de limpeza e apoio operacional	**UND POR CONTRATO**	1	R$ 128,83	R$ 64,42
10	Escova de limpeza manual, com cerdas rígidas, base resistente e pegador anatômico, própria para higienização de superfícies, recipientes e áreas de serviço	**UND POR CONTRATO**	1	R$ 7,20	R$ 3,60
11	Concha dosadora em aço inox para cereal, grão e ração, capacidade aproximada de 2 kg, com cabo reforçado, lavável, resistente e de fácil higienização	UND	2	R$ 122,78	R$ 245,56
VALOR TOTAL					R$ 517,54
VALOR TOTAL POR EMPREGADO COM PROVISIONAMENTO MENSAL					**R$ 43,13**

Obs. 1 - Considerou-se como 10% o valor anual de despesas com manutenção do equipamento em 12 meses

Obs. 2 - Considerou-se como 10% o valor anual de depreciação do equipamento em 12 meses

Módulo 5 - Insumos Diversos: EQUIPAMENTOS (Item C)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL**
12	Jogo de chaves de fenda, contendo no mínimo 12 peças de tamanhos variados, com haste em aço resistente e cabo anatômico	JOGO	1	R$ 64,00	R$ 64,00
13	Jogo de chaves Phillips, contendo no mínimo 6 peças de tamanhos variados, com haste em aço resistente e cabo anatômico	JOGO	1	R$ 73,00	R$ 73,00
14	Alicate universal de 8 polegadas, em aço carbono ou aço cromo-vanádio, com cabo emborrachado e isolado, próprio para serviços manuais	UND POR CONTRATO	1	R$ 30,00	R$ 30,00
15	Martelo de unha, cabeça em aço, cabo resistente, peso mínimo de 25 mm ou equivalente, próprio para pequenos reparos e serviços manuais	UND	1	R$ 37,60	R$ 37,60
16	Trena de aço, comprimento mínimo de 5 metros, com trava, fita graduada em centímetros e milímetros, caixa resistente e presilha para fixação	UND	1	R$ 24,00	R$ 24,00
17	Nível de bolha, comprimento mínimo de 30 cm, corpo resistente, com bolhas para verificação horizontal e vertical	UND	1	R$ 31,26	R$ 31,26
18	Chave ajustável tipo inglesa, comprimento mínimo de 8 polegadas, em aço resistente, com abertura regulável e cabo anatômico	UND	1	R$ 45,99	R$ 45,99
19	Furadeira/parafusadeira a bateria, tensão mínima de 18 V, com carregador, 2 baterias, controle de torque, manual em português e garantia mínima de 12 meses	UND	1	R$ 1.236,00	R$ 1.236,00
20	Escada dobrável em alumínio, mínimo 6 degraus, com sapatas antiderrapantes, travamento contra abertura acidental e capacidade mínima de carga de 120 kg	UND	1	R$ 685,92	R$ 685,92
21	Relógio Ponto Mostrador: Digital, Tipo: Biométrico e Leitor De Código De Barras, Características Adicionais: Teclas Em Padrão Telefônico E Teclas De Função, Alimentação: 110/220	**UND POR CONTRATO**	3	R$ 1.724,49	R$ 136,14
VALOR TOTAL					R$ 2.363,91
PROVISIONAMENTO REFERENTE A DEPRECIAÇAO ANUAL (10%) E CUSTO DE MANUTENÇAO (10%) COM O EQUIPAMENTO					R$ 472,78
PROVISIONAMENTO MENSAL COM RATEIO EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE POSTOS					**R$ 39,40**

Módulo 5 - Insumos Diversos: OUTROS - Especificar (Item D) - EPIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL**
22	Botina de segurança em couro, com biqueira de proteção, solado antiderrapante, com CA válido	PAR	1	R$ 89,43	R$ 89,43
23	Luva de segurança em vaqueta, com reforço palmar, com CA válido	PAR	3	R$ 40,94	R$ 122,82
24	Óculos de segurança incolor, lente em policarbonato, com proteção lateral, com CA válido	UND	2	R$ 15,70	R$ 31,40
25	Protetor auditivo tipo plug reutilizável, com cordão, com CA válido	PAR	2	R$ 11,89	R$ 23,78
26	Capacete de segurança com carneira ajustável e jugular, com CA válido	UND	1	R$ 73,50	R$ 73,50
27	O avental de segurança de couro de vaqueta é um EPI (Equipamento de Proteção Individual) essencial para proteger o tronco contra respingos de solda, calor, chamas e abrasão. Mais macio, fino e flexível que a raspa, ele oferece alta durabilidade e mais mobilidade ao usuário	UND	1	R$ 75,90	R$ 75,90
28	Protetor facial tipo viseira em policarbonato ou tela apropriada para roçagem, com suporte ajustável e CA válido	UND	3	R$ 129,17	R$ 387,51
29	Luva de segurança tricotada pigmentada, com CA válido	PAR	3	R$ 28,51	R$ 85,53
30	Boné tipo legionário, com proteção para nuca e pescoço	UND	2	R$ 23,00	R$ 46,00
31	Protetor solar ocupacional FPS 70 ou superior, frasco de 200 ml	FRASCO 200 ML	4	R$ 63,24	R$ 252,96
VALOR TOTAL					R$ 1.188,83
VALOR TOTAL POR EMPREGADO COM PROVISIONAMENTO MENSAL					**R$ 99,07**

Módulo 1 - Composição da Remuneração			Memória de Cálculo
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**	
A	Salário-Base (por empregado)	R$ 1.788,77	CLÁUSULA TERCEIRA do Aditivo da CCT (2026/2026), 5ª Faixa Salarial

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	Art. 7º, VIII, da CF/88, Leis nº 4.090/62 e 4.749/65, Decreto nº 57.155/65. Cálculo: equivale a 1/12 da remuneração = **8,333…%**
B	Adicional de Férias	2,78%	Conforme Notas 1, 2 e 3 do Anexo VII-D da IN 05/2017, onde o custo das "férias e 1/3 de férias"(primeiro ano de contrato) e "1/3 de férias" a partir do 13º mês do Contrato, o provisionamento desta submódulo será mensal e por 12 meses. Desta forma, "(1+(1/3))/12 = 11,11...%" nos primeiros 12 meses do contrato e "(1/3)/12 = 2,78…%" a partir do 13º do contrato. No caso da presente contratação, aqui será provisionado somente o terço constitucional de féria em razão de a vigência contratual ser de 24 (vinte e quatro) meses.
Total		**11,11%**	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	
A	INSS	20,00%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 20,00% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
B	Salário Educação	2,50%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 2,50% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
C	SAT/RAT	3,00%	Percentual arbitrado pela Administração para fins de elaboração do preço estimado. A empresa deverá comprovar percentual próprio (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
D	SESC ou SESI	1,50%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 1,50% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
E	SENAI - SENAC	1,00%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 1,00% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
F	SEBRAE	0,60%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 0,60% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
G	INCRA	0,20%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 0,20% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
H	FGTS	8,00%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 8,00% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
Total		**36,80%**	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$) definido na CCT vigente**	**A contratada deve demonstrar mensalmente o pagamento desses benefícios ao trabalhador (ou de outros por força de Convenção Coletiva de Trabalho), a fim de que não restem dúvidas sobre uma possível apropriação da contratada a título de lucro, sem o respectivo repasse.**
A	Transporte (VT*2 - 6%*SB)	R$ 0,00	Vale-transporte zerado em razão da inexistência de transporte público coletivo regular até o IFCE *Campus* Crato.
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 28,80	Valor unitário (28,80)*total de dias (22)*(100%-1%) - CLÁUSULA SÉTIMA, PARÁGRAFO SEGUNDO, do Aditivo da CCT (2026/2026)
C	Cesta básica	R$ 110,52	Valor unitário de R$ 110,52 - CLÁUSULA SEXTA do Aditivo da CCT (2026/2026)
D	Assistência Médica e Familiar	R$ 73,78	Valor da contrapartida do empregador de R$ 73,78 - CLÁUSULA OITAVA do Aditivo da CCT (2026/2026)
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R$ 4,47	(a) - Custo se houver o evento = 3 (pisos salariais) * R$ 1.788,77 = **R$ 5.366,31** - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da CCT (2025/2026) (b) - Probabilidade do evento = **(1/12)%**, percentual adotado com base na Planilha de Formação de Custos do processo nº 23255.001919/2024-18, referente a contratação de serviços contínuos de apoio administrativo da Reitoria do IFCE. (c) - Custo estimativo no ano = (a) * (b) - **R$ 5.366,31** * (1/12)% = **R$ 4,47**

F	Auxílio-Creche	R$ 3,24	(a) - Custo se houver o evento = 6 (parcelas) * R$ 269,81 = **R$ 1.618,86** - CLÁUSULA NONA do Aditivo da CCT (2026/2026) (b) - Probabilidade do evento = **0,2%**, adotada de forma prudencial, considerando que, no histórico de execução do Contrato nº 04/2024 do IFCE *Campus* Crato, referente à prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, não houve registro de pagamento de auxílio-creche. (c) - Custo estimativo no ano = (a) * (b) - R$ 1.618,86 * 0,2% = **R$ 3,24**
G	Outros (especificar)		
Total		**R$ 819,27**	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 198,75
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 731,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 819,27
Total		**R$ 1.749,43**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	
A	**Aviso Prévio Indenizado (API)**	0,46%	(Remuneração / 12) * 5,5%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	Valor do API * 8,00%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	Incidência do FGTS sobre o API * 40,00%
D	**Aviso Prévio Trabalhado (APT)**	1,94%	{(7/30/12) x 100} = 1,94% - Acórdãos n. 1904/2007 - Plenário, n. 3006/2010 do TCU (Após o 1º ano do contrato, o percentual desse item será alterado para 0,194%, em aditivo de prorrogação, conforme Acórdão nº 1.186/2017 do TCU)
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	Tendo em vista que o APT tem natureza remuneratória, há incidência dos Encargos Previdenciários e FGTS - 1,94% (percentual vigente do APT) * 36,8% (percentual do submódulo 2.2)
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	Incidência do FGTS sobre o APT * 40,00%
Total		**6,37%**	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	
A	Férias	8,33%	Provisionamento em 12 meses do valor necessário para custear a remuneração do funcionário substituto nas férias do profissional titular do posto. Cálculo: 1/12 da remuneração = 8,333…% - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**
B	Ausências Legais	**1,31%**	Média dos seguintes percentuais: **1,63%** (PE 90006.2024, UASG 928680), **1,94%** (PE 90006.2024, UASG 928680) e **0,35%** (ITEM 7 DO PE 90006.2024, UASG 200112) **- incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**
C	Licença Maternidade	**0,04%**	Média dos seguintes percentuais: **0,05%** (PE 90006.2024, UASG 928680), **0,05%** (PE 90006.2024, UASG 928680) e **0,01%** (Contratação própria da administração: CONTRATO 08/2023) - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**
D	Ausência por acidente de trabalho	**0,13%**	Média dos seguintes percentuais: **0,33%** (PE 90006.2024, UASG 928680), **0,03%** (PE 90006.2024, UASG 928680) e **0,03%** (ITEM 7 DO PE 90006.2024, UASG 200112) - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**

E	Licença Paternidade	**0,02%**	Média dos seguintes percentuais: **0,02%** (PE 90006.2024, UASG 928680), **0,02%** (PE 90006.2024, UASG 928680) e **0,01%** (Contratação própria da administração: CONTRATO 08/2023) - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**
F	Outros (especificar)	**0,00%**	
Total		**9,82%**	

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		
4.2	**Substituto na Intrajornada**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	**0,00%**
Total		**0,00%**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**%**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	9,82%
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00%
Total		**9,82%**

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**		
A	Uniformes	R$	45,58
B	Materiais de Consumo	R$	43,13
C	Equipamentos	R$	39,40
D	Outros (EPIs)	R$	99,07
Total		**R$**	**227,17**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	
A	Custos Indiretos	**5,00%**	Conforme Manual do STJ, pág. 83 (link aqui)
B	Lucro	**10,00%**	Conforme Manual do STJ, pág. 84 (link aqui)
C	Tributos*	**14,25%**	Soma C.1 + C.2 + C.3
	C.1. Tributos Federais (especificar)	9,25%	Soma PIS + COFINS
	PIS	1,65%	[(MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5+CUSTOS INDIRETOS + LUCRO) / (100%-12,25%)] * 1,65% (percentual referente ao lucro real)
	COFINS	7,60%	[(MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5+CUSTOS INDIRETOS + LUCRO) / (100%-12,25%)] * 7,60% (percentual referente ao lucro real)
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	O objeto consiste em prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, sujeita ao ISS municipal, sem incidência de tributo estadual.
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	[(MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5+CUSTOS INDIRETOS + LUCRO) / (100%-12,25%)] * 3,00%
Total		**38,61%**	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1.788,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.749,43
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	113,94
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	206,43
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	227,17
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R$	4.085,75
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.417,50
Valor Mensal por Empregado		**R$**	**5.503,25**

* Percentual total de tributos federais pode variar em função da alíquota do CPRB

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº do Processo: 23265.000081/2026-80		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: xxxxx/2026		
Data da seção pública: xx / 07 / 2026		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):		**xx / 07 / 2026**
Município/UF de execução dos serviços:		**CRATO/CE**
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo vigente:		**2026**
Número de meses de execução contratual:		**24**
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade a contratar em 24 meses**
JARDINEIRO	Posto/Mês	**1**

COMPARATIVO MENSAL DO CUSTO DOS SERVIÇOS COM E SEM RETENÇÕES		
ITEM / MÓDULO	**CUSTO MENSAL DOS SERVIÇOS COM RETENÇÃO**	**RESERVA MENSAL PARA CONTA VINCULADA**
Módulo 1 - Composição da Remuneração	**R$ 1.675,55**	**R$ -**
Módulo 2 - Encargos e Benefícios	**R$ 1.690,28**	**R$ -**
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	**R$ -**	**R$ 186,17**
13º (décimo terceiro) Salário	**R$ -**	R$ 139,63
Adicional de Férias	**R$ -**	R$ 46,54
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciário de FGTS	R$ 685,11	**R$ -**
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários	**R$ 818,99**	**R$ -**
Módulo 3 – Provisão para Rescisão	**R$ 106,73**	**R$ -**
Aviso Prévio Indenizado (API)	R$ 7,68	R$ -
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,61	R$ -
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		**R$ 0,25**
Aviso Prévio Trabalhado (APT)	R$ 32,58	R$ -
Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R$ 11,99	R$ -
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		**R$ 53,62**
Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	**R$ 193,37**	**R$ -**
Módulo 5 – Insumos de Mão de Obra	**R$ 599,11**	**R$ -**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL)	**R$ 1.479,70**	**R$ -**
TOTAL	**R$ 5.504,69**	**R$ 240,04**

CUSTO MENSAL DO SERVIÇO POR POSTO	**R$**	**5.744,73**
CUSTO TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS	**R$**	**5.744,73**
CUSTO TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS	**R$**	**68.936,76**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

JARDINEIRO

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	**Composição da Remuneração**		**Valor (R$)**	
A	Salário-Base (por empregado)		R$	1.675,55
B	Adicional de Periculosidade	NÃO	R$	-
C	Adicional de Insalubridade	NÃO	R$	-
D	Adicional Noturno	NÃO	R$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	NÃO	R$	-
F	Outros (especificar)		R$	-
Total			**R$**	**1.675,55**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$	139,63
B	Adicional de Férias	2,78%	R$	46,54
Total		**-**	**R$**	**186,17**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	INSS	20,00%	R$	372,34
B	Salário Educação	2,50%	R$	46,54
C	SAT/RAT	3,00%	R$	55,85
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	27,93
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	18,62
F	SEBRAE	0,60%	R$	11,17
G	INCRA	0,20%	R$	3,72
H	FGTS	8,00%	R$	148,94
Total		**36,80%**	**R$**	**685,11**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$) definido na CCT vigente**	**Valor (R$)**	
A	Transporte (VT*2 - 6%*SB)	R$ 0,00	R$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 28,80	R$	627,26
C	Cesta básica	R$ 110,52	R$	110,52
D	Assistência Médica e Familiar	R$ 73,78	R$	73,78
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R$ 5.026,65	R$	4,19
F	Auxílio-Creche	R$ 1.618,86	R$	3,24
G	Outros (especificar)		R$	-
Total			**R$**	**818,99**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	186,17
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	685,11
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	818,99
Total		**R$**	**1.690,28**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Aviso Prévio Indenizado (API)**	0,46%	**R$ 7,68**
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	**R$ 0,61**
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	**R$ 0,25**
D	**Aviso Prévio Trabalhado (APT)**	1,94%	**R$ 32,58**
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	**R$ 11,99**
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	**R$ 53,62**
Total		**-**	**R$ 106,73**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**		**Valor (R$)**
A	Férias	**8,33%**		R$ 164,04
B	Ausências Legais	**1,31%**		R$ 25,72
C	Licença Maternidade	**0,04%**		R$ 0,72
D	Ausência por acidente de trabalho	**0,13%**		R$ 2,56
E	Licença Paternidade	**0,02%**		R$ 0,33
F	Outros (especificar)	**0,00%**		R$ 0,00
Total		**-**	**R$**	**193,37**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	**Substituto na Intrajornada**		**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
Total		**R$**	**-**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**%**		**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	-	R$	193,37
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00%	R$	-
Total		**0,00%**	**R$**	**193,37**

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes	R$	43,65
B	Materiais	R$	259,03
C	Equipamentos	R$	159,56
D	Outros (especificar)	R$	136,87
Total		**R$**	**599,11**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**		**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	**5,00%**	**R$**	**213,25**
B	Lucro	**10,00%**	**R$**	**447,83**
C	Tributos	**14,25%**	**R$**	**818,62**
	C.1. Tributos Federais (especificar)	9,25%	R$	531,39
	PIS	1,65%	R$	94,79
	COFINS	7,60%	R$	436,60
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R$	-
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R$	287,24

Total	38,61%	R$	1.479,70

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$	1.675,55
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$	1.690,28
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R$	106,73
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$	193,37
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R$	599,11
Subtotal (A + B +C+ D+E)			**R$**	**4.265,03**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R$	1.479,70
Valor Mensal por Empregado		**-**		**5.744,73**

Módulo 5 - Insumos Diversos: UNIFORMES (Item A)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL**
1	Camisa em brim, manga longa, com identificação da empresa	UND	3	R$ 75,15	R$ 225,45
2	Calça em brim resistente, com bolsos laterais	UND	3	R$ 72,90	R$ 218,70
3	Meia preta cano longo	PAR	3	R$ 18,90	R$ 56,70
4	Crachá funcional com foto, nome, função e identificação da empresa	UND	1	R$ 23,00	R$ 23,00
VALOR TOTAL					R$ 523,85
VALOR TOTAL POR EMPREGADO COM PROVISIONAMENTO MENSAL					**R$ 43,65**

Módulo 5 - Insumos Diversos: MATERIAIS DE CONSUMO (Item B)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL**
5	Fio de nylon para roçadeira lateral, perfil quadrado, diâmetro de 3,0 mm, em rolo com comprimento mínimo de 300 metros, compatível com roçadeiras laterais a gasolina de aproximadamente 50 cc	ROLO	6	R$ 374,48	R$ 2.246,88
6	Lâmina/disco de corte compatível com roçadeira lateral a gasolina de aproximadamente 50 cc	UND	6	R$ 45,41	R$ 272,46
7	Mangueira reforçada para uso externo, comprimento mínimo de 50 m, com conexões compatíveis e esguicho regulável	UND	2	R$ 294,49	R$ 588,98
VALOR TOTAL					R$ 3.108,32
VALOR TOTAL POR EMPREGADO COM PROVISIONAMENTO MENSAL					**R$ 259,03**

Obs. 1 - Considerou-se como 10% o valor anual de despesas com manutenção do equipamento em 12 meses
Obs. 2 - Considerou-se como 10% o valor anual de depreciação do equipamento em 12 meses

Módulo 5 - Insumos Diversos: EQUIPAMENTOS (Item C)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL**
8	Roçadeira lateral nova a gasolina, cilindrada mínima de 50 cc, fornecida completa, com cabeçote para fio de nylon, lâmina/disco de corte, defletor/protetor original, cinto/suporte de operação, manual em português, garantia mínima de 12 meses, incluindo manutenção preventiva e corretiva pela contratada, com substituição de peças, acessórios e componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, sem ônus adicional para a Administração	UND	3	R$ 1.124,28	R$ 3.372,84
9	Soprador costal novo a gasolina, cilindrada mínima de 55 cc, tanque mínimo de 1,5 L, vazão mínima de 1.000 m³/h, proteção original de fábrica, manual em português, garantia mínima de 12 meses e manutenção preventiva pela contratada	UND	2	R$ 1.493,30	R$ 2.986,60
10	Cortador de grama autopropelido novo a gasolina, largura de corte mínima de 50 cm, regulagem de altura, proteção original de fábrica, manual em português, garantia mínima de 12 meses e manutenção preventiva pela contratada	UND	1	R$ 2.999,90	R$ 2.999,90
11	Tesoura de poda profissional, lâmina em aço, cabo ergonômico e trava de segurança, para poda leve de jardinagem	UND	1	R$ 78,02	R$ 78,02
12	Relógio Ponto Mostrador: Digital, Tipo: Biométrico e Leitor De Código De Barras, Características Adicionais: Teclas Em Padrão Telefônico E Teclas De Função, Alimentação: 110/220	**UND POR CONTRATO**	3	R$ 1.724,49	R$ 136,14
VALOR TOTAL					R$ 9.573,50
PROVISIONAMENTO REFERENTE A DEPRECIAÇAO ANUAL (10%) E CUSTO DE MANUTENÇAO (10%) COM O EQUIPAMENTO					R$ 1.914,70
PROVISIONAMENTO MENSAL COM RATEIO EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE POSTOS					**R$ 159,56**

Módulo 5 - Insumos Diversos: OUTROS - Especificar (Item D) - EPIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL**
13	Protetor facial tipo viseira em policarbonato ou tela apropriada para roçagem, com suporte ajustável e CA válido	UND	3	R$ 129,17	R$ 387,51
14	Óculos de segurança incolor, lente em policarbonato, com proteção lateral, CA válido	UND	3	R$ 15,70	R$ 47,10
15	Protetor auditivo tipo concha, com CA válido	PAR	3	R$ 11,89	R$ 35,67
16	Perneira /caneleira de segurança para roçagem, com fechamento ajustável CA válido	PAR	3	R$ 45,81	R$ 137,43
17	Luva de segurança em vaqueta, com reforço palmar e CA válido	PAR	4	R$ 40,94	R$ 163,76
18	Botina de segurança para área externa, com solado antiderrapante e CA válido	PAR	2	R$ 144,90	R$ 289,80

19	Protetor solar ocupacional FPS 70 ou superior, frasco de 200 mililitros	FRASCO 200 ML	6	R$ 63,24	R$ 379,44
20	Boné tipo legionário, com proteção para nuca e pescoço	UND	2	R$ 23,00	R$ 46,00
21	Luva de segurança tricotada pigmentada, com CA válido	PAR	3	R$ 15,90	R$ 47,70
22	Bota de segurança em PVC branco, tipo sete léguas, injetada em peça única, cano longo, impermeável, com forração interna, solado antiderrapante, palmilha removível, antibacteriana e antifúngica, formato anatômico largo, própria para uso profissional em cozinha industrial, com CA válido	PAR	2	R$ 53,99	R$ 107,98
VALOR TOTAL					R$ 1.642,39
VALOR TOTAL POR EMPREGADO COM PROVISIONAMENTO MENSAL					**R$ 136,87**

Módulo 1 - Composição da Remuneração			Memória de Cálculo
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**	
A	Salário-Base (por empregado)	R$ 1.675,55	CLÁUSULA TERCEIRA do Aditivo da CCT (2026/2026), 2ª Faixa Salarial

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	Art. 7º, VIII, da CF/88, Leis nº 4.090/62 e 4.749/65, Decreto nº 57.155/65. Cálculo: equivale a 1/12 da remuneração = **8,333…%**
B	Adicional de Férias	2,78%	Conforme Notas 1, 2 e 3 do Anexo VII-D da IN 05/2017, onde o custo das "férias e 1/3 de férias"(primeiro ano de contrato) e "1/3 de férias" a partir do 13º mês do Contrato, o provisionamento desta submódulo será mensal e por 12 meses. Desta forma, "(1+(1/3))/12 = 11,11...%" nos primeiros 12 meses do contrato e "(1/3)/12 = 2,78…%" a partir do 13º do contrato. No caso da presente contratação, aqui será provisionado somente o terço constitucional de féria em razão de a vigência contratual ser de 24 (vinte e quatro) meses.
	Total	**11,11%**	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	
A	INSS	20,00%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 20,00% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
B	Salário Educação	2,50%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 2,50% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
C	SAT/RAT	3,00%	Percentual arbitrado pela Administração para fins de elaboração do preço estimado. A empresa deverá comprovar percentual próprio (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
D	SESC ou SESI	1,50%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 1,50% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
E	SENAI - SENAC	1,00%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 1,00% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
F	SEBRAE	0,60%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 0,60% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
G	INCRA	0,20%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 0,20% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
H	FGTS	8,00%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 8,00% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
	Total	**36,80%**	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$) definido na CCT vigente**	**A contratada deve demonstrar mensalmente o pagamento desses benefícios ao trabalhador (ou de outros por força de Convenção Coletiva de Trabalho), a fim de que não restem dúvidas sobre uma possível apropriação da contratada a título de lucro, sem o respectivo repasse.**
A	Transporte (VT*2 - 6%*SB)	R$ 0,00	Vale-transporte zerado em razão da inexistência de transporte público coletivo regular até o IFCE *Campus* Crato.
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 28,80	Valor unitário (28,80)*total de dias (22)*(100%-1%) - CLÁUSULA SÉTIMA, PARÁGRAFO SEGUNDO, do Aditivo da CCT (2026/2026)
C	Cesta básica	R$ 110,52	Valor unitário de R$ 110,52 - CLÁUSULA SEXTA do Aditivo da CCT (2026/2026)
D	Assistência Médica e Familiar	R$ 73,78	Valor da contrapartida do empregador de R$ 73,78 - CLÁUSULA OITAVA do Aditivo da CCT (2026/2026)
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R$ 4,19	(a) - Custo se houver o evento = 3 (pisos salariais) * R$ 1.675,55 = **R$ 5.026,65** - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da CCT (2025/2026) (b) - Probabilidade do evento = **(1/12)%**, percentual adotado com base na Planilha de Formação de Custos do processo nº 23255.001919/2024-18, referente a contratação de serviços contínuos de apoio administrativo da Reitoria do IFCE. (c) - Custo estimativo no ano = (a) * (b) - **R$ 5.026,65** * (1/12)% = **R$ 4,19**

F	Auxílio-Creche	R$ 3,24	(a) - Custo se houver o evento = 6 (parcelas) * R$ 269,81 = **R$ 1.618,86** - CLÁUSULA NONA do Aditivo da CCT (2026/2026) (b) - Probabilidade do evento = **0,2%**, adotada de forma prudencial, considerando que, no histórico de execução do Contrato nº 04/2024 do IFCE *Campus* Crato, referente à prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, não houve registro de pagamento de auxílio-creche. (c) - Custo estimativo no ano = (a) * (b) - R$ 1.618,86 * 0,2% = **R$ 3,24**
G	Outros (especificar)		
Total		**R$ 818,99**	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 186,17
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 685,11
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 818,99
Total		**R$ 1.690,28**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	
A	**Aviso Prévio Indenizado (API)**	0,46%	(Remuneração / 12) * 5,5%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	Valor do API * 8,00%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	Incidência do FGTS sobre o API * 40,00%
D	**Aviso Prévio Trabalhado (APT)**	1,94%	{(7/30/12) x 100} = 1,94% - Acórdãos n. 1904/2007 - Plenário, n. 3006/2010 do TCU (Após o 1º ano do contrato, o percentual desse item será alterado para 0,194%, em aditivo de prorrogação, conforme Acórdão nº 1.186/2017 do TCU)
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	Tendo em vista que o APT tem natureza remuneratória, há incidência dos Encargos Previdenciários e FGTS - 1,94% (percentual vigente do APT) * 36,8% (percentual do submódulo 2.2)
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	Incidência do FGTS sobre o APT * 40,00%
Total		**6,37%**	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	
A	Férias	8,33%	Provisionamento em 12 meses do valor necessário para custear a remuneração do funcionário substituto nas férias do profissional titular do posto. Cálculo: 1/12 da remuneração = 8,333…% - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**
B	Ausências Legais	**1,31%**	Média dos seguintes percentuais: **1,63%** (PE 90006.2024, UASG 928680), **1,94%** (PE 90006.2024, UASG 928680) e **0,35%** (ITEM 7 DO PE 90006.2024, UASG 200112) - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**
C	Licença Maternidade	**0,04%**	Média dos seguintes percentuais: **0,05%** (PE 90006.2024, UASG 928680), **0,05%** (PE 90006.2024, UASG 928680) e **0,01%** (Contratação própria da administração: CONTRATO 08/2023) - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**
D	Ausência por acidente de trabalho	**0,13%**	Média dos seguintes percentuais: **0,33%** (PE 90006.2024, UASG 928680), **0,03%** (PE 90006.2024, UASG 928680) e **0,03%** (ITEM 7 DO PE 90006.2024, UASG 200112) - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**

E	Licença Paternidade	**0,02%**
F	Outros (especificar)	**0,00%**
Total		**9,82%**

Média dos seguintes percentuais: **0,02%** (PE 90006.2024, UASG 928680), **0,02%** (PE 90006.2024, UASG 928680) e **0,01%** (Contratação própria da administração: CONTRATO 08/2023) - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		
4.2	**Substituto na Intrajornada**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	**0,00%**
Total		**0,00%**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**%**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	9,82%
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00%
Total		**9,82%**

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**		
A	Uniformes	R$	43,65
B	Materiais de Consumo	R$	259,03
C	Equipamentos	R$	159,56
D	Outros (EPIs)	R$	136,87
Total		**R$**	**599,11**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	
A	Custos Indiretos	**5,00%**	Conforme Manual do STJ, pág. 83 (link aqui)
B	Lucro	**10,00%**	Conforme Manual do STJ, pág. 84 (link aqui)
C	Tributos*	**14,25%**	Soma C.1 + C.2 + C.3
	C.1. Tributos Federais (especificar)	9,25%	Soma PIS + COFINS
	PIS	1,65%	[(MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5+CUSTOS INDIRETOS + LUCRO) / (100%-12,25%)] * 1,65% (percentual referente ao lucro real)
	COFINS	7,60%	[(MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5+CUSTOS INDIRETOS + LUCRO) / (100%-12,25%)] * 7,60% (percentual referente ao lucro real)
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	O objeto consiste em prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, sujeita ao ISS municipal, sem incidência de tributo estadual.
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	[(MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5+CUSTOS INDIRETOS + LUCRO) / (100%-12,25%)] * 3,00%
Total		**38,61%**	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1.675,55
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.690,28
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	106,73
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	193,37
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	599,11
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R$	4.265,03
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.479,70
Valor Mensal por Empregado		**R$**	**5.744,73**

* Percentual total de tributos federais pode variar em função da alíquota do CPRB

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº do Processo: 23265.000081/2026-80		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: xxxxx/2026		
Data da seção pública: xx / 07 / 2026		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):		**xx / 07 / 2026**
Município/UF de execução dos serviços:		**CRATO/CE**
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo vigente:		**2026**
Número de meses de execução contratual:		**24**
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade a contratar em 24 meses**
TRATORISTA	Posto/Mês	**1**

COMPARATIVO MENSAL DO CUSTO DOS SERVIÇOS COM E SEM RETENÇÕES		
ITEM / MÓDULO	**CUSTO MENSAL DOS SERVIÇOS COM RETENÇÃO**	**RESERVA MENSAL PARA CONTA VINCULADA**
Módulo 1 - Composição da Remuneração	**R$ 1.702,14**	**R$ -**
Módulo 2 - Encargos e Benefícios	**R$ 1.704,17**	**R$ -**
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	**R$ -**	**R$ 189,13**
13º (décimo terceiro) Salário	**R$ -**	R$ 141,85
Adicional de Férias	**R$ -**	R$ 47,28
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciário de FGTS	R$ 695,99	**R$ -**
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários	**R$ 819,06**	**R$ -**
Módulo 3 – Provisão para Rescisão	**R$ 108,42**	**R$ -**
Aviso Prévio Indenizado (API)	R$ 7,80	R$ -
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,62	R$ -
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		**R$ 0,25**
Aviso Prévio Trabalhado (APT)	R$ 33,10	R$ -
Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R$ 12,18	R$ -
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		**R$ 54,47**
Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	**R$ 196,44**	**R$ -**
Módulo 5 – Insumos de Mão de Obra	**R$ 143,51**	**R$ -**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL)	**R$ 1.337,34**	**R$ -**
TOTAL	**R$ 4.948,17**	**R$ 243,84**

CUSTO MENSAL DO SERVIÇO POR POSTO	**R$**	**5.192,01**
CUSTO TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS	**R$**	**5.192,01**
CUSTO TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS	**R$**	**62.304,12**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
TRATORISTA

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	**Composição da Remuneração**		**Valor (R$)**	
A	Salário-Base (por empregado)		R$	1.702,14
B	Adicional de Periculosidade	NÃO	R$	-
C	Adicional de Insalubridade	NÃO	R$	-
D	Adicional Noturno	NÃO	R$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	NÃO	R$	-
F	Outros (especificar)		R$	-
Total			**R$**	**1.702,14**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$	141,85
B	Adicional de Férias	2,78%	R$	47,28
Total		**-**	**R$**	**189,13**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	INSS	20,00%	R$	378,25
B	Salário Educação	2,50%	R$	47,28
C	SAT/RAT	3,00%	R$	56,74
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	28,37
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	18,91
F	SEBRAE	0,60%	R$	11,35
G	INCRA	0,20%	R$	3,78
H	FGTS	8,00%	R$	151,30
Total		**36,80%**	**R$**	**695,99**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$) definido na CCT vigente**	**Valor (R$)**	
A	Transporte (VT*2 - 6%*SB)	R$ 0,00	R$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 28,80	R$	627,26
C	Cesta básica	R$ 110,52	R$	110,52
D	Assistência Médica e Familiar	R$ 73,78	R$	73,78
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R$ 5.106,42	R$	4,26
F	Auxílio-Creche	R$ 1.618,86	R$	3,24
G	Outros (especificar)		R$	-
Total			**R$**	**819,06**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	189,13
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	695,99
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	819,06
Total		**R$**	**1.704,17**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Aviso Prévio Indenizado (API)**	0,46%	**R$ 7,80**
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	**R$ 0,62**
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	**R$ 0,25**
D	**Aviso Prévio Trabalhado (APT)**	1,94%	**R$ 33,10**
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	**R$ 12,18**
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	**R$ 54,47**
Total		**-**	**R$ 108,42**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Férias	**8,33%**		R$ 166,64
B	Ausências Legais	**1,31%**		R$ 26,13
C	Licença Maternidade	**0,04%**		R$ 0,73
D	Ausência por acidente de trabalho	**0,13%**		R$ 2,60
E	Licença Paternidade	**0,02%**		R$ 0,33
F	Outros (especificar)	**0,00%**		R$ 0,00
Total		**-**	**R$**	**196,44**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**Valor (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
Total		**R$**	**-**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**%**	**Valor (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	-	R$	196,44
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00%	R$	-
Total		**0,00%**	**R$**	**196,44**

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**	
A	Uniformes	R$	67,22
B	Materiais	R$	16,30
C	Equipamentos	R$	2,27
D	Outros (especificar)	R$	57,73
Total		**R$**	**143,51**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	**5,00%**	**R$**	**192,73**
B	Lucro	**10,00%**	**R$**	**404,74**
C	Tributos	**14,25%**	**R$**	**739,86**
	C.1. Tributos Federais (especificar)	9,25%	R$	480,26
	PIS	1,65%	R$	85,67
	COFINS	7,60%	R$	394,59
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R$	-
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R$	259,60

Total	38,61%	R$	1.337,34

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$	1.702,14
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$	1.704,17
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R$	108,42
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$	196,44
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R$	143,51
Subtotal (A + B +C+ D+E)			**R$**	**3.854,68**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R$	1.337,34
Valor Mensal por Empregado		**-**		**5.192,01**

Módulo 5 - Insumos Diversos: UNIFORMES (Item A)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL**
1	Camisa em brim, manga longa, com identificação da empresa	UND	3	R$ 75,15	R$ 225,45
2	Calça em brim resistente, com bolsos laterais	UND	3	R$ 72,90	R$ 218,70
3	Meia preta cano longo	PAR	3	R$ 18,19	R$ 54,57
4	Crachá funcional com foto, nome, função e identificação da empresa	UND	1	R$ 23,00	R$ 23,00
5	Botina de segurança em couro, com biqueira de proteção, solado antiderrapante, com CA válido	PAR	2	R$ 89,43	R$ 178,86
6	Bota de segurança em PVC branco, tipo sete léguas, injetada em peça única, cano longo, impermeável, com forração interna, solado antiderrapante, palmilha removível, antibacteriana e antifúngica, formato anatômico largo, própria para uso profissional em cozinha industrial, com CA válido	PAR	2	R$ 53,00	R$ 106,00
VALOR TOTAL					R$ 806,58
VALOR TOTAL POR EMPREGADO COM PROVISIONAMENTO MENSAL					**R$ 67,22**

Módulo 5 - Insumos Diversos: MATERIAIS DE CONSUMO (Item B)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL**
7	Cone ou sinalizador portátil de alta visibilidade para apoio operacional em deslocamento, manobra ou parada de trator em áreas de circulação	UND	4	R$ 48,90	R$ 195,60
VALOR TOTAL					R$ 195,60
VALOR TOTAL POR EMPREGADO COM PROVISIONAMENTO MENSAL					**R$ 16,30**

Obs. 1 - Considerou-se como 10% o valor anual de despesas com manutenção do equipamento em 12 meses
Obs. 2 - Considerou-se como 10% o valor anual de depreciação do equipamento em 12 meses

Módulo 5 - Insumos Diversos: EQUIPAMENTOS (Item C)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL**
8	Relógio Ponto Mostrador: Digital, Tipo: Biométrico e Leitor De Código De Barras, Características Adicionais: Teclas Em Padrão Telefônico E Teclas De Função, Alimentação: 110/220	**UND POR CONTRATO**	3	R$ 1.724,49	R$ 136,14
VALOR TOTAL					R$ 136,14
PROVISIONAMENTO REFERENTE A DEPRECIAÇAO ANUAL (10%) E CUSTO DE MANUTENÇAO (10%) COM O EQUIPAMENTO					R$ 27,23
PROVISIONAMENTO MENSAL COM RATEIO EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE POSTOS					**R$ 2,27**

Módulo 5 - Insumos Diversos: OUTROS - Especificar (Item D) - EPIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL**
9	Protetor auditivo tipo concha, com haste ajustável, atenuação mínima de 20 dB, com CA válido, adequado para uso em operação de trator agrícola e máquinas motorizadas	PAR	2	R$ 34,17	R$ 68,34
10	Óculos de segurança incolor, lente em policarbonato, com proteção lateral, com CA válido	UND	2	R$ 15,70	R$ 31,40
11	Luva de segurança em vaqueta, com reforço palmar, com CA válido	PAR	3	R$ 40,94	R$ 122,82
12	Luva de segurança tricotada pigmentada, com CA válido	PAR	3	R$ 14,90	R$ 44,70
13	Protetor solar ocupacional FPS 70 ou superior, frasco de 200 ml	FRASCO 200 ML	6	R$ 63,24	R$ 379,44
14	Boné tipo legionário, com proteção para nuca e pescoço, tecido resistente	UND	2	R$ 23,00	R$ 46,00
VALOR TOTAL					R$ 692,70
VALOR TOTAL POR EMPREGADO COM PROVISIONAMENTO MENSAL					**R$ 57,73**

Módulo 1 - Composição da Remuneração			Memória de Cálculo
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**	
A	Salário-Base (por empregado)	R$ 1.702,14	CLÁUSULA TERCEIRA do Aditivo da CCT (2026/2026), 3ª Faixa Salarial

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	Art. 7º, VIII, da CF/88, Leis nº 4.090/62 e 4.749/65, Decreto nº 57.155/65. Cálculo: equivale a 1/12 da remuneração = **8,333…%**
B	Adicional de Férias	2,78%	Conforme Notas 1, 2 e 3 do Anexo VII-D da IN 05/2017, onde o custo das "férias e 1/3 de férias"(primeiro ano de contrato) e "1/3 de férias" a partir do 13º mês do Contrato, o provisionamento desta submódulo será mensal e por 12 meses. Desta forma, "(1+(1/3))/12 = 11,11...%" nos primeiros 12 meses do contrato e "(1/3)/12 = 2,78…%" a partir do 13º do contrato. No caso da presente contratação, aqui será provisionado somente o terço constitucional de féria em razão de a vigência contratual ser de 24 (vinte e quatro) meses.
Total		**11,11%**	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	
A	INSS	20,00%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 20,00% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
B	Salário Educação	2,50%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 2,50% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
C	SAT/RAT	3,00%	Percentual arbitrado pela Administração para fins de elaboração do preço estimado. A empresa deverá comprovar percentual próprio (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
D	SESC ou SESI	1,50%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 1,50% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
E	SENAI - SENAC	1,00%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 1,00% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
F	SEBRAE	0,60%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 0,60% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
G	INCRA	0,20%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 0,20% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
H	FGTS	8,00%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 8,00% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
Total		**36,80%**	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$) definido na CCT vigente**	**A contratada deve demonstrar mensalmente o pagamento desses benefícios ao trabalhador (ou de outros por força de Convenção Coletiva de Trabalho), a fim de que não restem dúvidas sobre uma possível apropriação da contratada a título de lucro, sem o respectivo repasse.**
A	Transporte (VT*2 - 6%*SB)	R$ 0,00	Vale-transporte zerado em razão da inexistência de transporte público coletivo regular até o IFCE *Campus* Crato.
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 28,80	Valor unitário (28,80)*total de dias (22)*(100%-1%) - CLÁUSULA SÉTIMA, PARÁGRAFO SEGUNDO, do Aditivo da CCT (2026/2026)
C	Cesta básica	R$ 110,52	Valor unitário de R$ 110,52 - CLÁUSULA SEXTA do Aditivo da CCT (2026/2026)
D	Assistência Médica e Familiar	R$ 73,78	Valor da contrapartida do empregador de R$ 73,78 - CLÁUSULA OITAVA do Aditivo da CCT (2026/2026)
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R$ 4,26	(a) - Custo se houver o evento = 3 (pisos salariais) * R$ 1.702,14 = **R$ 5.106,42** - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da CCT (2025/2026) (b) - Probabilidade do evento = **(1/12)%**, percentual adotado com base na Planilha de Formação de Custos do processo nº 23255.001919/2024-18, referente a contratação de serviços contínuos de apoio administrativo da Reitoria do IFCE. (c) - Custo estimativo no ano = (a) * (b) - **R$ 5.106,42** * (1/12)% = **R$ 4,26**

F	Auxílio-Creche	R$ 3,24	(a) - Custo se houver o evento = 6 (parcelas) * R$ 269,81 = **R$ 1.618,86** - CLÁUSULA NONA do Aditivo da CCT (2026/2026) (b) - Probabilidade do evento = **0,2%**, adotada de forma prudencial, considerando que, no histórico de execução do Contrato nº 04/2024 do IFCE *Campus* Crato, referente à prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, não houve registro de pagamento de auxílio-creche. (c) - Custo estimativo no ano = (a) * (b) - R$ 1.618,86 * 0,2% = **R$ 3,24**
G	Outros (especificar)		
Total		**R$ 819,06**	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 189,13
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 695,99
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 819,06
Total		**R$ 1.704,17**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	
A	**Aviso Prévio Indenizado (API)**	0,46%	(Remuneração / 12) * 5,5%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	Valor do API * 8,00%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	Incidência do FGTS sobre o API * 40,00%
D	**Aviso Prévio Trabalhado (APT)**	1,94%	{(7/30/12) x 100} = 1,94% - Acórdãos n. 1904/2007 - Plenário, n. 3006/2010 do TCU (Após o 1º ano do contrato, o percentual desse item será alterado para 0,194%, em aditivo de prorrogação, conforme Acórdão nº 1.186/2017 do TCU)
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	Tendo em vista que o APT tem natureza remuneratória, há incidência dos Encargos Previdenciários e FGTS - 1,94% (percentual vigente do APT) * 36,8% (percentual do submódulo 2.2)
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	Incidência do FGTS sobre o APT * 40,00%
Total		**6,37%**	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	
A	Férias	8,33%	Provisionamento em 12 meses do valor necessário para custear a remuneração do funcionário substituto nas férias do profissional titular do posto. Cálculo: 1/12 da remuneração = 8,333…% - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**
B	Ausências Legais	**1,31%**	Média dos seguintes percentuais: **1,63%** (PE 90006.2024, UASG 928680), **1,94%** (PE 90006.2024, UASG 928680) e **0,35%** (ITEM 7 DO PE 90006.2024, UASG 200112) **- incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**
C	Licença Maternidade	**0,04%**	Média dos seguintes percentuais: **0,05%** (PE 90006.2024, UASG 928680), **0,05%** (PE 90006.2024, UASG 928680) e **0,01%** (Contratação própria da administração: CONTRATO 08/2023) - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**
D	Ausência por acidente de trabalho	**0,13%**	Média dos seguintes percentuais: **0,33%** (PE 90006.2024, UASG 928680), **0,03%** (PE 90006.2024, UASG 928680) e **0,03%** (ITEM 7 DO PE 90006.2024, UASG 200112) - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**

E	Licença Paternidade	**0,02%**	Média dos seguintes percentuais: **0,02%** (PE 90006.2024, UASG 928680), **0,02%** (PE 90006.2024, UASG 928680) e **0,01%** (Contratação própria da administração: CONTRATO 08/2023) - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**
F	Outros (especificar)	**0,00%**	
Total		**9,82%**	

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		
4.2	**Substituto na Intrajornada**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	**0,00%**
Total		**0,00%**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**%**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	9,82%
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00%
Total		**9,82%**

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**		
A	Uniformes	R$	67,22
B	Materiais de Consumo	R$	16,30
C	Equipamentos	R$	2,27
D	Outros (EPIs)	R$	57,73
Total		**R$**	**143,51**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	
A	Custos Indiretos	**5,00%**	Conforme Manual do STJ, pág. 83 (link aqui)
B	Lucro	**10,00%**	Conforme Manual do STJ, pág. 84 (link aqui)
C	Tributos*	**14,25%**	Soma C.1 + C.2 + C.3
	C.1. Tributos Federais (especificar)	9,25%	Soma PIS + COFINS
	PIS	1,65%	[(MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5+CUSTOS INDIRETOS + LUCRO) / (100%-12,25%)] * 1,65% (percentual referente ao lucro real)
	COFINS	7,60%	[(MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5+CUSTOS INDIRETOS + LUCRO) / (100%-12,25%)] * 7,60% (percentual referente ao lucro real)
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	O objeto consiste em prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, sujeita ao ISS municipal, sem incidência de tributo estadual.
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	[(MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5+CUSTOS INDIRETOS + LUCRO) / (100%-12,25%)] * 3,00%
Total		**38,61%**	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1.702,14
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.704,17
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	108,42
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	196,44
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	143,51
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R$	3.854,68
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.337,34
Valor Mensal por Empregado		**R$**	**5.192,01**

* Percentual total de tributos federais pode variar em função da alíquota do CPRB

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº do Processo: 23265.000081/2026-80		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: xxxxx/2026		
Data da seção pública: xx / 07 / 2026		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):		**xx / 07 / 2026**
Município/UF de execução dos serviços:		**CRATO/CE**
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo vigente:		**2026**
Número de meses de execução contratual:		**24**
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade a contratar em 24 meses**
COZINHEIRO	Posto/Mês	**5**

COMPARATIVO MENSAL DO CUSTO DOS SERVIÇOS COM E SEM RETENÇÕES		
ITEM / MÓDULO	**CUSTO MENSAL DOS SERVIÇOS COM RETENÇÃO**	**RESERVA MENSAL PARA CONTA VINCULADA**
Módulo 1 - Composição da Remuneração	**R$ 1.996,08**	**R$ -**
Módulo 2 - Encargos e Benefícios	**R$ 1.857,75**	**R$ -**
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	**R$ -**	**R$ 221,79**
13º (décimo terceiro) Salário	**R$ -**	R$ 166,34
Adicional de Férias	**R$ -**	R$ 55,45
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciário de FGTS	R$ 816,17	**R$ -**
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários	**R$ 819,79**	**R$ -**
Módulo 3 – Provisão para Rescisão	**R$ 127,14**	**R$ -**
Aviso Prévio Indenizado (API)	R$ 9,15	R$ -
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,73	R$ -
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		**R$ 0,29**
Aviso Prévio Trabalhado (APT)	R$ 38,81	R$ -
Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R$ 14,28	R$ -
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		**R$ 63,87**
Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	**R$ 230,36**	**R$ -**
Módulo 5 – Insumos de Mão de Obra	**R$ 285,83**	**R$ -**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL)	**R$ 1.560,24**	**R$ -**
TOTAL	**R$ 5.771,46**	**R$ 285,95**

CUSTO MENSAL DO SERVIÇO POR POSTO	**R$**	**6.057,41**
CUSTO TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS	**R$**	**30.287,05**
CUSTO TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS	**R$**	**363.444,60**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
COZINHEIRO

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	**Composição da Remuneração**		**Valor (R$)**	
A	Salário-Base (por empregado)		R$	1.996,08
B	Adicional de Periculosidade	NÃO	R$	-
C	Adicional de Insalubridade	NÃO	R$	-
D	Adicional Noturno	NÃO	R$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	NÃO	R$	-
F	Outros (especificar)		R$	-
Total			**R$**	**1.996,08**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$	166,34
B	Adicional de Férias	2,78%	R$	55,45
Total		**-**	**R$**	**221,79**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	INSS	20,00%	R$	443,57
B	Salário Educação	2,50%	R$	55,45
C	SAT/RAT	3,00%	R$	66,54
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	33,27
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	22,18
F	SEBRAE	0,60%	R$	13,31
G	INCRA	0,20%	R$	4,44
H	FGTS	8,00%	R$	177,43
Total		**36,80%**	**R$**	**816,17**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$) definido na CCT vigente**	**Valor (R$)**	
A	Transporte (VT*2 - 6%*SB)	R$ 0,00	R$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 28,80	R$	627,26
C	Cesta básica	R$ 110,52	R$	110,52
D	Assistência Médica e Familiar	R$ 73,78	R$	73,78
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R$ 5.988,24	R$	4,99
F	Auxílio-Creche	R$ 1.618,86	R$	3,24
G	Outros (especificar)		R$	-
Total			**R$**	**819,79**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	221,79
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	816,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	819,79
Total		**R$**	**1.857,75**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Aviso Prévio Indenizado (API)**	0,46%	**R$ 9,15**
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	**R$ 0,73**
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	**R$ 0,29**
D	**Aviso Prévio Trabalhado (APT)**	1,94%	**R$ 38,81**
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	**R$ 14,28**
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	**R$ 63,87**
Total		**-**	**R$ 127,14**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**		**Valor (R$)**
A	Férias	**8,33%**		R$ 195,42
B	Ausências Legais	**1,31%**		R$ 30,64
C	Licença Maternidade	**0,04%**		R$ 0,86
D	Ausência por acidente de trabalho	**0,13%**		R$ 3,05
E	Licença Paternidade	**0,02%**		R$ 0,39
F	Outros (especificar)	**0,00%**		R$ 0,00
Total		**-**	**R$**	**230,36**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	**Substituto na Intrajornada**		**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
Total		**R$**	**-**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**%**		**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	-	R$	230,36
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00%	R$	-
Total		**0,00%**	**R$**	**230,36**

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes	R$	115,63
B	Materiais	R$	15,99
C	Equipamentos	R$	2,27
D	Outros (especificar)	R$	151,94
Total		**R$**	**285,83**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**		**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	**5,00%**	**R$**	**224,86**
B	Lucro	**10,00%**	**R$**	**472,20**
C	Tributos	**14,25%**	**R$**	**863,18**
	C.1. Tributos Federais (especificar)	9,25%	R$	560,31
	PIS	1,65%	R$	99,95
	COFINS	7,60%	R$	460,36
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R$	-
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R$	302,87

Total	**38,61%**	**R$**	**1.560,24**

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$	1.996,08
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$	1.857,75
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R$	127,14
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$	230,36
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R$	285,83
Subtotal (A + B +C+ D+E)			**R$**	**4.497,17**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R$	1.560,24
Valor Mensal por Empregado		**-**		**6.057,41**

Módulo 5 - Insumos Diversos: UNIFORMES (Item A)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL**
1	Bata branca para cozinha, modelo unissex, manga curta, decote em "V", sem bolsos, sem botões, sem zíper e sem velcro, confeccionada em sarja 100% algodão, com acabamento reforçado no decote e nas mangas, compatível com ambiente de manipulação de alimentos, contendo etiqueta interna com informações de conservação, instruções de lavagem e secagem, composição do tecido, identificação do fornecedor e tamanho da peça	UND	7	R$ 73,00	R$ 511,00
2	Calça branca para cozinha, modelo unissex, comprida, sem bolsos, sem botões, sem zíper e sem velcro, confeccionada em sarja 100% algodão, com cós elástico em toda a cintura, acabamento reforçado nas costuras, compatível com ambiente de manipulação de alimentos, contendo etiqueta interna com informações de conservação, instruções de lavagem e secagem, composição do tecido, identificação do fornecedor e tamanho da peça	UND	7	R$ 64,90	R$ 454,30
3	Meia branca em algodão, cano médio, canelada, com calcanhar verdadeiro, adequada ao uso com calçado fechado em ambiente de cozinha industrial	PAR	7	R$ 24,90	R$ 174,30
4	Avental em tecido branco, modelo unissex, sem bolsos, sem botões, sem zíper e sem velcro, confeccionado em sarja 100% algodão, com amarras no pescoço e na cintura, compatível com ambiente de manipulação de alimentos, contendo etiqueta interna com informações de conservação, instruções de lavagem e secagem, composição do tecido, identificação do fornecedor e tamanho da peça	UND	5	R$ 45,00	R$ 225,00
5	Crachá funcional com foto, nome do empregado, função exercida e identificação da empresa contratada, com cordão ou presilha para fixação	UND	1	R$ 23,00	R$ 23,00
VALOR TOTAL					R$ 1.387,60
VALOR TOTAL POR EMPREGADO COM PROVISIONAMENTO MENSAL					**R$ 115,63**

Módulo 5 - Insumos Diversos: MATERIAIS DE CONSUMO (Item B)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL**
6	Faca profissional para corte de carnes, nova, lâmina em aço inoxidável, comprimento mínimo da lâmina de 18 cm, cabo branco em polipropileno ou material lavável, anatômico, resistente e próprio para cozinha industrial	**UND POR CONTRATO**	5	R$ 65,75	R$ 65,75
7	Faca profissional para corte de legumes, verduras e frutas, nova, lâmina em aço inoxidável, comprimento mínimo da lâmina de 12 cm, cabo branco em polipropileno ou material lavável, anatômico, resistente e próprio para cozinha industrial	**UND POR CONTRATO**	5	R$ 22,79	R$ 22,79
8	Faca profissional para uso geral em cozinha industrial, nova, lâmina em aço inoxidável, comprimento mínimo da lâmina de 18 cm, cabo branco em polipropileno ou material lavável, anatômico, resistente e próprio para manipulação de alimentos	**UND POR CONTRATO**	5	R$ 55,66	R$ 55,66
9	Chaira/fuzil de afiação para facas, novo, haste em aço, cabo branco em polipropileno ou material lavável, com guarda de proteção para as mãos, própria para manutenção do fio de facas profissionais de cozinha	**UND POR CONTRATO**	5	R$ 47,73	R$ 47,73
VALOR TOTAL					R$ 191,93
VALOR TOTAL POR EMPREGADO COM PROVISIONAMENTO MENSAL					**R$ 15,99**

Obs. 1 - Considerou-se como 10% o valor anual de despesas com manutenção do equipamento em 12 meses

Obs. 2 - Considerou-se como 10% o valor anual de depreciação do equipamento em 12 meses

Módulo 5 - Insumos Diversos: EQUIPAMENTOS (Item C)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL**
10	Relógio Ponto Mostrador: Digital, Tipo: Biométrico e Leitor De Código De Barras, Características Adicionais: Teclas Em Padrão Telefônico E Teclas De Função, Alimentação: 110/220	**UND POR CONTRATO**	3	R$ 1.724,49	R$ 136,14
VALOR TOTAL					R$ 136,14
PROVISIONAMENTO REFERENTE A DEPRECIAÇAO ANUAL (10%) E CUSTO DE MANUTENÇAO (10%) COM O EQUIPAMENTO					R$ 27,23
PROVISIONAMENTO MENSAL COM RATEIO EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE POSTOS					**R$ 2,27**

Módulo 5 - Insumos Diversos: OUTROS - Especificar (Item D) - EPIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL**

11	Bota de segurança em PVC branco, tipo sete léguas, injetada em peça única, cano longo, impermeável, com forração interna, solado antiderrapante, palmilha removível, antibacteriana e antifúngica, formato anatômico largo, própria para uso profissional em cozinha industrial, com CA válido	PAR	4	R$ 53,99	R$ 215,96
12	Avental impermeável em plástico transparente, resistente mecânica e quimicamente, fosco, lavável, com amarras em tecido resistente no pescoço e na cintura, destinado à proteção frontal durante atividades de lavagem, higienização e manipulação em ambiente de cozinha industrial	UND	5	R$ 24,50	R$ 122,50
13	Avental térmico para cozinha industrial, confeccionado em tecido com tratamento retardante a chamas, impermeável, atóxico, sem forro, sem emendas, com costuras reforçadas, destinado à proteção contra calor convectivo, respingos de líquidos quentes e vapores, higienizável e de longa durabilidade	UND	5	R$ 221,46	R$ 1.107,30
14	Protetor auditivo de inserção tipo plug, pré-moldado em silicone, reutilizável, tamanho único, com cordão em tecido, acondicionado em estojo protetor, atenuação mínima de 16 dB, com CA válido	PAR	2	R$ 11,89	R$ 23,78
15	Japona térmica para uso em câmara frigorífica, cor branca, com capuz acoplado, sem bolsos, mangas longas com punho em malha sanfonada, fechamento frontal duplo com velcro e botões de pressão, parte externa em nylon resinado impermeabilizado, forração interna em nylon e manta térmica 100% poliéster, destinada à proteção do usuário no manuseio de materiais no interior de câmaras frigoríficas	**UND POR CONTRATO**	6	R$ 153,09	R$ 183,71
16	Toucas descartáveis em TNT, sanfonada, 100% polipropileno, hidrofóbica, hipoalergênica, atóxica, elástico duplo soldado em toda a volta, medidas: 50 cm x 50 cm, cor branca	UND	500	R$ 0,34	R$ 170,00
VALOR TOTAL					R$ 1.823,25
VALOR TOTAL POR EMPREGADO COM PROVISIONAMENTO MENSAL					**R$ 151,94**

Módulo 1 - Composição da Remuneração			Memória de Cálculo
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**	
A	Salário-Base (por empregado)	R$ 1.996,08	CLÁUSULA TERCEIRA do Aditivo da CCT (2026/2026), 6ª Faixa Salarial

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	Art. 7º, VIII, da CF/88, Leis nº 4.090/62 e 4.749/65, Decreto nº 57.155/65. Cálculo: equivale a 1/12 da remuneração = **8,333…%**
B	Adicional de Férias	2,78%	Conforme Notas 1, 2 e 3 do Anexo VII-D da IN 05/2017, onde o custo das "férias e 1/3 de férias"(primeiro ano de contrato) e "1/3 de férias" a partir do 13º mês do Contrato, o provisionamento desta submódulo será mensal e por 12 meses. Desta forma, "(1+(1/3))/12 = 11,11...%" nos primeiros 12 meses do contrato e "(1/3)/12 = 2,78…%" a partir do 13º do contrato. No caso da presente contratação, aqui será provisionado somente o terço constitucional de féria em razão de a vigência contratual ser de 24 (vinte e quatro) meses.
Total		**11,11%**	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	
A	INSS	20,00%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 20,00% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
B	Salário Educação	2,50%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 2,50% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
C	SAT/RAT	3,00%	Percentual arbitrado pela Administração para fins de elaboração do preço estimado. A empresa deverá comprovar percentual próprio (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
D	SESC ou SESI	1,50%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 1,50% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
E	SENAI - SENAC	1,00%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 1,00% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
F	SEBRAE	0,60%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 0,60% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
G	INCRA	0,20%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 0,20% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
H	FGTS	8,00%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 8,00% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
Total		**36,80%**	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$) definido na CCT vigente**	**A contratada deve demonstrar mensalmente o pagamento desses benefícios ao trabalhador (ou de outros por força de Convenção Coletiva de Trabalho), a fim de que não restem dúvidas sobre uma possível apropriação da contratada a título de lucro, sem o respectivo repasse.**
A	Transporte (VT*2 - 6%*SB)	R$ 0,00	Vale-transporte zerado em razão da inexistência de transporte público coletivo regular até o IFCE *Campus* Crato.
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 28,80	Valor unitário (28,80)*total de dias (22)*(100%-1%) - CLÁUSULA SÉTIMA, PARÁGRAFO SEGUNDO, do Aditivo da CCT (2026/2026)
C	Cesta básica	R$ 110,52	Valor unitário de R$ 110,52 - CLÁUSULA SEXTA do Aditivo da CCT (2026/2026)
D	Assistência Médica e Familiar	R$ 73,78	Valor da contrapartida do empregador de R$ 73,78 - CLÁUSULA OITAVA do Aditivo da CCT (2026/2026)
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R$ 4,99	(a) - Custo se houver o evento = 3 (pisos salariais) * R$ 1.996,08 = **R$ 5.988,24** - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da CCT (2025/2026) (b) - Probabilidade do evento = **(1/12)%**, percentual adotado com base na Planilha de Formação de Custos do processo nº 23255.001919/2024-18, referente a contratação de serviços contínuos de apoio administrativo da Reitoria do IFCE. (c) - Custo estimativo no ano = (a) * (b) - **R$ 5.988,24** * (1/12)% = **R$ 4,99**

F	Auxílio-Creche	R$ 3,24	(a) - Custo se houver o evento = 6 (parcelas) * R$ 269,81 = **R$ 1.618,86** - CLÁUSULA NONA do Aditivo da CCT (2026/2026) (b) - Probabilidade do evento = **0,2%**, adotada de forma prudencial, considerando que, no histórico de execução do Contrato nº 04/2024 do IFCE *Campus* Crato, referente à prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, não houve registro de pagamento de auxílio-creche. (c) - Custo estimativo no ano = (a) * (b) - R$ 1.618,86 * 0,2% = **R$ 3,24**
G	Outros (especificar)		
Total		**R$ 819,79**	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 221,79
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 816,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 819,79
Total		**R$ 1.857,75**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	
A	**Aviso Prévio Indenizado (API)**	0,46%	(Remuneração / 12) * 5,5%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	Valor do API * 8,00%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	Incidência do FGTS sobre o API * 40,00%
D	**Aviso Prévio Trabalhado (APT)**	1,94%	{(7/30/12) x 100} = 1,94% - Acórdãos n. 1904/2007 - Plenário, n. 3006/2010 do TCU (Após o 1º ano do contrato, o percentual desse item será alterado para 0,194%, em aditivo de prorrogação, conforme Acórdão nº 1.186/2017 do TCU)
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	Tendo em vista que o APT tem natureza remuneratória, há incidência dos Encargos Previdenciários e FGTS - 1,94% (percentual vigente do APT) * 36,8% (percentual do submódulo 2.2)
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	Incidência do FGTS sobre o APT * 40,00%
Total		**6,37%**	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	
A	Férias	8,33%	Provisionamento em 12 meses do valor necessário para custear a remuneração do funcionário substituto nas férias do profissional titular do posto. Cálculo: 1/12 da remuneração = 8,333…% - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**
B	Ausências Legais	**1,31%**	Média dos seguintes percentuais: **1,63%** (PE 90006.2024, UASG 928680), **1,94%** (PE 90006.2024, UASG 928680) e **0,35%** (ITEM 7 DO PE 90006.2024, UASG 200112) - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**
C	Licença Maternidade	**0,04%**	Média dos seguintes percentuais: **0,05%** (PE 90006.2024, UASG 928680), **0,05%** (PE 90006.2024, UASG 928680) e **0,01%** (Contratação própria da administração: CONTRATO 08/2023) - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**
D	Ausência por acidente de trabalho	**0,13%**	Média dos seguintes percentuais: **0,33%** (PE 90006.2024, UASG 928680), **0,03%** (PE 90006.2024, UASG 928680) e **0,03%** (ITEM 7 DO PE 90006.2024, UASG 200112) - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**

E	Licença Paternidade	**0,02%**
F	Outros (especificar)	**0,00%**
Total		**9,82%**

Média dos seguintes percentuais: **0,02%** (PE 90006.2024, UASG 928680), **0,02%** (PE 90006.2024, UASG 928680) e **0,01%** (Contratação própria da administração: CONTRATO 08/2023) - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		
4.2	**Substituto na Intrajornada**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	**0,00%**
Total		**0,00%**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**%**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	9,82%
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00%
Total		**9,82%**

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**		
A	Uniformes	R$	115,63
B	Materiais de Consumo	R$	15,99
C	Equipamentos	R$	2,27
D	Outros (EPIs)	R$	151,94
Total		**R$**	**285,83**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	
A	Custos Indiretos	**5,00%**	Conforme Manual do STJ, pág. 83 (link aqui)
B	Lucro	**10,00%**	Conforme Manual do STJ, pág. 84 (link aqui)
C	Tributos*	**14,25%**	Soma C.1 + C.2 + C.3
	C.1. Tributos Federais (especificar)	9,25%	Soma PIS + COFINS
	PIS	1,65%	[(MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5+CUSTOS INDIRETOS + LUCRO) / (100%-12,25%)] * 1,65% (percentual referente ao lucro real)
	COFINS	7,60%	[(MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5+CUSTOS INDIRETOS + LUCRO) / (100%-12,25%)] * 7,60% (percentual referente ao lucro real)
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	O objeto consiste em prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, sujeita ao ISS municipal, sem incidência de tributo estadual.
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	[(MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5+CUSTOS INDIRETOS + LUCRO) / (100%-12,25%)] * 3,00%
Total		**38,61%**	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1.996,08
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.857,75
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	127,14
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	230,36
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	285,83
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R$	4.497,17
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.560,24
Valor Mensal por Empregado		**R$**	**6.057,41**

* Percentual total de tributos federais pode variar em função da alíquota do CPRB

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
Nº do Processo: 23265.000081/2026-80		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: xxxxx/2026		
Data da seção pública: xx / 07 / 2026		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):		**xx / 07 / 2026**
Município/UF de execução dos serviços:		**CRATO/CE**
Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo vigente:		**2026**
Número de meses de execução contratual:		**24**
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade a contratar em 24 meses**
MANIPULADOR DE ALIMENTOS	Posto/Mês	**5**

COMPARATIVO MENSAL DO CUSTO DOS SERVIÇOS COM E SEM RETENÇÕES		
ITEM / MÓDULO	**CUSTO MENSAL DOS SERVIÇOS COM RETENÇÃO**	**RESERVA MENSAL PARA CONTA VINCULADA**
Módulo 1 - Composição da Remuneração	**R$ 1.767,93**	**R$ -**
Módulo 2 - Encargos e Benefícios	**R$ 1.738,55**	**R$ -**
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	**R$ -**	**R$ 196,44**
13º (décimo terceiro) Salário	**R$ -**	R$ 147,33
Adicional de Férias	**R$ -**	R$ 49,11
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciário de FGTS	R$ 722,89	**R$ -**
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários	**R$ 819,22**	**R$ -**
Módulo 3 – Provisão para Rescisão	**R$ 112,61**	**R$ -**
Aviso Prévio Indenizado (API)	R$ 8,10	R$ -
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R$ 0,65	R$ -
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		**R$ 0,26**
Aviso Prévio Trabalhado (APT)	R$ 34,38	R$ -
Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R$ 12,65	R$ -
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		**R$ 56,57**
Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	**R$ 204,03**	**R$ -**
Módulo 5 – Insumos de Mão de Obra	**R$ 149,68**	**R$ -**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL)	**R$ 1.378,32**	**R$ -**
TOTAL	**R$ 5.097,84**	**R$ 253,27**

CUSTO MENSAL DO SERVIÇO POR POSTO	**R$**	**5.351,11**
CUSTO TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS	**R$**	**26.755,55**
CUSTO TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS	**R$**	**321.066,60**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
MANIPULADOR DE ALIMENTOS

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	**Composição da Remuneração**		**Valor (R$)**	
A	Salário-Base (por empregado)		R$	1.767,93
B	Adicional de Periculosidade	NÃO	R$	-
C	Adicional de Insalubridade	NÃO	R$	-
D	Adicional Noturno	NÃO	R$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	NÃO	R$	-
F	Outros (especificar)		R$	-
Total			**R$**	**1.767,93**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$	147,33
B	Adicional de Férias	2,78%	R$	49,11
Total		**-**	**R$**	**196,44**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	INSS	20,00%	R$	392,87
B	Salário Educação	2,50%	R$	49,11
C	SAT/RAT	3,00%	R$	58,93
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	29,47
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	19,64
F	SEBRAE	0,60%	R$	11,79
G	INCRA	0,20%	R$	3,93
H	FGTS	8,00%	R$	157,15
Total		**36,80%**	**R$**	**722,89**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$) definido na CCT vigente**	**Valor (R$)**	
A	Transporte (VT*2 - 6%*SB)	R$ 0,00	R$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 28,80	R$	627,26
C	Cesta básica	R$ 110,52	R$	110,52
D	Assistência Médica e Familiar	R$ 73,78	R$	73,78
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R$ 5.303,79	R$	4,42
F	Auxílio-Creche	R$ 1.618,86	R$	3,24
G	Outros (especificar)		R$	-
Total			**R$**	**819,22**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	196,44
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	722,89
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	819,22
Total		**R$**	**1.738,55**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**
A	**Aviso Prévio Indenizado (API)**	0,46%	**R$ 8,10**
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	**R$ 0,65**
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	**R$ 0,26**
D	**Aviso Prévio Trabalhado (APT)**	1,94%	**R$ 34,38**
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	**R$ 12,65**
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	**R$ 56,57**
Total		**-**	**R$ 112,61**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**		**Valor (R$)**
A	Férias	**8,33%**		R$ 173,08
B	Ausências Legais	**1,31%**		R$ 27,14
C	Licença Maternidade	**0,04%**		R$ 0,76
D	Ausência por acidente de trabalho	**0,13%**		R$ 2,70
E	Licença Paternidade	**0,02%**		R$ 0,35
F	Outros (especificar)	**0,00%**		R$ 0,00
Total		**-**	**R$**	**204,03**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	**Substituto na Intrajornada**		**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
Total		**R$**	**-**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**%**		**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	-	R$	204,03
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00%	R$	-
Total		**0,00%**	**R$**	**204,03**

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes	R$	67,43
B	Materiais	R$	-
C	Equipamentos	R$	2,27
D	Outros (especificar)	R$	79,98
Total		**R$**	**149,68**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**		**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	**5,00%**	**R$**	**198,64**
B	Lucro	**10,00%**	**R$**	**417,14**
C	Tributos	**14,25%**	**R$**	**762,53**
	C.1. Tributos Federais (especificar)	9,25%	R$	494,98
	PIS	1,65%	R$	88,29
	COFINS	7,60%	R$	406,68
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R$	-
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R$	267,56

Total	**38,61%**	**R$**	**1.378,32**

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$	1.767,93
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$	1.738,55
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R$	112,61
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$	204,03
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R$	149,68
Subtotal (A + B +C+ D+E)			**R$**	**3.972,80**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R$	1.378,32
Valor Mensal por Empregado		**-**		**5.351,11**

Módulo 5 - Insumos Diversos: UNIFORMES (Item A)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL**
1	Bata branca para cozinha, modelo unissex, manga curta, decote em "V", sem bolsos, sem botões, sem zíper e sem velcro, confeccionada em sarja 100% algodão, com acabamento reforçado no decote e nas mangas, compatível com ambiente de manipulação de alimentos, contendo etiqueta interna com informações de conservação, instruções de lavagem e secagem, composição do tecido, identificação do fornecedor e tamanho da peça	UND	4	R$ 73,00	R$ 292,00
2	Calça branca para cozinha, modelo unissex, comprida, sem bolsos, sem botões, sem zíper e sem velcro, confeccionada em sarja 100% algodão, com cós elástico em toda a cintura, acabamento reforçado nas costuras, compatível com ambiente de manipulação de alimentos, contendo etiqueta interna com informações de conservação, instruções de lavagem e secagem, composição do tecido, identificação do fornecedor e tamanho da peça	UND	4	R$ 64,90	R$ 259,60
3	Meia branca em algodão, cano médio, canelada, com calcanhar verdadeiro, adequada ao uso com calçado fechado em ambiente de cozinha industrial	PAR	4	R$ 24,90	R$ 99,60
4	Avental em tecido branco, modelo unissex, sem bolsos, sem botões, sem zíper e sem velcro, confeccionado em sarja 100% algodão, com amarras no pescoço e na cintura, compatível com ambiente de manipulação de alimentos, contendo etiqueta interna com informações de conservação, instruções de lavagem e secagem, composição do tecido, identificação do fornecedor e tamanho da peça	UND	3	R$ 45,00	R$ 135,00
5	Crachá funcional com foto, nome do empregado, função exercida e identificação da empresa contratada, com cordão ou presilha para fixação	UND	1	R$ 23,00	R$ 23,00
VALOR TOTAL					R$ 809,20
VALOR TOTAL POR EMPREGADO COM PROVISIONAMENTO MENSAL					**R$ 67,43**

Módulo 5 - Insumos Diversos: MATERIAIS DE CONSUMO (Item B)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL**
					R$ 0,00
VALOR TOTAL					R$ 0,00
VALOR TOTAL POR EMPREGADO COM PROVISIONAMENTO MENSAL					**R$ 0,00**

Obs. 1 - Considerou-se como 10% o valor anual de despesas com manutenção do equipamento em 12 meses

Obs. 2 - Considerou-se como 10% o valor anual de depreciação do equipamento em 12 meses

Módulo 5 - Insumos Diversos: EQUIPAMENTOS (Item C)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL**
6	Relógio Ponto Mostrador: Digital, Tipo: Biométrico e Leitor De Código De Barras, Características Adicionais: Teclas Em Padrão Telefônico E Teclas De Função, Alimentação: 110/220	**UND POR CONTRATO**	3	R$ 1.724,49	R$ 136,14
VALOR TOTAL					R$ 136,14
PROVISIONAMENTO REFERENTE A DEPRECIAÇAO ANUAL (10%) E CUSTO DE MANUTENÇAO (10%) COM O EQUIPAMENTO					R$ 27,23
PROVISIONAMENTO MENSAL COM RATEIO EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE POSTOS					**R$ 2,27**

Módulo 5 - Insumos Diversos: OUTROS - Especificar (Item D) - EPIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR MENSAL**
7	Bota de segurança em PVC branco, tipo sete léguas, injetada em peça única, cano longo, impermeável, com forração interna, solado antiderrapante, palmilha removível, antibacteriana e antifúngica, formato anatômico largo, própria para uso profissional em cozinha industrial, com CA válido	PAR	2	R$ 53,99	R$ 107,98
8	Avental impermeável em plástico transparente, resistente mecânica e quimicamente, fosco, lavável, com amarras em tecido resistente no pescoço e na cintura, destinado à proteção frontal durante atividades de lavagem, higienização e manipulação em ambiente de cozinha industrial	UND	3	R$ 24,50	R$ 73,50
9	Avental térmico para cozinha industrial, confeccionado em tecido com tratamento retardante a chamas, impermeável, atóxico, sem forro, sem emendas, com costuras reforçadas, destinado à proteção contra calor convectivo, respingos de líquidos quentes e vapores, higienizável e de longa durabilidade	UND	3	R$ 221,46	R$ 664,38

10	Protetor auditivo de inserção tipo plug, pré-moldado em silicone, reutilizável, tamanho único, com cordão em tecido, acondicionado em estojo protetor, atenuação mínima de 16 dB, com CA válido	UND	1	R$ 11,89	R$ 11,89
11	Toucas descartáveis em TNT, sanfonada, 100% polipropileno, hidrofóbica, hipoalergênica, atóxica, elástico duplo soldado em toda a volta, medidas: 50 cm x 50 cm, cor branca	UND	300	R$ 0,34	R$ 102,00
VALOR TOTAL					R$ 959,75
VALOR TOTAL POR EMPREGADO COM PROVISIONAMENTO MENSAL					**R$ 79,98**

Módulo 1 - Composição da Remuneração			Memória de Cálculo
1	**Composição da Remuneração**	**Valor (R$)**	
A	Salário-Base (por empregado)	R$ 1.767,93	CLÁUSULA TERCEIRA do Aditivo da CCT (2026/2026), 4ª Faixa Salarial

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	Art. 7º, VIII, da CF/88, Leis nº 4.090/62 e 4.749/65, Decreto nº 57.155/65. Cálculo: equivale a 1/12 da remuneração = **8,333…%**
B	Adicional de Férias	2,78%	Conforme Notas 1, 2 e 3 do Anexo VII-D da IN 05/2017, onde o custo das "férias e 1/3 de férias"(primeiro ano de contrato) e "1/3 de férias" a partir do 13º mês do Contrato, o provisionamento desta submódulo será mensal e por 12 meses. Desta forma, "(1+(1/3))/12 = 11,11...%" nos primeiros 12 meses do contrato e "(1/3)/12 = 2,78…%" a partir do 13º do contrato. No caso da presente contratação, aqui será provisionado somente o terço constitucional de féria em razão de a vigência contratual ser de 24 (vinte e quatro) meses.
Total		**11,11%**	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	
A	INSS	20,00%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 20,00% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
B	Salário Educação	2,50%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 2,50% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
C	SAT/RAT	3,00%	Percentual arbitrado pela Administração para fins de elaboração do preço estimado. A empresa deverá comprovar percentual próprio (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
D	SESC ou SESI	1,50%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 1,50% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
E	SENAI - SENAC	1,00%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 1,00% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
F	SEBRAE	0,60%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 0,60% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
G	INCRA	0,20%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 0,20% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
H	FGTS	8,00%	IN 05/2017, Anexo VII-D, Submódulo 2.2 – Percentual = 8,00% (incidente sobre o somatório dos módulos 1 e 2.1)
Total		**36,80%**	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$) definido na CCT vigente**	**A contratada deve demonstrar mensalmente o pagamento desses benefícios ao trabalhador (ou de outros por força de Convenção Coletiva de Trabalho), a fim de que não restem dúvidas sobre uma possível apropriação da contratada a título de lucro, sem o respectivo repasse.**
A	Transporte (VT*2 - 6%*SB)	R$ 0,00	Vale-transporte zerado em razão da inexistência de transporte público coletivo regular até o IFCE *Campus* Crato.
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$ 28,80	Valor unitário (28,80)*total de dias (22)*(100%-1%) - CLÁUSULA SÉTIMA, PARÁGRAFO SEGUNDO, do Aditivo da CCT (2026/2026)
C	Cesta básica	R$ 110,52	Valor unitário de R$ 110,52 - CLÁUSULA SEXTA do Aditivo da CCT (2026/2026)
D	Assistência Médica e Familiar	R$ 73,78	Valor da contrapartida do empregador de R$ 73,78 - CLÁUSULA OITAVA do Aditivo da CCT (2026/2026)
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R$ 4,42	(a) - Custo se houver o evento = 3 (pisos salariais) * R$ 1.767,93 = **R$ 5.303,79** - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA da CCT (2025/2026) (b) - Probabilidade do evento = **(1/12)%**, percentual adotado com base na Planilha de Formação de Custos do processo nº 23255.001919/2024-18, referente a contratação de serviços contínuos de apoio administrativo da Reitoria do IFCE. (c) - Custo estimativo no ano = (a) * (b) - **R$ 5.303,79** * (1/12)% = **R$ 4,42**

F	Auxílio-Creche	R$ 3,24	(a) - Custo se houver o evento = 6 (parcelas) * R$ 269,81 = **R$ 1.618,86** - CLÁUSULA NONA do Aditivo da CCT (2026/2026) (b) - Probabilidade do evento = **0,2%**, adotada de forma prudencial, considerando que, no histórico de execução do Contrato nº 04/2024 do IFCE *Campus* Crato, referente à prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, não houve registro de pagamento de auxílio-creche. (c) - Custo estimativo no ano = (a) * (b) - R$ 1.618,86 * 0,2% = **R$ 3,24**
G	Outros (especificar)		
Total		**R$ 819,22**	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 196,44
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 722,89
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 819,22
Total		**R$ 1.738,55**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	
A	**Aviso Prévio Indenizado (API)**	0,46%	(Remuneração / 12) * 5,5%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	Valor do API * 8,00%
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	Incidência do FGTS sobre o API * 40,00%
D	**Aviso Prévio Trabalhado (APT)**	1,94%	{(7/30/12) x 100} = 1,94% - Acórdãos n. 1904/2007 - Plenário, n. 3006/2010 do TCU (Após o 1º ano do contrato, o percentual desse item será alterado para 0,194%, em aditivo de prorrogação, conforme Acórdão nº 1.186/2017 do TCU)
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	Tendo em vista que o APT tem natureza remuneratória, há incidência dos Encargos Previdenciários e FGTS - 1,94% (percentual vigente do APT) * 36,8% (percentual do submódulo 2.2)
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	Incidência do FGTS sobre o APT * 40,00%
Total		**6,37%**	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	
A	Férias	8,33%	Provisionamento em 12 meses do valor necessário para custear a remuneração do funcionário substituto nas férias do profissional titular do posto. Cálculo: 1/12 da remuneração = 8,333…% - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**
B	Ausências Legais	**1,31%**	Média dos seguintes percentuais: **1,63%** (PE 90006.2024, UASG 928680), **1,94%** (PE 90006.2024, UASG 928680) e **0,35%** (ITEM 7 DO PE 90006.2024, UASG 200112) - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**
C	Licença Maternidade	**0,04%**	Média dos seguintes percentuais: **0,05%** (PE 90006.2024, UASG 928680), **0,05%** (PE 90006.2024, UASG 928680) e **0,01%** (Contratação própria da administração: CONTRATO 08/2023) - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**
D	Ausência por acidente de trabalho	**0,13%**	Média dos seguintes percentuais: **0,33%** (PE 90006.2024, UASG 928680), **0,03%** (PE 90006.2024, UASG 928680) e **0,03%** (ITEM 7 DO PE 90006.2024, UASG 200112) - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**

E	Licença Paternidade	**0,02%**	Média dos seguintes percentuais: **0,02%** (PE 90006.2024, UASG 928680), **0,02%** (PE 90006.2024, UASG 928680) e **0,01%** (Contratação própria da administração: CONTRATO 08/2023) - **incidente sobre o somatório dos módulos 1, 2.1 e 3**
F	Outros (especificar)	**0,00%**	
Total		**9,82%**	

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		
4.2	**Substituto na Intrajornada**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	**0,00%**
Total		**0,00%**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**%**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	9,82%
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00%
Total		**9,82%**

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	**Insumos Diversos**		
A	Uniformes	R$	67,43
B	Materiais de Consumo	R$	-
C	Equipamentos	R$	2,27
D	Outros (EPIs)	R$	79,98
Total		**R$**	**149,68**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	
A	Custos Indiretos	**5,00%**	Conforme Manual do STJ, pág. 83 (link aqui)
B	Lucro	**10,00%**	Conforme Manual do STJ, pág. 84 (link aqui)
C	Tributos*	**14,25%**	Soma C.1 + C.2 + C.3
	C.1. Tributos Federais (especificar)	9,25%	Soma PIS + COFINS
	PIS	1,65%	[(MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5+CUSTOS INDIRETOS + LUCRO) / (100%-12,25%)] * 1,65% (percentual referente ao lucro real)
	COFINS	7,60%	[(MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5+CUSTOS INDIRETOS + LUCRO) / (100%-12,25%)] * 7,60% (percentual referente ao lucro real)
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	O objeto consiste em prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, sujeita ao ISS municipal, sem incidência de tributo estadual.
	C.3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	[(MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5+CUSTOS INDIRETOS + LUCRO) / (100%-12,25%)] * 3,00%
Total		**38,61%**	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1.767,93
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.738,55
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	112,61
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	204,03
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	149,68
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R$	3.972,80
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.378,32
Valor Mensal por Empregado		**R$**	**5.351,11**

* Percentual total de tributos federais pode variar em função da alíquota do CPRB

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 30/06/2026 10:42

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
25/2026	158320	Concluída	JEAN KENNEDY LOPES ALVES

Título: Auxiliar Administrativo (Fardamento)

Observações: Pesquisa de preços para os cargos: Auxiliar Administrativo (Fardamento), Auxiliar de Serviços Gerais (Fardamento, EPIs e Equipamentos), Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Fardamento, EPIs e Equipamentos), Jardineiros (Fardamento, EPIs e Equipamentos), Tratorista (Fardamento, EPIs e Equipamentos), Cozinheiro (Fardamento, EPIs e Equipamentos), Manipulador de Alimentos (Fardamento e EPIs) do IFCE campus Crato.

Total de itens cotados: 6 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 1.224,3700

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
634395 - Camiseta Tipo: Unisex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Cor: A Definir , Tamanho: Sob Medida , Material: 67% Poliéster E 33% Viscose , Aplicação: Uniforme	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 56,9900	R$ 66,0967	R$ 65,7000	Coeficiente de Variação: 11,5024% Desvio Padrão: 7,6027 Maior Preço: R$ 75,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 25/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	ZEN UNIFORMES LTDA - ME - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 65,7000	25/05/2026	Sim
2	III	FRAMODAS CONFECÇÕES ILIMITADAS - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 56,9900	25/05/2026	Sim
3	III	Unifor-All Todos Uniformes LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 75,6000	25/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
293616 - Calça Masculina Material: Gabardini , Modelo: Social , Tamanho: 48 , Cor: Preta	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 121,2200	R$ 138,9833	R$ 123,6200	Coeficiente de Variação: 16,8686% Desvio Padrão: 23,4446 Maior Preço: R$ 172,1100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 25/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Iveste Uniformes Profissionais LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 172,1100	25/05/2026	Sim
2	III	Maydray Lojas de Roupas Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 123,6200	25/05/2026	Sim
3	III	FARDAS EXPRESS LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 121,2200	25/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614126 - Sapato Masculino Tipo: Social , Material: Couro , Cor: Preta , Características Adicionais: Sem Cadarço , Tamanho: Sob Medida , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Material Palmilha: Poliuretano	Par	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 73,8000	R$ 74,6267	R$ 75,0400	Coeficiente de Variação: 0,7832% Desvio Padrão: 0,5845 Maior Preço: R$ 75,0400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 25/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Par	R$ 107,9000	19/05/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Par	R$ 60,0000	23/04/2026	Não
3	I	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	430	Par	R$ 322,0000	31/03/2026	Não

4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	120	Par	R$ 68,9000	27/03/2026	Não
5	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	22	Par	R$ 233,0000	18/03/2026	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Par	R$ 60,4200	12/03/2026	Não
7	I	CAL-59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - Compras.gov.br	20	Par	R$ 87,0000	05/03/2026	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	229	Par	R$ 67,0000	20/01/2026	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	418	Par	R$ 73,8000	10/11/2025	Sim
10	III	Magaleve Comércio de Calçados e Confecção Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 160,5800	26/05/2026	Não
11	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 161,4100	26/05/2026	Não
12	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 75,0400	26/05/2026	Sim
13	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 75,0400	26/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616292 - Meia Compressiva - Uso Médico Gradiente De Pressão: Média Compressão , Modelo: Meia 3/4 , Ponteira: Fechada , Material: Tecido Sintético C/ Elastano , Tamanho: Adulto Grande, Conforme Medida , Cor: C/ Cor , Esterilidade: Uso Individual	Par	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 133,9000	R$ 144,4400	R$ 137,5100	Coeficiente de Variação: 8,6131% Desvio Padrão: 12,4408 Maior Preço: R$ 161,9100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 26/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 137,5100	26/05/2026	Sim
2	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 161,9100	26/05/2026	Sim
3	III	Depósito de Meias São Jorge LTDA. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 133,9000	26/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
246671 - Cinto Vestuário Material: Couro , Cor: Preta , Material Fivela: Metal Prateado , Tamanho: Sob Medida	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 69,0000	R$ 73,2333	R$ 70,8000	Coeficiente de Variação: 6,5148% Desvio Padrão: 4,7710 Maior Preço: R$ 79,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 26/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 24,9900	19/05/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 31,0000	02/03/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	225	Unidade	R$ 24,9800	26/02/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	624	Unidade	R$ 38,9900	25/02/2026	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 80,0000	19/02/2026	Não
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 119,0000	16/12/2025	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 79,9000	16/12/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	82	Unidade	R$ 23,4800	10/11/2025	Não
9	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 60,0000	03/11/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 22,0000	29/10/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 17,6000	17/10/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 29,8000	26/09/2025	Não
13	III	R R NAVES - ME - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 69,0000	26/05/2026	Sim
14	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 70,8000	26/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
369678 - Cartão Identificação Material: Pvc , Comprimento: 86 MM, Largura: 54 MM, Tipo Impressão: 4/4 Cores , Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Com Furo , Espessura: 0,76 MM, Aplicação: Confecção Crachás	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 19,0000	R$ 23,1300	R$ 23,0000	Coeficiente de Variação: 14,8137% Desvio Padrão: 3,4264 Maior Preço: R$ 27,3900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 26/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 0,7200	19/11/2025	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4000	Unidade	R$ 0,9000	30/09/2025	Não
3	III	FENEX PRINT GRAFICA E COMUNICACAO LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 27,3900	26/05/2026	Sim
4	III	Globalcards Suprimentos Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 23,0000	26/05/2026	Sim
5	III	IMPRIMA RÁPIDO LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 19,0000	26/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

NOTA TÉCNICA DE PESQUISA PREÇOS

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é Serviço de limpeza e conservação para as unidades do IFCE, sendo realizada cotação de preços para Auxiliar Administrativo **(Fardamento)**.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos **incisos I e III** da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletadas encontram-se no relatório de pesquisa de preços.

Auxiliar Administrativo (Fardamento)						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
1	634395	Camisa polo manga curta, malha PV ou tecido equivalente, com identificação da empresa	Unidade	3 por posto	R$ 65,70	R$ 197,10
2	293616	Calça social em gabardine, cor preta ou azul-marinho	Unidade	3 por posto	R$ 123,62	R$ 370,86
3	614126	Sapato social /profissional preto, fechado, solado antiderrapante	Par	2 por posto	R$ 75,04	R$ 150,08
4	616292	Meias, tipo: média compressão. Modelo: 3/4. Material: elastano. Tamanho: grande adulto, padrão masculino.	Par	3 por posto	R$ 137,51	R$ 412,53
5	246671	Cinto social, em couro na cor preta. O Cinto Social confeccionado em Couro. Largura de 35mm. Tem fechamento por fivela metálica em aço escovado	Unidade	1 por posto	R$ 70,80	R$ 70,80
6	369678	Crachá funcional com foto, nome, função e identificação da empresa	Unidade	1 por posto	R$ 23,00	R$ 23,00

PREÇO TOTAL (R$)	**R$ 1.224,37**

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Os preços que não foram considerados no cálculo dos preços estimados estão detalhados no relatório de pesquisa de preços.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é **R$ 1.224,37** (Um mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme memória de cálculo constante do relatório.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **Cristina Ercilia de Araujo**, matrícula nº **0047275**.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 30/06/2026 10:44

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
26/2026	158320	Concluída	JEAN KENNEDY LOPES ALVES

Título: Auxiliar de Serviços Gerais (Fardamento)

Observações:

Total de itens cotados: 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 435,1100

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
460716 - Jaleco Material: Brim , Tipo: Curto , Tipo Manga: Curta , Quantidade Botões: 5 UN, Quantidade Bolsos: 3 UN, Tamanho: Sob Medida , Cor: Cinza , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Tecido: 100% Brim , Uso: Uniforme	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 31,0000	R$ 48,1267	R$ 45,3800	Coeficiente de Variação: 31,6446% Desvio Padrão: 15,2295 Maior Preço: R$ 68,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 26/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASíLIA - Compras.gov.br	1117	Unidade	R$ 31,0000	06/02/2026	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 68,0000	06/02/2026	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 45,3800	17/12/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
460718 - Calça Material: Brim , Modelo: Unissex , Quantidade Bolsos: 3 , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Na Cintura, Sem Fecho	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 53,0000	R$ 68,6733	R$ 72,0000	Coeficiente de Variação: 17,0059% Desvio Padrão: 11,6785 Maior Preço: R$ 81,0200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 26/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Confeccao Mapa Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 72,0000	26/05/2026	Sim
2	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 81,0200	26/05/2026	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	760	Unidade	R$ 53,0000	08/04/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617437 - Meia Vestuário Masculino Material: 70% Algodao 25% Poliamida E 5% Elastodieno , Tipo: Esportiva , Cor: Branca , Tamanho: Único , Características Adicionais: Cano Médio	Par	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 15,9900	R$ 18,6567	R$ 19,9900	Coeficiente de Variação: 10,1068% Desvio Padrão: 1,8856 Maior Preço: R$ 19,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 26/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	400	Par	R$ 3,6400	18/02/2026	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	350	Par	R$ 4,8000	01/12/2025	Não
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	900	Par	R$ 4,4400	25/09/2025	Não
4	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 19,9900	26/05/2026	Sim
		LUPO S.A. - Sítios Eletrônicos					

5	III	Especializados	3	R$ 19,9900	26/05/2026	Sim
6	III	IND. E COM. DE CONFECCOES XAVIER LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	3	R$ 15,9900	26/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
369678 - Cartão Identificação Material: Pvc , Comprimento: 86 MM, Largura: 54 MM, Tipo Impressão: 4/4 Cores , Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Com Furo , Espessura: 0,76 MM, Aplicação: Confecção Crachás	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 19,0000	R$ 23,1300	R$ 23,0000	Coeficiente de Variação: 14,8137% Desvio Padrão: 3,4264 Maior Preço: R$ 27,3900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 26/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 0,7200	19/11/2025	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4000	Unidade	R$ 0,9000	30/09/2025	Não
3	III	FENEX PRINT GRAFICA E COMUNICACAO LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 27,3900	26/05/2026	Sim
4	III	Globalcards Suprimentos Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 23,0000	26/05/2026	Sim
5	III	IMPRIMA RÁPIDO LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 19,0000	26/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é Serviço de limpeza e conservação para as unidades do IFCE, sendo realizada cotação de preços para **Auxiliar de Serviços Gerais (Fardamento).**

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos **incisos I e III** da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletadas encontram-se no relatório de pesquisa de preços.

Auxiliar de Serviços Gerais (Fardamento)						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
1	477854	Camisa tipo bata operacional em brim resistente, manga curta, com identificação da empresa	Unidade	3 por posto	R$ 45,38	R$ 136,14
2	344354	Calça comprida em brim resistente, com elástico na cintura e bolsos	Unidade	3 por posto	R$ 72,00	R$ 216,00
3	463850	Meia cano médio	Par	3 por posto	R$ 19,99	R$ 59,97
4	350865	Crachá funcional com foto, nome, função e identificação da empresa	Unidade	1 por posto	R$ 23,00	R$ 23,00
PREÇO TOTAL (R$)					**R$ 435,11**	

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Os preços que não foram considerados no cálculo dos preços estimados estão detalhados no relatório de pesquisa de preços.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é **R$ 435,11 (**Quatrocentos e trinta e cinco reais e onze centavos), conforme memória de cálculo constante do relatório.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **Cristina Ercilia de Araujo**, matrícula nº **0047275**.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 30/06/2026 10:46

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
27/2026	158320	Concluída	JEAN KENNEDY LOPES ALVES

Título: Auxiliar de Serviços Gerais (EPIs)

Observações:

Total de itens cotados: 9 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 1.629,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
415527 - Boné Material Corpo: Brim , Material Aba: Polietileno , Material Regulador Abertura: Velcro , Modelo: Touca Árabe , Cor: Caqui , Características Adicionais: Modelo Com Proteção Para Pescoço E Ombro , Tamanho: Sob Medida	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20,0800	R$ 22,6600	R$ 23,0000	Coeficiente de Variação: 8,7485% Desvio Padrão: 1,9824 Maior Preço: R$ 24,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 26/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	72	Unidade	R$ 18,9000	15/06/2026	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 15,8400	13/01/2026	Não
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 23,0000	04/12/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 20,0800	28/09/2025	Sim
5	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 24,9000	26/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
349489 - Luva Segurança Material: Borracha Nitrílica , Tamanho: G , Aplicação: Segurança, Proteção Individual E Limpeza , Características Adicionais: Flocada, Palma Antiderrapante, Alto Relevo , Espessura: 0,51 MM, Comprimento: 32 CM, Modelo: Cano Médio	Par	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 25,7200	R$ 29,2533	R$ 28,0000	Coeficiente de Variação: 11,9997% Desvio Padrão: 3,5103 Maior Preço: R$ 34,0400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 26/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	80	Par	R$ 28,0000	09/09/2025	Sim
2	III	Super EPI Equipamentos de Proteção Individual Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 34,0400	26/05/2026	Sim
3	III	Astro Distribuidora Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 25,7200	26/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
355663 - Luva Segurança Material: Tricotada 4 Fios Algodão , Tamanho: Único , Aplicação: Proteção Individual , Características Adicionais: 70% Algodão 30% Poliéster	Par	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 14,1000	R$ 14,6667	R$ 14,9000	Coeficiente de Variação: 2,7464% Desvio Padrão: 0,4028 Maior Preço: R$ 15,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 26/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	330	Par	R$ 25,0000	22/04/2026	Não

2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1170	Par	R$ 27,0000	22/04/2026	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	14	Par	R$ 3,0000	29/12/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	857	Par	R$ 3,3500	25/11/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Par	R$ 33,0000	28/10/2025	Não
6	III	LACUSTRE TACTICAL COMERCIO DE UNIFORMES E ARTIGOS DE CAÇA E PESCA LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 15,0000	26/05/2026	Sim
7	III	Baratão das Tintas Rondon Ltda Epp - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 14,9000	26/05/2026	Sim
8	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 14,1000	26/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
286716 - Óculos Proteção Tipo Proteção: Ampla Visão , Tipo Lente: Policarbonato , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Proteção Lateral Não Perfurado , Tamanho: Padrão	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11,5600	R$ 14,8433	R$ 15,7000	Coeficiente de Variação: 16,2262% Desvio Padrão: 2,4085 Maior Preço: R$ 17,2700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 26/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3,9500	19/06/2026	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 36,0000	22/04/2026	Não
3	I	CRR-SECRETARIA-EXECUTIVA C. A ASS EMERGENCIAL - Compras.gov.br	140	Unidade	R$ 5,3900	01/04/2026	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	270	Unidade	R$ 17,2700	28/10/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 39,9900	28/10/2025	Não
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	95	Unidade	R$ 25,1900	28/10/2025	Não
7	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 15,7000	26/05/2026	Sim
8	III	Super Epi Equipamentos de Protecao Individual Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 11,5600	26/05/2026	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
440318 - Luva Segurança Material: Vaqueta , Aplicação: Contra Vibrações , Características Adicionais: Possui Polímero Com Células Individuais De Ar , Forma: 5 Dedos , Modelo: Cano Curto , Tipo: Anatômica	Par	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 27,2500	R$ 28,2200	R$ 28,5100	Coeficiente de Variação: 2,4950% Desvio Padrão: 0,7041 Maior Preço: R$ 28,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 26/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Par	R$ 11,3400	13/02/2026	Não
2	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 27,2500	26/05/2026	Sim
3	III	Super Epi Equipamentos de Protecao Individual Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 28,5100	26/05/2026	Sim
4	III	L F MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 28,9000	26/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
478110 - Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 70 , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa , Adicional: Isento De Óleo	Frasco 200 Mililitro	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 62,9900	R$ 63,8033	R$ 63,2400	Coeficiente de Variação: 1,5341% Desvio Padrão: 0,9788 Maior Preço: R$ 65,1800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 10/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 63,2400	10/06/2026	Sim
2	III	Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 62,9900	10/06/2026	Sim
3	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 65,1800	10/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486310 - Perneira Material: Couro Sintético , Comprimento: 40 CM, Aplicação: Proteção Animais Peçonhentos , Características Adicionais: Com Tiras Ajustáveis Por Fivelas , Tipo: Perneira Bota	Par 2 Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 37,0000	R$ 46,6033	R$ 45,8100	Coeficiente de Variação: 17,5614% Desvio Padrão: 8,1842 Maior Preço: R$ 57,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 10/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Par 2 Unidade	R$ 35,0000	18/05/2026	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	80	Par 2 Unidade	R$ 57,0000	07/11/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Par 2 Unidade	R$ 37,0000	30/09/2025	Sim
4	III	NR COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R$ 45,8100	10/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
638839 - Bota Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Tipo Uso: Serviços De Higienização , Características Adicionais: Impermeável , Aplicação: Serviços Gerais	Par	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 53,0000	R$ 55,5433	R$ 53,9900	Coeficiente de Variação: 5,2658% Desvio Padrão: 2,9248 Maior Preço: R$ 59,6400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 10/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	SETE LÉGUAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 59,6400	10/06/2026	Sim
2	III	Super EPI Equipamentos de Proteção Individual Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 53,0000	10/06/2026	Sim
3	III	Tecnoferramentas Comercial, Importação e Exportação Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 53,9900	10/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
637759 - Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue , Material: Silicone , Características Adicionais: Nível De Atenuação De Ruído 15 Db Nrrsf	Par	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,9000	R$ 11,5633	R$ 11,8900	Coeficiente de Variação: 4,0568% Desvio Padrão: 0,4691 Maior Preço: R$ 11,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 10/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 11,8900	10/06/2026	Sim
2	III	MB Comércio de Materiais de Construção Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 11,9000	10/06/2026	Sim
3	III	DMS CONFECÇAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 10,9000	10/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é Serviço de limpeza e conservação para as unidades do IFCE, sendo realizada cotação de preços para **Auxiliar de Serviços Gerais (EPIs).**

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos **incisos I e III** da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletadas encontram-se no relatório de pesquisa de preços.

Auxiliar de Serviços Gerais (EPIs)						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**QUANT. UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
1	415527	Boné tipo legionário, com proteção para nuca e pescoço	Unidade	2 por posto	R$ 23,00	R$ 46,00
2	349489	Luva de segurança impermeável nitrílica para limpeza, punho longo, com palma antiderrapante, com CA válido	Par	6 por posto	R$ 28,00	R$ 168,00
3	355663	Luva de segurança tricotada pigmentada, com CA válido	Par	6 por posto	R$ 14,90	R$ 89,40

4	286716	Óculos de segurança incolor, com proteção lateral, com CA válido	Unidade	2 por posto	R$ 15,70	R$ 31,40
5	440318	Luva de segurança em vaqueta, com CA válido	Par	2 por posto	R$ 28,51	R$ 57,02
6	478110	Protetor solar ocupacional FPS 70 ou superior, frasco de 200 ml	Frasco 200 mililitros	3 por posto	R$ 63,24	R$ 189,72
7	486310	Perneira /caneleira de segurança para roçagem, com fechamento ajustável e CA válido	Par	20 por contrato	R$ 45,81	R$ 916,20
8	638839	Bota de segurança em PVC branco, tipo sete léguas, injetada em peça única, cano longo, impermeável, com forração interna, solado antiderrapante, palmilha removível, antibacteriana e antifúngica, formato anatômico largo, própria para uso profissional em cozinha industrial, com CA válido	Par	2 por posto	R$ 53,99	R$ 107,98

9	637759	Protetor auditivo tipo plug reutilizável, com cordão, com CA válido	Par	2 por posto	R$ 11,89	R$ 23,78
VALOR TOTAL (R$)					**R$ 1.629,50**	

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Os preços que não foram considerados no cálculo dos preços estimados estão detalhados no relatório de pesquisa de preços.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é **R$ 1.229,50** (Um mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), conforme memória de cálculo constante do relatório.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **Cristina Ercilia de Araujo**, matrícula nº **0047275**.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 30/06/2026 10:47

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
28/2026	158320	Concluída	JEAN KENNEDY LOPES ALVES

Título: Auxiliar de Serviços Gerais (Equipamentos)

Observações:

Total de itens cotados: 13 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 20.817,7800

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
608632 - Aspirador Pó/Líquido Material: Aço E Plástico , Voltagem: 220 V, Potência Aspirador: 1.200 W, Capacidade Tanque: 60 L, Aplicação: Uso Geral	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 529,0000	R$ 587,1100	R$ 576,9100	Coeficiente de Variação: 8,8761% Desvio Padrão: 52,1123 Maior Preço: R$ 655,4200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 27/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.525,2400	08/06/2026	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.541,5000	06/03/2026	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 193,7000	01/12/2025	Não
4	III	WW COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 655,4200	27/05/2026	Sim
5	III	CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 576,9100	27/05/2026	Sim
6	III	J Alves e Oliveira LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 529,0000	27/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
635652 - Conjunto Para Limpeza Tipo: Kit De Limpeza Multifunçional , Material: Diverso , Componentes: Conforme Modelo , Componentes Adicionais: Personalizado Conforme Modelo. , Aplicação: Limpeza Em Geral	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.551,6900	R$ 1.736,5133	R$ 1.670,9600	Coeficiente de Variação: 10,5739% Desvio Padrão: 183,6168 Maior Preço: R$ 1.986,8900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 28/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R$ 1.986,8900	28/05/2026	Sim
2	III	DUTRA MÁQUINAS COMERCIAL E TÉCNICA LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R$ 1.551,6900	28/05/2026	Sim
3	III	EQUIPAMENTOS PARA GESTAO DE RESIDUOS LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R$ 1.670,9600	28/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602039 - Conjunto Para Limpeza Componentes: Garra , Aplicação: Esfregão (Mop)	Unidade	7

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 203,8500	R$ 268,8267	R$ 257,7300	Coeficiente de Variação: 21,6182% Desvio Padrão: 58,1156 Maior Preço: R$ 344,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 28/05/2026
Modalidade(s): Dispensa
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	7	R$ 344,9000	28/05/2026	Sim
2	III	UNIMED CORRETORA DE SEGUROS DE NATAL LTDA. - Sítios Eletrônicos Especializados	7	R$ 257,7300	28/05/2026	Sim
3	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	7	R$ 203,8500	28/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
626487 - Refil Material: Microfibra De Polipropileno , Aplicação: Esfregão , Tipo: Refil Para Mop	Unidade	28

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 54,7000	R$ 62,2433	R$ 63,2400	Coeficiente de Variação: 9,3106% Desvio Padrão: 5,7952 Maior Preço: R$ 68,7900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 28/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 68,7900	17/03/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 21,9100	08/12/2025	Não
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	1219	Unidade	R$ 32,8200	03/12/2025	Não
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	281	Unidade	R$ 33,0000	03/12/2025	Não
5	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 21,9900	03/12/2025	Não
6	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	28		R$ 63,2400	28/05/2026	Sim
7	III	Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem - Sítios Eletrônicos Especializados	28		R$ 54,7000	28/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
295950 - Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 120 L, Tipo: Com Tampa E Pedal , Características Adicionais: Rodas De Borracha	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 326,0400	R$ 363,4633	R$ 340,0000	Coeficiente de Variação: 11,9486% Desvio Padrão: 43,4289 Maior Preço: R$ 424,3500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 28/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	47	Unidade	R$ 249,0000	19/06/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 310,0000	16/06/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 185,0000	15/05/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 265,6600	15/05/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 265,6600	15/05/2026	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 150,6600	12/05/2026	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 340,0000	07/05/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 251,3900	01/04/2026	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	115	Unidade	R$ 249,1900	01/04/2026	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 261,0000	06/02/2026	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R$ 254,2700	12/12/2025	Não
12	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R$ 424,3500	28/05/2026	Sim
13	III	NATURAL LIMP EQUIPAMENTOS PARA COLETA SELETIVA LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R$ 326,0400	28/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
630712 - Enceradeira Tipo: Industrial , Potência Motor: 0,75 HP, Tipo Motor: Monofásico , Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Diâmetro Escova: 350 MM, Características Adicionais: Com Escova E Suporte Para Disco	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2.548,7900	R$ 2.692,5933	R$ 2.728,9900	Coeficiente de Variação: 3,9269% Desvio Padrão: 105,7360 Maior Preço: R$ 2.800,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 28/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.800,0000	15/06/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.728,9900	29/04/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 2.479,0000	23/03/2026	Não
4	III	SUPER-PRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA. - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 2.548,7900	28/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

259753 - Escada Material: Alumínio , Quantidade Degraus: 6 UN, Características Adicionais: Pintura Epoxi

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 541,0000	R$ 556,9167	R$ 549,9000	Coeficiente de Variação: 2,9840% Desvio Padrão: 16,6184 Maior Preço: R$ 579,8500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 541,0000	19/02/2026	Sim
2	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 257,0000	25/07/2025	Não
3	III	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 579,8500	28/05/2026	Sim
4	III	GurgelMix Máquinas e Ferramentas S. A. - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 549,9000	28/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item

265506 - Escada Material: Alumínio , Tipo: Fixa , Quantidade Degraus: 4 UN, Características Adicionais: Calço De Borracha

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 358,9000	R$ 376,9333	R$ 383,0000	Coeficiente de Variação: 3,4428% Desvio Padrão: 12,9770 Maior Preço: R$ 388,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 28/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	GurgelMix Máquinas e Ferramentas S. A. - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 388,9000	28/05/2026	Sim
2	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 383,0000	28/05/2026	Sim
3	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 358,9000	28/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
254833 - Vassoura Material Cerdas: Sisal , Material Cabo: Madeira , Tipo: Vasculho , Aplicação: Limpeza Teto , Comprimento Cabo: 300 C	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 89,1900	R$ 114,4400	R$ 114,2300	Coeficiente de Variação: 18,0905% Desvio Padrão: 20,7028 Maior Preço: R$ 139,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 28/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 15,0000	19/05/2026	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 12,6000	20/02/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1390	Unidade	R$ 16,0000	09/02/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 22,0000	06/02/2026	Não
5	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 22,0900	16/01/2026	Não
6	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 29,0000	11/11/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1075	Unidade	R$ 10,6000	21/10/2025	Não
		PreveOeste Materiais de Segurança e					

8	III	Descartáveis LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	3	R$ 114,2300	29/05/2026	Sim
9	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	3	R$ 89,1900	29/05/2026	Sim
10	III	Palácio das Ferramentas Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	3	R$ 139,9000	29/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item

229922 - Lavadora Alta Pressão Potência Consumida: 1,5 , Tensão: 110/220 V, Vazão: 400 L/H, Pressão: 1450 LB, Peso: 11,50 K

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2.119,0000	R$ 2.462,5533	R$ 2.499,9000	Coeficiente de Variação: 10,8251% Desvio Padrão: 266,5747 Maior Preço: R$ 2.768,7600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/05/2025
Data fim: 29/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 405,1100	14/05/2026	Não
2	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 760,4200	10/05/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 1.348,7900	15/12/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	47	Unidade	R$ 487,5000	22/10/2025	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 553,0000	01/10/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 515,0000	02/07/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 460,0000	01/07/2025	Não
8	III	Comercial de Ferragens Cofebral Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 2.768,7600	29/05/2026	Sim
9	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 2.499,9000	29/05/2026	Sim
10	III	Karcher Center Altex Indaltex Comercio e Servicos LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 2.119,0000	29/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
307398 - Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico Resistente , Material Cabo: Alumínio , Comprimento Cabo: 87 CM, Comprimento: 30 CM, Largura: 14 CM, Aplicação: Limpeza , Modelo: Com Tampa	Unidade	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 38,7300	R$ 45,5067	R$ 38,7900	Coeficiente de Variação: 20,9668% Desvio Padrão: 9,5413 Maior Preço: R$ 59,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 29/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 4ª REGIAO/RJ - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 28,0000	27/11/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 38,7900	09/10/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	270	Unidade	R$ 38,7300	11/09/2025	Sim
4	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 59,0000	29/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
347968 - Placa Identificação Material: Pvc , Comprimento: 65 CM, Altura: 30 CM, Acabamento Superficial: Letras Pretas , Características Adicionais: Dobrável, Frente E Verso, "Cuidado, Piso Molhado" , Cor: Amarela	Unidade	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 63,9000	R$ 68,2400	R$ 67,3600	Coeficiente de Variação: 5,7915% Desvio Padrão: 3,9521 Maior Preço: R$ 73,4600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 29/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 42,9500	16/06/2026	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 29,9500	19/05/2026	Não
		COMANDO DA AERONÁUTICA -					

3	I	Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 34,0000	22/04/2026	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 32,9000	22/04/2026	Não
5	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 35,9000	03/12/2025	Não
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 29,0000	28/10/2025	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 28,9600	28/10/2025	Não
8	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 73,4600	29/05/2026	Sim
9	III	DUTRA MÁQUINAS COMERCIAL E TÉCNICA LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 67,3600	29/05/2026	Sim
10	III	GurgelMix Máquinas e Ferramentas S. A. - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 63,9000	29/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
229933 - Limpador Vidro Material Cabo: Madeira , Material Base: Borracha , Comprimento Cabo: 50 CM, Tipo: Rodo , Aplicação: Limpeza Vidro	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 89,9800	R$ 102,9900	R$ 109,0000	Coeficiente de Variação: 8,9410% Desvio Padrão: 9,2083 Maior Preço: R$ 109,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 29/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE FAMARCIA-ES - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 40,0000	26/12/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 39,0000	09/10/2025	Não
3	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 27,9100	29/05/2026	Não
4	III	Conibase Home Center - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 109,9900	29/05/2026	Sim
5	III	SUNGUIDER COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 109,0000	29/05/2026	Sim
6	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 89,9800	29/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é Serviço de limpeza e conservação para as unidades do IFCE, sendo realizada cotação de preços para **Auxiliar de Serviços Gerais (Equipamentos).**

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos **incisos I e III** da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletadas encontram-se no relatório de pesquisa de preços.

Auxiliar de Serviços Gerais (Equipamentos)						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TORAL (R$)**
01	608632	Aspirador elétrico profissional de pó e água, 220 V, de no mínimo 1000 W, com capacidade de mínimo 15 litros, 3 maneiras de uso: borrifa produto de limpeza e aspira ao mesmo tempo, somente borrifa ou somente aspira, acessórios para diferentes tarefas: mangueira de no mínimo de 2,5 metros de comprimento, bicos grande com rodo e escova para piso frio, tapetes e carpetes, bico extrator pequeno para estofados.	Unidade	3 por contrato	R$ 576,91	R$ 1.730,73
02	635652	Carrinho funcional profissional com kit para limpeza: balde espremedor com capacidade de no mínimo de 20 litros para duas águas; pá plástica para lixo com cabo de no mínimo 1,20m; placa de sinalização para piso molhado; conjunto mop pó com cabo em alumínio no mínimo 1,40m; conjunto mop úmido de 320 g cru com cabo em alumínio no mínimo 1,40m; saco em vinil com tampa e zíper para coleta de	Unidade	4 por contrato	R$ 1.670,96	R$ 6.683,84

		resíduos com capacidade mínima de 60 litros.				
03	602039	Conjunto Mop Profissional 45 cm (Cabo de Alumínio anodizado 1,40 m x 24mm	Unidade	7 por contrato	R$ 257,73	R$ 1.804,11
04	626487	Refil lavável compatível com Conjunto Mop Profissional 45 cm, próprio para limpeza de pisos internos, com costuras reforçadas e material resistente ao uso institucional contínuo	Unidade	28 por contrato	R$ 63,24	R$ 1.770,72
05	295950	Contentor de Lixo com rodas 120L	Unidade	4 por contrato	R$ 340,00	R$ 1.360,00
06	630712	Enceradeira industrial para fácil conservação e limpeza de pisos com os mais diferentes acabamentos, proporcionando rendimento, performance e efetiva limpeza, com acabamento, Escova: 410mm - Motor elétrico: 0,75 HP	Unidade	1 por contrato	R$ 2.728,99	R$ 2.728,99
07	259753	Escada de ferro/cavalete médio (06 degraus)	Unidade	1 por contrato	R$ 549,90	R$ 549,90
08	265506	Escada de ferro/cavalete pequeno (04 degraus)	Unidade	1 por contrato	R$ 383,00	R$ 383,00
09	254833	Espanador de teto: Espanador de teto com cabo extensível de 3 metros	Unidade	3 por contrato	R$ 114,23	R$ 342,69
10	229922	Lavadora de alta pressão, pressão1450 lb, vazão 400l/h, tensão 220V, potência consumida 1,5, peso 11,50 kg	Unidade	1 por contrato	R$ 2.499,90	R$ 2.499,90
11	307398	Pá com recipiente de retenção do lixo em material resistente com tampa, cabo de 87 cm em alumínio, 14cm	Unidade	6 por contrato	R$ 38,79	R$ 232,74
12	347968	Placa identificação, material: pvc, comprimento: 65 cm, altura: 30 cm, características adicionais: dobrável, frente e verso, “cuidado, piso molhado”, acabamento superficial: letras pretas, cor: amarela	Unidade	6 por contrato	R$ 67,36	R$ 404,16
13	229933	Rodo de janela, limpa vidro com borracha e esponja. Cabo de pelo menos 45 cm, regulável.	Unidade	3 por contrato	R$ 109,00	R$ 327,00

IV -

PREÇO TOTAL						**R$ 20.817,78**

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Os preços que não foram considerados no cálculo dos preços estimados estão detalhados no relatório de pesquisa de preços.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é **R$ 20.817,78** (Vinte mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), conforme memória de cálculo constante do relatório.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **Cristina Ercilia de Araujo**, matrícula nº **0047275**.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 30/06/2026 10:49

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
29/2026	158320	Concluída	JEAN KENNEDY LOPES ALVES

Título: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Fardamento)

Observações:

Total de itens cotados: 5 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 546,9200

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477854 - Camisa Uniforme Material: Brim , Tipo Manga: Longa , Tipo Colarinho: Gola Virada , Cor: Caqui , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Unissex , Características Adicionais: Fechamento Frontal Com Seis Botões	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 73,4900	R$ 79,8800	R$ 75,1500	Coeficiente de Variação: 9,8801% Desvio Padrão: 7,8922 Maior Preço: R$ 91,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 29/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 91,0000	24/10/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1214	Unidade	R$ 75,1500	21/10/2025	Sim
3	III	Ferragens Conquista Atacado e Varejo de Ferramentas Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 73,4900	29/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
460718 - Calça Material: Brim , Modelo: Unissex , Quantidade Bolsos: 3 , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Na Cintura, Sem Fecho	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 53,0000	R$ 61,6333	R$ 59,9000	Coeficiente de Variação: 12,7415% Desvio Padrão: 7,8530 Maior Preço: R$ 72,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 29/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	760	Unidade	R$ 53,0000	08/04/2026	Sim
2	III	Confeccao Mapa Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 72,0000	26/05/2026	Sim
3	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 59,9000	26/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463850 - Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E Elastano , Tipo: Social , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida	Par	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 14,0000	R$ 16,2967	R$ 15,9900	Coeficiente de Variação: 12,3467% Desvio Padrão: 2,0121 Maior Preço: R$ 18,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 29/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	2422	Par	R$ 5,0000	15/05/2026	Não
2	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	24964	Par	R$ 8,0000	22/06/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	226	Par	R$ 5,8500	08/04/2026	Não
4	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	33	Par	R$ 27,0000	18/03/2026	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	338	Par	R$ 14,0000	03/02/2026	Sim

6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	928	Par	R$ 5,7400	10/11/2025	Não
7	III	NS2.Com Internet S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 15,9900	29/05/2026	Sim
8	III	Mash Online Comercio de Vestuario LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 18,9000	29/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

369678 - Cartão Identificação Material: Pvc , Comprimento: 86 MM, Largura: 54 MM, Tipo Impressão: 4/4 Cores , Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Com Furo , Espessura: 0,76 MM, Aplicação: Confecção Crachás

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 19,0000	R$ 23,1300	R$ 23,0000	Coeficiente de Variação: 14,8137% Desvio Padrão: 3,4264 Maior Preço: R$ 27,3900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 29/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 0,7200	19/11/2025	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4000	Unidade	R$ 0,9000	30/09/2025	Não
3	III	FENEX PRINT GRAFICA E COMUNICACAO LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 27,3900	26/05/2026	Sim
4	III	Globalcards Suprimentos Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 23,0000	26/05/2026	Sim
5	III	IMPRIMA RÁPIDO LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 19,0000	26/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

246671 - Cinto Vestuário Material: Couro , Cor: Preta , Material Fivela: Metal Prateado , Tamanho: Sob Medida

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 69,0000	R$ 73,2333	R$ 70,8000	Coeficiente de Variação: 6,5148% Desvio Padrão: 4,7710 Maior Preço: R$ 79,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 10/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 24,9900	19/05/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 31,0000	02/03/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	225	Unidade	R$ 24,9800	26/02/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	624	Unidade	R$ 38,9900	25/02/2026	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 80,0000	19/02/2026	Não
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 119,0000	16/12/2025	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 79,9000	16/12/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	82	Unidade	R$ 23,4800	10/11/2025	Não
9	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 60,0000	03/11/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 22,0000	29/10/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 17,6000	17/10/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 29,8000	26/09/2025	Não
13	III	R R NAVES - ME - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 69,0000	10/06/2026	Sim
14	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 70,8000	10/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é Serviço de limpeza e conservação para as unidades do IFCE, sendo realizada cotação de preços para **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Fardamento).**

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos **incisos I e III** da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletadas encontram-se no relatório de pesquisa de preços.

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Fardamento)						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
1	477854	Camisa ou bata operacional em brim, com identificação da empresa	Unidade	3 por posto	R$ 75,15	R$ 225,45
2	460718	Calça operacional em brim, com bolsos laterais	Unidade	3 por posto	R$ 59,90	R$ 179,70
3	463850	Meia preta cano médio	Par	3 por posto	R$ 15,99	R$ 47,97
4	369678	Crachá funcional com foto, nome, função e entificação da empresa	Unidade	1 por posto	R$ 23,00	R$ 23,00
5	246671	Cinto social, em couro na cor preta. O Cinto Social confeccionado em Couro. Largura de 35mm. Tem fechamento por fivela metálica em aço escovado	Unidade	1 por posto	R$ 70,80	R$ 70,80

PREÇO TOTAL (R$)	**R$ 546,92**

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Os preços que não foram considerados no cálculo dos preços estimados estão detalhados no relatório de pesquisa de preços.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é **R$ 546,92** (Quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme memória de cálculo constante do relatório.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **Cristina Ercilia de Araujo**, matrícula nº **0047275**.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 30/06/2026 10:51

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
30/2026	158320	Concluída	JEAN KENNEDY LOPES ALVES

Título: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (EPIs)

Observações:

Total de itens cotados: 10 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 1.188,8300

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
399244 - Botina Segurança Material: Couro , Material Sola: Borracha , Modelo: Com Cadarço , Tipo Sola: Antiderrapante , Características Adicionais: Calcanheira Pu Personalizado E Removível , Tamanho: 40 , Cor: Marrom Escuro	Par	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 82,4400	R$ 90,5967	R$ 89,4300	Coeficiente de Variação: 7,9293% Desvio Padrão: 7,1837 Maior Preço: R$ 99,9200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 29/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 99,9200	29/05/2026	Sim
2	III	Palácio das Ferramentas Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 89,4300	29/05/2026	Sim
3	III	R S Nascimento Equipamentos de Proteção ME - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 82,4400	29/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
440318 - Luva Segurança Material: Vaqueta , Aplicação: Contra Vibrações , Características Adicionais: Possui Polímero Com Células Individuais De Ar , Forma: 5 Dedos , Modelo: Cano Curto , Tipo: Anatômica	Par	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 37,5200	R$ 41,6033	R$ 40,9400	Coeficiente de Variação: 8,7378% Desvio Padrão: 3,6352 Maior Preço: R$ 46,3500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 29/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Par	R$ 11,3400	13/02/2026	Não
2	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 46,3500	29/05/2026	Sim
3	III	Wurth do Brasil Peças de Fixação Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 40,9400	29/05/2026	Sim
4	III	Saint-Gobain Distribuicao Brasil LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 37,5200	29/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
286716 - Óculos Proteção Tipo Proteção: Ampla Visão , Tipo Lente: Policarbonato , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Proteção Lateral Não Perfurado , Tamanho: Padrão	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11,5600	R$ 14,8433	R$ 15,7000	Coeficiente de Variação: 16,2262% Desvio Padrão: 2,4085 Maior Preço: R$ 17,2700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 29/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3,9500	19/06/2026	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 36,0000	22/04/2026	Não
		CRR-SECRETARIA-EXECUTIVA C. A					

3	I	ASS EMERGENCIAL - Compras.gov.br	140	Unidade	R$ 5,3900	01/04/2026	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	270	Unidade	R$ 17,2700	28/10/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 39,9900	28/10/2025	Não
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	95	Unidade	R$ 25,1900	28/10/2025	Não
7	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 15,7000	29/05/2026	Sim
8	III	Super EPI Equipamentos de Proteção Individual Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 11,5600	29/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
637759 - Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue , Material: Silicone , Características Adicionais: Nível De Atenuação De Ruído 15 Db Nrrsf	Par	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,9000	R$ 11,5633	R$ 11,8900	Coeficiente de Variação: 4,0568% Desvio Padrão: 0,4691 Maior Preço: R$ 11,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 29/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	GurgelMix Máquinas e Ferramentas S. A. - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 8,9000	29/05/2026	Não
2	III	Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 8,7200	29/05/2026	Não
3	III	Saint-Gobain Distribuição Brasil Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 7,9200	29/05/2026	Não
4	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 11,8900	10/06/2026	Sim
5	III	MB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 11,9000	10/06/2026	Sim
6	III	DMS CONFECÇAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 10,9000	10/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614477 - Capacete Segurança Material: Poliamida , Aplicação: Uniforme , Tipo De Casco: Fibra , Características Adicionais: Com Viseira, Carneira Em Couro	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 60,0000	R$ 74,6000	R$ 73,5000	Coeficiente de Variação: 16,6145% Desvio Padrão: 12,3944 Maior Preço: R$ 90,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 29/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 90,3000	29/05/2026	Sim
2	III	FARDAS EXPRESS LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 73,5000	29/05/2026	Sim
3	III	CLARUS COMERCIO DE EPI'S E FERRAMENTAS LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 60,0000	29/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
358102 - Avental Material: Vaqueta , Modelo: Unissex , Características Adicionais: Fechamento Por Fivela , Aplicação: Proteção E Segurança , Tamanho: G	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 62,4200	R$ 72,4067	R$ 75,9000	Coeficiente de Variação: 9,8984% Desvio Padrão: 7,1671 Maior Preço: R$ 78,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 29/05/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 78,9000	29/05/2026	Sim
2	III	Carrefour Comércio e Indústrias Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 75,9000	29/05/2026	Sim
3	III	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 62,4200	29/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
612200 - Protetor Facial Material: Policarbonato , Características Adicionais: Protetor De Arco Elétrico Risco 2 Nr10 , Largura: 510 MM, Altura: 185 MM, Tipo Fixação: Com Queixeira	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 118,7200	R$ 127,5067	R$ 129,1700	Coeficiente de Variação: 5,1769% Desvio Padrão: 6,6009 Maior Preço: R$ 134,6300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 01/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 799,9900	27/03/2026	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	73	Unidade	R$ 840,0000	28/11/2025	Não
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	507	Unidade	R$ 615,0000	28/11/2025	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 32,0000	19/09/2025	Não
5	III	R de Albuquerque Curitiba Ferramentas Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 129,1700	01/06/2026	Sim
6	III	SUPER EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 118,7200	01/06/2026	Sim
7	III	DUTRA MÁQUINAS COMERCIAL E TÉCNICA LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 134,6300	01/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
355663 - Luva Segurança Material: Tricotada 4 Fios Algodão , Tamanho: Único , Aplicação: Proteção Individual , Características Adicionais: 70% Algodão 30% Poliéster	Par	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 27,2500	R$ 28,2200	R$ 28,5100	Coeficiente de Variação: 2,4950% Desvio Padrão: 0,7041 Maior Preço: R$ 28,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 10/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	330	Par	R$ 25,0000	22/04/2026	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1170	Par	R$ 27,0000	22/04/2026	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	14	Par	R$ 3,0000	29/12/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	857	Par	R$ 3,3500	25/11/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Par	R$ 33,0000	28/10/2025	Não
6	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 27,2500	10/06/2026	Sim
7	III	Super EPI Equipamentos de Proteção Individual Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 28,5100	10/06/2026	Sim
8	III	L F MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 28,9000	10/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
415527 - Boné Material Corpo: Brim , Material Aba: Polietileno , Material Regulador Abertura: Velcro , Modelo: Touca Árabe , Cor: Caqui , Características Adicionais: Modelo Com Proteção Para Pescoço E Ombro , Tamanho: Sob Medida	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20,0800	R$ 22,6600	R$ 23,0000	Coeficiente de Variação: 8,7485% Desvio Padrão: 1,9824 Maior Preço: R$ 24,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 10/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	72	Unidade	R$ 18,9000	15/06/2026	Não

2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 15,8400	13/01/2026	Não
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 23,0000	04/12/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 20,0800	28/09/2025	Sim
5	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 24,9000	10/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
478110 - Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 70 , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa , Adicional: Isento De Óleo	Frasco 200 Mililitro	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 62,9900	R$ 63,8033	R$ 63,2400	Coeficiente de Variação: 1,5341% Desvio Padrão: 0,9788 Maior Preço: R$ 65,1800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 10/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R$ 63,2400	10/06/2026	Sim
2	III	Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R$ 62,9900	10/06/2026	Sim
3	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R$ 65,1800	10/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é Serviço de limpeza e conservação para as unidades do IFCE, sendo realizada cotação de preços para **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (EPIs).**

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos **incisos I e III** da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletadas encontram-se no relatório de pesquisa de preços.

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (EPIs)						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	
1	399244	Botina de segurança em couro, com biqueira de proteção, solado antiderrapante, com CA válido	Par	1 por posto	R$ 89,43	R$ 89,43
2	440318	Luva de segurança em vaqueta, com reforço palmar, com CA válido	Par	3 por posto	R$ 40,94	R$ 122,82
3	286716	Óculos de segurança incolor, lente em policarbonato, com proteção lateral, com CA válido	Unidade	2 por posto	R$ 15,70	R$ 31,40
4	637759	Protetor auditivo tipo plug reutilizável, com	Unidade	2 por posto	R$ 11,89	R$ 23,78
5	614477	Capacete de segurança com carneira ajustável e jugular, com CA válido	Unidade	1 por posto	R$ 73,50	R$ 73,50
6	358102	O avental de segurança de couro de vaqueta é um EPI (Equipamento de Proteção Individual) essencial para proteger o tronco contra respingos de solda, calor, chamas e abrasão. Mais macio, fino e flexível que a	Unidade	1 por posto	R$ 75,90	R$ 75,90

		raspa, ele oferece alta durabilidade e mais mobilidade ao usuário				
7	612200	Protetor facial tipo viseira em policarbonato ou tela apropriada para roçagem, com suporte ajustável e CA válido	Unidade	3 por posto	R$ 129,17	R$ 387,51
8	355663	Luva de segurança tricotada pigmentada, com CA válido	Par	3 por posto	R$ 28,51	R$ 85,53
9	415527	Boné tipo legionário, com proteção para nuca e pescoço	Unidade	2 por posto	R$ 23,00	R$ 46,00
10	478110	Protetor solar ocupacional FPS 70 ou superior, frasco de 200 m	Frasco 200 mililitro	4 por posto	R$ 63,24	R$ 252,96
PREÇO TOTAL (R$)					**R$ 1.188,83**	

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Os preços que não foram considerados no cálculo dos preços estimados estão detalhados no relatório de pesquisa de preços.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é **R$ 1.188,83** (Um mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme memória de cálculo constante do relatório.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **Cristina Ercilia de Araujo**, matrícula nº **0047275**.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$,

onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 30/06/2026 10:52

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
33/2026	158320	Concluída	JEAN KENNEDY LOPES ALVES

Título: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Equipamentos)

Observações:

Total de itens cotados: 15 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 2.813,3200

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
216085 - Balde Material: Plástico , Tamanho: Grande , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 15 L, Cor: Natural , Características Adicionais: Não Aplicável	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 14,0000	R$ 15,4600	R$ 16,0000	Coeficiente de Variação: 6,7529% Desvio Padrão: 1,0440 Maior Preço: R$ 16,3800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 02/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1350	Unidade	R$ 6,6500	12/05/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 10,7900	11/05/2026	Não
3	I	CONSELHO REG. DE PSICOLOGIA 14ª - MS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 16,3800	30/04/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 10,1000	03/06/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	156	Unidade	R$ 8,8900	03/06/2026	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	62	Unidade	R$ 12,1000	22/04/2026	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 7,5000	13/04/2026	Não

8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 10,3900	24/02/2026	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 7,8500	13/02/2026	Não
10	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 8,5000	16/01/2026	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 8,0000	09/01/2026	Não
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	292	Unidade	R$ 9,0100	08/01/2026	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	315	Unidade	R$ 9,4500	26/11/2025	Não
14	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 14,0000	29/10/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 9,5000	22/09/2025	Não
16	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	84	Unidade	R$ 16,0000	03/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
327917 - Vassoura Material Cerdas: Náilon Duro , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cerdas: 15 CM, Características Adicionais: Cabo Curto , Aplicação: Limpeza Em Geral	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 35,9000	R$ 42,9200	R$ 40,9900	Coeficiente de Variação: 15,5196% Desvio Padrão: 6,6610 Maior Preço: R$ 51,8700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 02/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 23,0000	04/05/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 12,0100	03/06/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2091	Unidade	R$ 6,1400	23/04/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 5,9800	24/02/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 7,9900	23/12/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3681	Unidade	R$ 5,0000	29/06/2026	Não
7	III	Incortec Comercio Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 51,8700	02/06/2026	Sim
8	III	Ferramentas Gerais Comércio e Importação de Ferramentas e Máquinas LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 40,9900	02/06/2026	Sim

9	III	FERPAM COM DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 35,9000	02/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
417262 - Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade Borrachas: 2 U	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 36,6900	R$ 50,5567	R$ 44,9900	Coeficiente de Variação: 27,9945% Desvio Padrão: 14,1531 Maior Preço: R$ 69,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 02/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	730	Unidade	R$ 22,7000	17/04/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 21,8900	20/03/2026	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 30,0000	04/03/2026	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	74	Unidade	R$ 8,4500	27/02/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 23,7900	02/02/2026	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	706	Unidade	R$ 16,2500	11/12/2025	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 28,0000	02/06/2026	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 18,7500	30/09/2025	Não
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	307	Unidade	R$ 18,7500	25/09/2025	Não
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 16,8800	25/09/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 5,5500	09/09/2025	Não
12	III	Comercial de Ferragens São Luis Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 69,9900	02/06/2026	Sim
13	III	ART LIMP BRASIL LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 44,9900	02/06/2026	Sim
14	III	Castro Naves Comércio e Serviços de Distribuição S.A. - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 36,6900	02/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
357645 - Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 80 CM, Comprimento: 23 CM, Largura: 19 CM, Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 96,1700	R$ 121,6667	R$ 128,8300	Coeficiente de Variação: 15,2849% Desvio Padrão: 18,5966 Maior Preço: R$ 140,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 02/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,0000	11/05/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1700	Unidade	R$ 4,0000	13/04/2026	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,7500	09/04/2026	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 9,0000	19/12/2025	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 7,0000	01/10/2025	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 8,0300	26/09/2025	Não
7	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 140,0000	03/06/2026	Sim
8	III	DUTRA MÁQUINAS COMERCIAL E TÉCNICA LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 128,8300	03/06/2026	Sim
9	III	Rebal Comercial LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 96,1700	03/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
448501 - Escova Limpeza Geral Material Corpo: Madeira , Material Cerdas: Náilon , Características Adicionais: Ovalada , Comprimento: 12,50 CM, Largura: 6 CM, Espessura: 4 C	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,9900	R$ 7,8333	R$ 7,2000	Coeficiente de Variação: 23,2290% Desvio Padrão: 1,8196 Maior Preço: R$ 10,3100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 03/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,8900	22/05/2026	Não
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	700	Unidade	R$ 3,2500	04/05/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 3,7500	09/06/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,8900	03/06/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Unidade	R$ 2,8900	01/04/2026	Não
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 2,3300	19/03/2026	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,1500	24/02/2026	Não
8	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,7000	06/02/2026	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	359	Unidade	R$ 3,6200	23/12/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 3,2700	17/11/2025	Não
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 2,2700	11/11/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 2,9100	21/10/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,5000	11/09/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 2,2500	09/09/2025	Não
15	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 10,3100	03/06/2026	Sim
16	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 7,2000	03/06/2026	Sim
17	III	Americanas s.a. - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 5,9900	03/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
633592 - Concha Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Capacidade: 2000 G, Características Adicionais: Tipo Pegador De Cereais Em Empórios	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 116,9700	R$ 121,6833	R$ 122,7800	Coeficiente de Variação: 2,8665% Desvio Padrão: 3,4880 Maior Preço: R$ 125,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 10/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 125,3000	10/06/2026	Sim
2	III	Campeira Fabricacao de Artigos de Metal LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 122,7800	10/06/2026	Sim
3	III	IRMAOS HALULI LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 116,9700	10/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
362109 - Jogo Chaves Fenda Material Haste: Metal , Tipo Ponta: Chata , Material Cabo: Plástico Resistente , Tipo Cabo: Isolado , Tratamento Superficial Ponta: Fosfatizado , Quantidade Peças: 12 UN, Bitola: 3/16x4,3/16x5,3/16x6,3/16x8,1/4x4,1/4x5,1/4x6,1/4x PO	Jogo	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 64,0000	R$ 68,6633	R$ 64,0000	Coeficiente de Variação: 9,6047% Desvio Padrão: 6,5949 Maior Preço: R$ 77,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 10/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	228	Jogo	R$ 38,9000	11/06/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	Jogo	R$ 77,9900	20/05/2026	Sim
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	2	Jogo	R$ 64,0000	12/05/2026	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	35	Jogo	R$ 46,1900	12/05/2026	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Jogo	R$ 43,0000	15/04/2026	Não
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Jogo	R$ 20,1500	15/04/2026	Não

7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	Jogo	R$ 43,5400	13/02/2026	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Jogo	R$ 64,0000	29/01/2026	Sim
9	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	10	Jogo	R$ 39,0000	29/10/2025	Não
10	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	24	Jogo	R$ 38,0000	29/10/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446447 - Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Philips / Fenda , Quantidade Peças: 6 , Aplicação: Serviços Gerais - Oficina , Componentes: Fenda 4/5x5mm,5x5mm, 5x6mm,8mm-Philips 4mm, 6mm , Material Cabo: Polipropileno , Características Adicionais: Sextavado, Lâmina Cromada Fosca Acetinada	Jogo	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 58,9700	R$ 74,9567	R$ 73,0000	Coeficiente de Variação: 18,5718% Desvio Padrão: 13,9208 Maior Preço: R$ 92,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 10/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	108	Jogo	R$ 41,0000	16/06/2026	Não
2	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	5	Jogo	R$ 102,3000	23/12/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Jogo	R$ 37,4000	05/12/2025	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Jogo	R$ 63,6000	20/10/2025	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	25	Jogo	R$ 51,0900	03/10/2025	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	23	Jogo	R$ 58,9700	03/10/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Jogo	R$ 73,0000	23/09/2025	Sim
8	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	37	Jogo	R$ 34,3700	12/09/2025	Não
9	III	GurgelMix Máquinas e Ferramentas S. A. - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 92,9000	10/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
632200 - Alicate Universal Material: Aço Carbono , Material Cabo: Borracha Termoplástica , Tipo Cabo: Isolado / Emborrachado / Antiderrapante , Tipo Corte: Corte Lateral Para Fios (Fios Macios Ou Arames) , Comprimento: 8 PO	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 28,9000	R$ 30,4667	R$ 30,0000	Coeficiente de Variação: 4,9441% Desvio Padrão: 1,5063 Maior Preço: R$ 32,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 10/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 30,0000	07/05/2026	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 12,5000	17/04/2026	Não
3	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 32,5000	10/02/2026	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 28,9000	06/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
400942 - Martelo Material: Aço Forjado , Material Cabo: Fibra , Tipo: Unha , Tamanho: 33,50 C	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 35,0000	R$ 38,5333	R$ 37,6000	Coeficiente de Variação: 8,6471% Desvio Padrão: 3,3320 Maior Preço: R$ 43,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 10/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	27	Unidade	R$ 43,0000	03/06/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 72,9000	21/05/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 37,6000	07/05/2026	Sim
		UNIVERSIDADE FED DA INTEGR					

4	I	LATINO-AMERICANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 35,0000	10/04/2026	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 35,0000	09/03/2026	Não
6	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 48,0700	05/03/2026	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 30,0000	24/02/2026	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 28,9500	06/02/2026	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 30,0900	25/11/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 32,1600	25/11/2025	Não
11	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 192,0600	29/10/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 32,8400	02/09/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
393216 - Trena Material: Aço , Largura Lâmina: 19 MM, Comprimento: 5 M, Revestimento: Borracha , Características Adicionais: Enrolamento Automático Com Trava	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 22,5200	R$ 23,8400	R$ 24,0000	Coeficiente de Variação: 4,2735% Desvio Padrão: 1,0188 Maior Preço: R$ 25,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 10/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	185	Unidade	R$ 9,0000	26/06/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	645	Unidade	R$ 9,1600	29/06/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 14,6400	03/06/2026	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 8,5000	02/06/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 8,0000	02/06/2026	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 9,0000	26/05/2026	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 10,0000	20/05/2026	Não
8	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 24,0000	19/05/2026	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 8,2000	18/05/2026	Não

10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	88	Unidade	R$ 9,3800	14/05/2026	Não
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 8,1900	12/05/2026	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 8,9900	11/05/2026	Não
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	42	Unidade	R$ 9,1200	08/05/2026	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 8,9900	23/04/2026	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 8,9900	23/04/2026	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 8,0400	13/04/2026	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	49	Unidade	R$ 8,9400	31/03/2026	Não
18	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,1500	20/03/2026	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	307	Unidade	R$ 8,8500	16/03/2026	Não
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 12,8700	13/03/2026	Não
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 10,8000	09/03/2026	Não
22	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 8,1800	05/03/2026	Não
23	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 22,5200	09/02/2026	Sim
24	I	FUNDAçãO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 9,2200	09/02/2026	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 9,6500	06/02/2026	Não
26	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 8,0300	04/02/2026	Não
27	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 8,9000	30/01/2026	Não
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 25,0000	27/01/2026	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	568	Unidade	R$ 8,3800	22/01/2026	Não
30	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 18,0500	13/01/2026	Não
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 10,8000	09/01/2026	Não
32	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 11,3900	23/12/2025	Não
33	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 13,8600	18/12/2025	Não
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 11,8000	17/12/2025	Não
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	112	Unidade	R$ 11,0000	15/12/2025	Não
36	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 19,9900	11/12/2025	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 8,4900	05/12/2025	Não
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 9,4600	05/11/2025	Não
39	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 8,0000	05/11/2025	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

40	I	gov.br	20	Unidade	R$ 7,7000	05/11/2025	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 11,0000	30/10/2025	Não
42	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 12,4400	28/10/2025	Não
43	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 11,8000	07/10/2025	Não
44	I	BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAIS - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 8,9000	29/09/2025	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,9600	26/09/2025	Não
46	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 13,9900	17/09/2025	Não
47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	71	Unidade	R$ 11,2800	15/09/2025	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 8,9900	05/09/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601642 - Nível Bolha Material Corpo: Liga De Aluminio E Plástico Pp , Tipo Bolha: 3 Bolhas (Diagonal, Horinzontal E Vertical). , Comprimento: 300 M	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 24,1500	R$ 29,1367	R$ 31,2600	Coeficiente de Variação: 12,1462% Desvio Padrão: 3,5390 Maior Preço: R$ 32,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 10/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 18,4500	03/06/2026	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 19,7000	02/06/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 18,0000	20/05/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 18,0000	18/05/2026	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 22,0000	14/05/2026	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 17,7000	08/04/2026	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	113	Unidade	R$ 29,6400	16/03/2026	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 20,9900	05/02/2026	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 18,6000	05/02/2026	Não

10	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 31,2600	04/02/2026	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 18,8500	15/12/2025	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	69	Unidade	R$ 14,0000	15/12/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 9,4800	05/12/2025	Não
14	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 30,5400	24/11/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 16,9300	23/06/2026	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	97	Unidade	R$ 38,8000	06/11/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 9,2100	30/10/2025	Não
18	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 19,0000	28/10/2025	Não
19	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	29	Unidade	R$ 24,1500	03/10/2025	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 35,0000	17/09/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 16,9000	12/09/2025	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 32,0000	02/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item

602158 - Chave Ajustável Tipo: Inglesa , Material: Aço Cromo Vanádio , Tamanho: 8 PO

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 41,9900	R$ 46,3200	R$ 45,9900	Coeficiente de Variação: 7,9396% Desvio Padrão: 3,6776 Maior Preço: R$ 50,9800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 11/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 24,8300	03/06/2026	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	49	Unidade	R$ 28,4700	03/06/2026	Não
3	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 27,7200	01/06/2026	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 28,5600	19/05/2026	Não

5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 23,5400	12/03/2026	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 25,0000	09/03/2026	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 21,0000	09/03/2026	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 24,1700	29/01/2026	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 31,0000	29/01/2026	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 18,6000	13/01/2026	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	88	Unidade	R$ 19,9500	15/12/2025	Não
12	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 26,0000	09/12/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 99,0000	18/11/2025	Não
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 50,9800	10/11/2025	Sim
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 38,8700	06/11/2025	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 41,9900	28/10/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 34,4600	02/09/2025	Não
18	III	MB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 45,9900	11/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
606239 - Furadeira Tipo: Furadeira E Parafusadeira , Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 18 V, Capacidade Perfuração Aço: 10 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 35 MM, Características Adicionais: Luz De Led 2 Baterias, Carregador, Maleta, 11 Pont	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.184,3100	R$ 1.243,9467	R$ 1.236,0000	Coeficiente de Variação: 4,1996% Desvio Padrão: 52,2404 Maior Preço: R$ 1.311,5300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 11/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.236,0000	10/06/2026	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 342,9200	08/06/2026	Não
		COMANDO DA AERONÁUTICA -					

3	I	Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 269,1000	08/06/2026	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	203	Unidade	R$ 1.170,0000	17/06/2026	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100000	Unidade	R$ 0,6500	21/05/2026	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	41	Unidade	R$ 353,0000	26/03/2026	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 530,0000	24/03/2026	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 597,0000	10/03/2026	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 382,0000	29/01/2026	Não
10	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	114	Unidade	R$ 499,9000	29/01/2026	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 893,0000	12/11/2025	Não
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 712,8000	11/11/2025	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 600,0000	28/10/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	41	Unidade	R$ 530,0000	25/09/2025	Não
15	III	Ferraminas Máquinas e Ferramentas Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 1.184,3100	11/06/2026	Sim
16	III	Robert Bosch Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 1.311,5300	11/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
360974 - Escada Extensível De Alumínio Capacidade: Até 120 KG, Tipo Sapata: Larga E De Borracha , Tipo Degraus: (2 X 9) Acoplados Lado A Lado , Quantidade Degraus: 9 UN, Altura Fechada: 3 M, Altura Aberta: 2,80 M, Material: Alumínio , Altura Estendida: 4,80	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 628,0000	R$ 671,3067	R$ 685,9200	Coeficiente de Variação: 4,6413% Desvio Padrão: 31,1573 Maior Preço: R$ 700,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 11/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 628,0000	04/02/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 700,0000	25/11/2025	Sim
3	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 685,9200	11/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é Serviço de limpeza e conservação para as unidades do IFCE, sendo realizada cotação de preços para **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Equipamentos).**

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos **incisos I e III** da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletadas encontram-se no relatório de pesquisa de preços.

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (Equipamentos)						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
01	216085	Balde plástico reforçado, capacidade de 15 L, com alça, lavável	Unidade	2 por posto	R$ 16,00	R$ 32,00
02	327917	Vassourão reforçado, com cerdas rígidas, base resistente e cabo fixo de madeira ou metal, próprio para varrição de áreas internas, externas e ambientes de serviço	Unidade	2 por posto	R$ 40,99	R$ 81,98
03	417262	Rodo reforçado, com base resistente, largura mínima de 40 cm, borracha dupla e cabo fixo de	Unidade	2 por posto	R$ 44,99	R$ 89,98

		madeira ou metal, próprio para limpeza de pisos laváveis				
04	357645	Pá coletora resistente, com cabo longo, estrutura plástica ou metálica reforçada, própria para recolhimento de resíduos sólidos em atividades de limpeza e apoio operacional	Unidade	1 por posto	R$ 128,83	R$ 128,83
05	448501	Escova de limpeza manual, com cerdas rígidas, base resistente e pegador anatômico, própria para higienização de superfícies, recipientes e áreas de serviço	Unidade	1 por posto	R$ 7,20	R$ 7,20
06	633592	Concha dosadora em aço inox para cereal, grão e ração, capacidade aproximada de 2 kg, com cabo reforçado, lavável, resistente e de fácil higienização	Unidade	2 por posto	R$ 122,78	R$ 245,56
07	362109	Jogo de chaves de fenda, contendo no mínimo 12 peças de tamanhos variados, com haste em aço resistente e cabo anatômico	Jogo	1 por posto	R$ 64,00	R$ 64,00
08	446447	Jogo de chaves Phillips, contendo no mínimo 6 peças de tamanhos variados, com haste em aço resistente e cabo anatômico	Jogo	1 por posto	R$ 73,00	R$ 73,00

09	632200	Alicate universal de 8 polegadas, em aço carbono ou aço cromo-vanádio, com cabo emborrachado e isolado, próprio para serviços manuais leves	Unidade	1 por posto	R$ 30,00	R$ 30,00
10	400942	Martelo de unha, cabeça em aço, cabo resistente, peso mínimo de 25 mm ou equivalente, próprio para pequenos reparos e serviços manuais	Unidade	1 por posto	R$ 37,60	R$ 37,60
11	367134	Trena de aço, comprimento mínimo de 5 metros, com trava, fita graduada em centímetros e milímetros, caixa resistente e presilha para fixação	Unidade	1 por posto	R$ 24,00	R$ 24,00
12	601642	Nível de bolha, comprimento mínimo de 30 cm, corpo resistente, com bolhas para verificação horizontal e vertica	Unidade	1 por posto	R$ 31,26	R$ 31,26
13	602158	Chave ajustável tipo inglesa, comprimento mínimo de 8 polegadas, em aço resistente, com abertura regulável e cabo anatômico	Unidade	1 por posto	R$ 45,99	R$ 45,99
14	606239	Furadeira /parafusadeira a bateria, tensão mínima de 18 V, com carregador, 2 baterias, controle de torque, manual em português e garantia mínima de 12 meses	Unidade	1 por posto	R$ 1.236,00	R$ 1.236,00

15	360974	Escada dobrável em alumínio, mínimo 6 degraus, com sapatas antiderrapantes, travamento contra abertura acidental e capacidade mínima de carga de 120 kg	Unidade	1 por posto	R$ 685,92	R$ 685,92
PREÇO TOTAL (R$)					**R$ 2.813,32**	

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Os preços que não foram considerados no cálculo dos preços estimados estão detalhados no relatório de pesquisa de preços.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é **R$ 2.813,32** (Dois mil, oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos), conforme memória de cálculo constante do relatório.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **Cristina Ercilia de Araujo**, matrícula nº **0047275**.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 30/06/2026 10:54

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
34/2026	158320	Concluída	JEAN KENNEDY LOPES ALVES

Título: Jardineiro (Fardamento)

Observações:

Total de itens cotados: 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 523,8500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477854 - Camisa Uniforme Material: Brim , Tipo Manga: Longa , Tipo Colarinho: Gola Virada , Cor: Caqui , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Unissex , Características Adicionais: Fechamento Frontal Com Seis Botões	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 70,5700	R$ 78,9067	R$ 75,1500	Coeficiente de Variação: 11,0932% Desvio Padrão: 8,7533 Maior Preço: R$ 91,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 11/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 91,0000	24/10/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1214	Unidade	R$ 75,1500	21/10/2025	Sim
3	III	Super EPI Equipamentos de Proteção Individual - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 70,5700	11/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
344354 - Calça Profissional Material: Brim 100% Algodão , Cor: Bege , Tamanho: G , Características Adicionais: Sarja 3/1, Modelo Americana, Cós Com Elástico E Ca	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 59,9000	R$ 71,2733	R$ 72,9000	Coeficiente de Variação: 12,2046% Desvio Padrão: 8,6986 Maior Preço: R$ 81,0200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 11/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Confeccao Mapa Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 72,9000	26/05/2026	Sim
2	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 81,0200	26/05/2026	Sim
3	III	MIXSEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI- ME - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 59,9000	11/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
258496 - Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E Elatodieno , Tipo: Esportiva , Cor: Preta , Tamanho: Único , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: Cano Longo	Par	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 17,9000	R$ 18,5667	R$ 18,9000	Coeficiente de Variação: 2,5390% Desvio Padrão: 0,4714 Maior Preço: R$ 18,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 11/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	144	Par	R$ 35,0000	19/12/2025	Não
2	III	GFG COMÉRCIO DIGITAL LTDA. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 18,9000	11/06/2026	Sim
3	III	LUPO S.A. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 17,9000	11/06/2026	Sim
		SBF COMERCIO DE PRODUTOS					

4	III	ESPORTIVOS S.A. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 18,9000	11/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

350865 - Cartão Identificação Material: Pvc , Comprimento: 86 MM, Largura: 54 MM, Tipo Impressão: Colorida Frente/Preto Verso , Características Adicionais: Sem Tarja Magnética , Aplicação: Identificação De Funcionários

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 19,0000	R$ 23,1300	R$ 23,0000	Coeficiente de Variação: 14,8137% Desvio Padrão: 3,4264 Maior Preço: R$ 27,3900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 11/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2400	Unidade	R$ 0,5900	09/06/2026	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1300	Unidade	R$ 0,7600	08/04/2026	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 0,7600	20/01/2026	Não
4	III	Fenex Print Gráfica e Comunicação LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 27,3900	26/05/2026	Sim
5	III	Globalcards Suprimentos Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 23,0000	26/05/2026	Sim
6	III	Imprima Rápido LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 19,0000	26/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é Serviço de limpeza e conservação para as unidades do IFCE, sendo realizada cotação de preços para **Jardineiro (Fardamento).**

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos **incisos I e III** da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletadas encontram-se no relatório de pesquisa de preços.

Jardineiro (Fardamento)						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**TOTAL (R$)**
01	477854 (SIMILAR)	Camisa em brim, manga longa, com identificação da empresa	Unidade	3 por posto	R$ 75,15	R$ 225,45
02	344354	Calça em brim resistente, com bolsos laterais	Unidade	3 por posto	R$ 72,90	R$ 218,70
03	463850	Meia preta cano longo	Par	3 por posto	R$ 18,90	R$ 56,70
04	350865	Crachá funcional com foto, nome, função e identificação da empresa	Unidade	1 por posto	R$ 23,00	R$ 23,00
PREÇO TOTAL					**R$ 523,85**	

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Os preços que não foram considerados no cálculo dos preços estimados estão detalhados no relatório de pesquisa de preços.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é **R$ 523,85** (Quinhentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme memória de cálculo constante do relatório.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **Cristina Ercilia de Araujo**, matrícula nº **0047275**.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 30/06/2026 10:55

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
35/2026	158320	Concluída	JEAN KENNEDY LOPES ALVES

Título: Jardineiro (EPIs)

Observações:

Total de itens cotados: 10

Valor total da pesquisa de preços: R$ 1.639,3900

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
612200 - Protetor Facial Material: Policarbonato , Características Adicionais: Protetor De Arco Elétrico Risco 2 Nr10 , Largura: 510 MM, Altura: 185 MM, Tipo Fixação: Com Queixeira	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 118,7200	R$ 127,5067	R$ 129,1700	Coeficiente de Variação: 5,1769% Desvio Padrão: 6,6009 Maior Preço: R$ 134,6300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 11/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 799,9900	27/03/2026	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	73	Unidade	R$ 840,0000	28/11/2025	Não
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	507	Unidade	R$ 615,0000	28/11/2025	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 32,0000	19/09/2025	Não
5	III	DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 129,1700	01/06/2026	Sim
6	III	Super EPI Equipamentos de Proteção Individual Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 118,7200	01/06/2026	Sim

7	III	DUTRA MÁQUINAS COMERCIAL E TÉCNICA LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 134,6300	01/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
286716 - Óculos Proteção Tipo Proteção: Ampla Visão , Tipo Lente: Policarbonato , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Proteção Lateral Não Perfurado , Tamanho: Padrão	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11,5600	R$ 14,8433	R$ 15,7000	Coeficiente de Variação: 16,2262% Desvio Padrão: 2,4085 Maior Preço: R$ 17,2700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 11/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3,9500	19/06/2026	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 36,0000	22/04/2026	Não
3	I	CRR-SECRETARIA-EXECUTIVA C. A ASS EMERGENCIAL - Compras.gov.br	140	Unidade	R$ 5,3900	01/04/2026	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	270	Unidade	R$ 17,2700	28/10/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 39,9900	28/10/2025	Não
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	95	Unidade	R$ 25,1900	28/10/2025	Não
7	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 15,7000	29/05/2026	Sim
8	III	Super EPI Equipamentos de Proteção Individual Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 11,5600	29/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
637759 - Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue , Material: Silicone , Características Adicionais: Nível De Atenuação De Ruído 15 Db Nrrsf	Par	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,9000	R$ 11,5633	R$ 11,8900	Coeficiente de Variação: 4,0568% Desvio Padrão: 0,4691 Maior Preço: R$ 11,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 11/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 11,8900	10/06/2026	Sim
2	III	MB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 11,9000	10/06/2026	Sim
3	III	DMS CONFECÇAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 10,9000	10/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486310 - Perneira Material: Couro Sintético , Comprimento: 40 CM, Aplicação: Proteção Animais Peçonhentos , Características Adicionais: Com Tiras Ajustáveis Por Fivelas , Tipo: Perneira Bota	Par 2 Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 37,0000	R$ 46,6033	R$ 45,8100	Coeficiente de Variação: 17,5614% Desvio Padrão: 8,1842 Maior Preço: R$ 57,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 11/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - Compras.gov.br	120	Par 2 Unidade	R$ 34,0000	10/06/2026	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Par 2 Unidade	R$ 35,0000	18/05/2026	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	80	Par 2 Unidade	R$ 57,0000	07/11/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Par 2 Unidade	R$ 37,0000	30/09/2025	Sim
5	III	NR COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 45,8100	10/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
440318 - Luva Segurança Material: Vaqueta , Aplicação: Contra Vibrações , Características Adicionais: Possui Polímero Com Células Individuais De Ar , Forma: 5 Dedos , Modelo: Cano Curto , Tipo: Anatômica	Par	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 37,5200	R$ 41,6033	R$ 40,9400	Coeficiente de Variação: 8,7378% Desvio Padrão: 3,6352 Maior Preço: R$ 46,3500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 11/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Par	R$ 11,3400	13/02/2026	Não
2	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R$ 46,3500	29/05/2026	Sim
3	III	Wurth do Brasil Peças de Fixação Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R$ 40,9400	12/06/2026	Sim
4	III	Saint-Gobain Distribuicao Brasil LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R$ 37,5200	12/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
399244 - Botina Segurança Material: Couro , Material Sola: Borracha , Modelo: Com Cadarço , Tipo Sola: Antiderrapante , Características Adicionais: Calcanheira Pu Personalizado E Removível , Tamanho: 40 , Cor: Marrom Escuro	Par	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 121,3200	R$ 142,3667	R$ 144,9000	Coeficiente de Variação: 11,4137% Desvio Padrão: 16,2493 Maior Preço: R$ 160,8800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 12/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Super EPI Equipamentos de Proteção Individual Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 160,8800	12/06/2026	Sim
2	III	GurgelMix Máquinas e Ferramentas S. A. - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 144,9000	12/06/2026	Sim
3	III	Astro Distribuidora Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 121,3200	12/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
478110 - Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 70 , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa , Adicional: Isento De Óleo	Frasco 200 Mililitro	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 62,9900	R$ 63,8033	R$ 63,2400	Coeficiente de Variação: 1,5341% Desvio Padrão: 0,9788 Maior Preço: R$ 65,1800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 12/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 63,2400	10/06/2026	Sim
2	III	Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 62,9900	10/06/2026	Sim
3	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 65,1800	10/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
415527 - Boné Material Corpo: Brim , Material Aba: Polietileno , Material Regulador Abertura: Velcro , Modelo: Touca Árabe , Cor: Caqui , Características Adicionais: Modelo Com Proteção Para Pescoço E Ombro , Tamanho: Sob Medida	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20,0800	R$ 22,6600	R$ 23,0000	Coeficiente de Variação: 8,7485% Desvio Padrão: 1,9824 Maior Preço: R$ 24,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 12/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	72	Unidade	R$ 18,9000	15/06/2026	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 15,8400	13/01/2026	Não
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 23,0000	04/12/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 20,0800	28/09/2025	Sim
5	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 24,9000	26/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
355663 - Luva Segurança Material: Tricotada 4 Fios Algodão , Tamanho: Único , Aplicação: Proteção Individual , Características Adicionais: 70% Algodão 30% Poliéster	Par	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 14,1000	R$ 14,6667	R$ 14,9000	Coeficiente de Variação: 2,7464% Desvio Padrão: 0,4028 Maior Preço: R$ 15,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 12/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	330	Par	R$ 25,0000	22/04/2026	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1170	Par	R$ 27,0000	22/04/2026	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	14	Par	R$ 3,0000	29/12/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	857	Par	R$ 3,3500	25/11/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Par	R$ 33,0000	28/10/2025	Não
		LACUSTRE TACTICAL COMERCIO DE					

6	III	UNIFORMES E ARTIGOS DE CAÇA E PESCA LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	3	R$ 15,0000	26/05/2026	Sim
7	III	Baratão das Tintas Rondon Ltda Epp - Sítios Eletrônicos Especializados	3	R$ 14,9000	26/05/2026	Sim
8	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	3	R$ 14,1000	26/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
638839 - Bota Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Tipo Uso: Serviços De Higienização , Características Adicionais: Impermeável , Aplicação: Serviços Gerais	Par	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 53,0000	R$ 55,5433	R$ 53,9900	Coeficiente de Variação: 5,2658% Desvio Padrão: 2,9248 Maior Preço: R$ 59,6400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 12/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	SETE LÉGUAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 59,6400	10/06/2026	Sim
2	III	Super EPI Equipamentos de Proteção Individual Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 53,0000	10/06/2026	Sim
3	III	Importação e Exportação Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 53,9900	10/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é Serviço de limpeza e conservação para as unidades do IFCE, sendo realizada cotação de preços para **Jardineiro (EPIs).**

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos **incisos I e III** da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletadas encontram-se no relatório de pesquisa de preços.

Jardineiro (EPIs)						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR TOTAL (R$)**	**TOTAL (R$)**
01	612200	Protetor facial tipo viseira em policarbonato ou tela apropriada para roçagem, com suporte ajustável e CA válido	Unidade	3 por posto	R$ 129,17	R$ 387,51
02	286716	Óculos de segurança incolor, lente em policarbonato, com proteção lateral e CA válido	Unidade	3 por posto	R$ 15,70	R$ 47,10
03	637759	Protetor auditivo tipo concha, com CA válido	Par	3 por posto	R$ 11,89	R$ 35,67
04	486310	Perneira /caneleira de segurança para roçagem, com fechamento ajustável e CA válido	Par	3 por posto	R$ 45,81	R$ 137,43
05	440318	Luva de segurança em vaqueta, com reforço palmar e CA válido	Par	4 por posto	R$ 40,94	R$ 163,76

06	399244 (SIMILAR)	Botina de segurança para área externa, com solado antiderrapante e CA válido	Par	2 por posto	R$ 144,90	R$ 289,80
07	478110	Protetor solar ocupacional FPS 70 ou superior, frasco de 200 ml	Frasco 200 mililitros	6 por posto	R$ 63,24	R$ 379,44
08	415527	Boné tipo legionário, com proteção para nuca e pescoço	Unidade	2 por posto	R$ 23,00	R$ 46,00
09	355663	Luva de segurança tricotada pigmentada, com CA válido	Par	3 por posto	R$ 15,90	R$ 47,70
10	638839	Bota de segurança em PVC branco, tipo sete léguas, injetada em peça única, cano longo, impermeável, com forração interna, solado antiderrapante, palmilha removível, antibacteriana e antifúngica, formato anatômico largo, própria para uso profissional em cozinha industrial, com CA válido	Par	2 por posto	R$ 53,99	R$ 107,98
PREÇO TOTAL (R$)					**R$ 1.642,39**	

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Os preços que não foram considerados no cálculo dos preços estimados estão detalhados no relatório de pesquisa de preços.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é **R$ 1.642,39** (Um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme memória de cálculo constante do relatório.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **Cristina Ercilia de Araujo**, matrícula nº **0047275**.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 30/06/2026 10:57

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
36/2026	158320	Concluída	JEAN KENNEDY LOPES ALVES

Título: Jardineiro (Equipamentos)

Observações:

Total de itens cotados: 7

Valor total da pesquisa de preços: R$ 12.545,6800

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613077 - Roçadeira Manual Tipo Motor: Combustão , Potência Motor: 1,8 HP, Tipo Cortador: Fio Náilon , Características Adicionais: Com Lamina De 3 Pontas	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.095,0000	R$ 1.156,0933	R$ 1.124,2800	Coeficiente de Variação: 5,7758% Desvio Padrão: 66,7736 Maior Preço: R$ 1.249,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 12/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 589,9600	02/06/2026	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 820,0000	16/06/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 640,5000	24/06/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 3.397,2700	20/05/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 1.095,0000	07/05/2026	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 656,3100	17/06/2026	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2.950,6900	18/03/2026	Não

8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 2.966,5200	18/03/2026	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 2.900,0000	18/03/2026	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2.899,9900	18/03/2026	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2.900,0000	18/03/2026	Não
12	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 480,0000	06/03/2026	Não
13	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.875,4000	14/01/2026	Não
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 630,0000	14/01/2026	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 673,5600	16/12/2025	Não
16	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 641,1000	21/10/2025	Não
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 584,0000	13/10/2025	Não
18	III	GurgelMix Máquinas e Ferramentas S. A. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 1.249,0000	12/06/2026	Sim
19	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 1.124,2800	12/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

353030 - Fio Material: Nylon , Bitola: 3 MM, Cor: Laranja , Aplicação: Roçadeira Costal Motorizada

Unidade de Fornecimento

Rolo 325 Metro

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 342,7500	R$ 371,3767	R$ 374,4800	Coeficiente de Variação: 5,9819% Desvio Padrão: 22,2153 Maior Preço: R$ 396,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 12/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Preço Praticado
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 396,9000	12/06/2026	Sim
2	III	Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 374,4800	12/06/2026	Sim
3	III	AGRELI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 342,7500	12/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
366140 - Lâmina Corte Roçadeira Manual Material: Aço Cromo Manganês , Formato: 2 Pontas , Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 20 MM, Diâmetro Externo: 330 MM, Espessura: 2,25 MM, Tipo: Costal	Unidade	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 44,8500	R$ 47,1567	R$ 45,4100	Coeficiente de Variação: 6,0971% Desvio Padrão: 2,8752 Maior Preço: R$ 51,2100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 12/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	59	Unidade	R$ 24,9900	29/05/2026	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1005	Unidade	R$ 106,6400	09/04/2026	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 15,7800	03/10/2025	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 19,8000	16/09/2025	Não
5	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 51,2100	12/06/2026	Sim
6	III	DUTRA MÁQUINAS COMERCIAL E TÉCNICA LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 45,4100	12/06/2026	Sim
7	III	Tecnoferramentas Comercial, Importação e Exportação Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 44,8500	12/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
627515 - Soprador Tipo: Costal , Acionamento: Gasolina , Potência: 2600 W, Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores , Características Adicionais: Com Cintos De Fixação E Tubo De Sopro. , Cilindrada Motor: 56,5	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.478,5700	R$ 1.656,9567	R$ 1.493,3000	Coeficiente de Variação: 14,6012% Desvio Padrão: 241,9359 Maior Preço: R$ 1.999,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 12/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 989,9900	25/06/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 3.999,9900	03/06/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 3.800,0000	03/06/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 3.795,0000	03/06/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 4.278,9900	03/06/2026	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 3.720,0000	03/06/2026	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 1.097,9200	03/06/2026	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 590,6600	12/06/2026	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.215,9200	21/05/2026	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.159,8000	29/04/2026	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 64,7400	09/04/2026	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 1.999,0000	10/03/2026	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 1.250,0000	02/03/2026	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.343,7900	12/02/2026	Não
15	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	42	Unidade	R$ 981,0000	10/02/2026	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 1.239,9000	30/01/2026	Não
17	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 511,8600	21/01/2026	Não
18	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.478,5700	29/12/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	29	Unidade	R$ 1.320,0000	23/12/2025	Não
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	104	Unidade	R$ 1.320,0000	23/12/2025	Não
21	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 499,4650	16/12/2025	Não
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.493,3000	16/10/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
258652 - Cortador Grama Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 5 HP, Tipo Sistema: Partida E Aceleração Manuais , Material Lâmina: Aço Sae 1045 , Material Roda: Revestimento Com Pneus Em Pvc , Acabamento Superficial: Pintura Com Tinta A Pó De Poliéster Polimerizado , Características Adicionais: Cabo Dobrável, Tratamento Anti-Corrosivo Em Todas	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2.887,7400	R$ 3.045,5467	R$ 2.999,9000	Coeficiente de Variação: 4,9572% Desvio Padrão: 150,9744 Maior Preço: R$ 3.249,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 12/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1.534,5000	16/06/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 1.400,0000	14/05/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 1.620,0000	16/01/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.523,3300	07/01/2026	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.750,0000	14/10/2025	Não
6	III	CASA DOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS DE FRANCA LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 3.249,0000	12/06/2026	Sim
7	III	DUTRA MÁQUINAS COMERCIAL E TÉCNICA LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 2.887,7400	12/06/2026	Sim
8	III	Ferreira Costa & Cia LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 2.999,9000	12/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613887 - Tesoura Poda Material Lâmina: Aço Carbono , Material Cabo: Alumínio Telescópico , Características Adicionais: Com Regulagem De Mínimo De 2,50 A 7,00 Metros, Co	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 72,9000	R$ 80,2733	R$ 78,0200	Coeficiente de Variação: 8,8707% Desvio Padrão: 7,1208 Maior Preço: R$ 89,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 12/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 43,8700	05/03/2026	Não
2	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 233,3400	05/03/2026	Não
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 78,0200	05/03/2026	Sim
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 49,2600	05/03/2026	Não
5	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 39,8800	05/03/2026	Não
6	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 48,8200	05/03/2026	Não
7	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.200,0000	14/11/2025	Não
8	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 470,2500	04/11/2025	Não
9	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 470,0000	04/11/2025	Não
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 209,5000	10/10/2025	Não
11	III	GurgelMix Máquinas e Ferramentas S. A. - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 72,9000	12/06/2026	Sim
12	III	MB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 89,9000	12/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
638198 - Mangueira Jardim Material: Plástico , Diâmetro: 1/2 POL, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Com Engate Rápido, Com Esguicho	Rolo 50 Metro	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 213,8600	R$ 288,1200	R$ 294,4900	Coeficiente de Variação: 20,2023% Desvio Padrão: 58,2070 Maior Preço: R$ 356,0100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 12/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Spet Industria e Comercio de Ferramentas Eletricas LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 213,8600	12/06/2026	Sim

2	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 294,4900	12/06/2026	Sim
3	III	Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 356,0100	12/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é Serviço de limpeza e conservação para as unidades do IFCE, sendo realizada cotação de preços para **Jardineiro (Equipamentos).**

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos **incisos I e III** da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletadas encontram-se no relatório de pesquisa de preços.

Jardineiro (Equipamentos)						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	613077	Roçadeira lateral nova a gasolina, cilindrada mínima de 50 cc, fornecida completa, com cabeçote para fio de nylon, lâmina/disco de corte, defletor /protetor original, cinto /suporte de operação, manual em português, garantia mínima de 12 meses, incluindo manutenção preventiva e corretiva pela contratada, com substituição de peças, acessórios e componentes	Unidade	3 por posto	R$ 1.124,28	R$ 3.372,84

		necessários ao pleno funcionamento do equipamento, sem ônus adicional para a Administração				
02	353030	Fio de nylon para roçadeira lateral, perfil quadrado, diâmetro de 3,0 mm, em rolo com comprimento mínimo de 300 metros, compatível com roçadeiras laterais a gasolina de aproximadamente 50 cc	Rolo 325 Metro	6 por contrato	R$ 374,48	R$ 2.246,88
03	366140	Lâmina/disco de corte compatível com roçadeira lateral a gasolina de aproximadamente 50 cc	Unidade	6 por contrato	R$ 45,41	R$ 272,46
04	627515	Soprador costal novo a gasolina, cilindrada mínima de 55 cc, tanque mínimo de 1,5 L, vazão mínima de 1.000 m³/h, proteção original de fábrica, manual em português, garantia mínima de 12 meses e manutenção preventiva pela contratada	Unidade	2 por posto	R$ 1.493,30	R$ 2.986,60
05	258652	Cortador de grama autopropelido novo a gasolina, largura de corte mínima de 50 cm, regulagem de altura, proteção original de fábrica, manual em português, garantia mínima de 12 meses e manutenção preventiva pela contratada.	Unidade	1 por posto	R$ 2.999,90	R$ 2.999,90
06	613887	Tesoura de poda profissional, lâmina em aço, cabo ergonômico e trava de segurança,	Unidade	1 por posto	R$ 78,02	R$ 78,02

		para poda leve de jardinagem.				
07	638198	Mangueira reforçada para uso externo, comprimento mínimo de 50 m, com conexões compatíveis e esguicho regulável.	Rolo 50 Metro	2 por posto	R$ 294,49	R$ 588,98
PREÇO TOTAL (R$)					**R$ 12.545,68**	

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Os preços que não foram considerados no cálculo dos preços estimados estão detalhados no relatório de pesquisa de preços.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é **R$ 12.545,68** (Doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme memória de cálculo constante do relatório.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **Cristina Ercilia de Araujo**, matrícula nº **0047275**.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 30/06/2026 10:58

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
37/2026	158320	Concluída	JEAN KENNEDY LOPES ALVES

Título: Tratorista (Fardamento)

Observações:

Total de itens cotados: 6 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 806,5800

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477854 - Camisa Uniforme Material: Brim , Tipo Manga: Longa , Tipo Colarinho: Gola Virada , Cor: Caqui , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Unissex , Características Adicionais: Fechamento Frontal Com Seis Botões	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 70,5700	R$ 78,9067	R$ 75,1500	Coeficiente de Variação: 11,0932% Desvio Padrão: 8,7533 Maior Preço: R$ 91,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 12/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 91,0000	24/10/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1214	Unidade	R$ 75,1500	21/10/2025	Sim
3	III	Super EPI Equipamentos de Proteção Individual Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 70,5700	11/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
344354 - Calça Profissional Material: Brim 100% Algodão , Cor: Bege , Tamanho: G , Características Adicionais: Sarja 3/1, Modelo Americana, Cós Com Elástico E Ca	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 59,9000	R$ 71,2733	R$ 72,9000	Coeficiente de Variação: 12,2046% Desvio Padrão: 8,6986 Maior Preço: R$ 81,0200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 12/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Confeccao Mapa Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 72,9000	26/05/2026	Sim
2	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 81,0200	26/05/2026	Sim
3	III	MIXSEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI- ME - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 59,9000	26/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
258496 - Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E Elatodieno , Tipo: Esportiva , Cor: Preta , Tamanho: Único , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: Cano Longo	Par	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 17,9000	R$ 18,3300	R$ 18,1900	Coeficiente de Variação: 2,2919% Desvio Padrão: 0,4201 Maior Preço: R$ 18,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 15/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	144	Par	R$ 35,0000	19/12/2025	Não
2	III	GFG COMÉRCIO DIGITAL LTDA. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 18,1900	11/06/2026	Sim
3	III	LUPO S.A. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 17,9000	11/06/2026	Sim
		SBF COMERCIO DE PRODUTOS					

4	III	ESPORTIVOS S.A. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 18,9000	11/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

369678 - Cartão Identificação Material: Pvc , Comprimento: 86 MM, Largura: 54 MM, Tipo Impressão: 4/4 Cores , Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Com Furo , Espessura: 0,76 MM, Aplicação: Confecção Crachás

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 19,0000	R$ 23,1300	R$ 23,0000	Coeficiente de Variação: 14,8137% Desvio Padrão: 3,4264 Maior Preço: R$ 27,3900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 15/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 0,7200	19/11/2025	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4000	Unidade	R$ 0,9000	30/09/2025	Não
3	III	FENEX PRINT GRAFICA E COMUNICACAO LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 27,3900	26/05/2026	Sim
4	III	Globalcards Suprimentos Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 23,0000	26/05/2026	Sim
5	III	IMPRIMA RÁPIDO LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 19,0000	26/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

399244 - Botina Segurança Material: Couro , Material Sola: Borracha , Modelo: Com Cadarço , Tipo Sola: Antiderrapante , Características Adicionais: Calcanheira Pu Personalizado E Removível , Tamanho: 40 , Cor: Marrom Escuro

Unidade de Fornecimento

Par

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 82,4400	R$ 90,5967	R$ 89,4300	Coeficiente de Variação: 7,9293% Desvio Padrão: 7,1837 Maior Preço: R$ 99,9200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 15/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 99,9200	29/05/2026	Sim
2	III	Palácio das Ferramentas Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 89,4300	29/05/2026	Sim
3	III	R S Nascimento Equipamentos de Proteção ME - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 82,4400	29/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
638839 - Bota Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Tipo Uso: Serviços De Higienização , Características Adicionais: Impermeável , Aplicação: Serviços Gerais	Par	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 45,8900	R$ 52,8433	R$ 53,0000	Coeficiente de Variação: 10,6248% Desvio Padrão: 5,6145 Maior Preço: R$ 59,6400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 15/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	SETE LÉGUAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 59,6400	10/06/2026	Sim
2	III	Super EPI Equipamentos de Proteção Individual - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 53,0000	10/06/2026	Sim
3	III	Tecnoferramentas Comercial, Importação e Exportação Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 45,8900	10/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é Serviço de limpeza e conservação para as unidades do IFCE, sendo realizada cotação de preços para **Tratorista (Fardamento).**

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos **incisos I e III** da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletadas encontram-se no relatório de pesquisa de preços.

Tratorista (Fardamento)						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	477854	Camisa em brim, manga longa, com identificação da empresa	Unidade	3 por posto	R$ 75,15	R$ 225,45
02	344354	Calça em brim resistente, com bolsos laterais	Unidade	3 por posto	R$ 72,90	R$ 218,70
03	258496	Meia preta cano longo	Par	3 por posto	R$ 18,19	R$ 54,57
04	350865	Crachá funcional com foto, nome, função e identificação da empresa	Unidade	1 por posto	R$ 23,00	R$ 23,00
05	399244	Botina de segurança em couro, com biqueira de proteção, solado antiderrapante, com CA válido	Par	2 por posto	R$ 89,43	R$ 178,86
06	638839		Par		R$ 53,00	R$ 106,00

		Bota de segurança em PVC branco, tipo sete léguas, injetada em peça única, cano longo, impermeável, com forração interna, solado antiderrapante, palmilha removível, antibacteriana e antifúngica, formato anatômico largo, própria para uso profissional em cozinha industrial, com CA válido		2 por posto		
PREÇO TOTAL (R$)					**R$ 806,58**	

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Os preços que não foram considerados no cálculo dos preços estimados estão detalhados no relatório de pesquisa de preços.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é **R$ 806,58** (Oitocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme memória de cálculo constante do relatório.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **Cristina Ercilia de Araujo**, matrícula nº **0047275**.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 30/06/2026 10:59

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
38/2026	158320	Concluída	JEAN KENNEDY LOPES ALVES

Título: Tratorista (EPIs)

Observações:

Total de itens cotados: 6 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 692,7000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
315876 - Protetor Auricular Tipo Concha: Dupla , Material: Silicone , Material Haste: Plástico Flexível , Material Almofada: Espuma , Tamanho: Único , Características Adicionais: Nível De Ruído Igual Ou Superior A 25 Db , Material Interno: Espuma	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 25,4400	R$ 33,4433	R$ 34,1700	Coeficiente de Variação: 18,7159% Desvio Padrão: 6,2592 Maior Preço: R$ 40,7200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 15/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 23,7900	25/06/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 20,0000	08/01/2026	Não
3	III	LINSELETRICA LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 25,4400	15/06/2026	Sim
4	III	Super EPI Equipamentos de Proteção Individual LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 34,1700	15/06/2026	Sim
5	III	Mérito Comércio de Equipamentos Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 40,7200	15/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
286716 - Óculos Proteção Tipo Proteção: Ampla Visão , Tipo Lente: Policarbonato , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Proteção Lateral Não Perfurado , Tamanho: Padrão	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11,5600	R$ 14,8433	R$ 15,7000	Coeficiente de Variação: 16,2262% Desvio Padrão: 2,4085 Maior Preço: R$ 17,2700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 15/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3,9500	19/06/2026	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 36,0000	22/04/2026	Não
3	I	CRR-SECRETARIA-EXECUTIVA C. A ASS EMERGENCIAL - Compras.gov.br	140	Unidade	R$ 5,3900	01/04/2026	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	270	Unidade	R$ 17,2700	28/10/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 39,9900	28/10/2025	Não
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	95	Unidade	R$ 25,1900	28/10/2025	Não
7	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 15,7000	29/05/2026	Sim
8	III	SUPER EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 11,5600	29/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
440318 - Luva Segurança Material: Vaqueta , Aplicação: Contra Vibrações , Características Adicionais: Possui Polímero Com Células Individuais De Ar , Forma: 5 Dedos , Modelo: Cano Curto , Tipo: Anatômica	Par	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 37,5200	R$ 41,6033	R$ 40,9400	Coeficiente de Variação: 8,7378% Desvio Padrão: 3,6352 Maior Preço: R$ 46,3500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 15/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Par	R$ 11,3400	13/02/2026	Não
2	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 46,3500	29/05/2026	Sim
3	III	Wurth do Brasil Peças de Fixação Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 40,9400	29/05/2026	Sim
4	III	SAINT-GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 37,5200	29/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
355663 - Luva Segurança Material: Tricotada 4 Fios Algodão , Tamanho: Único , Aplicação: Proteção Individual , Características Adicionais: 70% Algodão 30% Poliéster	Par	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 14,1000	R$ 14,6667	R$ 14,9000	Coeficiente de Variação: 2,7464% Desvio Padrão: 0,4028 Maior Preço: R$ 15,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 15/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	330	Par	R$ 25,0000	22/04/2026	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1170	Par	R$ 27,0000	22/04/2026	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	14	Par	R$ 3,0000	29/12/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	857	Par	R$ 3,3500	25/11/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Par	R$ 33,0000	28/10/2025	Não
		LACUSTRE TACTICAL COMERCIO DE UNIFORMES E ARTIGOS DE CAÇA E					

6	III	PESCA LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 15,0000	26/05/2026	Sim
7	III	Baratão das Tintas Rondon Ltda Epp - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 14,9000	26/05/2026	Sim
8	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 14,1000	26/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

478110 - Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 70 , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa , Adicional: Isento De Óleo

Unidade de Fornecimento

Frasco 200 Mililitro

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 62,9900	R$ 63,8033	R$ 63,2400	Coeficiente de Variação: 1,5341% Desvio Padrão: 0,9788 Maior Preço: R$ 65,1800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 15/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 63,2400	10/06/2026	Sim
2	III	Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 62,9900	10/06/2026	Sim
3	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 65,1800	10/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

415527 - Boné Material Corpo: Brim , Material Aba: Polietileno , Material Regulador Abertura: Velcro , Modelo: Touca Árabe , Cor: Caqui , Características Adicionais: Modelo Com Proteção Para Pescoço E Ombro , Tamanho: Sob Medida

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20,0800	R$ 22,6600	R$ 23,0000	Coeficiente de Variação: 8,7485% Desvio Padrão: 1,9824 Maior Preço: R$ 24,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 15/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	72	Unidade	R$ 18,9000	15/06/2026	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 15,8400	13/01/2026	Não
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 23,0000	04/12/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 20,0800	28/09/2025	Sim
5	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 24,9000	26/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é Serviço de limpeza e conservação para as unidades do IFCE, sendo realizada cotação de preços para **Tratorista (EPIs).**

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos **incisos I e III** da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletadas encontram-se no relatório de pesquisa de preços.

Tratorista (EPIs)						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	618290	Protetor auditivo tipo concha, com haste ajustável, atenuação mínima de 20 dB, com CA válido, adequado para uso em operação	Unidade	2 por posto	R$ 34,17	R$ 68,34

		de trator agrícola e máquinas motorizadas.				
02	286716	Óculos de segurança incolor, lente em policarbonato, com proteção lateral, com CA válido	Unidade	2 por posto	R$ 15,70	R$ 31,40
03	440318	Luva de segurança em vaqueta, com reforço palmar, com CA válido	Par	3 por posto	R$ 40,94	R$ 122,82
04	355663	Luva de segurança tricotada pigmentada, com CA válido	Par	3 por posto	R$ 14,90	R$ 44,70
05	478110	Protetor solar ocupacional FPS 70 ou superior, frasco de 200 ml	Frasco de 200 mililitros	6 por posto	R$ 63,24	R$ 379,44
06	415527	Boné tipo legionário, com proteção para nuca e pescoço, tecido resistente	Unidade	2 por posto	R$ 23,00	R$ 46,00
PREÇO TOTAL (R$)					**R$ 692,70**	

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Os preços que não foram considerados no cálculo dos preços estimados estão detalhados no relatório de pesquisa de preços.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é **R$ 692,70** (Seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos), conforme memória de cálculo constante do relatório.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **Cristina Ercilia de Araujo**, matrícula nº **0047275**.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 30/06/2026 11:01

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
39/2026	158320	Concluída	JEAN KENNEDY LOPES ALVES

Título: Tratorista (Equipamento)

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 195,6000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
343579 - Cone Material: Plástico , Altura: 50 CM, Características Adicionais: Laranja	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 41,9000	R$ 47,6667	R$ 48,9000	Coeficiente de Variação: 9,0092% Desvio Padrão: 4,2944 Maior Preço: R$ 52,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 15/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 9,0000	16/06/2026	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 13,8000	09/03/2026	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	265	Unidade	R$ 19,5000	19/02/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 249,7900	12/12/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 23,8100	12/12/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 52,2000	12/11/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 12,0000	30/10/2025	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

8	I	gov.br	30	Unidade	R$ 56,0000	29/10/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120	Unidade	R$ 55,0000	29/10/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	270	Unidade	R$ 44,8900	29/10/2025	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20	Unidade	R$ 14,7700	08/10/2025	Não
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 11,5000	25/09/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	160	Unidade	R$ 16,9900	11/09/2025	Não
14	III	D.W. DA SILVA SINALIZACAO - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R$ 48,9000	15/06/2026	Sim
15	III	MB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R$ 41,9000	15/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é Serviço de limpeza e conservação para as unidades do IFCE, sendo realizada cotação de preços para **Tratorista (Equipamento).**

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos **incisos I e III** da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletadas encontram-se no relatório de pesquisa de preços.

Tratorista (Equipamento)						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	343579	Cone ou sinalizador portátil de alta visibilidade para apoio operacional em deslocamento,	Unidade	4 por posto	R$ 48,90	R$ 195,60

		manobra ou parada de trator em áreas de circulação.				
PREÇO TOTAL (R$)					**R$ 195,60**	

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Os preços que não foram considerados no cálculo dos preços estimados estão detalhados no relatório de pesquisa de preços.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é **R$ 195,60** (Cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), conforme memória de cálculo constante do relatório.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **Cristina Ercilia de Araujo**, matrícula nº **0047275**.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 30/06/2026 11:02

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
40/2026	158320	Concluída	JEAN KENNEDY LOPES ALVES

Título: Cozinheiro (Fardamento)

Observações:

Total de itens cotados: 5

Valor total da pesquisa de preços: R$ 1.387,6000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
630291 - Avental Material: Brim (100% Algodão) , Modelo: Unissex , Tipo: Avental Frontal, Com Viés , Cor: A Definir , Características Adicionais: Silcado Na Frente Com Logo Do Município E Secretar , Gramatura: 255 G/M2, Tamanho: A Definir	Unidade	7

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 69,0000	R$ 73,9667	R$ 73,0000	Coeficiente de Variação: 6,0867% Desvio Padrão: 4,5021 Maior Preço: R$ 79,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 17/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 40,0000	04/05/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 16,1900	23/04/2026	Não
3	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 510,0000	17/04/2026	Não
4	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 890,0000	17/04/2026	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	197	Unidade	R$ 24,9900	11/03/2026	Não
6	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 13,6500	16/01/2026	Não
7	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	126	Unidade	R$ 73,0000	13/11/2025	Sim

8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 31,1600	21/10/2025	Não
9	III	CONFECÇÕES CAST UNIFORMES LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	7		R$ 69,0000	17/06/2026	Sim
10	III	MARIA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA 43137696844 - Sítios Eletrônicos Especializados	7		R$ 79,9000	17/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

412815 - Calça Material: Brim Sarja 2/1, 100% Algodão , Modelo: Unissex , Tamanho: M , Características Adicionais: 180 G/M2, Cós Elástico, Falsa Braguilha

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

7

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 31,1533%
R$ 43,1600	R$ 67,5133	R$ 64,9000	Desvio Padrão: 21,0326
			Maior Preço: R$ 94,4800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 17/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	CENTRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CENTRAL LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	7		R$ 94,4800	17/06/2026	Sim
2	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	7		R$ 64,9000	17/06/2026	Sim
3	III	Comtex Mftb Servicos e Industria LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	7		R$ 43,1600	17/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

463850 - Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E Elastano , Tipo: Social , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida

Unidade de Fornecimento

Par

Quantidade

7

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 16,7209%
R$ 17,9000	R$ 23,2667	R$ 24,9000	Desvio Padrão: 3,8904
			Maior Preço: R$ 27,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 17/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	24964	Par	R$ 8,0000	22/06/2026	Não
2	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	2422	Par	R$ 5,0000	15/05/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	226	Par	R$ 5,8500	08/04/2026	Não
4	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	33	Par	R$ 27,0000	18/03/2026	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	338	Par	R$ 14,0000	03/02/2026	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	928	Par	R$ 5,7400	10/11/2025	Não
7	III	AVALON COMERCIO DE CALCADOS LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	7		R$ 24,9000	17/06/2026	Sim
8	III	Depósito de Meias São Jorge LTDA. - Sítios Eletrônicos Especializados	7		R$ 17,9000	17/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
294837 - Avental Material: 100% Algodão , Cor: Branca , Comprimento: 95 CM, Características Adicionais: Comprimento Do Peitilho 35cm, Comprimento Inferior , Gramatura: 140 G/M2, Aplicação: Preparo De Alimentos , Largura: 32 (Peitilho) E 64 (Inferior) CM, Espessura: 0,3 M	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 44,1300	R$ 48,2800	R$ 45,0000	Coeficiente de Variação: 10,9068% Desvio Padrão: 5,2658 Maior Preço: R$ 55,7100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 17/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 45,0000	18/11/2025	Sim
2	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R$ 55,7100	17/06/2026	Sim
3	III	J.b de Oliveira Equip EPP - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R$ 44,1300	17/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
369678 - Cartão Identificação Material: Pvc , Comprimento: 86 MM, Largura: 54 MM, Tipo Impressão: 4/4 Cores , Características Adicionais: Impressão Frente E Verso Com Furo , Espessura: 0,76 MM, Aplicação: Confecção Crachás	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 19,0000	R$ 23,1300	R$ 23,0000	Coeficiente de Variação: 14,8137% Desvio Padrão: 3,4264 Maior Preço: R$ 27,3900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 17/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 0,7200	19/11/2025	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4000	Unidade	R$ 0,9000	30/09/2025	Não
3	III	Fenex Print Grafica e Comunicacao LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 27,3900	26/05/2026	Sim
4	III	Globalcards Suprimentos Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 23,0000	26/05/2026	Sim
5	III	IMPRIMA RÁPIDO LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 19,0000	26/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é Serviço de limpeza e conservação para as unidades do IFCE, sendo realizada cotação de preços para **Cozinheiro (Fardamento).**

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos **incisos I e III** da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletadas encontram-se no relatório de pesquisa de preços.

Cozinheiro (Fardamento						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	630291	Bata branca para cozinha, modelo unissex, manga curta, decote em “V”, sem bolsos, sem botões, sem zíper e sem velcro, confeccionada em sarja 100% algodão, com acabamento reforçado no decote e nas mangas, compatível com ambiente de manipulação de alimentos, contendo etiqueta interna com informações de conservação, instruções de lavagem e secagem, composição do tecido, identificação do fornecedor e tamanho da peça	Unidade	7 por posto	R$ 73,00	R$ 511,00
02	412815	Calça branca para cozinha, modelo unissex, comprida, sem bolsos, sem botões, sem zíper e sem velcro, confeccionada em sarja 100% algodão, com cós elástico em toda a cintura, acabamento reforçado nas costuras, compatível com ambiente de manipulação de alimentos, contendo etiqueta interna com informações de conservação, instruções de lavagem e secagem, composição do tecido,	Unidade	7 por posto	R$ 64,90	R$ 454,30

		identificação do fornecedor e tamanho da peça				
03	463850	Meia branca em algodão, cano médio, canelada, com calcanhar verdadeiro, adequada ao uso com calçado fechado em ambiente de cozinha industrial	Par	7 por posto	R$ 24,90	R$ 174,30
04	294837	Avental em tecido branco, modelo unissex, sem bolsos, sem botões, sem zíper e sem velcro, confeccionado em sarja 100% algodão, com amarras no pescoço e na cintura, compatível com ambiente de manipulação de alimentos, contendo etiqueta interna com informações de conservação, instruções de lavagem e secagem, composição do tecido, identificação do fornecedor e tamanho da peça	Unidade	5 por posto	R$ 45,00	R$ 225,00
05	350865	Crachá funcional com foto, nome do empregado, função exercida e identificação da empresa contratada, com cordão ou presilha para fixação	Unidade	1 por posto	R$ 23,00	R$ 23,00
PREÇO TOTAL (R$)					**R$ 1.387,60**	

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Os preços que não foram considerados no cálculo dos preços estimados estão detalhados no relatório de pesquisa de preços.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é **R$ 1.387,60** (Um mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), conforme memória de cálculo constante do relatório.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **Cristina Ercilia de Araujo**, matrícula nº **0047275**.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 30/06/2026 11:03

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
42/2026	158320	Concluída	JEAN KENNEDY LOPES ALVES

Título: Cozinheiro (EPIs)

Observações:

Total de itens cotados: 6

Valor total da pesquisa de preços: R$ 2.558,0800

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
638839 - Bota Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Tipo Uso: Serviços De Higienização , Características Adicionais: Impermeável , Aplicação: Serviços Gerais	Par	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 53,0000	R$ 55,5433	R$ 53,9900	Coeficiente de Variação: 5,2658% Desvio Padrão: 2,9248 Maior Preço: R$ 59,6400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 17/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	SETE LÉGUAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R$ 59,6400	10/06/2026	Sim
2	III	SUPER EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA. - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R$ 53,0000	10/06/2026	Sim
3	III	Tecnoferramentas Comercial, Importação e Exportação Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R$ 53,9900	10/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
379259 - Avental Material: Plástico , Modelo: Unissex , Características Adicionais: Tiras De Amarrar Fixas , Aplicação: Proteção E Segurança , Tamanho: Único , Transmitância: Transparente	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 18,0000	R$ 23,0033	R$ 24,5000	Coeficiente de Variação: 15,7882% Desvio Padrão: 3,6318 Maior Preço: R$ 26,5100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 18/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	505	Unidade	R$ 12,0000	22/05/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	658	Unidade	R$ 7,4000	18/06/2026	Não
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	360	Unidade	R$ 5,3000	23/12/2025	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 18,0000	08/12/2025	Sim
5	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R$ 26,5100	18/06/2026	Sim
6	III	L PEDROSO JUNIOR - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R$ 24,5000	18/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
339839 - Avental Material: 100% Algodão Metalizado , Características Adicionais: Térmico, Impermeável, Tiras E Alças De Ajuste , Aplicação: Cozinha Industrial , Tamanho: G	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 162,5000	R$ 206,2533	R$ 221,4600	Coeficiente de Variação: 15,2308% Desvio Padrão: 31,4140 Maior Preço: R$ 234,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 18/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 69,0000	25/05/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	107	Unidade	R$ 139,9000	10/04/2026	Não
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 52,0000	24/03/2026	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	177	Unidade	R$ 90,0000	03/03/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 78,0000	01/03/2026	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	285	Unidade	R$ 69,3300	04/02/2026	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	64	Unidade	R$ 78,9000	24/11/2025	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 53,2000	11/11/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 162,5000	25/09/2025	Sim
10	III	L.R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R$ 221,4600	18/06/2026	Sim
11	III	SUPER EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA. - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R$ 234,8000	18/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
637759 - Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue , Material: Silicone , Características Adicionais: Nível De Atenuação De Ruído 15 Db Nrrsf	Par	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,9000	R$ 11,5633	R$ 11,8900	Coeficiente de Variação: 4,0568% Desvio Padrão: 0,4691 Maior Preço: R$ 11,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 18/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 11,8900	10/06/2026	Sim
2	III	MB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 11,9000	10/06/2026	Sim
3	III	DMS CONFECÇAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 10,9000	10/06/2026	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
388205 - Japona Material: Nylon , Material Forro: Manta Térmica , Tamanho: G , Tipo Manga: Longa Com Punho , Cor: Azul Marinho	Unidade	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 115,0000	R$ 144,5833	R$ 153,0900	Coeficiente de Variação: 14,8972% Desvio Padrão: 21,5388 Maior Preço: R$ 165,6600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 18/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	118	Unidade	R$ 109,0000	26/06/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 96,8000	29/12/2025	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 115,0000	07/10/2025	Sim
4	III	Super Epi Equipamentos de Protecao Individual Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 165,6600	18/06/2026	Sim
5	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	6		R$ 153,0900	18/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
369561 - Touca Tipo: Descartável , Material: Tnt , Cor: Branca , Aplicação: Cozinha Industrial , Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico	Unidade	500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,2300	R$ 0,3567	R$ 0,3400	Coeficiente de Variação: 31,0906% Desvio Padrão: 0,1109 Maior Preço: R$ 0,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 18/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	469	Unidade	R$ 0,7000	14/05/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21025	Unidade	R$ 0,2000	14/05/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2801	Unidade	R$ 0,5000	23/04/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	465	Unidade	R$ 7,8800	10/04/2026	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1206	Unidade	R$ 2,9900	23/03/2026	Não
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 2,9900	23/03/2026	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 2,9900	23/03/2026	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 9,9000	04/11/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 8,7300	14/10/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 6,5000	08/10/2025	Não
11	III	SUPER EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA. - Sítios Eletrônicos Especializados	500		R$ 0,3400	18/06/2026	Sim
12	III	Quantity Serviço e Comércio de Produtos Para Saúde S.A. - Sítios Eletrônicos Especializados	500		R$ 0,2300	18/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é Serviço de limpeza e conservação para as unidades do IFCE, sendo realizada cotação de preços para **Cozinheiro (EPIs).**

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos **incisos I e III** da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletadas encontram-se no relatório de pesquisa de preços.

Cozinheiro (EPIs)						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**

01	638839	Bota de segurança em PVC branco, tipo sete léguas, injetada em peça única, cano longo, impermeável, com forração interna, solado antiderrapante, palmilha removível, antibacteriana e antifúngica, formato anatômico largo, própria para uso profissional em cozinha industrial, com CA válido	Par	4 por posto	R$ 53,99	R$ 215,96
02	379259	Avental impermeável em plástico transparente, resistente mecânica e quimicamente, fosco, lavável, com amarras em tecido resistente no pescoço e na cintura, destinado à proteção frontal durante atividades de lavagem, higienização e manipulação em ambiente de cozinha industrial	Unidade	5 por posto	R$ 24,50	R$ 122,50
03	339839	Avental térmico para cozinha industrial, confeccionado em tecido com tratamento retardante a chamas, impermeável, atóxico, sem forro, sem emendas, com costuras reforçadas, destinado à proteção contra calor convectivo, respingos de líquidos quentes e vapores, higienizável e de longa durabilidade	Unidade	5 por posto	R$ 221,46	R$ 1.107,30
04	Par	Protetor auditivo de inserção tipo plug, pré-moldado em silicone, reutilizável, tamanho único, com cordão em	Par	2 por posto	R$ 11,89	R$ 23,78

		tecido, acondicionado em estojo protetor, atenuação mínima de 16 dB, com CA válido				
05	388205	Japona térmica para uso em câmara frigorífica, cor branca, com capuz acoplado, sem bolsos, mangas longas com punho em malha sanfonada, fechamento frontal duplo com velcro e botões de pressão, parte externa em nylon resinado impermeabilizado, forração interna em nylon e manta térmica 100% poliéster, destinada à proteção do usuário no manuseio de materiais no interior de câmaras frigoríficas	Unidade	6 por contrato	R$ 153,09	R$ 918,54
06	369561	Toucas descartáveis em TNT, sanfonada, 100% polipropileno, hidrofóbica, hipoalergênica, atóxica, elástico duplo soldado em toda a volta, medidas: 50cm x 50cm, cor branca.	Unidade	500 por posto	R$ 0,34	R$ 170,00
PREÇO TOTAL (R$)					**R$ 2.558,08**	

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Os preços que não foram considerados no cálculo dos preços estimados estão detalhados no relatório de pesquisa de preços.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é **R$ 2.558,08** (Dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), conforme memória de cálculo constante do relatório.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **Cristina Ercilia de Araujo**, matrícula nº **0047275**.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 30/06/2026 11:04

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
43/2026	158320	Concluída	JEAN KENNEDY LOPES ALVES

Título: Cozinheiro (Equipamentos)

Observações:

Total de itens cotados: 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 959,6500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
242549 - Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento Lâmina: 20 CM, Comprimento Cabo: 14 CM, Largura Lâmina: 4,5 C	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 56,4600	R$ 63,3200	R$ 65,7500	Coeficiente de Variação: 7,7685% Desvio Padrão: 4,9190 Maior Preço: R$ 67,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 18/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS - Compras.gov.br	78	Unidade	R$ 12,0000	18/05/2026	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	116	Unidade	R$ 21,0000	04/02/2026	Não
3	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R$ 56,4600	18/06/2026	Sim
4	III	Rebal Comercial LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R$ 67,7500	18/06/2026	Sim
5	III	TRAMONTINA STORE COMERCIO VAREJISTA LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R$ 65,7500	18/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
264490 - Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polietileno , Largura Lâmina: 2 CM, Tamanho: 12,5 CM, Aplicação: Cortar Legumes E Verduras	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 18,2800	R$ 21,9267	R$ 22,7900	Coeficiente de Variação: 12,2914% Desvio Padrão: 2,6951 Maior Preço: R$ 24,7100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 18/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 4,9800	03/06/2026	Não
2	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 7,7400	28/11/2025	Não
3	III	TRAMONTINA STORE COMERCIO VAREJISTA LTDA. - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R$ 24,7100	18/06/2026	Sim
4	III	CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R$ 22,7900	18/06/2026	Sim
5	III	Via Inox Varejo e Distribuição de Utilidades Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R$ 18,2800	18/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
242549 - Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento Lâmina: 20 CM, Comprimento Cabo: 14 CM, Largura Lâmina: 4,5 C	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 45,9900	R$ 55,8000	R$ 55,6600	Coeficiente de Variação: 14,4581% Desvio Padrão: 8,0676 Maior Preço: R$ 65,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 18/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS - Compras.gov.br	78	Unidade	R$ 12,0000	18/05/2026	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	116	Unidade	R$ 21,0000	04/02/2026	Não
3	III	TRAMONTINA STORE COMERCIO VAREJISTA LTDA. - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R$ 65,7500	18/06/2026	Sim
4	III	Via Inox Varejo e Distribuição de Utilidades Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R$ 55,6600	18/06/2026	Sim
5	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R$ 45,9900	18/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
407136 - Amolador Manual Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento Lâmina: 356 MM, Comprimento Cabo: 131 MM, Características Adicionais: Estriada-Imantada,Cabo Branco,Ação Antimicrobiana	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 45,3000	R$ 48,0800	R$ 47,7300	Coeficiente de Variação: 5,0445% Desvio Padrão: 2,4254 Maior Preço: R$ 51,2100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 18/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 19,8800	16/06/2026	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 24,0000	15/06/2026	Não
3	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 38,0000	11/06/2026	Não
4	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 29,9900	11/06/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 22,8800	03/06/2026	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 14,3500	03/06/2026	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	44	Unidade	R$ 13,3800	02/06/2026	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 6,9300	25/05/2026	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 15,0000	22/05/2026	Não
10	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 19,0000	21/05/2026	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 16,0000	21/05/2026	Não

12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	66	Unidade	R$ 18,0000	24/06/2026	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 14,8800	19/05/2026	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Unidade	R$ 18,4600	18/05/2026	Não
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 12,3500	08/05/2026	Não
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 16,2000	07/05/2026	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	232	Unidade	R$ 14,5000	07/05/2026	Não
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 16,2000	28/04/2026	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 20,0000	27/04/2026	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 22,9000	16/04/2026	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 15,6000	08/04/2026	Não
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 39,6000	06/04/2026	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 15,0000	30/03/2026	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 24,0100	25/03/2026	Não
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 37,0000	20/03/2026	Não
26	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	34	Unidade	R$ 23,0000	17/03/2026	Não
27	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 89,0000	06/03/2026	Não
28	I	CAL-59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 18,5000	05/03/2026	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 15,5000	03/03/2026	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 13,8800	26/02/2026	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 23,9000	25/02/2026	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 40,5000	25/02/2026	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 25,9000	25/02/2026	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 25,9000	25/02/2026	Não
35	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 24,0000	19/02/2026	Não
36	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 23,1000	10/02/2026	Não
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	73	Unidade	R$ 25,9800	04/02/2026	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 18,9900	30/01/2026	Não
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 30,3500	22/01/2026	Não
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 27,8500	22/01/2026	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 25,8800	31/12/2025	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	212	Unidade	R$ 19,8000	18/12/2025	Não

43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 25,9800	18/12/2025	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 114,2500	09/12/2025	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 36,2100	09/12/2025	Não
46	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 45,3000	08/12/2025	Sim
47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 110,9800	08/12/2025	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 18,1600	24/11/2025	Não
49	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 28,0000	18/11/2025	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 25,0000	29/10/2025	Não
51	III	TRAMONTINA STORE COMERCIO VAREJISTA LTDA. - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R$ 51,2100	18/06/2026	Sim
52	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R$ 47,7300	18/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é Serviço de limpeza e conservação para as unidades do IFCE, sendo realizada cotação de preços para **Cozinheiro (Equipamentos).**

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos **incisos I e III** da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletadas encontram-se no relatório de pesquisa de preços.

Cozinheiro (Equipamentos)						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	242549	Faca profissional para corte de carnes, nova, lâmina em aço	Unidade	5 por contrato	R$ 65,75	R$ 328,75

		inoxidável, comprimento mínimo da lâmina de 18 cm, cabo branco empolipropileno ou material lavável, anatômico, resistente e próprio para cozinha industrial				
02	264490	Faca profissional para corte de legumes, verduras e frutas, nova, lâmina em aço inoxidável, comprimento mínimo da lâmina de 12 cm, cabo branco em polipropileno ou material lavável, anatômico, resistente e próprio para cozinha industrial	Unidade	5 por contrato	R$ 22,79	R$ 113,95
03	242549	Faca profissional para uso geral em cozinha industrial, nova, lâmina em aço inoxidável, comprimento mínimo da lâmina de 18 cm, cabo branco em polipropileno ou material lavável, anatômico, resistente e próprio para manipulação de alimentos	Unidade	5 por contrato	R$ 55,66	R$ 278,30
04	407136	Chaira/fuzil de afiação para facas, novo, haste em aço, cabo branco em polipropileno ou material lavável, com guarda de proteção para as mãos, própria para manutenção do fio de facas profissionais de cozinha	Unidade	5 por contrato	R$ 47,73	R$ 238,65
PREÇO TOTAL (R$)					**R$ 959,65**	

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Os preços que não foram considerados no cálculo dos preços estimados estão detalhados no relatório de pesquisa de preços.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é **R$ 959,65** (Novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme memória de cálculo constante do relatório.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **Cristina Ercilia de Araujo**, matrícula nº **0047275**.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 30/06/2026 11:06

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
44/2026	158320	Concluída	JEAN KENNEDY LOPES ALVES

Título: Manipulador de Alimentos (Fardamento)

Observações:

Total de itens cotados: 5 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 809,2000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
630291 - Avental Material: Brim (100% Algodão) , Modelo: Unissex , Tipo: Avental Frontal, Com Viés , Cor: A Definir , Características Adicionais: Silcado Na Frente Com Logo Do Município E Secretar , Gramatura: 255 G/M2, Tamanho: A Definir	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 69,0000	R$ 73,9667	R$ 73,0000	Coeficiente de Variação: 6,0867% Desvio Padrão: 4,5021 Maior Preço: R$ 79,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 18/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 40,0000	04/05/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 16,1900	23/04/2026	Não
3	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 510,0000	17/04/2026	Não
4	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 890,0000	17/04/2026	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	197	Unidade	R$ 24,9900	11/03/2026	Não
6	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 13,6500	16/01/2026	Não
7	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	126	Unidade	R$ 73,0000	13/11/2025	Sim

8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 31,1600	21/10/2025	Não
9	III	CONFECÇÕES CAST UNIFORMES LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R$ 69,0000	17/06/2026	Sim
10	III	MARIA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA 43137696844 - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R$ 79,9000	17/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

412815 - Calça Material: Brim Sarja 2/1, 100% Algodão , Modelo: Unissex , Tamanho: M , Características Adicionais: 180 G/M2, Cós Elástico, Falsa Braguilha

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 43,1600	R$ 67,5133	R$ 64,9000	Coeficiente de Variação: 31,1533% Desvio Padrão: 21,0326 Maior Preço: R$ 94,4800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 18/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	CENTRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R$ 94,4800	17/06/2026	Sim
2	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R$ 64,9000	17/06/2026	Sim
3	III	Comtex Mftb Serviços e Indústria LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R$ 43,1600	17/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

463850 - Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E Elastano , Tipo: Social , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida

Unidade de Fornecimento

Par

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 17,9000	R$ 23,2667	R$ 24,9000	Coeficiente de Variação: 16,7209% Desvio Padrão: 3,8904 Maior Preço: R$ 27,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 18/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	24964	Par	R$ 8,0000	22/06/2026	Não
2	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	2422	Par	R$ 5,0000	15/05/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	226	Par	R$ 5,8500	08/04/2026	Não
4	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	33	Par	R$ 27,0000	18/03/2026	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	338	Par	R$ 14,0000	03/02/2026	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	928	Par	R$ 5,7400	10/11/2025	Não
7	III	AVALON COMÉRCIO DE CALCADOS LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R$ 24,9000	17/06/2026	Sim
8	III	Depósito de Meias São Jorge LTDA. - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R$ 17,9000	17/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
294837 - Avental Material: 100% Algodão , Cor: Branca , Comprimento: 95 CM, Características Adicionais: Comprimento Do Peitilho 35cm, Comprimento Inferior , Gramatura: 140 G/M2, Aplicação: Preparo De Alimentos , Largura: 32 (Peitilho) E 64 (Inferior) CM, Espessura: 0,3 M	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 43,1300	R$ 47,9467	R$ 45,0000	Coeficiente de Variação: 11,5593% Desvio Padrão: 5,5423 Maior Preço: R$ 55,7100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 18/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 45,0000	18/11/2025	Sim
2	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 55,7100	17/06/2026	Sim
3	III	J.b de Oliveira Equip EPP - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 43,1300	17/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
350865 - Cartão Identificação Material: Pvc , Comprimento: 86 MM, Largura: 54 MM, Tipo Impressão: Colorida Frente/Preto Verso , Características Adicionais: Sem Tarja Magnética , Aplicação: Identificação De Funcionários	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 19,0000	R$ 23,1300	R$ 23,0000	Coeficiente de Variação: 14,8137% Desvio Padrão: 3,4264 Maior Preço: R$ 27,3900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 18/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2400	Unidade	R$ 0,5900	09/06/2026	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1300	Unidade	R$ 0,7600	08/04/2026	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 0,7600	20/01/2026	Não
4	III	Fenex Print Grafica e Comunicacao LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 27,3900	26/05/2026	Sim
5	III	Globalcards Suprimentos Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 23,0000	26/05/2026	Sim
6	III	IMPRIMA RÁPIDO LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 19,0000	26/05/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é Serviço de limpeza e conservação para as unidades do IFCE, sendo realizada cotação de preços para **Manipulador de Alimentos (Fardamento).**

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos **incisos I e III** da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletadas encontram-se no relatório de pesquisa de preços.

Manipulador de Alimentos (Fardamento)						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	630291	Bata branca para cozinha, modelo unissex, manga curta, decote em “V”, sem bolsos, sem botões, sem zíper e sem velcro, confeccionada em sarja 100% algodão, com acabamento reforçado no decote e nas mangas, compatível com ambiente de manipulação de alimentos, contendo etiqueta interna com informações de conservação, instruções de lavagem e secagem, composição do tecido, identificação do fornecedor e tamanho da peça	Unidade	4 por posto	R$ 73,00	R$ 292,00
02	458140	Calça branca para cozinha, modelo unissex, comprida, sem bolsos, sem botões, sem zíper e sem velcro, confeccionada em sarja 100% algodão, com cós elástico em toda a cintura, acabamento reforçado nas costuras, compatível com ambiente de manipulação de alimentos, contendo etiqueta interna com informações de conservação, instruções de lavagem	Unidade	4 por posto	R$ 64,90	R$ 259,60

		e secagem, composição do tecido, identificação do fornecedor e tamanho da peça				
03	273753	Meia branca em algodão, cano médio, canelada, com calcanhar verdadeiro, adequada ao uso com calçado fechado em ambiente de cozinha industrial	Par	4 por posto	R$ 24,90	R$ 99,60
04	294837	Avental em tecido branco, modelo unissex, sem bolsos, sem botões, sem zíper e sem velcro, confeccionado em sarja 100% algodão, com amarras no pescoço e na cintura, compatível com ambiente de manipulação de alimentos, contendo etiqueta interna com informações de conservação, instruções de lavagem e secagem, composição do tecido, identificação do fornecedor e tamanho da peça	Unidade	3 por posto	R$ 45,00	R$ 135,00
05	350865	Crachá funcional com foto, nome do empregado, função exercida e identificação da empresa contratada, com cordão ou presilha para fixação	Unidade	1 por posto	R$ 23,00	R$ 23,00
PREÇO TOTAL (R$)					**R$ 809,20**	

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Os preços que não foram considerados no cálculo dos preços estimados estão detalhados no relatório de pesquisa de preços.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é **R$ 809,20** (Oitocentos e nove reais e vinte centavos), conforme memória de cálculo constante do relatório.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **Cristina Ercilia de Araujo**, matrícula nº **0047275**.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 30/06/2026 11:07

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
45/2026	158320	Concluída	JEAN KENNEDY LOPES ALVES

Título: Manipulador de Alimentos (EPIs)

Observações:

Total de itens cotados: 5 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 959,7500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
638839 - Bota Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Tipo Uso: Serviços De Higienização , Características Adicionais: Impermeável , Aplicação: Serviços Gerais	Par	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 53,0000	R$ 55,5433	R$ 53,9900	Coeficiente de Variação: 5,2658% Desvio Padrão: 2,9248 Maior Preço: R$ 59,6400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 19/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	SETE LÉGUAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 59,6400	10/06/2026	Sim
2	III	SUPER EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA. - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 53,0000	10/06/2026	Sim
3	III	Tecnoferramentas Comercial, Importação e Exportação Ltda - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 53,9900	10/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
379259 - Avental Material: Plástico , Modelo: Unissex , Características Adicionais: Tiras De Amarrar Fixas , Aplicação: Proteção E Segurança , Tamanho: Único , Transmitância: Transparente	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 18,0000	R$ 23,0033	R$ 24,5000	Coeficiente de Variação: 15,7882% Desvio Padrão: 3,6318 Maior Preço: R$ 26,5100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 19/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	658	Unidade	R$ 7,4000	18/06/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	505	Unidade	R$ 12,0000	22/05/2026	Não
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	360	Unidade	R$ 5,3000	23/12/2025	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 18,0000	08/12/2025	Sim
5	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 26,5100	18/06/2026	Sim
6	III	L PEDROSO JÚNIOR - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 24,5000	18/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
339839 - Avental Material: 100% Algodão Metalizado , Características Adicionais: Térmico, Impermeável, Tiras E Alças De Ajuste , Aplicação: Cozinha Industrial , Tamanho: G	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 162,5000	R$ 206,2533	R$ 221,4600	Coeficiente de Variação: 15,2308% Desvio Padrão: 31,4140 Maior Preço: R$ 234,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 19/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 69,0000	25/05/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	107	Unidade	R$ 139,9000	10/04/2026	Não
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 52,0000	24/03/2026	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	177	Unidade	R$ 90,0000	03/03/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 78,0000	01/03/2026	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	285	Unidade	R$ 69,3300	04/02/2026	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	64	Unidade	R$ 78,9000	24/11/2025	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 53,2000	11/11/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 162,5000	25/09/2025	Sim
10	III	L.R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 221,4600	18/06/2026	Sim
11	III	SUPER EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 234,8000	18/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
637759 - Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue , Material: Silicone , Características Adicionais: Nível De Atenuação De Ruído 15 Db Nrrsf	Par	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,9000	R$ 11,5633	R$ 11,8900	Coeficiente de Variação: 4,0568% Desvio Padrão: 0,4691 Maior Preço: R$ 11,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 19/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 11,8900	10/06/2026	Sim
2	III	MB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 11,9000	10/06/2026	Sim
3	III	DMS CONFECÇAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R$ 10,9000	10/06/2026	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
369561 - Touca Tipo: Descartável , Material: Tnt , Cor: Branca , Aplicação: Cozinha Industrial , Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico	Unidade	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,2300	R$ 0,3567	R$ 0,3400	Coeficiente de Variação: 31,0906% Desvio Padrão: 0,1109 Maior Preço: R$ 0,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 19/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	469	Unidade	R$ 0,7000	14/05/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21025	Unidade	R$ 0,2000	14/05/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2801	Unidade	R$ 0,5000	23/04/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	465	Unidade	R$ 7,8800	10/04/2026	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1206	Unidade	R$ 2,9900	23/03/2026	Não
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 2,9900	23/03/2026	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 2,9900	23/03/2026	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 9,9000	04/11/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 8,7300	14/10/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 6,5000	08/10/2025	Não
11	III	SUPER EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA. - Sítios Eletrônicos Especializados	300		R$ 0,3400	18/06/2026	Sim
12	III	Quantity Serviço e Comércio de Produtos Para Saúde S.A. - Sítios Eletrônicos Especializados	300		R$ 0,2300	18/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é Serviço de limpeza e conservação para as unidades do IFCE, sendo realizada cotação de preços para **Manipulador de Alimentos (EPIs).**

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos **incisos I e III** da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletadas encontram-se no relatório de pesquisa de preços.

Manipulador de Alimentos (EPIs)						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	638839	Bota de segurança em PVC branco, tipo sete léguas, injetada em peça única, cano longo, impermeável, com forração interna, solado antiderrapante, palmilha removível, antibacteriana e antifúngica, formato anatômico largo, própria para uso profissional em cozinha industrial, com CA válido	Par	2 por posto	R$ 53,99	R$ 107,98
02	379259	Avental impermeável em plástico transparente, resistente mecânica e quimicamente, fosco, lavável, com amarras em tecido resistente no pescoço e na cintura, destinado à proteção frontal durante atividades de lavagem, higienização e manipulação em	Unidade	3 por posto	R$ 24,50	R$ 73,50

		ambiente de cozinha industrial				
03	339839	Avental térmico para cozinha industrial, confeccionado em tecido com tratamento retardante a chamas, impermeável, atóxico, sem forro, sem emendas, com costuras reforçadas, destinado à proteção contra calor convectivo, respingos de líquidos quentes e vapores, higienizável e de longa durabilidade	Unidade	3 por posto	R$ 221,46	R$ 664,38
04	637759	Protetor auditivo de inserção tipo plug, pré-moldado em silicone, reutilizável, tamanho único, com cordão em tecido, acondicionado em estojo protetor, atenuação mínima de 16 dB, com CA válido	Par	1 por posto	R$ 11,89	R$ 11,89
05	369561	Toucas descartáveis em TNT, sanfonada, 100% polipropileno, hidrofóbica, hipoalergênica, atóxica, elástico duplo soldado em toda a volta, medidas: 50cm x 50cm, cor branca	Unidade	300 por posto	R$ 0,34	R$ 102,00
PREÇO TOTAL (R$)					**R$ 959,75**	

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Os preços que não foram considerados no cálculo dos preços estimados estão detalhados no relatório de pesquisa de preços.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é **R$ 959,75** (Novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme memória de cálculo constante do relatório.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **Cristina Ercilia de Araujo**, matrícula nº **0047275**.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 30/06/2026 11:08

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
46/2026	158320	Concluída	JEAN KENNEDY LOPES ALVES

Título: Insumos Diversos

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 5.173,4700

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438641 - Relógio Ponto Mostrador: Digital , Tipo: Biométrico E Leitor De Código De Barras , Características Adicionais: Teclas Em Padrão Telefônico E Teclas De Função , Alimentação: 110/200	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.701,0000	R$ 1.768,2533	R$ 1.724,4900	Coeficiente de Variação: 4,4724% Desvio Padrão: 79,0842 Maior Preço: R$ 1.879,2700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/09/2025
Data fim: 19/06/2026
Modalidade(s): Pregão
Forma: Registro de Preço
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 5.200,0000	24/09/2025	Não
2	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 1.879,2700	19/06/2026	Sim
3	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 1.701,0000	19/06/2026	Sim
4	III	IXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R$ 1.724,4900	19/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é Serviço de limpeza e conservação para as unidades do IFCE, sendo realizada cotação de preços para **Insumos Diversos.**

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado os parâmetros do **inciso III** da IN SEGES /ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletadas encontram-se no relatório de pesquisa de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CATMAT	TOTAL (R$)
1	Relógio Ponto Mostrador: Digital, Tipo: Biométrico e Leitor De Código De Barras, Características Adicionais: Teclas Em Padrão Telefônico E Teclas De Função, Alimentação: 110 /220	Unidade	3 por contrato	438641	R$ 1.724,49
PREÇO TOTAL (R$)					**R$ 5.173,47**

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Os preços que não foram considerados no cálculo dos preços estimados estão detalhados no relatório de pesquisa de preços.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é **R$ 195,60** (Cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), conforme memória de cálculo constante do relatório.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **Cristina Ercilia de Araujo**, matrícula nº **0047275.**

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000086/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 24/01/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR003788/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 10380.000022/2025-62
DATA DO PROTOCOLO: 23/01/2025

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO,CONSERVACAO,LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA DO ESTADO DO CEARA - SEACEC, CNPJ n. 11.088.721/0001-11, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FABIANO BARREIRA DA PONTE;

E

SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV LOC E ADM DE IMOV COM E DE LIMP PUBL E PRIVADA NO ESTADO DO CEARA, CNPJ n. 23.443.849/0001-35, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIA DA PENHA MESQUITA DE SOUSA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra**, com abrangência territorial em **CE**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Ficam assegurados os seguintes pisos salariais aos empregados que compõem a categoria profissional, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1ª FAIXA: **(R$ 1.536,43)**

ZELADOR

COPEIRO

SERVENTE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

FAXINEIRO

SERVENTE DE PEDREIRO

EMPILHADOR

AUXILIAR DE DEPÓSITO

OPERADOR DE INCINERADOR

EMPACOTADOR DE SUPERMERCADO

ESTAGIÁRIO MENOR

COVEIRO

2ª FAIXA: (R$ 1.569,02)

GARAGISTA

ASCENSORISTA

CONTÍNUO

OFFICE-BOY/MENSAGEIRO

CANALHEIRO/CHAPISTA

DEDETIZADOR

MANOBRISTA

CATALISADOR

COSTUREIRA

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CAPATAZ

JARDINEIRO

PODADOR

CARREGADOR

AUXILIAR DE DEDETIZADOR

MAQUEIRO

LAVADEIRA

AUX. DE AGENTE DE COMÉRCIO AMBULANTE DIURNO E NOTURNO

CONTROLADOR DIURNO E NOTURNO

FRENTISTA TERCEIRIZADO

3ª FAIXA: (R$ 1.593,91)

LEITURISTA

GAIOLEIRO

TRATORISTA

OPERADOR DE EMPILHADEIRA

OPERADOR DE ENGARRAFADEIRA

FATURISTA

AUXILIAR DE OPERADOR

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA

TELETIPISTA

COLETOR DE CACHORRO

4ª FAIXA: (R$ 1.655,52)

MERENDEIRA

AUXILIAR DE MERENDEIRA

MANIPULADORA DE ALIMENTOS E SUA AUXILIAR

5ª FAIXA: (R$ 1.675,04)

SUPERVISOR DE SERVIÇO

SERVIÇO BUROCRÁTICO

DATILÓGRAFO

INSTRUTOR DE MENOR

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

AGENTE ADMINISTRATIVO

AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL

CUIDADOR

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

BARBEIRO TERCEIRIZADO

CHEFES DE EQUIPES

RECEPCIONISTA

ADMINISTRADOR

PORTEIRO

FISCAL DE PISO

CONTROLADOR/MONITOR DE ACESSO

ENCARREGADO DE TURMA

OPERADOR DE TRIAGEM

OPERADOR DE ATENDIMENTO

COORDENADOR DE ATENDIMENTO

6ª FAIXA: (R$ 1.869,17)

ALMOXARIFE

PEDREIRO

ELETRICISTA

MECÃNICO

TAIFEIRO

COZINHEIRO

PINTOR

ENCANADOR/BOMBEIRO

MARCENEIRO

PINTOR DE AUTOS

ELETRICISTA DE AUTOS

MONTADOR DE AUTOS

SOLDADOR DE AUTOS

CHEFE DE MANUTENÇÃO

AUXILIAR TÉCNICO I

OPERADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO

AUXILIAR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO

AGENTE COMERCIAL I

7ª FAIXA: (R$ 1.954,87)

ASSISTENTE DE APOIO A GESTÃO

AGENTE COMERCIAL II

8ª FAIXA: (R$ 1.977,79)

AUXILIAR TÉCNICO II

OPERADOR DE ELEVATÓRIA

COORDENADOR DE COMÉRCIO AMBULANTE

ATENDENTE ESPECIALIZADA DE PORTARIA (6h)

AUXILIAR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO II

AGENTE COMERCIAL III.

ATENDENTE COMERCIAL

9ª FAIXA: (R$ 2.088,14)

ATENDENTE ESPECIALIZADA DE PORTARIA (8h)

MECANICO II

ELETRICISTA II

SOLDADOR II

ENCANADOR II

10ª FAIXA: (R$ 2.249,01)

ENCARREGADO DE LAVANDERIA PRISIONAL

11ª FAIXA: (R$ 2.290,87)

AGENTE DE DISCIPLINA PRISIONAL

12ª FAIXA: (R$ 2.455,35)

COORDENADOR DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (8H)

13ª FAIXA: (R$ 2.593,92)

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA.

PROTOCOLISTA

ARQUIVISTA

14ª FAIXA: (R$ 3.016,74)

SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A GESTÃO

15ª FAIXA: (R$ 3.137,70)

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO PRISIONAL

16ª FAIXA: (R$ 3.320,65)

AGENTE DE DISCIPLINA PRISIONAL LÍDER

17ª FAIXA: (R$ 3.395,77)

TÉCNICO EM ELETRÔNICA PRISIONAL

18ª FAIXA: (R$ 3.559,02)

OPERADOR DE LOGISTICA (8H)

ENCARREGADO DE FUNÇÃO

19ª FAIXA: (R$ 4.034,18)

ENCARREGADO DE LIMPEZA PRISIONAL

20ª FAIXA: (R$ 4.079,03)

ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO PRISIONAL

21ª FAIXA: (R$ 4.111,25)

SUPERVISOR DE DISCIPLINA PRISIONAL

22ª FAIXA: (R$ 4.384,45)

ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE SEGURANÇA –

OPERADOR NÍVEL I

23ª FAIXA: (R$ 4.393,15)

APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO (6H)

24ª FAIXA: (R$ 4.879,71)

PROFISSIONAL DA INFORMAÇÃO

25ª FAIXA: (R$ 5.240,49)

ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE SEGURANÇA –

OPERADOR NÍVEL II

26ª FAIXA: (R$ 5.378,95)

ENCARREGADO ADMINISTRATIVO PRISIONAL

27ª FAIXA (R$ 5.775,00)

ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE SEGURANÇA - OPERADOR LÍDER

28ª FAIXA: (R$ 6.288,60)

ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE SEGURANÇA – COORDENADOR

29ª FAIXA: (R$ 6.791,64)

GERENTE DE OPERAÇÃO PRISIONAL

30ª FAIXA: (R$ 6.991,21)

GERENTE GERAL PRISIONAL

31ª FAIXA: (R$ 7.542,01)

ESTATÍSTICO TERCEIRIZADO

ADVOGADO TERCEIRIZADO

VETERINARIO TERCEIRIZADO

32ª FAIXA: (R$ 8.734,14)

ANALISTA DE SEGURANÇA BANCARIA E PATRIMONIAL – NÍVEL I

33ª FAIXA: (R$ 10.481,74)

ANALISTA DE SEGURANÇA BANCARIA E PATRIMONIAL – NÍVEL II

34ª FAIXA (R$ 13.125,00)

SUPERVISOR ANALISTA DE SEGURANÇA BANCÁRIA E PATRIMONIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste salarial dos empregados terceirizados que estejam abrangidos por esta CCT, a incidir sobre o piso salarial de dezembro de 2024, deverá ocorrer nos moldes a seguir:

I - O reajuste de quem possui piso salarial até R$ 1.429,24 deverá ser no percentual de 7,5%;

II - O reajuste de quem possui piso salarial entre R$ 1.429,25 e R$ 1.540,02, deverá ser no percentual de 7,5%;

III - O reajuste de quem possui piso salarial de 1.580,23 deverá ser no percentual de 6%;

IV - Os demais pisos salariais, inclusive denominados "fora de faixa", não importando a nomenclatura usada para a função que desempenhe, serão reajustados em 5% (cinco por cento) a incidir sobre o piso salarial de dezembro de 2024, desde que não se enquadre nas condições dos incisos anteriores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Toda e qualquer importância paga à empresa de prestação de serviços pelo trabalho prestado pelo empregado, como integrante de sua remuneração, será a ele repassada, na forma ajustada no contrato de trabalho, de modo a evitar apropriação indébita dos valores pelos representantes da empresa, seus prepostos ou à sua ordem, devendo ser adotadas pelo sindicato dos trabalhadores, as medidas necessárias à reparação do direito do trabalhador.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As antecipações de salários, gerais e lineares, ocorridas entre 1º de janeiro de 2024 a dezembro do mesmo ano, poderão ser deduzidas por ocasião do reajuste em janeiro de 2025, não se confundindo com aumentos espontâneos, que se incorporam aos salários.

PARÁGRAFO QUARTO – As entidades sindicais que assinam este instrumento não concordam com qualquer alteração que busque reduzir o salário do empregado mediante a mudança de nomenclatura da sua faixa salarial. Devendo tais práticas serem de pronto denunciadas para que as partes acordantes busquem as medidas pertinentes.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica assegurado aos empregados que laboram em presídios o adicional de risco de vida, o mesmo nominado nos editais de licitação como periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre a remuneração.

PARÁGRAFO SEXTO – DISPÊNDIO FINANCEIRO - A presente CCT acarretará em um dispêndio financeiro de 11,59% (onze v[irgula cinquenta e nove por cento) sobre os preços praticados em 31/12/2024, obtido pela média da alteração salarial (pisos salariais); do vale alimentação; da cesta básica e do plano de saúde, dentre outros.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As diferenças salariais do mês de janeiro de 2025, vale alimentação, cesta básica, auxílio creche, e outros valores referentes ao mês de janeiro, deverão ser pagos na folha de pagamento de fevereiro de 2025.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGATORIEDADE DE CONCESSÃO DE REAJUSTE PELOS TOMADORES

Fica desde já ajustado que todos os tomadores de serviços, sejam eles do âmbito privado ou público (Estadual, Municipal ou Federal), deverão efetuar o repasse para as empresas prestadoras de serviços dos reajustes de todas as cláusulas econômicas existentes na presente norma coletiva (piso salarial, reajuste salarial, vale-alimentação, plano de saúde, ajuda de custo, auxílio-creche, vale-transporte, dentre outros).

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - COMPROVANTE DE SALÁRIOS

As empresas fornecerão, aos seus empregados, comprovantes de pagamentos da remuneração laboral (contracheques) como documento pessoal, formalmente preenchidos, discriminando os valores recebidos e seus respectivos descontos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalho realizado. Servirá de recibo para a empresa como prova do pagamento em dinheiro. O depósito bancário terá força de recibo, nos termos do art. 464 da CLT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As empresas também poderão fornecer os contracheques com a discriminação das verbas de forma eletrônico/digital, assegurando ao trabalhador o acesso direto do seu contracheque eletrônico/digital até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalho, sendo garantido ao empregado o direito de opção quanto ao recebimento contracheque físico ou eletrônico/virtual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A imposição de assinatura de recibo sem o respectivo pagamento, constitui ato ilícito, cabendo ao SEEACONCE e SEACEC, em conjunto ou separadamente, adotar as medidas administrativas ou judiciais para coibir a ilegalidade.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO DOS SALÁRIOS

Fica assegurado que os pagamentos dos salários serão efetuados de forma a que estejam efetivamente disponibilizados aos empregados, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica estipulada uma multa, de 2% (dois por cento) do valor do salário, por dia de atraso, revertido em benefício do empregado prejudicado, salvo se a mora se operar por culpa do empregado, mediante comprovação da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os pagamentos serão efetuados preferencialmente nos locais de trabalho, dentro do horário de expediente, ou logo após. Em caso de depósito em estabelecimento bancário, de crédito ou seu correspondente, deverá ser realizado próximo ao local de trabalho, nos termos dos arts. 464 e 465 da CLT.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA NÃO REDUÇÃO DO PISO SALARIAL - DO TRABALHO EM TEMPO PARCIAL

O tomador de serviço não poderá pagar a empresa prestadora de serviço valor, por empregado, menor do que o piso salarial da categoria previsto nesta convenção coletiva de trabalho, a não ser que no ato da contratação tenha sido contratado o empregado em regime de tempo parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica garantido para o empregado contratado em regime de tempo parcial, vale alimentação e todos os demais benefícios desta convenção coletiva de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O parâmetro para o cálculo do salário do empregado contratado em regime de tempo parcial deverá ser o piso salarial da categoria previsto no presente instrumento coletivo de trabalho e de acordo com sua função/faixa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica estabelecido que o regime de tempo parcial previsto nesta cláusula é aquele definido no art. 58 - A da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo vedado a utilização de qualquer outro tipo de regime de tempo parcial.

PARÁGRAFO QUARTO - Os trabalhadores que laborarem em regime de jornada distinto do estabelecido no art. 58-A da CLT, ou seja, acima de 30hs semanais sem possibilidade de horas extras; ou acima de 26hs semanais considerando a possibilidade de 6hs extraordinárias; não poderão receber valores inferiores ao piso salarial da categoria previsto na convenção coletiva de trabalho.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

13º SALÁRIO

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO DO 13° SALÁRIO

As empresas pagarão o 13° salário na forma estipulada em Lei.

Parágrafo primeiro – Poderão as empresas, se preferirem, antecipar a primeira parcela do 13° salário juntamente na data do retorno das férias anuais.

Parágrafo segundo – Fica estipulada uma multa, de 2% (dois por cento) do valor do salário, por dia de atraso, revertido em benefício do empregado prejudicado, salvo se a mora se operar por culpa do empregado.

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA NONA - HORA-EXTRA

As horas extras laboradas, quando se tratar da escala normal de trabalho (44 horas semanais) utilizará como divisor para se alcançar o seu valor, 220 horas, sendo as referidas horas pagas com o acréscimo de 75% (setenta e cinco por cento). Se a hora em sobrejornada for prestada aos domingos e ou feriados, incidirão sobre a hora normal o percentual de 100% (cem por cento) na forma da Súmula 146 do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Na escala 12X36, quando existir o labor extraordinário será utilizado como divisor para se encontrar a referida hora 220 horas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de mais de 02 (duas) horas extraordinárias ao dia, deverá haver anuência do Sindicato Profissional, exceto nos casos eventuais e emergências, nos termos do art. 61 da CLT.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sobre as horas extras prestadas em ambientes insalubres e/ou em horário noturno incidirão sobre as aludidas os adicionais respectivos.

PARÁGRAFO QUARTO – Sobre as horas extras prestadas com habitualidade incidirão o repouso semanal remunerado, conforme estabelecido no art. 7º da Lei 605/49, com a redação que lhe deu a Lei nº 7.415/85.

PARÁGRAFO QUINTO – Consoante previsão legal, sobre a hora extra poderá incidir os dois adicionais previstos no parágrafo terceiro, desde que aconteçam os fatos geradores (insalubridade e adicional noturno), no entanto o cálculo dos dois adicionais terá sempre como base o valor único do salário do trabalhador, evitando a adição do valor do primeiro adicional ao salário e sobre o resultante deste o cálculo do segundo.

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA DÉCIMA - ADICIONAL NOTURNO

Para os empregados que trabalhem em horário noturno, assim considerado o desenvolvido entre 22:00h às 05:00h do dia seguinte, fica assegurado o adicional noturno na base de 21% (vinte e um por cento), calculados sobre o valor da hora normal.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Fica assegurado aos empregados que exercerem tarefas em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, os percentuais previstos em lei, assim também consideradas as normas emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego sobre medicina e segurança do trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - assegura-se ao trabalho executado em hospitais, clínicas, postos de saúde, laboratórios, ambulatórios e rabecão, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), sobre o piso salarial de cada empregado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atividades exercidas em estação de tratamento e limpeza de esgoto público ou privado serão remuneradas a insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) previsto nas Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho e Emprego, incidente sobre o piso salarial do empregado;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na rede hospitalar onde haja internação e tratamento de doenças infecto-contagiosas, o grau de insalubridade aplicado será o máximo, o percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o piso salarial do empregado;

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o trabalho desenvolvido implicar na incidência de um índice diverso de insalubridade que o previsto, será o mesmo determinado através de perícia, podendo ser acompanhado por peritos da outra parte. Em caso de conflito entre os laudos oferecidos, serão os documentos encaminhados ao Ministério do Trabalho e Emprego para a solução do confronto.

PARÁGRAFO QUINTO - Permanecendo inalteradas as condições de trabalho, a empresa que suceder a outra prestadora de serviço obriga-se à continuidade do pagamento do adicional de insalubridade ao empregado, no mesmo percentual anteriormente pago pela prestadora de serviço sucedida

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE GARUPEIRO

A partir de 2025, são assegurados aos empregados que necessitam praticar suas atividades laborais com a utilização de motocicleta no deslocamento em vias públicas, independente da nomenclatura da função, independente se atua como piloto ou passageiro (garupeiro), o pagamento do adicional de periculosidade, nos termos do art. 193, § 4º, da CLT.

Parágrafo Primeiro: Não é devido o pagamento do adicional de periculosidade previsto no caput desta cláusula, quando as atividades consistirem:

a) a utilização de motocicleta ou motoneta exclusivamente no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela;

b) as atividades em veículos que não necessitem de emplacamento ou que não exijam carteira nacional de habilitação para conduzi-los;

c) as atividades em motocicleta ou motoneta em locais privados.

d) as atividades com uso de motocicleta ou motoneta de forma eventual, assim considerado o fortuito.

Parágrafo Segundo: Havendo revogação da NR 16, que regulamenta o adicional de periculosidade para os profissionais que trabalham em motocicletas, ou revogação de qualquer forma da previsão de periculosidade para trabalhadores que desempenham as atividades em motocicleta, a presente cláusula perde a validade e poderá deixar de ser pago o referido adicional, não incorporando ao contrato de trabalho, por se tratar de “salário condição”.

AJUDA DE CUSTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRABALHO REALIZADO FORA DA SEDE

Com o intuito de custear despesas decorrentes de viagem/deslocamento para a realização de trabalho fora do local de serviço habitualmente prestado pelo trabalhador, em deslocamentos superiores a 100 Km de distância do local de prestação de serviço, será pago a título de diária a importância de R$ 116,78 (cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Se o deslocamento for menor que o estabelecido no “caput” desta cláusula e houver necessidade de pernoite do empregado ou o mesmo ultrapassar sua jornada normal de trabalho é devida a diária em referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se já existir o pagamento de diária mais favorável do que o valor estabelecido nesta cláusula, deve ser mantida a condição mais vantajosa para o empregado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica convencionados que os trabalhadores albergados por esta CCT e que recebam ajuda de custo para manutenção e/ou combustível de motos, terão reajuste de 5% (cinco por cento) sobre o respectivo benefício.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESTA BÁSICA

Fica instituído o pagamento, a título de cesta básica, no valor mensal de R$ 106,00 (cento e seis reais), o que deve ser pago mensalmente, até o 1º (primeiro) dia de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VALE REFEIÇÃO

A alimentação será fornecida pela empresa, em única parcela, até o 1º (primeiro) dia de cada mês, por meio de vale ou cartão refeição/alimentação para os trabalhadores que laborem jornada de 6 (seis) horas diárias, e acima de 6 horas diárias, diurna ou noturna.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alimentação "*in natura"* deverá observar as prescrições, junto ao tomador e a empresa, de qualidade e quantidade calórica e proteica previstas no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, sendo possível o fornecimento da alimentação "in natura" apenas nas hipóteses de os tomadores de serviços possuírem refeitórios próprios e fornecerem alimentação para os prestadores de serviços contratados, sendo vedado, pelo empregador, o fornecimento de alimentação *"in natura"* através de quentinhas distribuídas diariamente em cada posto de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando realizada na modalidade de vale ou cartão refeição/alimentação, as empresas fornecerão o vale no valor mínimo de **R$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos)**, correspondendo aos dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As empresas que já disponibilizavam valor superior ao mínimo fixado da CCT de R$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos), reajustarão o respectivo vale alimentação no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor anteriormente pago, não podendo ser o valor do vale ser inferior ao valor estabelecido no parágrafo terceiro.

PARÁGRAFO QUARTO – Os vales ou cartões refeição/alimentação, serão preferencialmente entregues nos locais de trabalho. Caso não haja condições e os mesmos forem entregues na sede da empresa, esta fornecerá vales transporte para o deslocamento do empregado do local de trabalho para a empresa e também para o seu retorno.

PARÁGRAFO QUINTO – Se o empregado faltar ao trabalho e tiver recebido vale ou cartão refeição/alimentação, caberá a empresa descontar o vale referente ao dia que faltou, na forma da lei, sem prejuízo da possibilidade do desconto ser efetuado nos vales do mês seguinte ou credito no cartão eletrônico, ressalvadas as condições mais favoráveis ao trabalhador, sendo vedado o desconto em folha de pagamento, sob pena de incidir em multa por descumprimento de CCT.

PARÁGRAFO SEXTO – O fornecimento de vales ou cartões alimentação/refeição será incluído nos contratos públicos novos, assim considerados os pactuados, por meio de licitação, a partir da Convenção Coletiva do ano de 2006. Nos Contratos públicos em curso, apresentará o empregador a presente Convenção Coletiva, de modo a ajustar a previsão de custos eventualmente alterada em decorrência da presente cláusula. Em caso de recusa da tomadora, manter-se-á, a condição vigente até o encerramento do pacto, devendo ser comunicada aos sindicatos convenentes, que adotarão as medidas que julgarem necessárias à defesa das suas categorias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Excetuam-se da condição do parágrafo primeiro os estabelecimentos prisionais, diante da peculiaridade da prestação de serviço.

PARÁGRAFO OITAVO – Os empregados autorizam o desconto **em folha** de 1% (um por cento) do valor total dos vales, cartões ou refeições recebidas.

PARÁGRAFO NONO – Será garantido ao empregado que labore horas extras em quantidade mínima de duas um vale adicional denominado "vale lanche" com o valor facial de R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ficam as empresas autorizadas a fornecerem o vale-alimentação em pecúnia quando, por algum motivo extraordinário, não for possível concretizar o fornecimento do vale-alimentação por meio do cartão no tempo previsto na presente cláusula. Nessas situações o fornecimento de vale-alimentação em pecúnia não terá natureza salarial, não se incorporando ao salário e deverá ser fornecido no prazo estabelecido no caput desta cláusula.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONCESSÃO DE VALES - TRANSPORTES

Os vales-transporte necessários para o deslocamento dos empregados no trajeto residência/trabalho/residência, através do sistema de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual com características semelhantes aos urbanos, geridos diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente devidos para

os dias de efetivo trabalho, excluídos os serviços seletivos e os especiais, tudo conforme prevista na Lei 7.418/1985, serão entregues pelos empregadores até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – para os empregados beneficiados com vales-transporte, será realizado o desconto de 6% (seis por cento), incidente sobre o salário-base, na forma da lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO – aos empregados que trabalhem em regime de revezamento de 12x36, ou seja, somente trabalhem 15 (quinze) dias durante o mês, o desconto será de 3% (três por cento) sobre o salário-base, aplicado o tratamento legal, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os vales-transporte serão preferencialmente entregues nos locais de trabalho. Caso não haja condições e os mesmos forem entregues na sede da empresa, esta fornecerá vales-transporte para o deslocamento do empregado do local de trabalho para a empresa e também para o seu retorno.

PARÁGRAFO QUARTO – Poderá a empresa substituir os vales-transporte por cartão eletrônico (*pass card*), obrigando-se a disponibilizar o crédito correspondente até o primeiro dia útil do mês da respectiva prestação de serviços. Em caso de atraso, conferir-se-á o mesmo tratamento dado à falta de vales-transporte impresso.

PARÁGRAFO QUINTO – Se o empregado faltar ao trabalho e tiver recebido vales-transporte para o seu deslocamento, caberá a empresa descontar o vales-transporte referente ao dia que faltou, na forma da lei, sem prejuízo da possibilidade do desconto ser efetuado nos vales-transporte do mês seguinte, no crédito do cartão eletrônico ou ajustadas em condições mais favoráveis ao trabalhador.

PARÁGRAFO SEXTO – Ficam as empresas autorizadas a fornecerem o vale-transporte em pecúnia, quando por algum motivo não for possível concretizar o fornecimento do vale-transporte físico ou passcard no tempo previsto na presente cláusula. Nessas situações o fornecimento de vale-transporte em pecúnia não terá natureza salarial, não se incorporando ao salário e deverá ser fornecido no prazo estabelecido no *caput* desta cláusula.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PLANO DE SAÚDE E CONVÊNIOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS

Fica acordado a instituição de PLANO DE SAÚDE, que será contratado pelas Empresas preferencialmente com operadora de plano de saúde conveniada ao SEACEC, na segmentação mínima AMBULATORIAL + HOSPITALAR SEM OBSTETRÍCIA em acomodação ENFERMARIA, de modo a permitir que os trabalhadores em atividade, exceto os já aposentados que não estejam em atividade junto às Empresas representadas pelo SEACEC, possam, mediante adesão voluntária e expressa, usufruir dos serviços de saúde ofertados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O PLANO DE SAÚDE contratado será, para o ano de 2025, no valor de R$ 98,70 (noventa e oito reais e setenta centavos), sendo que a participação no subsidio do seu custeio será na razão de R$ 49,35 (quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para o empregador e R$ 49,35 (quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para o empregado, valor este que será descontado em folha de pagamento mediante autorização prévia e por escrito do empregado, sendo que a taxa de adesão será custeada integralmente pelo empregado. Eventuais reajustes no plano de saúde, serão suportados em partes iguais pelo empregado e empregador.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o empregado venha a aderir a plano de maior cobertura, de empresa conveniada pelo sindicato ou outra, será de sua responsabilidade o pagamento que acrescer.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o empregador já tenha contratado PLANO DE SAÚDE, não estará obrigado a aderir ao plano de saúde referido, ficando assegurado ao empregado as garantias mínimas de preço e participação estipuladas nesta cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO – O empregado poderá incluir seus dependentes no Plano de Saúde, com o pagamento total às suas expensas, podendo os valores correspondentes ser descontados em folha de pagamento, mediante autorização prévia e por escrito do mesmo.

PARÁGRAFO QUINTO – As empresas dispõem do prazo de até 90 (noventa) dias a contar do registro desta convenção para disponibilizar aos empregados a adesão ao plano de saúde.

PARÁGRAFO SEXTO – A participação facultativa do empregado no plano de saúde não configurará salário “in natura”, não se incorporando à remuneração do trabalhador para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou do FGTS e nem constitui rendimento tributável do empregado.

AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - AUXILIO FUNERAL

As empresas concederão auxílio-funeral, a ser pago ao dependente ou dependentes do empregado falecido, durante a vigência do contrato de trabalho, em valor equivalente a 03 (três) pisos salariais da categoria, na faixa que o empregado falecido estiver enquadrado, que será pago imediatamente após o óbito.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na falta de dependentes do empregado, farão jus ao recebimento do benefício do auxílio-funeral os sucessores do empregado falecido, na forma da lei civil.

AUXÍLIO CRECHE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - AUXILIO CRECHE

As empresas devem pagar auxilio creche aos trabalhadores, independente de ser pai ou mãe, no valor de R$ 258,79 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) por filho nascido vivo, até o 6º mês de vida da criança, o que deve ser pago em folha.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de o pai e da mãe da criança serem empregados da mesma empresa, não é devido valor dobrado, mas apenas o valor nos moldes do caput, para um deles.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado o pagamento em 06 parcelas iguais e mensais, com primeiro vencimento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao empregador tomar ciência do nascimento, e no mesmo dia dos meses subsequentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de morte do filho após o nascimento, a empresa se desobrigará ao pagamento das parcelas remanescentes.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de terminação do contrato de trabalho, a empresa fica obrigada a realizar o pagamento remanescente em rescisão.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - COMPLEMENTO PREVIDENCIÁRIO

As empresas efetuarão o pagamento da complementação da diferença existente entre os valores recebidos da Previdência Social e a mÉdia da remuneração percebida pelo empregado nos últimos doze meses que antecedem o inicio da concessão do benefício, enquanto o mesmo estiver de licença por motivo de acidente de trabalho, recebendo benefício previdenciário, não possuindo a quantia paga pela empresa, natureza salarial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONVÊNIOS COM FARMACIA

As empresas buscarão firmar convênios com farmácias objetivando a aquisição de medicamentos e produtos afins para desconto mensal em folha de pagamento, a ser procedido nas mesmas condições obtidas na negociação.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES

NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DESVIO DE FUNÇÃO

Não será permitida a utilização do empregado para o exercício de atividades distintas das quais tenha sido contratado e incompatível com a função que exerce, excetuando-se quando se tratar de substituição eventual para exercício de funções similares.

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CARTA DE REFERÊNCIA

No ato da rescisão do contrato de trabalho por dispensa sem justa causa, as empresas fornecerão aos seus empregados Carta de Referência, relativa ao respectivo Contrato de Trabalho, no sentido de contribuir para que os empregados consigam novos empregos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

A empresa se compromete a enviar relação mensal dos contratos de trabalho rescindidos ao sindicato laboral e custear o transporte e alimentação daqueles empregados lotados e/ou que residam no interior para receber sua rescisão.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - CARTÃO OU CONTROLE DE PONTO ÚNICO

O horário de trabalho poderá ser registrado pelos empregados em cartão, papeleta, livro de ponto, cartão magnético ou, ainda, por outros meios eletrônicos, conforme a legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica autorizada, no presente Instrumento Normativo, a adoção de sistemas alternativos eletrônicos de controle de jornada de trabalho, inclusive por meio de transmissão de dados por telefone e/ou rádio transmissor, pelas empresas abrangidas por esta Norma, desde que não haja infração legal ou prejuízo ao trabalhador, bem como seja garantido amplo acesso aos horários registrados no registro de ponto, seja por recibo de registro de ponto ou por qualquer outro meio que garanta a lisura do controle de jornada e a transparência para o trabalhador.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O horário que será anotado nos controles é o de efetiva entrada e de saída do trabalhador, devendo ser observado o rigor das anotações especialmente em casos em que não há rendição do posto de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As empresas obrigam-se a utilizar, no controle de entrada e saída dos empregados, apenas um único cartão ou controle de ponto, para horas normais e horas extraordinárias.

PARÁGRAFO QUARTO - Em face da natureza da atividade da prestação de serviços a terceiros, fora da sede das empresas, a ficha de registro de empregados, as folhas de ponto e os demais livros poderão ficar na empresa ou no posto em que o serviço é realizado, prevalecendo a regra que melhor satisfizer a viabilidade operacional do Empregador, inclusive quanto à documentação pessoal do Empregado.

PARÁGRAFO QUINTO – Quando a prestação dos serviços pelo empregado ocorrer fora da sede das empresa, o registro do horário de trabalho (entrada e saída) dos empregados deverá ser realizado tão somente por cartão, papeleta, livro de ponto e cartão magnético.

PARÁGRAFO SEXTO - Ademais, quando a prestação dos serviços pelo empregado ocorrer fora da sede das empresas, será computado e registrado como horário de trabalho, o tempo de deslocamento do

empregado do local da prestação dos serviços até a sede das empresas ou até o local que não mais esteja à disposição da empresa.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - PISOS FUTUROS

No caso de haver licitação onde sejam solicitados trabalhadores para exercício de funções não incluídas nas faixas e pisos definidos na cláusula anterior, caberá aos sindicatos convenentes fazer o enquadramento da nova função, por meio de aditivo à presente convenção coletiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso a nova função não se enquadre em nenhuma das faixas existentes, deverão os convenentes criar nova(s) faixa(s), de modo a promover o tratamento adequado à atividade a ser realizada, utilizando-se da descrição constante na Classificação Brasileira de Ocupação – CBO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para a validade do acordo estabelecidos **no** *Caput* desta cláusula, deve o mesmo ser realizado em tempo hábil, em até 30 (trinta) dias do edital de licitação correspondente, assegurando-se ampla divulgação para todos os interessados;

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA ESTABILIDADE APOSENTADORIA

Fica vetada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado que estiver a, no máximo, 20 (vinte) meses de sua aposentadoria, desde que seu contrato com a empresa tenha, pelo menos, igual duração.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO EMPREGADO ESTUDANTE

O empregado estudante, matriculado e cursando regularmente qualquer nível do Sistema Educacional, deverá comunicar previamente à empresa a condição, através de declaração fornecida pelo estabelecimento de ensino.

Parágrafo Primeiro – o empregado estudante não poderá prestar serviço extraordinário, durante o período letivo.

Parágrafo Segundo - o empregado estudante terá abonada a sua ausência ao trabalho durante o horário de prestação de exames curriculares ou vestibulares, desde que comunique à empresa com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) comprovando posteriormente sua realização no mesmo prazo, através de declaração fornecida pelo estabelecimento de ensino.

Parágrafo Terceiro - As empresas concederão férias a seus empregados estudantes em períodos que coincidam com as férias escolares regulares, e devendo o benefício ser solicitado pelo empregado, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - JORNADA DE TRABALHO

A jornada de Trabalho dos empregados, inclusive, porteiros diurnos e noturnos, será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Parágrafo único- A jornada normal de trabalho poderá ser acrescida de 2 (duas) horas suplementares, mediante ajuste escrito com o empregado e serão remuneradas com adicional de 75% (setenta e cinco por cento).

FALTAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - FALTAS JUSTIFICADAS

Além dos casos previstos no art. 473 da CLT, poderá o empregado faltar ao serviço, sem que lhe seja efetuado qualquer tipo de desconto salarial:

I – 02 (dois) dias quando do falecimento de dependente, assim já declarados previamente perante a empresa, previdência social ou receita federal;

II – Até 02 (dois) dias para o fim de se alistar eleitor ou requerer transferência, desde que comunique a empresa com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, conforme o art. 48, do Código Eleitoral; e

III – Pelo tempo necessário ao exercício do sufrágio para os trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho em regime de compensação.

Parágrafo Único – Em caso do sepultamento ou velório ocorrer em localidade que diste mais de 100 km (cem quilômetros) da residência do empregado, o prazo previsto no inciso I deve ser prorrogado para 03 (três) dias, devendo tal condição ser comprovada em 24 horas após o retorno ao serviço.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - ABONO DE FALTAS PARA ASSISTÊNCIA MATERNA OU PATERNA

Serão abonadas as faltas dos trabalhadores (pai ou mãe), limitadas a 12 (doze) dias anuais, em decorrência da necessidade de assistir seus filhos ou outros dependentes menores de 12 (doze) anos e/ou inválidos, desde que declarados perante a empresa, ficando o trabalhador obrigado ao fornecimento de atestado ou declaração médica para comprovação do fato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O limite estabelecido no caput poderá ser prorrogado, desde que comprovada a necessidade da assistência por médico que realizou o atendimento ou o acompanhamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso do trabalhador e da trabalhadora serem empregados da mesma empresa, apenas um deles poderá usufruir do benefício estabelecido no caput.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - JORNADA DE TRABALHO ESPECIAL

A jornada de trabalho poderá ser doze horas seguidas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, não sendo devidas horas extraordinárias, em razão da natural compensação, observados ou indenizados, com a concessão de intervalo de 30 minutos para repouso e alimentação e os demais 30(trinta) minutos restantes serão indenizado. Na hipótese da não concessão deste intervalo, o empregador se obriga a remunerar integralmente o período correspondente como indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Considera-se já remunerado o trabalho realizado nos domingos e feriados que porventura coincidam com a escala prevista nesta cláusula, face à natural compensação pelo desconto nas 36 (trinta e seis) horas seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Em caso de trabalho noturno as horas serão de 60 minutos, mas remunerados no percentual de 21% para os períodos laborados entre 22:00h à 05:00h.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Se a Jornada 12x36 ocorrer em ambiente insalubre é desnecessária a licença prévia da autoridade competente na área de higiene do trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO. A indenização do intervalo intrajornada será no percentual de 75% sobre a hora normal de trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO. Em todas as escalas que venham a ser praticadas haverá a utilização do divisor de 220 horas mensais.

PARÁGRAFO SEXTO –Fica estabelecido que os empregados que trabalharem nesta escala e no período noturno farão jus a 15 (quinze) horas extras mensais cada um.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DIA DA CATEGORIA PROFISSIONAL

Fica estabelecido o dia 05 (cinco) de outubro como o dia da categoria profissional abrangida por esta convenção. No referido dia pode haver labor dos empregados que perceberão a remuneração referente ao dia em comento em dobro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em possuindo o tomador público de serviço dia específico e que seja feriado devidamente gozado entre os meses de janeiro e outubro de 2025 e janeiro e outubro de 2026, não haverá o pagamento em dobro na forma do “caput” desta cláusula tendo em vista o feriado já gozado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - REUNIÃO DE TRABALHO

As reuniões de trabalho, de comparecimento obrigatório, deverão ser realizadas durante o expediente dos empregados.

Parágrafo ÚNICO - Caso ultrapassarem a jornada normal de trabalho, as horas excedentes serão remuneradas como extraordinárias, ou compensadas na semana seguinte

FÉRIAS E LICENÇAS
REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - FÉRIAS

As empresas obrigam-se a avisar ou comunicar a seus empregados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o inicio da fruição das férias.

Parágrafo Primeiro - O início do gozo das férias não poderá coincidir com o repouso remunerado, feriados nem com os dias já compensados.

Parágrafo Segundo - As empresas que cancelarem a concessão de férias já comunicadas, pagarão todas as despesas que porventura o empregado tenha realizado quando do seu planejamento, desde que devidamente comprovadas.

Parágrafo Terceiro - As férias deverão ser pagas e gozadas até o 8° (oitavo) mês após o término do período aquisitivo, sob pena de pagamento em dobro.

Parágrafo Quarto - O pagamento das férias será efetuado até 02 (dois) dias antes do início do respectivo gozo e será calculado a partir da remuneração que for devida ao (a) empregado (a) no mês anterior.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - FÉRIAS PROPORCIONAIS

As férias proporcionais pagas quando da rescisão do contrato de trabalho, deverão ser acrescidas do adicional de 1/3 (um terço) sobre a maior remuneração paga.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - EPI

Aos trabalhadores que executam suas tarefas no serviço de coleta de lixo urbano e no aterro sanitário, serão fornecidos pelas empresas, gratuitamente, os equipamentos de proteção necessários (EPI'S), tais como: luvas, sapatos ou botas, capacetes e outros, consoante com o que dispõe a Portaria n.o 3.214 de 1978 em sua NR-06.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o empregado tenha seu contrato de trabalho rescindido, fica ele obrigado a devolver os equipamentos recebidos, na condição em que se encontrarem.

UNIFORME

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - VESTIÁRIO

As empresas manterão cabinas, nos locais de prestação de serviço, destinadas à mudança ou troca de roupas, dotadas de reais condições de segurança, higiene e asseio, nos termos das Normas Regulamentadoras, expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - USO DE UNIFORMES

Quando o uso de uniformes for exigido pela empresa, fica a mesma obrigada a fornecer ao empregado, gratuitamente, de uma só vez, para o período de 01 (um) ano, 02 (dois) uniformes completos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - responderá o empregado pela reposição resultante de extravio ou mau uso dos uniformes, quando devidamente comprovado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Um terceiro uniforme completo será entregue, para o empregado, caso fique comprovado o desgaste natural de qualquer daqueles anteriormente entregues.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Aos trabalhadores que executam suas tarefas no serviço de coleta de lixo urbano e no aterro sanitário, serão fornecidos pelas empresas, gratuitamente, 04 (quatro) uniformes completos.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso o empregado tenha seu contrato de trabalho rescindido, fica ele obrigado a devolver os uniformes na condição em que se encontrarem.

CIPA – COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - ELEIÇÕES DA CIPA

As empresas obrigam-se a cumprir com rigor as normas legais vigentes, notadamente as da NR-O5 da Portaria Ministerial 3.214/78 no tocante à CIPA e suas eleições.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Serão aceitos como válidos os atestados médicos e odontológicos apresentados pelo empregado para justificar sua ausência por motivo de doença, fornecidos, em ordem de preferência, por médicos contratados diretamente pela empresa ou mediante convênio/SESC e, à sua falta, os atestados emitidos por médicos vinculados ao SUS (Sistema Único de Saúde). Em último caso, serão aceitos os atestados emitidos por médico do sindicato ou particular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os atestados médicos serão entregues pelo empregado nos locais de trabalho onde a empresa tenha supervisor, chefe de equipe ou encarregado, em envelope lacrado, a ser encaminhado ao setor de pessoal da empresa ou ao serviço médico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No período máximo de 24h (vinte quatro horas) contados do início das faltas do empregado em razão da doença, deve o mesmo comunicar a empresa o fato, seja através de terceiros ou por qualquer meio de comunicação que possibilite ao empregador tomar conhecimento do motivo da falta do empregado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os trabalhadores deverão ainda enviar o atestado médico de forma virtual no WhatsApp e/ou e-mail disponibilizado pela empresa no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da emissão do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – – O atestado deverá ser entregue, pessoalmente ou por outrem, nos locais de trabalho onde a empresa tenha supervisor, chefe de equipe ou encarregado, em envelope lacrado, nas 24 (vinte e quatro) horas após o retorno do empregado ao serviço, devendo a pessoa que recebeu o atestado dar visto na via do empregado, podendo, no mesmo prazo, entregar ao responsável no posto de serviço nos locais de trabalho onde não houver.

PARÁGRAFO QUINTO – O prazo estabelecido no parágrafo terceiro só será válido após a devida comunicação de forma individual e expressa do empregador ao trabalhador, informando o referido prazo e WhatsApp e/ou e-mail para envio dos atestados médicos.

PRIMEIROS SOCORROS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - DO TRANSPORTE DO ACIDENTADO

As empresas obrigam-se a garantir o transporte gratuito do empregado acidentado do local de trabalho até o local do atendimento médico. Na impossibilidade de deslocamento do acidentado, após o atendimento médico, o transporte será estendido até a sua residência.

OUTRAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO ACIDENTADO OU DOENTE

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL

A documentação exigida pela Previdência Social será fornecida pelos empregadores, quando solicitada pelo empregado, em 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Por ocasião da rescisão contratual, os empregados que desempenharem suas funções em condições especiais, recebendo os adicionais previstos legalmente para as atividades respectivas, receberão cópia do PPP.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

A empresa deverá comunicar o acidente de trabalho à previdência social nas 24 horas que sucederem ao acidente e, em caso de óbito, imediatamente, às autoridades competentes. Da comunicação a que se refere esta cláusula, receberão cópias o acidentado ou seus dependentes, bem como o Sindicato Profissional e os órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego.

RELAÇÕES SINDICAIS
ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - DO ACESSO DO DIRIGENTE SINDICAL

Será facilitado o acesso aos diretores do Sindicato dos Trabalhadores para a realização de visitas às sedes das empresas, a fim de tratar de assuntos relacionados com a categoria e os associados.

REPRESENTANTE SINDICAL

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL LABORAL

Em consonância com os termos da Nota Técnica Nº. 2, de 26 de outubro de 2018, da Coordenação de Liberdades Sindicais (Conalis), do Ministério Público do Trabalho- MPT, bem como com os termos do Enunciado Nº. 24, da Câmara de Coordenação e Revisão (CCR), igualmente, do MPT, e com os termos do acordo judicial celebrado nos autos do Processo nº. 0001879-27.2016.5.07.0013, originário da 13ª. Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, as empresas abrangidas por esta CCT, descontarão dos salários de seus trabalhadores, não associados, a título de contribuição negocial, nos meses de fevereiro e maio de 2025, e março e junho de 2026, a importância de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), em cada um dos meses mencionados, obrigando-se a recolher a quantia resultante do desconto, diretamente na tesouraria do Seeaconce ou através de boletos gerados no website do Sindicato Profissional: www.seeaconce.org.br, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica assegurado o direito de se opor ao desconto de que trata o caput, desta Cláusula, a todos os trabalhadores, não associados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que ele for efetuado, a ser apresentada de maneira pessoal, formal e expressamente diretamente ao Seeaconce, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinada e preenchida pelo trabalhador; ficando vedada às empresas qualquer conduta, direta ou indireta, visando à sua fomentação, caracterizando-se a sua inobservância em ato antissindicais, para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As empresas encaminharão ao sindicato laboral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o desconto referido no *caput* desta cláusula, as copias das guias de recolhimento da contribuição negocial devidamente pagas e autenticadas, com a respectiva relação dos(as) trabalhadores(as) contribuintes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O atraso no recolhimento da contribuição negocial sujeitará a empresa ao pagamento do valor principal acrescido de correção monetária com base na variação da TR, juros de 1% (um por cento) ao mês, além de multa equivalente a 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO QUARTO - A multa estabelecida no parágrafo anterior será aplicada sobre o valor original acrescido de correção e juros.

PARÁGRAFO QUINTO – Em havendo ação judicial ou imputação de prejuízo decorrente da aplicação da presente cláusula com a citação do sindicato patronal, qualquer responsabilidade que ao mesmo seja imputada deverá ser arcada pelo sindicato laboral, podendo o sindicato patronal denunciar a lide na forma da Lei.

LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS DIRETORES DO SINDICATO PROFISSIONAL

Fica assegurada a liberação remunerada de 7 (sete) diretores membros da diretoria do sindicato profissional, até o término da vigência da presente convenção coletiva de trabalho, sem prejuízo do tempo de serviços e das parcelas componentes de suas remunerações, em número de 1 (um) diretor sindical por empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A lista de nomeação, ou os nomes dos diretores liberados, será enviada ao sindicato patronal no prazo de 03 (três) dias após a assinatura da presente convenção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Respeitado o numero de um diretor por empresa, poderá o sindicato laboral requerer a substituição do diretor liberado, desde que o faça com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DA MENSALIDADE SOCIAL

As mensalidades devidas ao Sindicato Profissional, como mensalidade social, serão descontada nos termos do art. 545 da CLT, devendo ser autorizado pelo empregado por escrito.

Parágrafo Primeiro – O desconto da mensalidade equivalerá a 2% (dois por cento) do piso salarial da 1ª faixa remuneratória indicada na cláusula terceira e serão repassados os valores até o 5° (quinto) dia útil após o desconto, na tesouraria do Sindicato Profissional ou por meio de depósito bancário.

Parágrafo Segundo - As empresas encaminharão mensalmente ao sindicato profissional, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o prazo referido no caput desta clausula, os comprovantes de depósito bancário e/ou boleto bancário, com a respectiva relação dos(as) trabalhadores(as) contribuintes, sob pena de multa equivalente a 01 (um) piso salarial da categoria por mês de descumprimento em favor do sindicato profissional.

Parágrafo Terceiro - As empresas que não obedecerem o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, ficam sujeitas ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor retido.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

As empresas pertencentes as categorias econômicas aqui representadas, deverão recolher até o mês de junho de 2025 a CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL patronal para a expansão dos serviços de custeio desta campanha salarial, no valor abaixo destacado, de acordo com seu enquadramento empresarial abaixo destacado:

PORTE DA EMPRESA	VALOR (R$)
CPF e MEI	276,27
ME e EPP	471,92
MÉDIO	943,85
NORMAL	1.221,20

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento previsto no caput deverá ser realizado através de boleto bancário ou na sede do Sindicato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recolhimento da contribuição assistencial patronal efetuado fora do prazo mencionado no parágrafo anterior, será acrescido de multa de 2% (dois por cento) nos primeiros 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Por mês subsequente de atraso, além da multa estabelecida no parágrafo anterior, serão devidos juros de mora de 1 % (um por cento).

PARÁGRAFO QUARTO - A Entidade Sindical Patronal, como parte integrante do sistema SICOMÉRCIO e, conforme previsto no estatuto social, efetivará a partilha da receita advinda da contribuição assistencial, da seguinte forma:

a) 10% (dez por cento) à CNC;

b) 20% (vinte por cento) para a Federação;

c) 70% (setenta por cento) para o Sindicato.

PARÁGRAFO QUINTO – Em havendo ação judicial ou imputação de prejuízo decorrente da aplicação da presente cláusula com a citação do sindicato laboral, qualquer responsabilidade que ao mesmo seja imputada deverá ser arcada pelo sindicato patronal, podendo o sindicato laboral denunciar a lide na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL

As empresas abrangidas pelo Sindicato das Empresas de Asseio e conservação do Estado do Ceará deverão recolher o valor de R$ 1.505,00 (Hum mil e quinhentos e cinco reais), parcelado em duas vezes, nos meses de julho/2025 e outubro/2025, a título de contribuição confederativa, que deverá ser repassado com boleto bancário ou na sede do Sindicato, até o dia 10 de julho/2025 e 10 de outubro de 2025, respectivamente, de acordo com o Art. 8º Inciso IV, da Constituição Federal e demais normas legais.

Parágrafo Único – Os atrasos no prazo de recolhimento estão sujeitos às mesmas penalidades previstas na cláusula anterior.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - RELAÇÃO DE EMPREGADOS

As empresas enviarão à entidade sindical profissional, mensalmente, a partir da competência do mês de março até o mês de dezembro, a relação dos empregados abrangidos pela contribuição sindical (imposto), na forma da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE SINDICAL

As empresas que pretendam participar de licitações promovidas por órgãos da administração pública, direta, indireta ou contratação por setores privados, deverão apresentar certidão de regularidade para com suas obrigações sindicais.

Parágrafo Primeiro- Essa certidão será expedida pelo SEACEC/SEEACONCE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a devida solicitação, com validade de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo- Consideram-se obrigações sindicais, para fins de expedição da citada certidão, o recolhimento da contribuição sindical (profissional e econômica), bem como de todas as taxas e contribuições aqui inseridas, de acordo e nos termos das cláusulas que as prevêem.

DISPOSIÇÕES GERAIS
REGRAS PARA A NEGOCIAÇÃO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - MULTA POR DESCUMPRIMENTO

Na hipótese de descumprimento de qualquer cláusula da presente Convenção Coletiva de Trabalho, sem previsão de sanção pecuniária específica, fica a parte infratora sujeita à multa equivalente ao prejuízo proporcionado, não sendo inferior, em qualquer caso, ao valor do maior piso salarial a ser pago em favor da parte prejudicada.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DIFERENCIADA - RENOVAÇÃO DE CLÁUSULAS ECONÔMICAS 2026

A vigência de 2 (dois) anos prevista ns clásula primeira do presente instrumento coletivo tem validade para todas as cláusulas sociais, devendo todas as cláusulas de natureza econômica (pisos salariais, reajuste, auxílio alimentação, auxílio creche, plan de saúde, contribuições, dentre outras) serem negociadas e reajustadas no ano de 2026, através de formalização de aditivo entre os dois sindicatos convenentes.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - ENCARGOS SOCIAIS

Com o objetivo de assegurar a exequibilidade dos contratos prestados pelas empresas assistidas por esta CCT e a consequente adimplência do cumprimento das obrigações decorrentes dos ENCARGOS SOCIAIS e TRABALHISTAS, fica convencionado que deve ser praticado pelas empresas albergadas nesta convenção o percentual mínimo de encargos sociais e trabalhistas conforme ANEXO I que passa a fazer parte integrante desta CCT.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - SESMT

Fica facultado para as empresas albergadas por esta Convenção Coletiva de Trabalho a terceirização dos seus SESMT´S em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 4 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - SESMT COLETIVO

Fica facultada às empresas a constituição de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT COLETIVO, organizado e administrado pelo SEACEC, visando à promoção da saúde e da integridade do trabalhador da categoria nos seus locais de trabalho, em conformidade com o disposto no item 4.14.3 da NR 4 do Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - ESFORÇOS NO CUMPRIMENTO DA PRESENTE CONVENÇÃO POR ÓRGÃO TOMADOR DE SERVIÇOS

As partes que pactuam o presente instrumento se comprometem a realizarem todos os esforços necessários para o efetivo cumprimento das cláusulas acertadas pelos órgãos públicos tomadores de serviço, principalmente no que tange aos reajustes salariais e demais cláusulas financeiras.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não obstante os esforços realizados como demonstrado no “caput” desta cláusula a presente convenção deve ser cumprida na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - TERMO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Fica estabelecido que o termo de quitação anual de obrigações trabalhistas (art. 507-B da CLT), que é uma faculdade dos empregados e empregadores, será firmado pelo Sindicato Laboral, desde que a empresa esteja cumprindo rigorosamente com todas as cláusulas convencionadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : O termo previsto no caput da presente cláusula discriminará as obrigações de dar e fazer cumpridas mensalmente e dele constará a quitação anual dada pelo empregado, com eficácia liberatória das parcelas nele especificadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por cada termo de quitação anual firmado pelo Sindicato Laboral, será pago pelos empregadores a referida Entidade Sindical Laboral os valores discriminados na tabela abaixo, que serão reajustados anualmente. Ademais, fica vedado o desconto pelos empregadores de qualquer valor do trabalhador para fins de emissão do termo de quitação anual.

TABELA DE VALORES QUITAÇÃO ANUAL

QUANTIDADE POR TERMO DE QUITAÇÃO	VALOR POR TERMO DE QUITAÇÃO
01 A 100	R$ 80,00
101 A 200	R$ 70,00
201 ACIMA	R$ 60,00

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para as empresas prestadoras de serviços, as quais mantém contratos com entes públicos com previsão de conta-depósito vinculada, que não realizarem a homologação da rescisão contratual no sindicato, para a emissão do termo de quitação, os valores previstos no parágrafo anterior serão dobrados.

PARÁGRAFO QUARTO: Os empregadores e empregados que desejarem a emissão do termo de quitação anual de obrigações trabalhistas (art. 507-B da CLT), deverão agendar o comparecimento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, junto ao Sindicato Profissional através do website www.seeaconce.org.br, ou pelo telefone: 85 3453.8900 ou pessoalmente na sede do Ente Sindical.

PARÁGRAFO QUINTO: Para a emissão do termo de quitação anual, previsto nesta cláusula, os empregadores deverão comprovar junto a Entidade Sindical Laboral o seu respectivo pagamento, em até 01 (um) dia útil anterior a data designada para emissão do termo de quitação anual, sob pena de não emissão do referido termo de quitação anual.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - FORO COMPETENTE

As controvérsias havidas entre os sindicatos patronal e laboral resultantes da aplicação da presente Convenção Coletiva de Trabalho, caso não solucionadas de forma autônoma, serão dirimidas pela Justiça do Trabalho no Estado do Ceará, na cidade de Fortaleza.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES E PCD'S. PREVISÃO DE CUSTOS EM CONTRATO

Considerando que as empresas devem cumprir as cotas de aprendizagem e PCD's;

Considerando as particularidades da atividade de terceirização de serviços, notadamente no que se refere a ausência de mão de obra própria no âmbito administrativo das empresas;

Considerando que as empresas de terceirização de serviços comercializam o serviço através do fornecimento de mão de obra para diversos tomadores (público e privado);

Considerando que o cumprimento das cotas leva em consideração a quantidades de empregados vinculados no CNPJ;

Considerando a dificuldade de cumprimento das cotas no setor administrativo das empresas de terceirização de serviço;

Considerando que o maior tomador de serviço, em geral, é o ente público (estadual, federal ou municipal);

Considerando que os sindicatos convenentes são partes interessadas, como atores sociais, para o cumprimento das cotas previstas na legislação vigente;

Considerando que o Governo (Federal, Estadual ou Municipal) é um dos principais atores sociais que devem fiscalizar e incentivar o cumprimento da cota;

Os sindicatos convenentes RESOLVEM pactuar as obrigações abaixo estabelecidas, concernente ao cumprimento de cotas pelas empresas prestadoras de serviços e tomadores de serviço:

Parágrafo primeiro. As partes reconhecem as dificuldades práticas enfrentadas pelas empresas do setor de asseio e conservação para cumprir integralmente as disposições do artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), considerando as especificidades das atividades desenvolvidas, o perfil da mão de obra envolvida e as condições de mercado.

Parágrafo Segundo. Os tomadores de serviços, contratantes das empresas terceirizadas, ficam cientes que, quando da contratação de profissionais terceirizados, na planilha de custo será incluída os valores a se dispendidos com o cumprimento do programa de aprendizagem e cota para cumprimento de cota de profissionais com deficiência ou reabilitados.

Parágrafo Terceiros. Os entes públicos contratantes deverão incluir, obrigatoriamente, nos editais de licitação para contratação de serviços de asseio, conservação e terceirização de serviços em geral, nos termos do art. 92, inc. XVII da Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a previsão de custos relacionados ao cumprimento do programa de aprendizagem, conforme disposto no artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que deverá ser especificado de forma clara e objetiva nas planilhas orçamentárias, garantindo sua alocação adequada nos valores contratados e viabilizando o cumprimento das exigências legais pela empresa contratada.

Parágrafo Quarto. Quando a empresa CONTRATANTE for um ente público, e desde que explicitamente previsto no EDITAL DE LICITAÇÃO, fica estabelecido que o valor correspondente à manutenção do programa de aprendizagem será incluído nos custos do contrato e repassado à CONTRATADA.

Parágrafo Quinto. O valor mensal destinado ao cumprimento das obrigações legais relativas ao programa de aprendizagem será de R$ 98,54 (noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), multiplicado pelo número de empregados previstos no orçamento/contrato, devendo o montante ser obrigatoriamente discriminado em planilhas de custos e constar do orçamento apresentado.

Parágrafo Sexto. O contratante público deverá supervisionar a inclusão e o repasse de tais valores no decorrer da execução do contrato, assegurando que as condições para a contratação de aprendizes sejam adequadamente implementadas e não acarretem prejuízo à viabilidade econômico-financeira da empresa contratada.

Parágrafo Sétimo. A obrigação quanto ao cumprimento da cota de aprendizagem e de pessoas com deficiência (PCD's) será afastada quando demonstrado hipóteses de casos fortuitos, motivos de força maior e outras circunstâncias em que o não atendimento do quantitativo de aprendizes ou PCD's decorrer de motivos alheios à vontade e conduta da empresa contratante.

}

FABIANO BARREIRA DA PONTE
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO,CONSERVACAO,LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA DO ESTADO DO CEARA - SEACEC

MARIA DA PENHA MESQUITA DE SOUSA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV LOC E ADM DE IMOV COM E DE LIMP PUBL E PRIVADA NO ESTADO DO CEARA

ANEXOS
ANEXO I - ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO I

ENCARGOS SOCIAIS	Segunda a sexta	Segunda a sábado	12x36
GRUPO "A"	**36,80%**	**36,80%**	**36,80%**
INSS	20,00%	20,00%	20,00%
FGTS	8,00%	8,00%	8,00%
SAT	3,00%	3,00%	3,00%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%
SESC SESI	1,50%	1,50%	1,50%
SENAC / SENAI	1,00%	1,00%	1,00%
SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%
INCRA	0,20%	0,20%	0,20%
GRUPO "B" custo de Reposições	**10,95%**	**10,90%**	**11,09%**
FÉRIAS GOZADAS	7,59%	7,59%	7,60%
AUXILIO DOENÇA	2,21%	2,21%	2,22%

AUXILIO DOENÇA MAIS DE 15 DIAS	0,13%	0,13%	0,13%
ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,03%	0,03%
AUXILIO PATERNIDADE	0,01%	0,01%	0,01%
FALTAS LEGAIS	0,66%	0,66%	0,66%
TREINAMENTO NR 5	0,32%	0,27%	0,44%
GRUPO "C" das verbas indenizatórias	**11,95%**	**11,94%**	**11,96%**
1/3 FÉRIAS CONSTITUCIONAL	2,53%	2,53%	2,53%
13o. SALÁRIO	9,25%	9,24%	9,26%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,12%	0,12%
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,05%	0,05%	0,05%
GRUPO "D" VERBAS RESCISÓRIAS	**12,42%**	**12,42%**	**12,42%**
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,33%	4,33%	4,34%
REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,84%	0,84%	0,84%
MULTA DO FGTS	4,08%	4,08%	4,09%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ARTIGO 1o Lei 110/91	1,02%	1,02%	1,02%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,67%	0,67%	0,67%
FÉRIAS INDENIZADAS OU PROPORCIONAIS	1,11%	1,11%	1,11%
1/3 DE FÉRIAS INDENIZADAS OU PROP	0,37%	0,37%	0,37%
GRUPO "E"	**0,72%**	**0,72%**	**0,73%**
ABONO PECUNIÁRIO	0,54%	0,54%	0,55%
1/3 CONSTITUCIONAIS DO ABONO	0,18%	0,18%	0,18%
GRUPO "F"	**10,26 %**	**10,24%**	**10,31%**
FGTS S/AVISO PREVIO	0,35%	0,35 %	0,35%
INCIDÊNCIA GRUPO A S/AV PREVIO IND	1,25%	1,25%	1,25%
INCIDENCIA SOBRE SAL MATERNIDADE	0,20%	0,20%	0,20%
INCIDENCIA SOBRE 13 SAL AVISO PREVIO	0,03%	0,03%	0,03%
INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" S/ O GRUPO "B"+C	8,43%	8,41%	8,48%
TOTAL DOS ENCARGOS	**83,10%**	**83,02%**	**83,33%**

ANEXO II - ATA

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

Imprimir Salvar

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000025/2026
DATA DE REGISTRO NO MTE: 15/01/2026
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR001050/2026
NÚMERO DO PROCESSO: 13624.200098/2026-55
DATA DO PROTOCOLO: 15/01/2026

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10380.000022/2025-62
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 24/01/2025

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO,CONSERVACAO,LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA DO ESTADO DO CEARA - SEACEC, CNPJ n. 11.088.721/0001-11, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FABIANO BARREIRA DA PONTE;

E

SIND DOS TRAB PRESTAD DE SERV TERCEIRIZAD EM ASSEIO, CONSERV, SERV ADMINIS, ADM DE MAO-DE-OBRA E DE LIMP PUB E PRIV NO EST DO CEARA - SEEACONCE, CNPJ n. 23.443.849/0001-35, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIA DA PENHA MESQUITA DE SOUSA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra** , com abrangência territorial em **CE**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Ficam assegurados os seguintes pisos salariais aos empregados que compõem a categoria profissional, a partir de 1º de janeiro de 2026:

1ª FAIXA: **(R$ 1.640,75)**

ZELADOR

COPEIRO

SERVENTE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

FAXINEIRO

Privacidade - Termos

SERVENTE DE PEDREIRO

EMPILHADOR

AUXILIAR DE DEPÓSITO

OPERADOR DE INCINERADOR

EMPACOTADOR DE SUPERMERCADO

ESTAGIÁRIO MENOR

COVEIRO

2ª FAIXA: (R$ 1.675,55)

GARAGISTA

ASCENSORISTA

CONTÍNUO

OFFICE-BOY/MENSAGEIRO

CANALHEIRO/CHAPISTA

DEDETIZADOR

MANOBRISTA

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CATALISADOR

COSTUREIRA

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

CAPATAZ

JARDINEIRO

PODADOR

CARREGADOR

AUXILIAR DE DEDETIZADOR

MAQUEIRO

LAVADEIRA

AUX. DE AGENTE DE COMÉRCIO AMBULANTE DIURNO E NOTURNO

CONTROLADOR DIURNO E NOTURNO

FRENTISTA TERCEIRIZADO

3ª FAIXA: (R$ 1.702,14)

LEITURISTA

GAIOLEIRO

TRATORISTA

OPERADOR DE EMPILHADEIRA

OPERADOR DE ENGARRAFADEIRA

FATURISTA

AUXILIAR DE OPERADOR

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA

TELETIPISTA

COLETOR DE CACHORRO

4ª FAIXA: (R$ 1.767,93)

MERENDEIRA

AUXILIAR DE MERENDEIRA

MANIPULADORA DE ALIMENTOS E SUA AUXILIAR

5ª FAIXA: (R$ 1.788,77)

SUPERVISOR DE SERVIÇO

SERVIÇO BUROCRÁTICO

DATILÓGRAFO

INSTRUTOR DE MENOR

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

AGENTE ADMINISTRATIVO

AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL

CUIDADOR

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

BARBEIRO TERCEIRIZADO

CHEFES DE EQUIPES

RECEPCIONISTA

ADMINISTRADOR

PORTEIRO

FISCAL DE PISO

CONTROLADOR/MONITOR DE ACESSO

ENCARREGADO DE TURMA

OPERADOR DE TRIAGEM

OPERADOR DE ATENDIMENTO

COORDENADOR DE ATENDIMENTO

6ª FAIXA: (R$ 1.996,08)

ALMOXARIFE

PEDREIRO

ELETRICISTA

MECÃNICO

TAIFEIRO

COZINHEIRO

PINTOR

ENCANADOR/BOMBEIRO

MARCENEIRO

PINTOR DE AUTOS

ELETRICISTA DE AUTOS

MONTADOR DE AUTOS

SOLDADOR DE AUTOS

CHEFE DE MANUTENÇÃO

AUXILIAR TÉCNICO I

OPERADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO

AUXILIAR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO

AGENTE COMERCIAL I

7ª FAIXA: (R$ 2.087,60)

ASSISTENTE DE APOIO A GESTÃO

AGENTE COMERCIAL II

8ª FAIXA: (R$ 2.112,09)

AUXILIAR TÉCNICO II

OPERADOR DE ELEVATÓRIA

COORDENADOR DE COMÉRCIO AMBULANTE

ATENDENTE ESPECIALIZADA DE PORTARIA (6h)

AUXILIAR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO II

AGENTE COMERCIAL III.

ATENDENTE COMERCIAL

9ª FAIXA: (R$ 2.229,92)

ATENDENTE ESPECIALIZADA DE PORTARIA (8h)

MECANICO II

ELETRICISTA II

SOLDADOR II

ENCANADOR II

10ª FAIXA: (R$ 2.401,72)

ENCARREGADO DE LAVANDERIA PRISIONAL

11ª FAIXA: (R$ 2.403,72)

AGENTE DE DISCIPLINA PRISIONAL

12ª FAIXA: (R$ 2.559,95)

COORDENADOR DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (8H)

13ª FAIXA: (R$ 2.704,42)

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA.

PROTOCOLISTA

ARQUIVISTA

14ª FAIXA: (R$ 3.145,25)

SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A GESTÃO

15ª FAIXA: (R$ 3.271,36)

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO PRISIONAL

16ª FAIXA: (R$ 3.462,11)

AGENTE DE DISCIPLINA PRISIONAL LÍDER

17ª FAIXA: (R$ 3.540,43)

TÉCNICO EM ELETRÔNICA PRISIONAL

18ª FAIXA: (R$ 3.710,63)

OPERADOR DE LOGISTICA (8H)

ENCARREGADO DE FUNÇÃO

19ª FAIXA: (R$ 4.206,03)

ENCARREGADO DE LIMPEZA PRISIONAL

20ª FAIXA: (R$ 4.252,80)

ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO PRISIONAL

21ª FAIXA: (R$ 4.286,39)

SUPERVISOR DE DISCIPLINA PRISIONAL

22ª FAIXA: (R$ 4.571,23)

ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE SEGURANÇA –

OPERADOR NÍVEL I

23ª FAIXA: (R$ 4.580,30)

APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO (6H)

24ª FAIXA: (R$ 5.087,58)

PROFISSIONAL DA INFORMAÇÃO

25ª FAIXA: (R$ 5.463,73)

ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE SEGURANÇA –

OPERADOR NÍVEL II

26ª FAIXA: (R$ 5.608,09)

ENCARREGADO ADMINISTRATIVO PRISIONAL

27ª FAIXA (R$ 6.021,01)

ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE SEGURANÇA - OPERADOR LÍDER

28ª FAIXA: (R$ 6.556,49)

ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE SEGURANÇA – COORDENADOR

29ª FAIXA: (R$ 7.080,96)

GERENTE DE OPERAÇÃO PRISIONAL

30ª FAIXA: (R$ 7.289,03)

GERENTE GERAL PRISIONAL

31ª FAIXA: (R$ 7.863,30)

ESTATÍSTICO TERCEIRIZADO

ADVOGADO TERCEIRIZADO

VETERINARIO TERCEIRIZADO

32ª FAIXA: (R$ 9.106,21)

ANALISTA DE SEGURANÇA BANCARIA E PATRIMONIAL – NÍVEL I

33ª FAIXA: (R$ 10.928,26)

ANALISTA DE SEGURANÇA BANCARIA E PATRIMONIAL – NÍVEL II

34ª FAIXA (R$ 13.684,12)

SUPERVISOR ANALISTA DE SEGURANÇA BANCÁRIA E PATRIMONIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste salarial dos empregados terceirizados que estejam abrangidos por esta CCT, a incidir sobre o piso salarial de dezembro de 2025, deverá ocorrer nos moldes a seguir:

I - O reajuste de quem possui piso salarial até R$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais), e que não estejam previstos nos pisos acima, independente da nomenclatura da função, deverá ser no percentual de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), a incidir sobre o piso salarial de dezembro de 2025.

II - Os demais pisos salariais, de quem possuir piso salarial acima de R$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais), que não estejam previstos nos pisos acima, independente da nomenclatura da função, serão reajustados em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) a incidir sobre o piso salarial de dezembro de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Toda e qualquer importância paga à empresa de prestação de serviços pelo trabalho prestado pelo empregado, como integrante de sua remuneração, será a ele repassada, na forma ajustada no contrato de trabalho, de modo a evitar apropriação indébita dos valores pelos representantes da empresa, seus prepostos ou à sua ordem, devendo ser adotadas pelo sindicato dos trabalhadores, as medidas necessárias à reparação do direito do trabalhador.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As antecipações de salários, gerais e lineares, ocorridas entre 1º de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, poderão ser deduzidas por ocasião do reajuste em janeiro de 2026, não se confundindo com aumentos espontâneos, que se incorporam aos salários.

PARÁGRAFO QUARTO – As entidades sindicais que assinam este instrumento não concordam com qualquer alteração que busque reduzir o salário do empregado mediante a mudança de nomenclatura da sua faixa salarial. Devendo tais práticas serem de pronto denunciadas para que as partes acordantes busquem as medidas pertinentes.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica assegurado aos empregados que laboram em presídios o adicional de risco de vida, o mesmo nominado nos editais de licitação como periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre a remuneração.

PARÁGRAFO SEXTO – DISPÊNDIO FINANCEIRO - A presente CCT acarretará em um dispêndio financeiro de 7,98% (sete vírgula noventa e oito por cento) sobre os preços praticados em 31/12/2025, obtido pela média da alteração salarial (pisos salariais); do vale alimentação; da cesta básica e do plano de saúde, dentre outros.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As diferenças salariais do mês de janeiro de 2026, de vale alimentação, de cesta básica, de auxílio creche, e outros valores referentes ao mês de janeiro, deverão ser pagos na folha de pagamento de fevereiro de 2026.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGATORIEDADE DE CONCESSÃO DE REAJUSTE PELOS TOMADORES

Fica desde já ajustado que todos os tomadores de serviços, sejam eles do âmbito privado ou público (Estadual, Municipal ou Federal), deverão efetuar o repasse para as empresas prestadoras de serviços dos reajustes de todas as cláusulas econômicas existentes na presente norma coletiva (piso salarial, reajuste salarial, vale-alimentação, plano de saúde, ajuda de custo, auxílio-creche, vale-transporte, dentre outros).

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

AJUDA DE CUSTO

CLÁUSULA QUINTA - TRABALHO REALIZADO FORA DA SEDE

Com o intuito de custear despesas decorrentes de viagem/deslocamento para a realização de trabalho fora do local de serviço habitualmente prestado pelo trabalhador, em deslocamentos superiores a 100 Km de distância do local de prestação de serviço, será pago a título de diária a importância de R$ 121,75 (cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Se o deslocamento for menor que o estabelecido no “caput” desta cláusula e houver necessidade de pernoite do empregado ou o mesmo ultrapassar sua jornada normal de trabalho é devida a diária em referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se já existir o pagamento de diária mais favorável do que o valor estabelecido nesta cláusula, deve ser mantida a condição mais vantajosa para o empregado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica convencionados que os trabalhadores albergados por esta CCT e que recebam ajuda de custo para manutenção e/ou combustível de motos, terão reajuste de 5% (cinco por cento) sobre o respectivo benefício.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DA CESTA BÁSICA

Fica instituído o pagamento, a título de cesta básica, no valor mensal de R$ 110,52 (cento e dez reais e cinquenta e dois centavos), o que deve ser pago mensalmente, até o 1º (primeiro) dia de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA - VALE REFEIÇÃO

A alimentação será fornecida pela empresa, em única parcela, até o 1º (primeiro) dia de cada mês, por meio de vale ou cartão refeição/alimentação para os trabalhadores que laborem jornada de 6 (seis) horas diárias, e acima de 6 horas diárias, diurna ou noturna.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alimentação "*in natura"* deverá observar as prescrições, junto ao tomador e a empresa, de qualidade e quantidade calórica e proteica previstas no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, sendo possível o fornecimento da alimentação "in natura" apenas nas hipóteses de os tomadores de serviços possuírem refeitórios próprios e fornecerem alimentação para os prestadores de serviços contratados, sendo vedado, pelo empregador, o fornecimento de alimentação *"in natura"* através de quentinhas distribuídas diariamente em cada posto de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando realizada na modalidade de vale ou cartão refeição/alimentação, as empresas fornecerão o vale no valor mínimo de **R$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos)**, correspondendo aos dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As empresas que já disponibilizavam valor superior ao mínimo fixado da CCT de R$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos), reajustarão o respectivo vale alimentação no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) sobre o valor anteriormente pago, não podendo ser o valor do vale ser inferior ao valor estabelecido no parágrafo terceiro.

PARÁGRAFO QUARTO – Os vales ou cartões refeição/alimentação, serão preferencialmente entregues nos locais de trabalho. Caso não haja condições e os mesmos forem entregues na sede da empresa, esta fornecerá vales transporte para o deslocamento do empregado do local de trabalho para a empresa e também para o seu retorno.

PARÁGRAFO QUINTO – Se o empregado faltar ao trabalho e tiver recebido vale ou cartão refeição/alimentação, caberá a empresa descontar o vale referente ao dia que faltou, na forma da lei, sem prejuízo da possibilidade do desconto ser efetuado nos vales do mês seguinte ou credito no cartão eletrônico, ressalvadas as condições mais favoráveis ao trabalhador, sendo vedado o desconto em folha de pagamento, sob pena de incidir em multa por descumprimento de CCT.

PARÁGRAFO SEXTO – O fornecimento de vales ou cartões alimentação/refeição será incluído nos contratos públicos novos, assim considerados os pactuados, por meio de licitação, a partir da Convenção Coletiva do ano de 2006. Nos Contratos públicos em curso, apresentará o empregador a presente Convenção Coletiva, de modo a ajustar a previsão de custos eventualmente alterada em decorrência da presente cláusula. Em caso de recusa da tomadora, manter-se-á, a condição vigente até o encerramento do pacto, devendo ser comunicada aos sindicatos convenentes, que adotarão as medidas que julgarem necessárias à defesa das suas categorias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Excetuam-se da condição do parágrafo primeiro os estabelecimentos prisionais, diante da peculiaridade da prestação de serviço.

PARÁGRAFO OITAVO – Os empregados autorizam o desconto **em folha** de 1% (um por cento) do valor total dos vales, cartões ou refeições recebidas.

PARÁGRAFO NONO – Será garantido ao empregado que labore horas extras em quantidade mínima de duas um vale adicional denominado "vale lanche" com o valor facial de R$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos).

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ficam as empresas autorizadas a fornecerem o vale-alimentação em pecúnia quando, por algum motivo extraordinário, não for possível concretizar o fornecimento do vale-alimentação por meio do cartão no tempo previsto na presente cláusula. Nessas situações o fornecimento de vale-alimentação em pecúnia não terá natureza salarial, não se incorporando ao salário e deverá ser fornecido no prazo estabelecido no caput desta cláusula.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA - PLANO DE SAÚDE E CONVÊNIOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS

Fica acordado a instituição de PLANO DE SAÚDE, que será contratado pelas Empresas preferencialmente com operadora de plano de saúde conveniada ao SEACEC, na segmentação mínima AMBULATORIAL + HOSPITALAR SEM OBSTETRÍCIA em acomodação ENFERMARIA, de modo a permitir que os trabalhadores em atividade, exceto os já aposentados que não estejam em atividade junto às Empresas representadas pelo SEACEC, possam, mediante adesão voluntária e expressa, usufruir dos serviços de saúde ofertados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O PLANO DE SAÚDE contratado será, para o ano de 2026, no valor de R$ 147,56 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo que a participação no subsidio do seu custeio será na razão de R$ 73,78 (setenta e três reais e setenta e oito centavos) para o empregador e R$ 73,78 (setenta e três reais e setenta e oito centavos) para o empregado, valor este que será descontado em folha de pagamento mediante autorização prévia e por escrito do empregado, sendo que a taxa de adesão será custeada integralmente pelo empregado. Eventuais reajustes no plano de saúde, serão suportados em partes iguais pelo empregado e empregador.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o empregado venha a aderir a plano de maior cobertura, de empresa conveniada pelo sindicato ou outra, será de sua responsabilidade o pagamento que acrescer.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o empregador já tenha contratado PLANO DE SAÚDE, não estará obrigado a aderir ao plano de saúde referido, ficando assegurado ao empregado as garantias mínimas de preço e participação estipuladas nesta cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO – O empregado poderá incluir seus dependentes no Plano de Saúde, com o pagamento total às suas expensas, podendo os valores correspondentes ser descontados em folha de pagamento, mediante autorização prévia e por escrito do mesmo.

PARÁGRAFO QUINTO – As empresas dispõem do prazo de até 90 (noventa) dias a contar do registro deste instrumento coletivo para disponibilizar aos empregados a adesão ao plano de saúde.

PARÁGRAFO SEXTO – A participação facultativa do empregado no plano de saúde não configurará salário “in natura”, não se incorporando à remuneração do trabalhador para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou do FGTS e nem constitui rendimento tributável do empregado.

AUXÍLIO CRECHE

CLÁUSULA NONA - AUXILIO CRECHE

As empresas devem pagar auxilio creche aos trabalhadores, independente de ser pai ou mãe, no valor de R$ 269,81 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) por filho nascido vivo, até o 6º mês de vida da criança, o que deve ser pago em folha.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de o pai e da mãe da criança serem empregados da mesma empresa, não é devido valor dobrado, mas apenas o valor nos moldes do caput, para um deles.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado o pagamento em 06 parcelas iguais e mensais, com primeiro vencimento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao empregador tomar ciência do nascimento, e no mesmo dia dos meses subsequentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de morte do filho após o nascimento, a empresa se desobrigará ao pagamento das parcelas remanescentes.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de terminação do contrato de trabalho, a empresa fica obrigada a realizar o pagamento remanescente em rescisão.

RELAÇÕES SINDICAIS
REPRESENTANTE SINDICAL

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL LABORAL

Em consonância com os termos da Nota Técnica Nº. 2, de 26 de outubro de 2018, da Coordenação de Liberdades Sindicais (Conalis), do Ministério Público do Trabalho- MPT, bem como com os termos do Enunciado Nº. 24, da Câmara de Coordenação e Revisão (CCR), igualmente, do MPT, e com os termos do acordo judicial celebrado nos autos do Processo nº. 0001879-27.2016.5.07.0013, originário da 13ª. Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, as empresas abrangidas por esta CCT, descontarão dos salários de seus trabalhadores, não associados, a título de contribuição negocial, nos meses de fevereiro e maio de 2026, a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais), em cada um dos meses mencionados, obrigando-se a recolher a quantia resultante do desconto, diretamente na tesouraria do Seeaconce ou através de boletos gerados no website do Sindicato Profissional: www.seeaconce.org.br, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica assegurado o direito de se opor ao desconto de que trata o caput, desta Cláusula, a todos os trabalhadores, não associados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que ele for efetuado, limitado até o dia 10 do mês que subsequente ao que for efetuado, a ser apresentada de maneira pessoal, formal e expressamente diretamente ao Seeaconce, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinada e preenchida pelo trabalhador; ficando vedada às empresas qualquer conduta, direta ou indireta, visando à sua fomentação, caracterizando-se a sua inobservância em ato antissindicais, para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As empresas encaminharão ao sindicato laboral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o desconto referido no *caput* desta cláusula, as copias das guias de recolhimento da contribuição negocial devidamente pagas e autenticadas, com a respectiva relação dos(as) trabalhadores(as) contribuintes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O atraso no recolhimento da contribuição negocial sujeitará a empresa ao pagamento do valor principal acrescido de correção monetária com base na variação da TR, juros de 1% (um por cento) ao mês, além de multa equivalente a 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO QUARTO - A multa estabelecida no parágrafo anterior será aplicada sobre o valor original acrescido de correção e juros.

PARÁGRAFO QUINTO – Em havendo ação judicial ou imputação de prejuízo decorrente da aplicação da presente cláusula com a citação do sindicato patronal, qualquer responsabilidade que ao mesmo seja imputada deverá ser arcada pelo sindicato laboral, podendo o sindicato patronal denunciar a lide na forma da Lei.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

As empresas pertencentes as categorias econômicas aqui representadas, deverão recolher até o mês de junho de 2026 a CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL patronal para a expansão dos serviços de custeio desta campanha salarial, no valor abaixo destacado, de acordo com seu enquadramento empresarial abaixo destacado:

PORTE DA EMPRESA	VALOR (R$)
MÉDIO	1.007,93
NORMAL	1.304,11

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento previsto no caput deverá ser realizado através de boleto bancário ou na sede do Sindicato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recolhimento da contribuição assistencial patronal efetuado fora do prazo mencionado no parágrafo anterior, será acrescido de multa de 2% (dois por cento) nos primeiros 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Por mês subsequente de atraso, além da multa estabelecida no parágrafo anterior, serão devidos juros de mora de 1 % (um por cento).

PARÁGRAFO QUARTO - A Entidade Sindical Patronal, como parte integrante do sistema SICOMÉRCIO e, conforme previsto no estatuto social, efetivará a partilha da receita advinda da contribuição assistencial, da seguinte forma:

a) 10% (dez por cento) à CNC;

b) 20% (vinte por cento) para a Federação;

c) 70% (setenta por cento) para o Sindicato.

PARÁGRAFO QUINTO – Em havendo ação judicial ou imputação de prejuízo decorrente da aplicação da presente cláusula com a citação do sindicato laboral, qualquer responsabilidade que ao mesmo seja imputada deverá ser arcada pelo sindicato patronal, podendo o sindicato laboral denunciar a lide na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL

As empresas abrangidas pelo Sindicato das Empresas de Asseio e conservação do Estado do Ceará deverão recolher o valor de R$ 1.607,18 (um mil, seiscentos e sete reais e dezoito centavos), parcelado em duas vezes, nos meses de julho/2026 e outubro/2026, a título de contribuição confederativa, que deverá ser repassado com boleto bancário ou na sede do Sindicato, até o dia 10 de julho/2026 e 10 de outubro de 2026, respectivamente, de acordo com o Art. 8º Inciso IV, da Constituição Federal e demais normas legais.

Parágrafo Único – Os atrasos no prazo de recolhimento estão sujeitos às mesmas penalidades previstas na cláusula anterior.

DISPOSIÇÕES GERAIS
REGRAS PARA A NEGOCIAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MULTA POR DESCUMPRIMENTO

Na hipótese de descumprimento de qualquer cláusula da presente Convenção Coletiva de Trabalho, sem previsão de sanção pecuniária específica, fica a parte infratora sujeita à multa equivalente ao prejuízo proporcionado, não sendo inferior, em qualquer caso, ao valor do maior piso salarial a ser pago em favor da parte prejudicada.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENCARGOS SOCIAIS

Com o objetivo de assegurar a exequibilidade dos contratos prestados pelas empresas assistidas por esta CCT e a consequente adimplência do cumprimento das obrigações decorrentes dos ENCARGOS SOCIAIS e TRABALHISTAS, fica convencionado que deve ser praticado pelas empresas albergadas nesta convenção o percentual mínimo de encargos sociais e trabalhistas conforme ANEXO I que passa a fazer parte integrante desta CCT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES E PCD'S. PREVISÃO DE CUSTOS EM CONTRATO

Considerando que as empresas devem cumprir as cotas de aprendizagem e PCD's;

Considerando as particularidades da atividade de terceirização de serviços, notadamente no que se refere a ausência de mão de obra própria no âmbito administrativo das empresas;

Considerando que as empresas de terceirização de serviços comercializam o serviço através do fornecimento de mão de obra para diversos tomadores (público e privado);

Considerando que o cumprimento das cotas leva em consideração a quantidades de empregados vinculados no CNPJ;

Considerando a dificuldade de cumprimento das cotas no setor administrativo das empresas de terceirização de serviço;

Considerando que o maior tomador de serviço, em geral, é o ente público (estadual, federal ou municipal);

Considerando que os sindicatos convenentes são partes interessadas, como atores sociais, para o cumprimento das cotas previstas na legislação vigente;

Considerando que o Governo (Federal, Estadual ou Municipal) é um dos principais atores sociais que devem fiscalizar e incentivar o cumprimento da cota;

Os sindicatos convenentes RESOLVEM pactuar as obrigações abaixo estabelecidas, concernente ao cumprimento de cotas pelas empresas prestadoras de serviços e tomadores de serviço:

Parágrafo primeiro. As partes reconhecem as dificuldades práticas enfrentadas pelas empresas do setor de asseio e conservação para cumprir integralmente as disposições do artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), considerando as especificidades das atividades desenvolvidas, o perfil da mão de obra envolvida e as condições de mercado.

Parágrafo Segundo. Os tomadores de serviços, contratantes das empresas terceirizadas, ficam cientes que, quando da contratação de profissionais terceirizados, na planilha de custo será incluída os valores a se dispendidos com o cumprimento do programa de aprendizagem e cota para cumprimento de cota de profissionais com deficiência ou reabilitados.

Parágrafo Terceiros. Os entes públicos contratantes deverão incluir, obrigatoriamente, nos editais de licitação para contratação de serviços de asseio, conservação e terceirização de serviços em geral, nos termos do art. 92, inc. XVII da Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a previsão de custos relacionados ao cumprimento do programa de aprendizagem, conforme disposto no artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que deverá ser especificado de forma clara e objetiva nas planilhas orçamentárias, garantindo sua alocação adequada nos valores contratados e viabilizando o cumprimento das exigências legais pela empresa contratada.

Parágrafo Quarto. Quando a empresa CONTRATANTE for um ente público, e desde que explicitamente previsto no EDITAL DE LICITAÇÃO, fica estabelecido que o valor correspondente à manutenção do programa de aprendizagem será incluído nos custos do contrato e repassado à CONTRATADA.

Parágrafo Quinto. O valor mensal destinado ao cumprimento das obrigações legais relativas ao programa de aprendizagem será de R$ 105,22 (cento e cinco reais e vinte e dois centavos), multiplicado pelo número de empregados previstos no orçamento/contrato, devendo o montante ser obrigatoriamente discriminado em planilhas de custos e constar do orçamento apresentado.

Parágrafo Sexto. O contratante público deverá supervisionar a inclusão e o repasse de tais valores no decorrer da execução do contrato, assegurando que as condições para a contratação de aprendizes sejam adequadamente implementadas e não acarretem prejuízo à viabilidade econômico-financeira da empresa contratada.

Parágrafo Sétimo. A obrigação quanto ao cumprimento da cota de aprendizagem e de pessoas com deficiência (PCD's) será afastada quando demonstrado hipóteses de casos fortuitos, motivos de força maior e outras circunstâncias em que o não atendimento do quantitativo de aprendizes ou PCD's decorrer de motivos alheios à vontade e conduta da empresa contratante.

}

FABIANO BARREIRA DA PONTE
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO,CONSERVACAO,LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA DO ESTADO DO CEARA - SEACEC

MARIA DA PENHA MESQUITA DE SOUSA
PRESIDENTE

ANEXOS
ANEXO I - ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO I

ENCARGOS SOCIAIS	Segunda a sexta	Segunda a sábado	12x36
GRUPO "A"	**36,80%**	**36,80%**	**36,80%**
INSS	20,00%	20,00%	20,00%
FGTS	8,00%	8,00%	8,00%
SAT	3,00%	3,00%	3,00%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%
SESC SESI	1,50%	1,50%	1,50%
SENAC / SENAI	1,00%	1,00%	1,00%
SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%
INCRA	0,20%	0,20%	0,20%
GRUPO "B" custo de Reposições	**10,95%**	**10,90%**	**11,09%**
FÉRIAS GOZADAS	7,59%	7,59%	7,60%
AUXILIO DOENÇA	2,21%	2,21%	2,22%
AUXILIO DOENÇA MAIS DE 15 DIAS	0,13%	0,13%	0,13%
ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,03%	0,03%
AUXILIO PATERNIDADE	0,01%	0,01%	0,01%
FALTAS LEGAIS	0,66%	0,66%	0,66%
TREINAMENTO NR 5	0,32%	0,27%	0,44%
GRUPO "C" das verbas indenizatórias	**11,95%**	**11,94%**	**11,96%**
1/3 FÉRIAS CONSTITUCIONAL	2,53%	2,53%	2,53%
13o. SALÁRIO	9,25%	9,24%	9,26%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,12%	0,12%
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,05%	0,05%	0,05%
GRUPO "D" VERBAS RESCISÓRIAS	**12,42%**	**12,42%**	**12,42%**
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,33%	4,33%	4,34%
REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,84%	0,84%	0,84%
MULTA DO FGTS	4,08%	4,08%	4,09%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ARTIGO 1o Lei 110/91	1,02%	1,02%	1,02%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,67%	0,67%	0,67%
FÉRIAS INDENIZADAS OU PROPORCIONAIS	1,11%	1,11%	1,11%
1/3 DE FÉRIAS INDENIZADAS OU PROP	0,37%	0,37%	0,37%
GRUPO "E"	**0,72%**	**0,72%**	**0,73%**
ABONO PECUNIÁRIO	0,54%	0,54%	0,55%
1/3 CONSTITUCIONAIS DO ABONO	0,18%	0,18%	0,18%
GRUPO "F"	**10,26 %**	**10,24%**	**10,31%**
FGTS S/AVISO PREVIO	0,35%	0,35 %	0,35%
INCIDÊNCIA GRUPO A S/AV PREVIO IND	1,25%	1,25%	1,25%
INCIDENCIA SOBRE SAL MATERNIDADE	0,20%	0,20%	0,20%
INCIDENCIA SOBRE 13 SAL AVISO PREVIO	0,03%	0,03%	0,03%
INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" S/ O GRUPO "B"+C	8,43%	8,41%	8,48%
TOTAL DOS ENCARGOS	**83,10%**	**83,02%**	**83,33%**

ANEXO II - ATA ASSEMBLEIA

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000086/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 24/01/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR003788/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 10380.000022/2025-62
DATA DO PROTOCOLO: 23/01/2025

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO,CONSERVACAO,LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA DO ESTADO DO CEARA - SEACEC, CNPJ n. 11.088.721/0001-11, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FABIANO BARREIRA DA PONTE;

E

SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV LOC E ADM DE IMOV COM E DE LIMP PUBL E PRIVADA NO ESTADO DO CEARA, CNPJ n. 23.443.849/0001-35, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIA DA PENHA MESQUITA DE SOUSA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra**, com abrangência territorial em **CE**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Ficam assegurados os seguintes pisos salariais aos empregados que compõem a categoria profissional, a partir de 1º de janeiro de 2025:

1ª FAIXA: **(R$ 1.536,43)**

ZELADOR

COPEIRO

SERVENTE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

FAXINEIRO

SERVENTE DE PEDREIRO

EMPILHADOR

AUXILIAR DE DEPÓSITO

OPERADOR DE INCINERADOR

EMPACOTADOR DE SUPERMERCADO

ESTAGIÁRIO MENOR

COVEIRO

2ª FAIXA: (R$ 1.569,02)

GARAGISTA

ASCENSORISTA

CONTÍNUO

OFFICE-BOY/MENSAGEIRO

CANALHEIRO/CHAPISTA

DEDETIZADOR

MANOBRISTA

CATALISADOR

COSTUREIRA

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CAPATAZ

JARDINEIRO

PODADOR

CARREGADOR

AUXILIAR DE DEDETIZADOR

MAQUEIRO

LAVADEIRA

AUX. DE AGENTE DE COMÉRCIO AMBULANTE DIURNO E NOTURNO

CONTROLADOR DIURNO E NOTURNO

FRENTISTA TERCEIRIZADO

3ª FAIXA: (R$ 1.593,91)

LEITURISTA

GAIOLEIRO

TRATORISTA

OPERADOR DE EMPILHADEIRA

OPERADOR DE ENGARRAFADEIRA

FATURISTA

AUXILIAR DE OPERADOR

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA

TELETIPISTA

COLETOR DE CACHORRO

4ª FAIXA: (R$ 1.655,52)

MERENDEIRA

AUXILIAR DE MERENDEIRA

MANIPULADORA DE ALIMENTOS E SUA AUXILIAR

5ª FAIXA: (R$ 1.675,04)

SUPERVISOR DE SERVIÇO

SERVIÇO BUROCRÁTICO

DATILÓGRAFO

INSTRUTOR DE MENOR

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

AGENTE ADMINISTRATIVO

AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL

CUIDADOR

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

BARBEIRO TERCEIRIZADO

CHEFES DE EQUIPES

RECEPCIONISTA

ADMINISTRADOR

PORTEIRO

FISCAL DE PISO

CONTROLADOR/MONITOR DE ACESSO

ENCARREGADO DE TURMA

OPERADOR DE TRIAGEM

OPERADOR DE ATENDIMENTO

COORDENADOR DE ATENDIMENTO

6ª FAIXA: (R$ 1.869,17)

ALMOXARIFE

PEDREIRO

ELETRICISTA

MECÃNICO

TAIFEIRO

COZINHEIRO

PINTOR

ENCANADOR/BOMBEIRO

MARCENEIRO

PINTOR DE AUTOS

ELETRICISTA DE AUTOS

MONTADOR DE AUTOS

SOLDADOR DE AUTOS

CHEFE DE MANUTENÇÃO

AUXILIAR TÉCNICO I

OPERADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO

AUXILIAR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO

AGENTE COMERCIAL I

7ª FAIXA: (R$ 1.954,87)

ASSISTENTE DE APOIO A GESTÃO

AGENTE COMERCIAL II

8ª FAIXA: (R$ 1.977,79)

AUXILIAR TÉCNICO II

OPERADOR DE ELEVATÓRIA

COORDENADOR DE COMÉRCIO AMBULANTE

ATENDENTE ESPECIALIZADA DE PORTARIA (6h)

AUXILIAR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO II

AGENTE COMERCIAL III.

ATENDENTE COMERCIAL

9ª FAIXA: (R$ 2.088,14)

ATENDENTE ESPECIALIZADA DE PORTARIA (8h)

MECANICO II

ELETRICISTA II

SOLDADOR II

ENCANADOR II

10ª FAIXA: (R$ 2.249,01)

ENCARREGADO DE LAVANDERIA PRISIONAL

11ª FAIXA: (R$ 2.290,87)

AGENTE DE DISCIPLINA PRISIONAL

12ª FAIXA: (R$ 2.455,35)

COORDENADOR DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (8H)

13ª FAIXA: (R$ 2.593,92)

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA.

PROTOCOLISTA

ARQUIVISTA

14ª FAIXA: (R$ 3.016,74)

SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A GESTÃO

15ª FAIXA: (R$ 3.137,70)

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO PRISIONAL

16ª FAIXA: (R$ 3.320,65)

AGENTE DE DISCIPLINA PRISIONAL LÍDER

17ª FAIXA: (R$ 3.395,77)

TÉCNICO EM ELETRÔNICA PRISIONAL

18ª FAIXA: (R$ 3.559,02)

OPERADOR DE LOGISTICA (8H)

ENCARREGADO DE FUNÇÃO

19ª FAIXA: (R$ 4.034,18)

ENCARREGADO DE LIMPEZA PRISIONAL

20ª FAIXA: (R$ 4.079,03)

ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO PRISIONAL

21ª FAIXA: (R$ 4.111,25)

SUPERVISOR DE DISCIPLINA PRISIONAL

22ª FAIXA: (R$ 4.384,45)

ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE SEGURANÇA –

OPERADOR NÍVEL I

23ª FAIXA: (R$ 4.393,15)

APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO (6H)

24ª FAIXA: (R$ 4.879,71)

PROFISSIONAL DA INFORMAÇÃO

25ª FAIXA: (R$ 5.240,49)

ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE SEGURANÇA –

OPERADOR NÍVEL II

26ª FAIXA: (R$ 5.378,95)

ENCARREGADO ADMINISTRATIVO PRISIONAL

27ª FAIXA (R$ 5.775,00)

ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE SEGURANÇA - OPERADOR LÍDER

28ª FAIXA: (R$ 6.288,60)

ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE SEGURANÇA – COORDENADOR

29ª FAIXA: (R$ 6.791,64)

GERENTE DE OPERAÇÃO PRISIONAL

30ª FAIXA: (R$ 6.991,21)

GERENTE GERAL PRISIONAL

31ª FAIXA: (R$ 7.542,01)

ESTATÍSTICO TERCEIRIZADO

ADVOGADO TERCEIRIZADO

VETERINARIO TERCEIRIZADO

32ª FAIXA: (R$ 8.734,14)

ANALISTA DE SEGURANÇA BANCARIA E PATRIMONIAL – NÍVEL I

33ª FAIXA: (R$ 10.481,74)

ANALISTA DE SEGURANÇA BANCARIA E PATRIMONIAL – NÍVEL II

34ª FAIXA (R$ 13.125,00)

SUPERVISOR ANALISTA DE SEGURANÇA BANCÁRIA E PATRIMONIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste salarial dos empregados terceirizados que estejam abrangidos por esta CCT, a incidir sobre o piso salarial de dezembro de 2024, deverá ocorrer nos moldes a seguir:

I - O reajuste de quem possui piso salarial até R$ 1.429,24 deverá ser no percentual de 7,5%;

II - O reajuste de quem possui piso salarial entre R$ 1.429,25 e R$ 1.540,02, deverá ser no percentual de 7,5%;

III - O reajuste de quem possui piso salarial de 1.580,23 deverá ser no percentual de 6%;

IV - Os demais pisos salariais, inclusive denominados "fora de faixa", não importando a nomenclatura usada para a função que desempenhe, serão reajustados em 5% (cinco por cento) a incidir sobre o piso salarial de dezembro de 2024, desde que não se enquadre nas condições dos incisos anteriores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Toda e qualquer importância paga à empresa de prestação de serviços pelo trabalho prestado pelo empregado, como integrante de sua remuneração, será a ele repassada, na forma ajustada no contrato de trabalho, de modo a evitar apropriação indébita dos valores pelos representantes da empresa, seus prepostos ou à sua ordem, devendo ser adotadas pelo sindicato dos trabalhadores, as medidas necessárias à reparação do direito do trabalhador.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As antecipações de salários, gerais e lineares, ocorridas entre 1º de janeiro de 2024 a dezembro do mesmo ano, poderão ser deduzidas por ocasião do reajuste em janeiro de 2025, não se confundindo com aumentos espontâneos, que se incorporam aos salários.

PARÁGRAFO QUARTO – As entidades sindicais que assinam este instrumento não concordam com qualquer alteração que busque reduzir o salário do empregado mediante a mudança de nomenclatura da sua faixa salarial. Devendo tais práticas serem de pronto denunciadas para que as partes acordantes busquem as medidas pertinentes.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica assegurado aos empregados que laboram em presídios o adicional de risco de vida, o mesmo nominado nos editais de licitação como periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre a remuneração.

PARÁGRAFO SEXTO – DISPÊNDIO FINANCEIRO - A presente CCT acarretará em um dispêndio financeiro de 11,59% (onze v[irgula cinquenta e nove por cento) sobre os preços praticados em 31/12/2024, obtido pela média da alteração salarial (pisos salariais); do vale alimentação; da cesta básica e do plano de saúde, dentre outros.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As diferenças salariais do mês de janeiro de 2025, vale alimentação, cesta básica, auxílio creche, e outros valores referentes ao mês de janeiro, deverão ser pagos na folha de pagamento de fevereiro de 2025.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGATORIEDADE DE CONCESSÃO DE REAJUSTE PELOS TOMADORES

Fica desde já ajustado que todos os tomadores de serviços, sejam eles do âmbito privado ou público (Estadual, Municipal ou Federal), deverão efetuar o repasse para as empresas prestadoras de serviços dos reajustes de todas as cláusulas econômicas existentes na presente norma coletiva (piso salarial, reajuste salarial, vale-alimentação, plano de saúde, ajuda de custo, auxílio-creche, vale-transporte, dentre outros).

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - COMPROVANTE DE SALÁRIOS

As empresas fornecerão, aos seus empregados, comprovantes de pagamentos da remuneração laboral (contracheques) como documento pessoal, formalmente preenchidos, discriminando os valores recebidos e seus respectivos descontos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalho realizado. Servirá de recibo para a empresa como prova do pagamento em dinheiro. O depósito bancário terá força de recibo, nos termos do art. 464 da CLT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As empresas também poderão fornecer os contracheques com a discriminação das verbas de forma eletrônico/digital, assegurando ao trabalhador o acesso direto do seu contracheque eletrônico/digital até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalho, sendo garantido ao empregado o direito de opção quanto ao recebimento contracheque físico ou eletrônico/virtual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A imposição de assinatura de recibo sem o respectivo pagamento, constitui ato ilícito, cabendo ao SEEACONCE e SEACEC, em conjunto ou separadamente, adotar as medidas administrativas ou judiciais para coibir a ilegalidade.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO DOS SALÁRIOS

Fica assegurado que os pagamentos dos salários serão efetuados de forma a que estejam efetivamente disponibilizados aos empregados, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica estipulada uma multa, de 2% (dois por cento) do valor do salário, por dia de atraso, revertido em benefício do empregado prejudicado, salvo se a mora se operar por culpa do empregado, mediante comprovação da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os pagamentos serão efetuados preferencialmente nos locais de trabalho, dentro do horário de expediente, ou logo após. Em caso de depósito em estabelecimento bancário, de crédito ou seu correspondente, deverá ser realizado próximo ao local de trabalho, nos termos dos arts. 464 e 465 da CLT.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA NÃO REDUÇÃO DO PISO SALARIAL - DO TRABALHO EM TEMPO PARCIAL

O tomador de serviço não poderá pagar a empresa prestadora de serviço valor, por empregado, menor do que o piso salarial da categoria previsto nesta convenção coletiva de trabalho, a não ser que no ato da contratação tenha sido contratado o empregado em regime de tempo parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica garantido para o empregado contratado em regime de tempo parcial, vale alimentação e todos os demais benefícios desta convenção coletiva de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O parâmetro para o cálculo do salário do empregado contratado em regime de tempo parcial deverá ser o piso salarial da categoria previsto no presente instrumento coletivo de trabalho e de acordo com sua função/faixa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica estabelecido que o regime de tempo parcial previsto nesta cláusula é aquele definido no art. 58 - A da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo vedado a utilização de qualquer outro tipo de regime de tempo parcial.

PARÁGRAFO QUARTO - Os trabalhadores que laborarem em regime de jornada distinto do estabelecido no art. 58-A da CLT, ou seja, acima de 30hs semanais sem possibilidade de horas extras; ou acima de 26hs semanais considerando a possibilidade de 6hs extraordinárias; não poderão receber valores inferiores ao piso salarial da categoria previsto na convenção coletiva de trabalho.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

13º SALÁRIO

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO DO 13° SALÁRIO

As empresas pagarão o 13° salário na forma estipulada em Lei.

Parágrafo primeiro – Poderão as empresas, se preferirem, antecipar a primeira parcela do 13° salário juntamente na data do retorno das férias anuais.

Parágrafo segundo – Fica estipulada uma multa, de 2% (dois por cento) do valor do salário, por dia de atraso, revertido em benefício do empregado prejudicado, salvo se a mora se operar por culpa do empregado.

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA NONA - HORA-EXTRA

As horas extras laboradas, quando se tratar da escala normal de trabalho (44 horas semanais) utilizará como divisor para se alcançar o seu valor, 220 horas, sendo as referidas horas pagas com o acréscimo de 75% (setenta e cinco por cento). Se a hora em sobrejornada for prestada aos domingos e ou feriados, incidirão sobre a hora normal o percentual de 100% (cem por cento) na forma da Súmula 146 do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Na escala 12X36, quando existir o labor extraordinário será utilizado como divisor para se encontrar a referida hora 220 horas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de mais de 02 (duas) horas extraordinárias ao dia, deverá haver anuência do Sindicato Profissional, exceto nos casos eventuais e emergências, nos termos do art. 61 da CLT.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sobre as horas extras prestadas em ambientes insalubres e/ou em horário noturno incidirão sobre as aludidas os adicionais respectivos.

PARÁGRAFO QUARTO – Sobre as horas extras prestadas com habitualidade incidirão o repouso semanal remunerado, conforme estabelecido no art. 7º da Lei 605/49, com a redação que lhe deu a Lei nº 7.415/85.

PARÁGRAFO QUINTO – Consoante previsão legal, sobre a hora extra poderá incidir os dois adicionais previstos no parágrafo terceiro, desde que aconteçam os fatos geradores (insalubridade e adicional noturno), no entanto o cálculo dos dois adicionais terá sempre como base o valor único do salário do trabalhador, evitando a adição do valor do primeiro adicional ao salário e sobre o resultante deste o cálculo do segundo.

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA DÉCIMA - ADICIONAL NOTURNO

Para os empregados que trabalhem em horário noturno, assim considerado o desenvolvido entre 22:00h às 05:00h do dia seguinte, fica assegurado o adicional noturno na base de 21% (vinte e um por cento), calculados sobre o valor da hora normal.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Fica assegurado aos empregados que exercerem tarefas em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, os percentuais previstos em lei, assim também consideradas as normas emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego sobre medicina e segurança do trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - assegura-se ao trabalho executado em hospitais, clínicas, postos de saúde, laboratórios, ambulatórios e rabecão, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), sobre o piso salarial de cada empregado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As atividades exercidas em estação de tratamento e limpeza de esgoto público ou privado serão remuneradas a insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) previsto nas Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho e Emprego, incidente sobre o piso salarial do empregado;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na rede hospitalar onde haja internação e tratamento de doenças infecto-contagiosas, o grau de insalubridade aplicado será o máximo, o percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre o piso salarial do empregado;

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o trabalho desenvolvido implicar na incidência de um índice diverso de insalubridade que o previsto, será o mesmo determinado através de perícia, podendo ser acompanhado por peritos da outra parte. Em caso de conflito entre os laudos oferecidos, serão os documentos encaminhados ao Ministério do Trabalho e Emprego para a solução do confronto.

PARÁGRAFO QUINTO - Permanecendo inalteradas as condições de trabalho, a empresa que suceder a outra prestadora de serviço obriga-se à continuidade do pagamento do adicional de insalubridade ao empregado, no mesmo percentual anteriormente pago pela prestadora de serviço sucedida

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE GARUPEIRO

A partir de 2025, são assegurados aos empregados que necessitam praticar suas atividades laborais com a utilização de motocicleta no deslocamento em vias públicas, independente da nomenclatura da função, independente se atua como piloto ou passageiro (garupeiro), o pagamento do adicional de periculosidade, nos termos do art. 193, § 4º, da CLT.

Parágrafo Primeiro: Não é devido o pagamento do adicional de periculosidade previsto no caput desta cláusula, quando as atividades consistirem:

a) a utilização de motocicleta ou motoneta exclusivamente no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela;

b) as atividades em veículos que não necessitem de emplacamento ou que não exijam carteira nacional de habilitação para conduzi-los;

c) as atividades em motocicleta ou motoneta em locais privados.

d) as atividades com uso de motocicleta ou motoneta de forma eventual, assim considerado o fortuito.

Parágrafo Segundo: Havendo revogação da NR 16, que regulamenta o adicional de periculosidade para os profissionais que trabalham em motocicletas, ou revogação de qualquer forma da previsão de periculosidade para trabalhadores que desempenham as atividades em motocicleta, a presente cláusula perde a validade e poderá deixar de ser pago o referido adicional, não incorporando ao contrato de trabalho, por se tratar de “salário condição”.

AJUDA DE CUSTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRABALHO REALIZADO FORA DA SEDE

Com o intuito de custear despesas decorrentes de viagem/deslocamento para a realização de trabalho fora do local de serviço habitualmente prestado pelo trabalhador, em deslocamentos superiores a 100 Km de distância do local de prestação de serviço, será pago a título de diária a importância de R$ 116,78 (cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Se o deslocamento for menor que o estabelecido no “caput” desta cláusula e houver necessidade de pernoite do empregado ou o mesmo ultrapassar sua jornada normal de trabalho é devida a diária em referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se já existir o pagamento de diária mais favorável do que o valor estabelecido nesta cláusula, deve ser mantida a condição mais vantajosa para o empregado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica convencionados que os trabalhadores albergados por esta CCT e que recebam ajuda de custo para manutenção e/ou combustível de motos, terão reajuste de 5% (cinco por cento) sobre o respectivo benefício.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESTA BÁSICA

Fica instituído o pagamento, a título de cesta básica, no valor mensal de R$ 106,00 (cento e seis reais), o que deve ser pago mensalmente, até o 1º (primeiro) dia de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VALE REFEIÇÃO

A alimentação será fornecida pela empresa, em única parcela, até o 1º (primeiro) dia de cada mês, por meio de vale ou cartão refeição/alimentação para os trabalhadores que laborem jornada de 6 (seis) horas diárias, e acima de 6 horas diárias, diurna ou noturna.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alimentação "*in natura"* deverá observar as prescrições, junto ao tomador e a empresa, de qualidade e quantidade calórica e proteica previstas no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, sendo possível o fornecimento da alimentação "in natura" apenas nas hipóteses de os tomadores de serviços possuírem refeitórios próprios e fornecerem alimentação para os prestadores de serviços contratados, sendo vedado, pelo empregador, o fornecimento de alimentação *"in natura"* através de quentinhas distribuídas diariamente em cada posto de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando realizada na modalidade de vale ou cartão refeição/alimentação, as empresas fornecerão o vale no valor mínimo de **R$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos)**, correspondendo aos dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As empresas que já disponibilizavam valor superior ao mínimo fixado da CCT de R$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos), reajustarão o respectivo vale alimentação no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor anteriormente pago, não podendo ser o valor do vale ser inferior ao valor estabelecido no parágrafo terceiro.

PARÁGRAFO QUARTO – Os vales ou cartões refeição/alimentação, serão preferencialmente entregues nos locais de trabalho. Caso não haja condições e os mesmos forem entregues na sede da empresa, esta fornecerá vales transporte para o deslocamento do empregado do local de trabalho para a empresa e também para o seu retorno.

PARÁGRAFO QUINTO – Se o empregado faltar ao trabalho e tiver recebido vale ou cartão refeição/alimentação, caberá a empresa descontar o vale referente ao dia que faltou, na forma da lei, sem prejuízo da possibilidade do desconto ser efetuado nos vales do mês seguinte ou credito no cartão eletrônico, ressalvadas as condições mais favoráveis ao trabalhador, sendo vedado o desconto em folha de pagamento, sob pena de incidir em multa por descumprimento de CCT.

PARÁGRAFO SEXTO – O fornecimento de vales ou cartões alimentação/refeição será incluído nos contratos públicos novos, assim considerados os pactuados, por meio de licitação, a partir da Convenção Coletiva do ano de 2006. Nos Contratos públicos em curso, apresentará o empregador a presente Convenção Coletiva, de modo a ajustar a previsão de custos eventualmente alterada em decorrência da presente cláusula. Em caso de recusa da tomadora, manter-se-á, a condição vigente até o encerramento do pacto, devendo ser comunicada aos sindicatos convenentes, que adotarão as medidas que julgarem necessárias à defesa das suas categorias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Excetuam-se da condição do parágrafo primeiro os estabelecimentos prisionais, diante da peculiaridade da prestação de serviço.

PARÁGRAFO OITAVO – Os empregados autorizam o desconto **em folha** de 1% (um por cento) do valor total dos vales, cartões ou refeições recebidas.

PARÁGRAFO NONO – Será garantido ao empregado que labore horas extras em quantidade mínima de duas um vale adicional denominado "vale lanche" com o valor facial de R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ficam as empresas autorizadas a fornecerem o vale-alimentação em pecúnia quando, por algum motivo extraordinário, não for possível concretizar o fornecimento do vale-alimentação por meio do cartão no tempo previsto na presente cláusula. Nessas situações o fornecimento de vale-alimentação em pecúnia não terá natureza salarial, não se incorporando ao salário e deverá ser fornecido no prazo estabelecido no caput desta cláusula.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONCESSÃO DE VALES - TRANSPORTES

Os vales-transporte necessários para o deslocamento dos empregados no trajeto residência/trabalho/residência, através do sistema de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual com características semelhantes aos urbanos, geridos diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente devidos para

os dias de efetivo trabalho, excluídos os serviços seletivos e os especiais, tudo conforme prevista na Lei 7.418/1985, serão entregues pelos empregadores até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – para os empregados beneficiados com vales-transporte, será realizado o desconto de 6% (seis por cento), incidente sobre o salário-base, na forma da lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO – aos empregados que trabalhem em regime de revezamento de 12x36, ou seja, somente trabalhem 15 (quinze) dias durante o mês, o desconto será de 3% (três por cento) sobre o salário-base, aplicado o tratamento legal, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os vales-transporte serão preferencialmente entregues nos locais de trabalho. Caso não haja condições e os mesmos forem entregues na sede da empresa, esta fornecerá vales-transporte para o deslocamento do empregado do local de trabalho para a empresa e também para o seu retorno.

PARÁGRAFO QUARTO – Poderá a empresa substituir os vales-transporte por cartão eletrônico (*pass card*), obrigando-se a disponibilizar o crédito correspondente até o primeiro dia útil do mês da respectiva prestação de serviços. Em caso de atraso, conferir-se-á o mesmo tratamento dado à falta de vales-transporte impresso.

PARÁGRAFO QUINTO – Se o empregado faltar ao trabalho e tiver recebido vales-transporte para o seu deslocamento, caberá a empresa descontar o vales-transporte referente ao dia que faltou, na forma da lei, sem prejuízo da possibilidade do desconto ser efetuado nos vales-transporte do mês seguinte, no crédito do cartão eletrônico ou ajustadas em condições mais favoráveis ao trabalhador.

PARÁGRAFO SEXTO – Ficam as empresas autorizadas a fornecerem o vale-transporte em pecúnia, quando por algum motivo não for possível concretizar o fornecimento do vale-transporte físico ou passcard no tempo previsto na presente cláusula. Nessas situações o fornecimento de vale-transporte em pecúnia não terá natureza salarial, não se incorporando ao salário e deverá ser fornecido no prazo estabelecido no *caput* desta cláusula.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PLANO DE SAÚDE E CONVÊNIOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS

Fica acordado a instituição de PLANO DE SAÚDE, que será contratado pelas Empresas preferencialmente com operadora de plano de saúde conveniada ao SEACEC, na segmentação mínima AMBULATORIAL + HOSPITALAR SEM OBSTETRÍCIA em acomodação ENFERMARIA, de modo a permitir que os trabalhadores em atividade, exceto os já aposentados que não estejam em atividade junto às Empresas representadas pelo SEACEC, possam, mediante adesão voluntária e expressa, usufruir dos serviços de saúde ofertados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O PLANO DE SAÚDE contratado será, para o ano de 2025, no valor de R$ 98,70 (noventa e oito reais e setenta centavos), sendo que a participação no subsidio do seu custeio será na razão de R$ 49,35 (quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para o empregador e R$ 49,35 (quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para o empregado, valor este que será descontado em folha de pagamento mediante autorização prévia e por escrito do empregado, sendo que a taxa de adesão será custeada integralmente pelo empregado. Eventuais reajustes no plano de saúde, serão suportados em partes iguais pelo empregado e empregador.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o empregado venha a aderir a plano de maior cobertura, de empresa conveniada pelo sindicato ou outra, será de sua responsabilidade o pagamento que acrescer.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o empregador já tenha contratado PLANO DE SAÚDE, não estará obrigado a aderir ao plano de saúde referido, ficando assegurado ao empregado as garantias mínimas de preço e participação estipuladas nesta cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO – O empregado poderá incluir seus dependentes no Plano de Saúde, com o pagamento total às suas expensas, podendo os valores correspondentes ser descontados em folha de pagamento, mediante autorização prévia e por escrito do mesmo.

PARÁGRAFO QUINTO – As empresas dispõem do prazo de até 90 (noventa) dias a contar do registro desta convenção para disponibilizar aos empregados a adesão ao plano de saúde.

PARÁGRAFO SEXTO – A participação facultativa do empregado no plano de saúde não configurará salário “in natura”, não se incorporando à remuneração do trabalhador para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou do FGTS e nem constitui rendimento tributável do empregado.

AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - AUXILIO FUNERAL

As empresas concederão auxílio-funeral, a ser pago ao dependente ou dependentes do empregado falecido, durante a vigência do contrato de trabalho, em valor equivalente a 03 (três) pisos salariais da categoria, na faixa que o empregado falecido estiver enquadrado, que será pago imediatamente após o óbito.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na falta de dependentes do empregado, farão jus ao recebimento do benefício do auxílio-funeral os sucessores do empregado falecido, na forma da lei civil.

AUXÍLIO CRECHE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - AUXILIO CRECHE

As empresas devem pagar auxilio creche aos trabalhadores, independente de ser pai ou mãe, no valor de R$ 258,79 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) por filho nascido vivo, até o 6º mês de vida da criança, o que deve ser pago em folha.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de o pai e da mãe da criança serem empregados da mesma empresa, não é devido valor dobrado, mas apenas o valor nos moldes do caput, para um deles.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado o pagamento em 06 parcelas iguais e mensais, com primeiro vencimento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao empregador tomar ciência do nascimento, e no mesmo dia dos meses subsequentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de morte do filho após o nascimento, a empresa se desobrigará ao pagamento das parcelas remanescentes.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de terminação do contrato de trabalho, a empresa fica obrigada a realizar o pagamento remanescente em rescisão.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - COMPLEMENTO PREVIDENCIÁRIO

As empresas efetuarão o pagamento da complementação da diferença existente entre os valores recebidos da Previdência Social e a mÉdia da remuneração percebida pelo empregado nos últimos doze meses que antecedem o inicio da concessão do benefício, enquanto o mesmo estiver de licença por motivo de acidente de trabalho, recebendo benefício previdenciário, não possuindo a quantia paga pela empresa, natureza salarial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONVÊNIOS COM FARMACIA

As empresas buscarão firmar convênios com farmácias objetivando a aquisição de medicamentos e produtos afins para desconto mensal em folha de pagamento, a ser procedido nas mesmas condições obtidas na negociação.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES

NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DESVIO DE FUNÇÃO

Não será permitida a utilização do empregado para o exercício de atividades distintas das quais tenha sido contratado e incompatível com a função que exerce, excetuando-se quando se tratar de substituição eventual para exercício de funções similares.

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CARTA DE REFERÊNCIA

No ato da rescisão do contrato de trabalho por dispensa sem justa causa, as empresas fornecerão aos seus empregados Carta de Referência, relativa ao respectivo Contrato de Trabalho, no sentido de contribuir para que os empregados consigam novos empregos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

A empresa se compromete a enviar relação mensal dos contratos de trabalho rescindidos ao sindicato laboral e custear o transporte e alimentação daqueles empregados lotados e/ou que residam no interior para receber sua rescisão.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - CARTÃO OU CONTROLE DE PONTO ÚNICO

O horário de trabalho poderá ser registrado pelos empregados em cartão, papeleta, livro de ponto, cartão magnético ou, ainda, por outros meios eletrônicos, conforme a legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica autorizada, no presente Instrumento Normativo, a adoção de sistemas alternativos eletrônicos de controle de jornada de trabalho, inclusive por meio de transmissão de dados por telefone e/ou rádio transmissor, pelas empresas abrangidas por esta Norma, desde que não haja infração legal ou prejuízo ao trabalhador, bem como seja garantido amplo acesso aos horários registrados no registro de ponto, seja por recibo de registro de ponto ou por qualquer outro meio que garanta a lisura do controle de jornada e a transparência para o trabalhador.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O horário que será anotado nos controles é o de efetiva entrada e de saída do trabalhador, devendo ser observado o rigor das anotações especialmente em casos em que não há rendição do posto de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As empresas obrigam-se a utilizar, no controle de entrada e saída dos empregados, apenas um único cartão ou controle de ponto, para horas normais e horas extraordinárias.

PARÁGRAFO QUARTO - Em face da natureza da atividade da prestação de serviços a terceiros, fora da sede das empresas, a ficha de registro de empregados, as folhas de ponto e os demais livros poderão ficar na empresa ou no posto em que o serviço é realizado, prevalecendo a regra que melhor satisfizer a viabilidade operacional do Empregador, inclusive quanto à documentação pessoal do Empregado.

PARÁGRAFO QUINTO – Quando a prestação dos serviços pelo empregado ocorrer fora da sede das empresa, o registro do horário de trabalho (entrada e saída) dos empregados deverá ser realizado tão somente por cartão, papeleta, livro de ponto e cartão magnético.

PARÁGRAFO SEXTO - Ademais, quando a prestação dos serviços pelo empregado ocorrer fora da sede das empresas, será computado e registrado como horário de trabalho, o tempo de deslocamento do

empregado do local da prestação dos serviços até a sede das empresas ou até o local que não mais esteja à disposição da empresa.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - PISOS FUTUROS

No caso de haver licitação onde sejam solicitados trabalhadores para exercício de funções não incluídas nas faixas e pisos definidos na cláusula anterior, caberá aos sindicatos convenentes fazer o enquadramento da nova função, por meio de aditivo à presente convenção coletiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso a nova função não se enquadre em nenhuma das faixas existentes, deverão os convenentes criar nova(s) faixa(s), de modo a promover o tratamento adequado à atividade a ser realizada, utilizando-se da descrição constante na Classificação Brasileira de Ocupação – CBO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para a validade do acordo estabelecidos **no** *Caput* desta cláusula, deve o mesmo ser realizado em tempo hábil, em até 30 (trinta) dias do edital de licitação correspondente, assegurando-se ampla divulgação para todos os interessados;

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA ESTABILIDADE APOSENTADORIA

Fica vetada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado que estiver a, no máximo, 20 (vinte) meses de sua aposentadoria, desde que seu contrato com a empresa tenha, pelo menos, igual duração.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO TRABALHO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO EMPREGADO ESTUDANTE

O empregado estudante, matriculado e cursando regularmente qualquer nível do Sistema Educacional, deverá comunicar previamente à empresa a condição, através de declaração fornecida pelo estabelecimento de ensino.

Parágrafo Primeiro – o empregado estudante não poderá prestar serviço extraordinário, durante o período letivo.

Parágrafo Segundo - o empregado estudante terá abonada a sua ausência ao trabalho durante o horário de prestação de exames curriculares ou vestibulares, desde que comunique à empresa com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) comprovando posteriormente sua realização no mesmo prazo, através de declaração fornecida pelo estabelecimento de ensino.

Parágrafo Terceiro - As empresas concederão férias a seus empregados estudantes em períodos que coincidam com as férias escolares regulares, e devendo o benefício ser solicitado pelo empregado, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - JORNADA DE TRABALHO

A jornada de Trabalho dos empregados, inclusive, porteiros diurnos e noturnos, será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Parágrafo único- A jornada normal de trabalho poderá ser acrescida de 2 (duas) horas suplementares, mediante ajuste escrito com o empregado e serão remuneradas com adicional de 75% (setenta e cinco por cento).

FALTAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - FALTAS JUSTIFICADAS

Além dos casos previstos no art. 473 da CLT, poderá o empregado faltar ao serviço, sem que lhe seja efetuado qualquer tipo de desconto salarial:

I – 02 (dois) dias quando do falecimento de dependente, assim já declarados previamente perante a empresa, previdência social ou receita federal;

II – Até 02 (dois) dias para o fim de se alistar eleitor ou requerer transferência, desde que comunique a empresa com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, conforme o art. 48, do Código Eleitoral; e

III – Pelo tempo necessário ao exercício do sufrágio para os trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho em regime de compensação.

Parágrafo Único – Em caso do sepultamento ou velório ocorrer em localidade que diste mais de 100 km (cem quilômetros) da residência do empregado, o prazo previsto no inciso I deve ser prorrogado para 03 (três) dias, devendo tal condição ser comprovada em 24 horas após o retorno ao serviço.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - ABONO DE FALTAS PARA ASSISTÊNCIA MATERNA OU PATERNA

Serão abonadas as faltas dos trabalhadores (pai ou mãe), limitadas a 12 (doze) dias anuais, em decorrência da necessidade de assistir seus filhos ou outros dependentes menores de 12 (doze) anos e/ou inválidos, desde que declarados perante a empresa, ficando o trabalhador obrigado ao fornecimento de atestado ou declaração médica para comprovação do fato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O limite estabelecido no caput poderá ser prorrogado, desde que comprovada a necessidade da assistência por médico que realizou o atendimento ou o acompanhamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso do trabalhador e da trabalhadora serem empregados da mesma empresa, apenas um deles poderá usufruir do benefício estabelecido no caput.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - JORNADA DE TRABALHO ESPECIAL

A jornada de trabalho poderá ser doze horas seguidas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, não sendo devidas horas extraordinárias, em razão da natural compensação, observados ou indenizados, com a concessão de intervalo de 30 minutos para repouso e alimentação e os demais 30(trinta) minutos restantes serão indenizado. Na hipótese da não concessão deste intervalo, o empregador se obriga a remunerar integralmente o período correspondente como indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Considera-se já remunerado o trabalho realizado nos domingos e feriados que porventura coincidam com a escala prevista nesta cláusula, face à natural compensação pelo desconto nas 36 (trinta e seis) horas seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Em caso de trabalho noturno as horas serão de 60 minutos, mas remunerados no percentual de 21% para os períodos laborados entre 22:00h à 05:00h.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Se a Jornada 12x36 ocorrer em ambiente insalubre é desnecessária a licença prévia da autoridade competente na área de higiene do trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO. A indenização do intervalo intrajornada será no percentual de 75% sobre a hora normal de trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO. Em todas as escalas que venham a ser praticadas haverá a utilização do divisor de 220 horas mensais.

PARÁGRAFO SEXTO –Fica estabelecido que os empregados que trabalharem nesta escala e no período noturno farão jus a 15 (quinze) horas extras mensais cada um.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DIA DA CATEGORIA PROFISSIONAL

Fica estabelecido o dia 05 (cinco) de outubro como o dia da categoria profissional abrangida por esta convenção. No referido dia pode haver labor dos empregados que perceberão a remuneração referente ao dia em comento em dobro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em possuindo o tomador público de serviço dia específico e que seja feriado devidamente gozado entre os meses de janeiro e outubro de 2025 e janeiro e outubro de 2026, não haverá o pagamento em dobro na forma do “caput” desta cláusula tendo em vista o feriado já gozado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - REUNIÃO DE TRABALHO

As reuniões de trabalho, de comparecimento obrigatório, deverão ser realizadas durante o expediente dos empregados.

Parágrafo ÚNICO - Caso ultrapassarem a jornada normal de trabalho, as horas excedentes serão remuneradas como extraordinárias, ou compensadas na semana seguinte

FÉRIAS E LICENÇAS
REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - FÉRIAS

As empresas obrigam-se a avisar ou comunicar a seus empregados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o inicio da fruição das férias.

Parágrafo Primeiro - O início do gozo das férias não poderá coincidir com o repouso remunerado, feriados nem com os dias já compensados.

Parágrafo Segundo - As empresas que cancelarem a concessão de férias já comunicadas, pagarão todas as despesas que porventura o empregado tenha realizado quando do seu planejamento, desde que devidamente comprovadas.

Parágrafo Terceiro - As férias deverão ser pagas e gozadas até o 8° (oitavo) mês após o término do período aquisitivo, sob pena de pagamento em dobro.

Parágrafo Quarto - O pagamento das férias será efetuado até 02 (dois) dias antes do início do respectivo gozo e será calculado a partir da remuneração que for devida ao (a) empregado (a) no mês anterior.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - FÉRIAS PROPORCIONAIS

As férias proporcionais pagas quando da rescisão do contrato de trabalho, deverão ser acrescidas do adicional de 1/3 (um terço) sobre a maior remuneração paga.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - EPI

Aos trabalhadores que executam suas tarefas no serviço de coleta de lixo urbano e no aterro sanitário, serão fornecidos pelas empresas, gratuitamente, os equipamentos de proteção necessários (EPI'S), tais como: luvas, sapatos ou botas, capacetes e outros, consoante com o que dispõe a Portaria n.o 3.214 de 1978 em sua NR-06.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o empregado tenha seu contrato de trabalho rescindido, fica ele obrigado a devolver os equipamentos recebidos, na condição em que se encontrarem.

UNIFORME

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - VESTIÁRIO

As empresas manterão cabinas, nos locais de prestação de serviço, destinadas à mudança ou troca de roupas, dotadas de reais condições de segurança, higiene e asseio, nos termos das Normas Regulamentadoras, expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - USO DE UNIFORMES

Quando o uso de uniformes for exigido pela empresa, fica a mesma obrigada a fornecer ao empregado, gratuitamente, de uma só vez, para o período de 01 (um) ano, 02 (dois) uniformes completos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - responderá o empregado pela reposição resultante de extravio ou mau uso dos uniformes, quando devidamente comprovado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Um terceiro uniforme completo será entregue, para o empregado, caso fique comprovado o desgaste natural de qualquer daqueles anteriormente entregues.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Aos trabalhadores que executam suas tarefas no serviço de coleta de lixo urbano e no aterro sanitário, serão fornecidos pelas empresas, gratuitamente, 04 (quatro) uniformes completos.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso o empregado tenha seu contrato de trabalho rescindido, fica ele obrigado a devolver os uniformes na condição em que se encontrarem.

CIPA – COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - ELEIÇÕES DA CIPA

As empresas obrigam-se a cumprir com rigor as normas legais vigentes, notadamente as da NR-O5 da Portaria Ministerial 3.214/78 no tocante à CIPA e suas eleições.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Serão aceitos como válidos os atestados médicos e odontológicos apresentados pelo empregado para justificar sua ausência por motivo de doença, fornecidos, em ordem de preferência, por médicos contratados diretamente pela empresa ou mediante convênio/SESC e, à sua falta, os atestados emitidos por médicos vinculados ao SUS (Sistema Único de Saúde). Em último caso, serão aceitos os atestados emitidos por médico do sindicato ou particular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os atestados médicos serão entregues pelo empregado nos locais de trabalho onde a empresa tenha supervisor, chefe de equipe ou encarregado, em envelope lacrado, a ser encaminhado ao setor de pessoal da empresa ou ao serviço médico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No período máximo de 24h (vinte quatro horas) contados do início das faltas do empregado em razão da doença, deve o mesmo comunicar a empresa o fato, seja através de terceiros ou por qualquer meio de comunicação que possibilite ao empregador tomar conhecimento do motivo da falta do empregado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os trabalhadores deverão ainda enviar o atestado médico de forma virtual no WhatsApp e/ou e-mail disponibilizado pela empresa no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da emissão do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – – O atestado deverá ser entregue, pessoalmente ou por outrem, nos locais de trabalho onde a empresa tenha supervisor, chefe de equipe ou encarregado, em envelope lacrado, nas 24 (vinte e quatro) horas após o retorno do empregado ao serviço, devendo a pessoa que recebeu o atestado dar visto na via do empregado, podendo, no mesmo prazo, entregar ao responsável no posto de serviço nos locais de trabalho onde não houver.

PARÁGRAFO QUINTO – O prazo estabelecido no parágrafo terceiro só será válido após a devida comunicação de forma individual e expressa do empregador ao trabalhador, informando o referido prazo e WhatsApp e/ou e-mail para envio dos atestados médicos.

PRIMEIROS SOCORROS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - DO TRANSPORTE DO ACIDENTADO

As empresas obrigam-se a garantir o transporte gratuito do empregado acidentado do local de trabalho até o local do atendimento médico. Na impossibilidade de deslocamento do acidentado, após o atendimento médico, o transporte será estendido até a sua residência.

OUTRAS NORMAS DE PROTEÇÃO AO ACIDENTADO OU DOENTE

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL

A documentação exigida pela Previdência Social será fornecida pelos empregadores, quando solicitada pelo empregado, em 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Por ocasião da rescisão contratual, os empregados que desempenharem suas funções em condições especiais, recebendo os adicionais previstos legalmente para as atividades respectivas, receberão cópia do PPP.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

A empresa deverá comunicar o acidente de trabalho à previdência social nas 24 horas que sucederem ao acidente e, em caso de óbito, imediatamente, às autoridades competentes. Da comunicação a que se refere esta cláusula, receberão cópias o acidentado ou seus dependentes, bem como o Sindicato Profissional e os órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego.

RELAÇÕES SINDICAIS
ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - DO ACESSO DO DIRIGENTE SINDICAL

Será facilitado o acesso aos diretores do Sindicato dos Trabalhadores para a realização de visitas às sedes das empresas, a fim de tratar de assuntos relacionados com a categoria e os associados.

REPRESENTANTE SINDICAL

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL LABORAL

Em consonância com os termos da Nota Técnica Nº. 2, de 26 de outubro de 2018, da Coordenação de Liberdades Sindicais (Conalis), do Ministério Público do Trabalho- MPT, bem como com os termos do Enunciado Nº. 24, da Câmara de Coordenação e Revisão (CCR), igualmente, do MPT, e com os termos do acordo judicial celebrado nos autos do Processo nº. 0001879-27.2016.5.07.0013, originário da 13ª. Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, as empresas abrangidas por esta CCT, descontarão dos salários de seus trabalhadores, não associados, a título de contribuição negocial, nos meses de fevereiro e maio de 2025, e março e junho de 2026, a importância de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), em cada um dos meses mencionados, obrigando-se a recolher a quantia resultante do desconto, diretamente na tesouraria do Seeaconce ou através de boletos gerados no website do Sindicato Profissional: www.seeaconce.org.br, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica assegurado o direito de se opor ao desconto de que trata o caput, desta Cláusula, a todos os trabalhadores, não associados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que ele for efetuado, a ser apresentada de maneira pessoal, formal e expressamente diretamente ao Seeaconce, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinada e preenchida pelo trabalhador; ficando vedada às empresas qualquer conduta, direta ou indireta, visando à sua fomentação, caracterizando-se a sua inobservância em ato antissindicais, para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As empresas encaminharão ao sindicato laboral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o desconto referido no *caput* desta cláusula, as copias das guias de recolhimento da contribuição negocial devidamente pagas e autenticadas, com a respectiva relação dos(as) trabalhadores(as) contribuintes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O atraso no recolhimento da contribuição negocial sujeitará a empresa ao pagamento do valor principal acrescido de correção monetária com base na variação da TR, juros de 1% (um por cento) ao mês, além de multa equivalente a 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO QUARTO - A multa estabelecida no parágrafo anterior será aplicada sobre o valor original acrescido de correção e juros.

PARÁGRAFO QUINTO – Em havendo ação judicial ou imputação de prejuízo decorrente da aplicação da presente cláusula com a citação do sindicato patronal, qualquer responsabilidade que ao mesmo seja imputada deverá ser arcada pelo sindicato laboral, podendo o sindicato patronal denunciar a lide na forma da Lei.

LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS DIRETORES DO SINDICATO PROFISSIONAL

Fica assegurada a liberação remunerada de 7 (sete) diretores membros da diretoria do sindicato profissional, até o término da vigência da presente convenção coletiva de trabalho, sem prejuízo do tempo de serviços e das parcelas componentes de suas remunerações, em número de 1 (um) diretor sindical por empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A lista de nomeação, ou os nomes dos diretores liberados, será enviada ao sindicato patronal no prazo de 03 (três) dias após a assinatura da presente convenção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Respeitado o numero de um diretor por empresa, poderá o sindicato laboral requerer a substituição do diretor liberado, desde que o faça com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO DA MENSALIDADE SOCIAL

As mensalidades devidas ao Sindicato Profissional, como mensalidade social, serão descontada nos termos do art. 545 da CLT, devendo ser autorizado pelo empregado por escrito.

Parágrafo Primeiro – O desconto da mensalidade equivalerá a 2% (dois por cento) do piso salarial da 1ª faixa remuneratória indicada na cláusula terceira e serão repassados os valores até o 5° (quinto) dia útil após o desconto, na tesouraria do Sindicato Profissional ou por meio de depósito bancário.

Parágrafo Segundo - As empresas encaminharão mensalmente ao sindicato profissional, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o prazo referido no caput desta clausula, os comprovantes de depósito bancário e/ou boleto bancário, com a respectiva relação dos(as) trabalhadores(as) contribuintes, sob pena de multa equivalente a 01 (um) piso salarial da categoria por mês de descumprimento em favor do sindicato profissional.

Parágrafo Terceiro - As empresas que não obedecerem o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, ficam sujeitas ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor retido.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

As empresas pertencentes as categorias econômicas aqui representadas, deverão recolher até o mês de junho de 2025 a CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL patronal para a expansão dos serviços de custeio desta campanha salarial, no valor abaixo destacado, de acordo com seu enquadramento empresarial abaixo destacado:

PORTE DA EMPRESA	VALOR (R$)
CPF e MEI	276,27
ME e EPP	471,92
MÉDIO	943,85
NORMAL	1.221,20

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento previsto no caput deverá ser realizado através de boleto bancário ou na sede do Sindicato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recolhimento da contribuição assistencial patronal efetuado fora do prazo mencionado no parágrafo anterior, será acrescido de multa de 2% (dois por cento) nos primeiros 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Por mês subsequente de atraso, além da multa estabelecida no parágrafo anterior, serão devidos juros de mora de 1 % (um por cento).

PARÁGRAFO QUARTO - A Entidade Sindical Patronal, como parte integrante do sistema SICOMÉRCIO e, conforme previsto no estatuto social, efetivará a partilha da receita advinda da contribuição assistencial, da seguinte forma:

a) 10% (dez por cento) à CNC;

b) 20% (vinte por cento) para a Federação;

c) 70% (setenta por cento) para o Sindicato.

PARÁGRAFO QUINTO – Em havendo ação judicial ou imputação de prejuízo decorrente da aplicação da presente cláusula com a citação do sindicato laboral, qualquer responsabilidade que ao mesmo seja imputada deverá ser arcada pelo sindicato patronal, podendo o sindicato laboral denunciar a lide na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL

As empresas abrangidas pelo Sindicato das Empresas de Asseio e conservação do Estado do Ceará deverão recolher o valor de R$ 1.505,00 (Hum mil e quinhentos e cinco reais), parcelado em duas vezes, nos meses de julho/2025 e outubro/2025, a título de contribuição confederativa, que deverá ser repassado com boleto bancário ou na sede do Sindicato, até o dia 10 de julho/2025 e 10 de outubro de 2025, respectivamente, de acordo com o Art. 8º Inciso IV, da Constituição Federal e demais normas legais.

Parágrafo Único – Os atrasos no prazo de recolhimento estão sujeitos às mesmas penalidades previstas na cláusula anterior.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - RELAÇÃO DE EMPREGADOS

As empresas enviarão à entidade sindical profissional, mensalmente, a partir da competência do mês de março até o mês de dezembro, a relação dos empregados abrangidos pela contribuição sindical (imposto), na forma da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE SINDICAL

As empresas que pretendam participar de licitações promovidas por órgãos da administração pública, direta, indireta ou contratação por setores privados, deverão apresentar certidão de regularidade para com suas obrigações sindicais.

Parágrafo Primeiro- Essa certidão será expedida pelo SEACEC/SEEACONCE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a devida solicitação, com validade de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo- Consideram-se obrigações sindicais, para fins de expedição da citada certidão, o recolhimento da contribuição sindical (profissional e econômica), bem como de todas as taxas e contribuições aqui inseridas, de acordo e nos termos das cláusulas que as prevêem.

DISPOSIÇÕES GERAIS
REGRAS PARA A NEGOCIAÇÃO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - MULTA POR DESCUMPRIMENTO

Na hipótese de descumprimento de qualquer cláusula da presente Convenção Coletiva de Trabalho, sem previsão de sanção pecuniária específica, fica a parte infratora sujeita à multa equivalente ao prejuízo proporcionado, não sendo inferior, em qualquer caso, ao valor do maior piso salarial a ser pago em favor da parte prejudicada.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DIFERENCIADA - RENOVAÇÃO DE CLÁUSULAS ECONÔMICAS 2026

A vigência de 2 (dois) anos prevista ns clásula primeira do presente instrumento coletivo tem validade para todas as cláusulas sociais, devendo todas as cláusulas de natureza econômica (pisos salariais, reajuste, auxílio alimentação, auxílio creche, plan de saúde, contribuições, dentre outras) serem negociadas e reajustadas no ano de 2026, através de formalização de aditivo entre os dois sindicatos convenentes.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - ENCARGOS SOCIAIS

Com o objetivo de assegurar a exequibilidade dos contratos prestados pelas empresas assistidas por esta CCT e a consequente adimplência do cumprimento das obrigações decorrentes dos ENCARGOS SOCIAIS e TRABALHISTAS, fica convencionado que deve ser praticado pelas empresas albergadas nesta convenção o percentual mínimo de encargos sociais e trabalhistas conforme ANEXO I que passa a fazer parte integrante desta CCT.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - SESMT

Fica facultado para as empresas albergadas por esta Convenção Coletiva de Trabalho a terceirização dos seus SESMT´S em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 4 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - SESMT COLETIVO

Fica facultada às empresas a constituição de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT COLETIVO, organizado e administrado pelo SEACEC, visando à promoção da saúde e da integridade do trabalhador da categoria nos seus locais de trabalho, em conformidade com o disposto no item 4.14.3 da NR 4 do Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - ESFORÇOS NO CUMPRIMENTO DA PRESENTE CONVENÇÃO POR ÓRGÃO TOMADOR DE SERVIÇOS

As partes que pactuam o presente instrumento se comprometem a realizarem todos os esforços necessários para o efetivo cumprimento das cláusulas acertadas pelos órgãos públicos tomadores de serviço, principalmente no que tange aos reajustes salariais e demais cláusulas financeiras.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não obstante os esforços realizados como demonstrado no “caput” desta cláusula a presente convenção deve ser cumprida na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - TERMO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Fica estabelecido que o termo de quitação anual de obrigações trabalhistas (art. 507-B da CLT), que é uma faculdade dos empregados e empregadores, será firmado pelo Sindicato Laboral, desde que a empresa esteja cumprindo rigorosamente com todas as cláusulas convencionadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : O termo previsto no caput da presente cláusula discriminará as obrigações de dar e fazer cumpridas mensalmente e dele constará a quitação anual dada pelo empregado, com eficácia liberatória das parcelas nele especificadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por cada termo de quitação anual firmado pelo Sindicato Laboral, será pago pelos empregadores a referida Entidade Sindical Laboral os valores discriminados na tabela abaixo, que serão reajustados anualmente. Ademais, fica vedado o desconto pelos empregadores de qualquer valor do trabalhador para fins de emissão do termo de quitação anual.

TABELA DE VALORES QUITAÇÃO ANUAL

QUANTIDADE POR TERMO DE QUITAÇÃO	VALOR POR TERMO DE QUITAÇÃO
01 A 100	R$ 80,00
101 A 200	R$ 70,00
201 ACIMA	R$ 60,00

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para as empresas prestadoras de serviços, as quais mantém contratos com entes públicos com previsão de conta-depósito vinculada, que não realizarem a homologação da rescisão contratual no sindicato, para a emissão do termo de quitação, os valores previstos no parágrafo anterior serão dobrados.

PARÁGRAFO QUARTO: Os empregadores e empregados que desejarem a emissão do termo de quitação anual de obrigações trabalhistas (art. 507-B da CLT), deverão agendar o comparecimento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, junto ao Sindicato Profissional através do website www.seeaconce.org.br, ou pelo telefone: 85 3453.8900 ou pessoalmente na sede do Ente Sindical.

PARÁGRAFO QUINTO: Para a emissão do termo de quitação anual, previsto nesta cláusula, os empregadores deverão comprovar junto a Entidade Sindical Laboral o seu respectivo pagamento, em até 01 (um) dia útil anterior a data designada para emissão do termo de quitação anual, sob pena de não emissão do referido termo de quitação anual.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - FORO COMPETENTE

As controvérsias havidas entre os sindicatos patronal e laboral resultantes da aplicação da presente Convenção Coletiva de Trabalho, caso não solucionadas de forma autônoma, serão dirimidas pela Justiça do Trabalho no Estado do Ceará, na cidade de Fortaleza.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES E PCD'S. PREVISÃO DE CUSTOS EM CONTRATO

Considerando que as empresas devem cumprir as cotas de aprendizagem e PCD's;

Considerando as particularidades da atividade de terceirização de serviços, notadamente no que se refere a ausência de mão de obra própria no âmbito administrativo das empresas;

Considerando que as empresas de terceirização de serviços comercializam o serviço através do fornecimento de mão de obra para diversos tomadores (público e privado);

Considerando que o cumprimento das cotas leva em consideração a quantidades de empregados vinculados no CNPJ;

Considerando a dificuldade de cumprimento das cotas no setor administrativo das empresas de terceirização de serviço;

Considerando que o maior tomador de serviço, em geral, é o ente público (estadual, federal ou municipal);

Considerando que os sindicatos convenentes são partes interessadas, como atores sociais, para o cumprimento das cotas previstas na legislação vigente;

Considerando que o Governo (Federal, Estadual ou Municipal) é um dos principais atores sociais que devem fiscalizar e incentivar o cumprimento da cota;

Os sindicatos convenentes RESOLVEM pactuar as obrigações abaixo estabelecidas, concernente ao cumprimento de cotas pelas empresas prestadoras de serviços e tomadores de serviço:

Parágrafo primeiro. As partes reconhecem as dificuldades práticas enfrentadas pelas empresas do setor de asseio e conservação para cumprir integralmente as disposições do artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), considerando as especificidades das atividades desenvolvidas, o perfil da mão de obra envolvida e as condições de mercado.

Parágrafo Segundo. Os tomadores de serviços, contratantes das empresas terceirizadas, ficam cientes que, quando da contratação de profissionais terceirizados, na planilha de custo será incluída os valores a se dispendidos com o cumprimento do programa de aprendizagem e cota para cumprimento de cota de profissionais com deficiência ou reabilitados.

Parágrafo Terceiros. Os entes públicos contratantes deverão incluir, obrigatoriamente, nos editais de licitação para contratação de serviços de asseio, conservação e terceirização de serviços em geral, nos termos do art. 92, inc. XVII da Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a previsão de custos relacionados ao cumprimento do programa de aprendizagem, conforme disposto no artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que deverá ser especificado de forma clara e objetiva nas planilhas orçamentárias, garantindo sua alocação adequada nos valores contratados e viabilizando o cumprimento das exigências legais pela empresa contratada.

Parágrafo Quarto. Quando a empresa CONTRATANTE for um ente público, e desde que explicitamente previsto no EDITAL DE LICITAÇÃO, fica estabelecido que o valor correspondente à manutenção do programa de aprendizagem será incluído nos custos do contrato e repassado à CONTRATADA.

Parágrafo Quinto. O valor mensal destinado ao cumprimento das obrigações legais relativas ao programa de aprendizagem será de R$ 98,54 (noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), multiplicado pelo número de empregados previstos no orçamento/contrato, devendo o montante ser obrigatoriamente discriminado em planilhas de custos e constar do orçamento apresentado.

Parágrafo Sexto. O contratante público deverá supervisionar a inclusão e o repasse de tais valores no decorrer da execução do contrato, assegurando que as condições para a contratação de aprendizes sejam adequadamente implementadas e não acarretem prejuízo à viabilidade econômico-financeira da empresa contratada.

Parágrafo Sétimo. A obrigação quanto ao cumprimento da cota de aprendizagem e de pessoas com deficiência (PCD's) será afastada quando demonstrado hipóteses de casos fortuitos, motivos de força maior e outras circunstâncias em que o não atendimento do quantitativo de aprendizes ou PCD's decorrer de motivos alheios à vontade e conduta da empresa contratante.

}

FABIANO BARREIRA DA PONTE
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO,CONSERVACAO,LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA DO ESTADO DO CEARA - SEACEC

MARIA DA PENHA MESQUITA DE SOUSA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV LOC E ADM DE IMOV COM E DE LIMP PUBL E PRIVADA NO ESTADO DO CEARA

ANEXOS
ANEXO I - ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO I

ENCARGOS SOCIAIS	Segunda a sexta	Segunda a sábado	12x36
GRUPO "A"	**36,80%**	**36,80%**	**36,80%**
INSS	20,00%	20,00%	20,00%
FGTS	8,00%	8,00%	8,00%
SAT	3,00%	3,00%	3,00%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%
SESC SESI	1,50%	1,50%	1,50%
SENAC / SENAI	1,00%	1,00%	1,00%
SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%
INCRA	0,20%	0,20%	0,20%
GRUPO "B" custo de Reposições	**10,95%**	**10,90%**	**11,09%**
FÉRIAS GOZADAS	7,59%	7,59%	7,60%
AUXILIO DOENÇA	2,21%	2,21%	2,22%

AUXILIO DOENÇA MAIS DE 15 DIAS	0,13%	0,13%	0,13%
ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,03%	0,03%
AUXILIO PATERNIDADE	0,01%	0,01%	0,01%
FALTAS LEGAIS	0,66%	0,66%	0,66%
TREINAMENTO NR 5	0,32%	0,27%	0,44%
GRUPO "C" das verbas indenizatórias	**11,95%**	**11,94%**	**11,96%**
1/3 FÉRIAS CONSTITUCIONAL	2,53%	2,53%	2,53%
13o. SALÁRIO	9,25%	9,24%	9,26%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,12%	0,12%
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,05%	0,05%	0,05%
GRUPO "D" VERBAS RESCISÓRIAS	**12,42%**	**12,42%**	**12,42%**
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,33%	4,33%	4,34%
REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,84%	0,84%	0,84%
MULTA DO FGTS	4,08%	4,08%	4,09%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ARTIGO 1o Lei 110/91	1,02%	1,02%	1,02%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,67%	0,67%	0,67%
FÉRIAS INDENIZADAS OU PROPORCIONAIS	1,11%	1,11%	1,11%
1/3 DE FÉRIAS INDENIZADAS OU PROP	0,37%	0,37%	0,37%
GRUPO "E"	**0,72%**	**0,72%**	**0,73%**
ABONO PECUNIÁRIO	0,54%	0,54%	0,55%
1/3 CONSTITUCIONAIS DO ABONO	0,18%	0,18%	0,18%
GRUPO "F"	**10,26 %**	**10,24%**	**10,31%**
FGTS S/AVISO PREVIO	0,35%	0,35 %	0,35%
INCIDÊNCIA GRUPO A S/AV PREVIO IND	1,25%	1,25%	1,25%
INCIDENCIA SOBRE SAL MATERNIDADE	0,20%	0,20%	0,20%
INCIDENCIA SOBRE 13 SAL AVISO PREVIO	0,03%	0,03%	0,03%
INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" S/ O GRUPO "B"+C	8,43%	8,41%	8,48%
TOTAL DOS ENCARGOS	**83,10%**	**83,02%**	**83,33%**

ANEXO II - ATA

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

Imprimir Salvar

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000025/2026
DATA DE REGISTRO NO MTE: 15/01/2026
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR001050/2026
NÚMERO DO PROCESSO: 13624.200098/2026-55
DATA DO PROTOCOLO: 15/01/2026

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10380.000022/2025-62
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 24/01/2025

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO,CONSERVACAO,LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA DO ESTADO DO CEARA - SEACEC, CNPJ n. 11.088.721/0001-11, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FABIANO BARREIRA DA PONTE;

E

SIND DOS TRAB PRESTAD DE SERV TERCEIRIZAD EM ASSEIO, CONSERV, SERV ADMINIS, ADM DE MAO-DE-OBRA E DE LIMP PUB E PRIV NO EST DO CEARA - SEEACONCE, CNPJ n. 23.443.849/0001-35, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIA DA PENHA MESQUITA DE SOUSA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra** , com abrangência territorial em **CE**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Ficam assegurados os seguintes pisos salariais aos empregados que compõem a categoria profissional, a partir de 1º de janeiro de 2026:

1ª FAIXA: **(R$ 1.640,75)**

ZELADOR

COPEIRO

SERVENTE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

FAXINEIRO

Privacidade - Termos

SERVENTE DE PEDREIRO

EMPILHADOR

AUXILIAR DE DEPÓSITO

OPERADOR DE INCINERADOR

EMPACOTADOR DE SUPERMERCADO

ESTAGIÁRIO MENOR

COVEIRO

2ª FAIXA: (R$ 1.675,55)

GARAGISTA

ASCENSORISTA

CONTÍNUO

OFFICE-BOY/MENSAGEIRO

CANALHEIRO/CHAPISTA

DEDETIZADOR

MANOBRISTA

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CATALISADOR

COSTUREIRA

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

CAPATAZ

JARDINEIRO

PODADOR

CARREGADOR

AUXILIAR DE DEDETIZADOR

MAQUEIRO

LAVADEIRA

AUX. DE AGENTE DE COMÉRCIO AMBULANTE DIURNO E NOTURNO

CONTROLADOR DIURNO E NOTURNO

FRENTISTA TERCEIRIZADO

3ª FAIXA: (R$ 1.702,14)

LEITURISTA

GAIOLEIRO

TRATORISTA

OPERADOR DE EMPILHADEIRA

OPERADOR DE ENGARRAFADEIRA

FATURISTA

AUXILIAR DE OPERADOR

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA

TELETIPISTA

COLETOR DE CACHORRO

4ª FAIXA: (R$ 1.767,93)

MERENDEIRA

AUXILIAR DE MERENDEIRA

MANIPULADORA DE ALIMENTOS E SUA AUXILIAR

5ª FAIXA: (R$ 1.788,77)

SUPERVISOR DE SERVIÇO

SERVIÇO BUROCRÁTICO

DATILÓGRAFO

INSTRUTOR DE MENOR

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

AGENTE ADMINISTRATIVO

AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL

CUIDADOR

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

BARBEIRO TERCEIRIZADO

CHEFES DE EQUIPES

RECEPCIONISTA

ADMINISTRADOR

PORTEIRO

FISCAL DE PISO

CONTROLADOR/MONITOR DE ACESSO

ENCARREGADO DE TURMA

OPERADOR DE TRIAGEM

OPERADOR DE ATENDIMENTO

COORDENADOR DE ATENDIMENTO

6ª FAIXA: (R$ 1.996,08)

ALMOXARIFE

PEDREIRO

ELETRICISTA

MECÃNICO

TAIFEIRO

COZINHEIRO

PINTOR

ENCANADOR/BOMBEIRO

MARCENEIRO

PINTOR DE AUTOS

ELETRICISTA DE AUTOS

MONTADOR DE AUTOS

SOLDADOR DE AUTOS

CHEFE DE MANUTENÇÃO

AUXILIAR TÉCNICO I

OPERADOR DE REDE DE AGUA E ESGOTO

AUXILIAR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO

AGENTE COMERCIAL I

7ª FAIXA: (R$ 2.087,60)

ASSISTENTE DE APOIO A GESTÃO

AGENTE COMERCIAL II

8ª FAIXA: (R$ 2.112,09)

AUXILIAR TÉCNICO II

OPERADOR DE ELEVATÓRIA

COORDENADOR DE COMÉRCIO AMBULANTE

ATENDENTE ESPECIALIZADA DE PORTARIA (6h)

AUXILIAR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO II

AGENTE COMERCIAL III.

ATENDENTE COMERCIAL

9ª FAIXA: (R$ 2.229,92)

ATENDENTE ESPECIALIZADA DE PORTARIA (8h)

MECANICO II

ELETRICISTA II

SOLDADOR II

ENCANADOR II

10ª FAIXA: (R$ 2.401,72)

ENCARREGADO DE LAVANDERIA PRISIONAL

11ª FAIXA: (R$ 2.403,72)

AGENTE DE DISCIPLINA PRISIONAL

12ª FAIXA: (R$ 2.559,95)

COORDENADOR DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (8H)

13ª FAIXA: (R$ 2.704,42)

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA.

PROTOCOLISTA

ARQUIVISTA

14ª FAIXA: (R$ 3.145,25)

SUPERVISOR DE EQUIPE DE APOIO A GESTÃO

15ª FAIXA: (R$ 3.271,36)

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO PRISIONAL

16ª FAIXA: (R$ 3.462,11)

AGENTE DE DISCIPLINA PRISIONAL LÍDER

17ª FAIXA: (R$ 3.540,43)

TÉCNICO EM ELETRÔNICA PRISIONAL

18ª FAIXA: (R$ 3.710,63)

OPERADOR DE LOGISTICA (8H)

ENCARREGADO DE FUNÇÃO

19ª FAIXA: (R$ 4.206,03)

ENCARREGADO DE LIMPEZA PRISIONAL

20ª FAIXA: (R$ 4.252,80)

ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO PRISIONAL

21ª FAIXA: (R$ 4.286,39)

SUPERVISOR DE DISCIPLINA PRISIONAL

22ª FAIXA: (R$ 4.571,23)

ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE SEGURANÇA –

OPERADOR NÍVEL I

23ª FAIXA: (R$ 4.580,30)

APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO (6H)

24ª FAIXA: (R$ 5.087,58)

PROFISSIONAL DA INFORMAÇÃO

25ª FAIXA: (R$ 5.463,73)

ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE SEGURANÇA –

OPERADOR NÍVEL II

26ª FAIXA: (R$ 5.608,09)

ENCARREGADO ADMINISTRATIVO PRISIONAL

27ª FAIXA (R$ 6.021,01)

ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE SEGURANÇA - OPERADOR LÍDER

28ª FAIXA: (R$ 6.556,49)

ESPECIALISTA EM GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE SEGURANÇA – COORDENADOR

29ª FAIXA: (R$ 7.080,96)

GERENTE DE OPERAÇÃO PRISIONAL

30ª FAIXA: (R$ 7.289,03)

GERENTE GERAL PRISIONAL

31ª FAIXA: (R$ 7.863,30)

ESTATÍSTICO TERCEIRIZADO

ADVOGADO TERCEIRIZADO

VETERINARIO TERCEIRIZADO

32ª FAIXA: (R$ 9.106,21)

ANALISTA DE SEGURANÇA BANCARIA E PATRIMONIAL – NÍVEL I

33ª FAIXA: (R$ 10.928,26)

ANALISTA DE SEGURANÇA BANCARIA E PATRIMONIAL – NÍVEL II

34ª FAIXA (R$ 13.684,12)

SUPERVISOR ANALISTA DE SEGURANÇA BANCÁRIA E PATRIMONIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste salarial dos empregados terceirizados que estejam abrangidos por esta CCT, a incidir sobre o piso salarial de dezembro de 2025, deverá ocorrer nos moldes a seguir:

I - O reajuste de quem possui piso salarial até R$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais), e que não estejam previstos nos pisos acima, independente da nomenclatura da função, deverá ser no percentual de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), a incidir sobre o piso salarial de dezembro de 2025.

II - Os demais pisos salariais, de quem possuir piso salarial acima de R$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais), que não estejam previstos nos pisos acima, independente da nomenclatura da função, serão reajustados em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) a incidir sobre o piso salarial de dezembro de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Toda e qualquer importância paga à empresa de prestação de serviços pelo trabalho prestado pelo empregado, como integrante de sua remuneração, será a ele repassada, na forma ajustada no contrato de trabalho, de modo a evitar apropriação indébita dos valores pelos representantes da empresa, seus prepostos ou à sua ordem, devendo ser adotadas pelo sindicato dos trabalhadores, as medidas necessárias à reparação do direito do trabalhador.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As antecipações de salários, gerais e lineares, ocorridas entre 1º de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, poderão ser deduzidas por ocasião do reajuste em janeiro de 2026, não se confundindo com aumentos espontâneos, que se incorporam aos salários.

PARÁGRAFO QUARTO – As entidades sindicais que assinam este instrumento não concordam com qualquer alteração que busque reduzir o salário do empregado mediante a mudança de nomenclatura da sua faixa salarial. Devendo tais práticas serem de pronto denunciadas para que as partes acordantes busquem as medidas pertinentes.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica assegurado aos empregados que laboram em presídios o adicional de risco de vida, o mesmo nominado nos editais de licitação como periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre a remuneração.

PARÁGRAFO SEXTO – DISPÊNDIO FINANCEIRO - A presente CCT acarretará em um dispêndio financeiro de 7,98% (sete vírgula noventa e oito por cento) sobre os preços praticados em 31/12/2025, obtido pela média da alteração salarial (pisos salariais); do vale alimentação; da cesta básica e do plano de saúde, dentre outros.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As diferenças salariais do mês de janeiro de 2026, de vale alimentação, de cesta básica, de auxílio creche, e outros valores referentes ao mês de janeiro, deverão ser pagos na folha de pagamento de fevereiro de 2026.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGATORIEDADE DE CONCESSÃO DE REAJUSTE PELOS TOMADORES

Fica desde já ajustado que todos os tomadores de serviços, sejam eles do âmbito privado ou público (Estadual, Municipal ou Federal), deverão efetuar o repasse para as empresas prestadoras de serviços dos reajustes de todas as cláusulas econômicas existentes na presente norma coletiva (piso salarial, reajuste salarial, vale-alimentação, plano de saúde, ajuda de custo, auxílio-creche, vale-transporte, dentre outros).

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

AJUDA DE CUSTO

CLÁUSULA QUINTA - TRABALHO REALIZADO FORA DA SEDE

Com o intuito de custear despesas decorrentes de viagem/deslocamento para a realização de trabalho fora do local de serviço habitualmente prestado pelo trabalhador, em deslocamentos superiores a 100 Km de distância do local de prestação de serviço, será pago a título de diária a importância de R$ 121,75 (cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Se o deslocamento for menor que o estabelecido no “caput” desta cláusula e houver necessidade de pernoite do empregado ou o mesmo ultrapassar sua jornada normal de trabalho é devida a diária em referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se já existir o pagamento de diária mais favorável do que o valor estabelecido nesta cláusula, deve ser mantida a condição mais vantajosa para o empregado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica convencionados que os trabalhadores albergados por esta CCT e que recebam ajuda de custo para manutenção e/ou combustível de motos, terão reajuste de 5% (cinco por cento) sobre o respectivo benefício.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DA CESTA BÁSICA

Fica instituído o pagamento, a título de cesta básica, no valor mensal de R$ 110,52 (cento e dez reais e cinquenta e dois centavos), o que deve ser pago mensalmente, até o 1º (primeiro) dia de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA - VALE REFEIÇÃO

A alimentação será fornecida pela empresa, em única parcela, até o 1º (primeiro) dia de cada mês, por meio de vale ou cartão refeição/alimentação para os trabalhadores que laborem jornada de 6 (seis) horas diárias, e acima de 6 horas diárias, diurna ou noturna.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alimentação "*in natura"* deverá observar as prescrições, junto ao tomador e a empresa, de qualidade e quantidade calórica e proteica previstas no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, sendo possível o fornecimento da alimentação "in natura" apenas nas hipóteses de os tomadores de serviços possuírem refeitórios próprios e fornecerem alimentação para os prestadores de serviços contratados, sendo vedado, pelo empregador, o fornecimento de alimentação *"in natura"* através de quentinhas distribuídas diariamente em cada posto de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando realizada na modalidade de vale ou cartão refeição/alimentação, as empresas fornecerão o vale no valor mínimo de **R$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos)**, correspondendo aos dias efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As empresas que já disponibilizavam valor superior ao mínimo fixado da CCT de R$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos), reajustarão o respectivo vale alimentação no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) sobre o valor anteriormente pago, não podendo ser o valor do vale ser inferior ao valor estabelecido no parágrafo terceiro.

PARÁGRAFO QUARTO – Os vales ou cartões refeição/alimentação, serão preferencialmente entregues nos locais de trabalho. Caso não haja condições e os mesmos forem entregues na sede da empresa, esta fornecerá vales transporte para o deslocamento do empregado do local de trabalho para a empresa e também para o seu retorno.

PARÁGRAFO QUINTO – Se o empregado faltar ao trabalho e tiver recebido vale ou cartão refeição/alimentação, caberá a empresa descontar o vale referente ao dia que faltou, na forma da lei, sem prejuízo da possibilidade do desconto ser efetuado nos vales do mês seguinte ou credito no cartão eletrônico, ressalvadas as condições mais favoráveis ao trabalhador, sendo vedado o desconto em folha de pagamento, sob pena de incidir em multa por descumprimento de CCT.

PARÁGRAFO SEXTO – O fornecimento de vales ou cartões alimentação/refeição será incluído nos contratos públicos novos, assim considerados os pactuados, por meio de licitação, a partir da Convenção Coletiva do ano de 2006. Nos Contratos públicos em curso, apresentará o empregador a presente Convenção Coletiva, de modo a ajustar a previsão de custos eventualmente alterada em decorrência da presente cláusula. Em caso de recusa da tomadora, manter-se-á, a condição vigente até o encerramento do pacto, devendo ser comunicada aos sindicatos convenentes, que adotarão as medidas que julgarem necessárias à defesa das suas categorias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Excetuam-se da condição do parágrafo primeiro os estabelecimentos prisionais, diante da peculiaridade da prestação de serviço.

PARÁGRAFO OITAVO – Os empregados autorizam o desconto **em folha** de 1% (um por cento) do valor total dos vales, cartões ou refeições recebidas.

PARÁGRAFO NONO – Será garantido ao empregado que labore horas extras em quantidade mínima de duas um vale adicional denominado "vale lanche" com o valor facial de R$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos).

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ficam as empresas autorizadas a fornecerem o vale-alimentação em pecúnia quando, por algum motivo extraordinário, não for possível concretizar o fornecimento do vale-alimentação por meio do cartão no tempo previsto na presente cláusula. Nessas situações o fornecimento de vale-alimentação em pecúnia não terá natureza salarial, não se incorporando ao salário e deverá ser fornecido no prazo estabelecido no caput desta cláusula.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA - PLANO DE SAÚDE E CONVÊNIOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS

Fica acordado a instituição de PLANO DE SAÚDE, que será contratado pelas Empresas preferencialmente com operadora de plano de saúde conveniada ao SEACEC, na segmentação mínima AMBULATORIAL + HOSPITALAR SEM OBSTETRÍCIA em acomodação ENFERMARIA, de modo a permitir que os trabalhadores em atividade, exceto os já aposentados que não estejam em atividade junto às Empresas representadas pelo SEACEC, possam, mediante adesão voluntária e expressa, usufruir dos serviços de saúde ofertados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O PLANO DE SAÚDE contratado será, para o ano de 2026, no valor de R$ 147,56 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo que a participação no subsidio do seu custeio será na razão de R$ 73,78 (setenta e três reais e setenta e oito centavos) para o empregador e R$ 73,78 (setenta e três reais e setenta e oito centavos) para o empregado, valor este que será descontado em folha de pagamento mediante autorização prévia e por escrito do empregado, sendo que a taxa de adesão será custeada integralmente pelo empregado. Eventuais reajustes no plano de saúde, serão suportados em partes iguais pelo empregado e empregador.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o empregado venha a aderir a plano de maior cobertura, de empresa conveniada pelo sindicato ou outra, será de sua responsabilidade o pagamento que acrescer.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o empregador já tenha contratado PLANO DE SAÚDE, não estará obrigado a aderir ao plano de saúde referido, ficando assegurado ao empregado as garantias mínimas de preço e participação estipuladas nesta cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO – O empregado poderá incluir seus dependentes no Plano de Saúde, com o pagamento total às suas expensas, podendo os valores correspondentes ser descontados em folha de pagamento, mediante autorização prévia e por escrito do mesmo.

PARÁGRAFO QUINTO – As empresas dispõem do prazo de até 90 (noventa) dias a contar do registro deste instrumento coletivo para disponibilizar aos empregados a adesão ao plano de saúde.

PARÁGRAFO SEXTO – A participação facultativa do empregado no plano de saúde não configurará salário “in natura”, não se incorporando à remuneração do trabalhador para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou do FGTS e nem constitui rendimento tributável do empregado.

AUXÍLIO CRECHE

CLÁUSULA NONA - AUXILIO CRECHE

As empresas devem pagar auxilio creche aos trabalhadores, independente de ser pai ou mãe, no valor de R$ 269,81 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) por filho nascido vivo, até o 6º mês de vida da criança, o que deve ser pago em folha.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de o pai e da mãe da criança serem empregados da mesma empresa, não é devido valor dobrado, mas apenas o valor nos moldes do caput, para um deles.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado o pagamento em 06 parcelas iguais e mensais, com primeiro vencimento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao empregador tomar ciência do nascimento, e no mesmo dia dos meses subsequentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de morte do filho após o nascimento, a empresa se desobrigará ao pagamento das parcelas remanescentes.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de terminação do contrato de trabalho, a empresa fica obrigada a realizar o pagamento remanescente em rescisão.

RELAÇÕES SINDICAIS
REPRESENTANTE SINDICAL

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL LABORAL

Em consonância com os termos da Nota Técnica Nº. 2, de 26 de outubro de 2018, da Coordenação de Liberdades Sindicais (Conalis), do Ministério Público do Trabalho- MPT, bem como com os termos do Enunciado Nº. 24, da Câmara de Coordenação e Revisão (CCR), igualmente, do MPT, e com os termos do acordo judicial celebrado nos autos do Processo nº. 0001879-27.2016.5.07.0013, originário da 13ª. Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, as empresas abrangidas por esta CCT, descontarão dos salários de seus trabalhadores, não associados, a título de contribuição negocial, nos meses de fevereiro e maio de 2026, a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais), em cada um dos meses mencionados, obrigando-se a recolher a quantia resultante do desconto, diretamente na tesouraria do Seeaconce ou através de boletos gerados no website do Sindicato Profissional: www.seeaconce.org.br, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica assegurado o direito de se opor ao desconto de que trata o caput, desta Cláusula, a todos os trabalhadores, não associados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que ele for efetuado, limitado até o dia 10 do mês que subsequente ao que for efetuado, a ser apresentada de maneira pessoal, formal e expressamente diretamente ao Seeaconce, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinada e preenchida pelo trabalhador; ficando vedada às empresas qualquer conduta, direta ou indireta, visando à sua fomentação, caracterizando-se a sua inobservância em ato antissindicais, para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As empresas encaminharão ao sindicato laboral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o desconto referido no *caput* desta cláusula, as copias das guias de recolhimento da contribuição negocial devidamente pagas e autenticadas, com a respectiva relação dos(as) trabalhadores(as) contribuintes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O atraso no recolhimento da contribuição negocial sujeitará a empresa ao pagamento do valor principal acrescido de correção monetária com base na variação da TR, juros de 1% (um por cento) ao mês, além de multa equivalente a 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO QUARTO - A multa estabelecida no parágrafo anterior será aplicada sobre o valor original acrescido de correção e juros.

PARÁGRAFO QUINTO – Em havendo ação judicial ou imputação de prejuízo decorrente da aplicação da presente cláusula com a citação do sindicato patronal, qualquer responsabilidade que ao mesmo seja imputada deverá ser arcada pelo sindicato laboral, podendo o sindicato patronal denunciar a lide na forma da Lei.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

As empresas pertencentes as categorias econômicas aqui representadas, deverão recolher até o mês de junho de 2026 a CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL patronal para a expansão dos serviços de custeio desta campanha salarial, no valor abaixo destacado, de acordo com seu enquadramento empresarial abaixo destacado:

PORTE DA EMPRESA	VALOR (R$)
MÉDIO	1.007,93
NORMAL	1.304,11

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento previsto no caput deverá ser realizado através de boleto bancário ou na sede do Sindicato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recolhimento da contribuição assistencial patronal efetuado fora do prazo mencionado no parágrafo anterior, será acrescido de multa de 2% (dois por cento) nos primeiros 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Por mês subsequente de atraso, além da multa estabelecida no parágrafo anterior, serão devidos juros de mora de 1 % (um por cento).

PARÁGRAFO QUARTO - A Entidade Sindical Patronal, como parte integrante do sistema SICOMÉRCIO e, conforme previsto no estatuto social, efetivará a partilha da receita advinda da contribuição assistencial, da seguinte forma:

a) 10% (dez por cento) à CNC;

b) 20% (vinte por cento) para a Federação;

c) 70% (setenta por cento) para o Sindicato.

PARÁGRAFO QUINTO – Em havendo ação judicial ou imputação de prejuízo decorrente da aplicação da presente cláusula com a citação do sindicato laboral, qualquer responsabilidade que ao mesmo seja imputada deverá ser arcada pelo sindicato patronal, podendo o sindicato laboral denunciar a lide na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL

As empresas abrangidas pelo Sindicato das Empresas de Asseio e conservação do Estado do Ceará deverão recolher o valor de R$ 1.607,18 (um mil, seiscentos e sete reais e dezoito centavos), parcelado em duas vezes, nos meses de julho/2026 e outubro/2026, a título de contribuição confederativa, que deverá ser repassado com boleto bancário ou na sede do Sindicato, até o dia 10 de julho/2026 e 10 de outubro de 2026, respectivamente, de acordo com o Art. 8º Inciso IV, da Constituição Federal e demais normas legais.

Parágrafo Único – Os atrasos no prazo de recolhimento estão sujeitos às mesmas penalidades previstas na cláusula anterior.

DISPOSIÇÕES GERAIS
REGRAS PARA A NEGOCIAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MULTA POR DESCUMPRIMENTO

Na hipótese de descumprimento de qualquer cláusula da presente Convenção Coletiva de Trabalho, sem previsão de sanção pecuniária específica, fica a parte infratora sujeita à multa equivalente ao prejuízo proporcionado, não sendo inferior, em qualquer caso, ao valor do maior piso salarial a ser pago em favor da parte prejudicada.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENCARGOS SOCIAIS

Com o objetivo de assegurar a exequibilidade dos contratos prestados pelas empresas assistidas por esta CCT e a consequente adimplência do cumprimento das obrigações decorrentes dos ENCARGOS SOCIAIS e TRABALHISTAS, fica convencionado que deve ser praticado pelas empresas albergadas nesta convenção o percentual mínimo de encargos sociais e trabalhistas conforme ANEXO I que passa a fazer parte integrante desta CCT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES E PCD'S. PREVISÃO DE CUSTOS EM CONTRATO

Considerando que as empresas devem cumprir as cotas de aprendizagem e PCD's;

Considerando as particularidades da atividade de terceirização de serviços, notadamente no que se refere a ausência de mão de obra própria no âmbito administrativo das empresas;

Considerando que as empresas de terceirização de serviços comercializam o serviço através do fornecimento de mão de obra para diversos tomadores (público e privado);

Considerando que o cumprimento das cotas leva em consideração a quantidades de empregados vinculados no CNPJ;

Considerando a dificuldade de cumprimento das cotas no setor administrativo das empresas de terceirização de serviço;

Considerando que o maior tomador de serviço, em geral, é o ente público (estadual, federal ou municipal);

Considerando que os sindicatos convenentes são partes interessadas, como atores sociais, para o cumprimento das cotas previstas na legislação vigente;

Considerando que o Governo (Federal, Estadual ou Municipal) é um dos principais atores sociais que devem fiscalizar e incentivar o cumprimento da cota;

Os sindicatos convenentes RESOLVEM pactuar as obrigações abaixo estabelecidas, concernente ao cumprimento de cotas pelas empresas prestadoras de serviços e tomadores de serviço:

Parágrafo primeiro. As partes reconhecem as dificuldades práticas enfrentadas pelas empresas do setor de asseio e conservação para cumprir integralmente as disposições do artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), considerando as especificidades das atividades desenvolvidas, o perfil da mão de obra envolvida e as condições de mercado.

Parágrafo Segundo. Os tomadores de serviços, contratantes das empresas terceirizadas, ficam cientes que, quando da contratação de profissionais terceirizados, na planilha de custo será incluída os valores a se dispendidos com o cumprimento do programa de aprendizagem e cota para cumprimento de cota de profissionais com deficiência ou reabilitados.

Parágrafo Terceiros. Os entes públicos contratantes deverão incluir, obrigatoriamente, nos editais de licitação para contratação de serviços de asseio, conservação e terceirização de serviços em geral, nos termos do art. 92, inc. XVII da Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a previsão de custos relacionados ao cumprimento do programa de aprendizagem, conforme disposto no artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que deverá ser especificado de forma clara e objetiva nas planilhas orçamentárias, garantindo sua alocação adequada nos valores contratados e viabilizando o cumprimento das exigências legais pela empresa contratada.

Parágrafo Quarto. Quando a empresa CONTRATANTE for um ente público, e desde que explicitamente previsto no EDITAL DE LICITAÇÃO, fica estabelecido que o valor correspondente à manutenção do programa de aprendizagem será incluído nos custos do contrato e repassado à CONTRATADA.

Parágrafo Quinto. O valor mensal destinado ao cumprimento das obrigações legais relativas ao programa de aprendizagem será de R$ 105,22 (cento e cinco reais e vinte e dois centavos), multiplicado pelo número de empregados previstos no orçamento/contrato, devendo o montante ser obrigatoriamente discriminado em planilhas de custos e constar do orçamento apresentado.

Parágrafo Sexto. O contratante público deverá supervisionar a inclusão e o repasse de tais valores no decorrer da execução do contrato, assegurando que as condições para a contratação de aprendizes sejam adequadamente implementadas e não acarretem prejuízo à viabilidade econômico-financeira da empresa contratada.

Parágrafo Sétimo. A obrigação quanto ao cumprimento da cota de aprendizagem e de pessoas com deficiência (PCD's) será afastada quando demonstrado hipóteses de casos fortuitos, motivos de força maior e outras circunstâncias em que o não atendimento do quantitativo de aprendizes ou PCD's decorrer de motivos alheios à vontade e conduta da empresa contratante.

}

FABIANO BARREIRA DA PONTE
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO,CONSERVACAO,LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA DO ESTADO DO CEARA - SEACEC

MARIA DA PENHA MESQUITA DE SOUSA
PRESIDENTE

ANEXOS
ANEXO I - ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO I

ENCARGOS SOCIAIS	Segunda a sexta	Segunda a sábado	12x36
GRUPO "A"	**36,80%**	**36,80%**	**36,80%**
INSS	20,00%	20,00%	20,00%
FGTS	8,00%	8,00%	8,00%
SAT	3,00%	3,00%	3,00%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%
SESC SESI	1,50%	1,50%	1,50%
SENAC / SENAI	1,00%	1,00%	1,00%
SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%
INCRA	0,20%	0,20%	0,20%
GRUPO "B" custo de Reposições	**10,95%**	**10,90%**	**11,09%**
FÉRIAS GOZADAS	7,59%	7,59%	7,60%
AUXILIO DOENÇA	2,21%	2,21%	2,22%
AUXILIO DOENÇA MAIS DE 15 DIAS	0,13%	0,13%	0,13%
ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,03%	0,03%
AUXILIO PATERNIDADE	0,01%	0,01%	0,01%
FALTAS LEGAIS	0,66%	0,66%	0,66%
TREINAMENTO NR 5	0,32%	0,27%	0,44%
GRUPO "C" das verbas indenizatórias	**11,95%**	**11,94%**	**11,96%**
1/3 FÉRIAS CONSTITUCIONAL	2,53%	2,53%	2,53%
13o. SALÁRIO	9,25%	9,24%	9,26%
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,12%	0,12%
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,05%	0,05%	0,05%
GRUPO "D" VERBAS RESCISÓRIAS	**12,42%**	**12,42%**	**12,42%**
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,33%	4,33%	4,34%
REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,84%	0,84%	0,84%
MULTA DO FGTS	4,08%	4,08%	4,09%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ARTIGO 1o Lei 110/91	1,02%	1,02%	1,02%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,67%	0,67%	0,67%
FÉRIAS INDENIZADAS OU PROPORCIONAIS	1,11%	1,11%	1,11%
1/3 DE FÉRIAS INDENIZADAS OU PROP	0,37%	0,37%	0,37%
GRUPO "E"	**0,72%**	**0,72%**	**0,73%**
ABONO PECUNIÁRIO	0,54%	0,54%	0,55%
1/3 CONSTITUCIONAIS DO ABONO	0,18%	0,18%	0,18%
GRUPO "F"	**10,26 %**	**10,24%**	**10,31%**
FGTS S/AVISO PREVIO	0,35%	0,35 %	0,35%
INCIDÊNCIA GRUPO A S/AV PREVIO IND	1,25%	1,25%	1,25%
INCIDENCIA SOBRE SAL MATERNIDADE	0,20%	0,20%	0,20%
INCIDENCIA SOBRE 13 SAL AVISO PREVIO	0,03%	0,03%	0,03%
INCIDÊNCIA DO GRUPO "A" S/ O GRUPO "B"+C	8,43%	8,41%	8,48%
TOTAL DOS ENCARGOS	**83,10%**	**83,02%**	**83,33%**

ANEXO II - ATA ASSEMBLEIA

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.